BB SEGUROS

2026

Exercício 2025



Formulário de Referência

BB Seguridade Participações S.A.

ATUALIZAÇÕES

VERSÃO – DATA DE ATUALIZAÇÃO	SEÇÕES ATUALIZADAS
1 – 29.05.2026	Apresentação do Documento
2 – 29.10.2026	Seção 7
3 – 05.11.2026	Seção 3

SUMÁRIO

1 ATIVIDADES DO EMISSOR 5
1.1. Histórico do emissor 5
1.2. Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas 12
1.3. Informações relacionadas aos segmentos operacionais 14
1.4. Produção/Comercialização/Mercados: 16
1.5. Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total: 18
1.6. Efeitos relevantes da regulação estatal 19
1.7. Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior: 24
1.8. Efeitos relevantes de regulação estrangeira 24
1.9. Informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG) 24
1.10. Informações de sociedade de economia mista 28
1.11. Aquisição ou alienação de ativo relevantes 29
1.12. Operações societárias/Aumento ou redução de capital 29
1.13. Acordos de acionistas 29
1.14. Alterações significativas na condução dos negócios 29
1.15. Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas 29
1.16. Outras informações relevantes 29
2 COMENTÁRIOS DOS DIRETORES 30
2.1. Condições financeiras e patrimoniais 30
2.2. Resultado operacional e financeiro 34
2.3. Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases 39
2.4. Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras e nos resultados 40
2.5. Medições não contábeis 41
2.6. Eventos subsequentes às demonstrações financeiras 41
2.7. Destinação de resultados 41
2.8. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras 44
2.9. Comentários sobre itens não evidenciados 44
2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios 44
2.11. Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional 46
3 PROJEÇÕES 47
3.1. Projeções divulgadas e premissas 47
3.2. Acompanhamento das projeções 50
4 FATORES DE RISCO 53
4.1. Fatores de risco que podem influenciar a decisão de investimento 53
4.2. Descrição dos 5 principais fatores de risco 81
4.3. Descrição dos principais riscos de mercado 82
4.4. Processos não sigilosos e relevantes 82
4.5. Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes 86
4.6. Processos sigilosos relevantes 86

4.7. Outras contingências relevantes 86
5 POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL E POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS, CONFORMIDADE (*COMPLIANCE*) E INTEGRIDADE 86
5.1. Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado 86
5.2. Descrição controles internos 94
5.3. Programa de integridade 97
5.4. Alterações significativas 102
5.5. Outras informações relevantes 103
6 CONTROLE E GRUPO ECONÔMICO 103
6.1/6.2 Posição acionária 103
6.3. Distribuição de capital 105
6.4. Participações em sociedades 105
6.5. Organograma dos acionistas e do grupo econômico 106
6.6. Outras informações relevantes 106
7 ASSEMBLEIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO 107
7.1. Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal da companhia 107
7.2. Informações relacionadas ao conselho de administração 114
7.3. Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal 122
7.4. Composição e experiências profissionais dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários 140
7.5. Relações familiares 157
7.6. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle 157
7.7. Acordos/seguros de administradores 161
7.8. Outras informações relevantes 164
8. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES 172
8.1. Política ou prática de remuneração 172
8.2. Remuneração total por órgão 183
8.3. Remuneração variável por órgão 195
8.4. Plano de remuneração baseado em ações 198
8.5. Remuneração baseada em ações (opções de compra de ações) 199
8.6. Outorga de opções de compra de ações 199
8.7. Opções em aberto 199
8.8. Opções exercidas e ações entregues 199
8.9. Diluição potencial por outorga de ações 199
8.10. Outorga de ações 201
8.11. Ações entregues 202
8.12. Descrição sumária das informações para a compreensão dos dados dos itens 8.5 a 8.11 204
8.13. Participações detidas por órgão 205
8.14. Planos de previdência 206
8.15. Remuneração mínima, média e máxima 209
8.16. Mecanismos de remuneração/indenização 212
8.17. Percentual partes relacionadas na remuneração 213

8.18. Remuneração – outras funções 214
8.19. Remuneração reconhecida do controlador/controlada 214
8.20. Outras informações relevantes 214
9 AUDITORES 216
9.1/9.2. Identificação e remuneração dos auditores 216
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores 216
9.4. Outras informações relevantes 216
10 RECURSOS HUMANOS 217
10.1. Descrição dos recursos humanos 217
10.2. Alterações relevantes 219
10.3. Descrever as políticas e práticas de remuneração dos empregados do emissor 219
10.4. Relações entre emissor e sindicatos 220
10.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes 221
11 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS 221
11.1. Regras, políticas e práticas da BB Seguridade em transações com partes relacionadas 221
11.2. Informações sobre as transações com partes relacionadas e itens "N" e "O" 223
11.3 Outras informações relevantes 229
12 CAPITAL SOCIAL E VALORES MOBILIÁRIOS 230
12.1. Informações sobre o capital social 230
12.2. Emissores estrangeiros – Direitos e regras 231
12.3. Valores mobiliários emitidos no Brasil 231
12.4. Número de titulares de valores mobiliários 231
12.5. Mercados de negociação no Brasil 232
12.6. Negociação em mercados estrangeiros 232
12.7. Títulos emitidos no exterior 232
12.8. Destinação de recursos de ofertas públicas 232
12.9. Outras informações relevantes 232
13 IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO 233
13.1. Declarações individuais do Presidente e do Diretor de Relações com Investidores 233

1 ATIVIDADES DO EMISSOR

1.1. Histórico do emissor

A BB Seguridade Participações S.A. (BB Seguridade ou Companhia), controlada pelo Banco do Brasil S.A. (BB), foi constituída em 20 de dezembro de 2012.

A Companhia tem por objeto participar, direta ou indiretamente, como acionista, sócia ou quotista, do capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior cujo objeto esteja de alguma forma relacionado à estruturação e comercialização de produtos de seguridade.

Não obstante a BB Seguridade ter sido criada em 2012, o histórico do conglomerado Banco do Brasil, controlador da Companhia, na área de seguros, previdência complementar aberta e capitalização é bem mais longo, conforme apresentado a seguir.

FORMAÇÃO DA ÁREA DE SEGUROS NO CONGLOMERADO BB

Segmento de Seguros

Em 1996, fruto da associação entre o Grupo SulAmérica e o BB Banco de Investimento S.A. (BB-BI), foi constituída a empresa que no ano seguinte passaria a se chamar Brasilveículos Companhia de Seguros (Brasilveículos), com atuação nos ramos de seguros de veículos.

Em 1997, foi criada a Companhia de Seguros Aliança do Brasil S.A. (atual Brasilseg Companhia de Seguros, "Brasilseg"), na época empresa investida do BB-BI em sociedade com a Companhia de Participações Aliança da Bahia, que tinha como objeto social operar com seguros nos ramos elementares e vida.

Já a Aliança do Brasil Seguros S.A. (ABS) foi constituída em 1995 e passou a operar em 1996, ano em que o Banco do Estado de Santa Catarina (BESC) adquiriu participação acionária na seguradora. O Banco do Brasil passou a ser seu acionista após a incorporação do BESC, em 2008. A partir de 2010, a ABS passou a operar exclusivamente com seguros de ramos elementares.

Segmento de Previdência Complementar Aberta

Em 1993, resultado de parceria entre BB-BI e um grupo de seguradoras, foi constituída a Brasilprev Seguros e Previdência S.A. (Brasilprev) para atuar no segmento de previdência privada aberta. Posteriormente, a Brasilprev passou por diversas reorganizações em seu quadro acionário até que em 1999, a PFG do Brasil Ltda adquiriu participação na Brasilprev e firmou parceria com o BB-BI.

Segmento de Capitalização

Em 1995, fruto da parceria entre Banco do Brasil, por meio do BB-BI, Sul América Capitalização, Companhia Brasileira de Capitalização (atual Icatu Seguros) e Companhia de Seguros Aliança da Bahia, foi constituída a Brasilcap Capitalização S.A. (Brasilcap) para a operacionalização de títulos de capitalização no mercado brasileiro.

REESTRUTURAÇÃO DA ÁREA DE SEGUROS DO BANCO DO BRASIL

Em agosto de 2008, com a aquisição da totalidade das ações de emissão da então denominada Companhia de Seguros Aliança do Brasil S.A., hoje Brasilseg, pelo BB-BI, o Banco do Brasil deu início a um processo de reorganização societária da sua área de seguros, previdência complementar aberta e capitalização.

Nesse contexto, foram realizados diferentes movimentos societários e operações por parte do Banco do Brasil, com influência direta no ramo de atuação da BB Seguridade, dentre os quais se destacam:

I. Em setembro de 2009, foram constituídas duas subsidiárias integrais – BB Seguros Participações S.A. (BB Seguros) e BB Aliança Participações S.A. (BB Aliança) – que passaram a concentrar as participações acionárias nos negócios de seguros, previdência complementar aberta e capitalização, então detidas pelo BB-BI;

II. Em 27.10.2009 foi firmado um Memorando de Entendimentos entre a BB Seguros e a PFG do Brasil Ltda (Principal) voltado a formalizar o interesse das partes na redefinição dos termos de sua parceria para o desenvolvimento e comercialização de produtos de previdência privada, assim como na exclusividade da Brasilprev Seguros e Previdência S.A. (Brasilprev), pelo prazo de 23 anos, para a comercialização desses produtos nos canais de distribuição do Banco do Brasil S.A. Nessa ocasião, também ficou prevista a ampliação da participação societária do Grupo Banco do Brasil na Brasilprev, de 49,99% para 74,99% do capital social total, sendo que a BB Seguros seria titular de 49,99% das ações ON e de 100% das ações PN. Em 30.04.2010 foi firmado o novo Acordo de Acionistas da Brasilprev entre a BB Seguros e a Principal, com vigência até outubro de 2032;

III. Em 05.05.2010, a BB Seguros celebrou contrato de compra e venda para aquisição da totalidade das ações representativas do capital social da Brasilveículos detidas pela Sul América Seguros (Sul América), passando a deter 100,00% do seu capital social;

IV. Também em 05.05.2010, foi celebrado um acordo de parceria entre a BB Seguros e o Grupo MAPFRE, pelo prazo de 20 anos, contados, conforme estabelecido nos documentos societários, a partir do início da operação conjunta dos parceiros, o que ocorreu em 30.06.2011, com a integralização dos ativos e a assinatura dos acordos de acionistas das sociedades constituídas para a implementação da parceria. Tal acordo foi reestruturado em 30.11.2018. As informações da reestruturação encontram-se em

capítulo específico desta seção. No início da parceria foram constituídas duas sociedades holdings: (a) BB MAPFRE SH1 Participações S.A. (atualmente denominada BB MAPFRE Participações S.A.), voltada para seguros de pessoas, rural e habitacional, da qual a BB Seguros detém 74,99% do capital social total, sendo 49,99% das ações ON e 100% das ações PN; e (b) MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (MAPFRE BB SH2), com foco em seguros patrimoniais e ramos elementares, da qual a BB Seguros deteve, até a reestruturação da parceria, participação de 50% do capital total, sendo 49% das ações ON e 51% das ações PN. As empresas que então integraram a holding BB MAPFRE SH1 Participações S.A. (BBM) foram: Aliança Participações S.A. (antiga BB Aliança) e sua subsidiária Brasilseg (antiga Companhia de Seguros Aliança do Brasil), MAPFRE Participações S.A., MAPFRE Vida S.A. (antiga MAPFRE Vera Cruz Vida) e a Vida Seguradora S.A., participada da BBM e MAPFRE Participações Ltda. A MAPFRE BB SH2 era composta pela Aliança REV Participações S.A. (criada em maio de 2010 como subsidiária integral da BB Seguros, com o nome BB Aliança REV Participações S.A.) e suas subsidiárias, Brasilveículos e ABS, e pela MAPFRE Seguros Gerais S.A. (antiga MAPFRE Vera Cruz Seguros) e suas controladas, MAPFRE Affinity Seguradora S.A. (antiga MAPFRE Riscos Especiais) e, indiretamente, MAPFRE Assistência S.A. (MAPFRE Assistência);

V. Em 24.01.2011, a BB Seguros assinou contrato de compra e venda para aquisição de 16,67% das ações de emissão da Brasilcap, detidas pela Sul América Capitalização, ampliando sua participação na Brasilcap de 49,99% para 66,66% do capital social total, sendo 49,99% das ações ON e 100% das ações PN;

VI. Em 19.12.2011, após a cisão da carteira de seguros de vida da MAPFRE Nossa Caixa Vida e Previdência S.A. (MAPFRE Nossa Caixa) à MAPFRE Vida S.A. (MAPFRE Vida), a BB Seguros, o Grupo MAPFRE e a Brasilprev assinaram contrato de compra e venda para a transferência de ações de emissão da MAPFRE Nossa Caixa à Brasilprev. Posteriormente a empresa passou a se denominar Brasilprev Nosso Futuro Seguros e Previdência S.A. (Brasilprev Nosso Futuro) e, em novembro de 2013, foi incorporada pela Brasilprev.

Dando continuidade ao processo de reestruturação descrito acima, criou-se a BB Seguridade, com o escopo de: (i) consolidar, sob uma única sociedade, todas as atividades do Banco do Brasil nos ramos de seguros, capitalização, previdência complementar aberta e atividades afins, incluindo quaisquer expansões futuras dessas atividades, no Brasil ou no exterior, orgânicas ou não; (ii) proporcionar ganhos de escala nessas atividades e em suas operações; (iii) obter reduções de custos e despesas no segmento de seguridade; e (iv) ampliar a atuação da BB Corretora.

Além da Companhia, o BB constituiu, em 20.12.2012, uma nova sociedade holding, denominada BB Cor Participações S.A. (BB Cor), para deter participação acionária no capital

social da BB Corretora e, eventualmente, no de outras sociedades que atuem no mercado como corretoras na comercialização de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e/ou planos de saúde e odontológicos.

Com a reorganização societária descrita, foi obtida a estrutura divulgada no Fato Relevante publicado pelo BB, em 26.11.2012, em preparação para a oferta pública inicial de ações da Companhia (IPO), cujo respectivo pedido de registro junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) foi concedido em 25.04.2013.

No processo de precificação, conhecido no mercado por *bookbuilding*, foi estabelecido o valor de R$17,00 para as ações da BB Seguridade. Na oferta inicial, o Banco do Brasil vendeu 600 milhões de ações de emissão da BB Seguridade, por meio da oferta base (500 milhões) e do lote adicional (100 milhões). Além disso, posteriormente, o Banco do Brasil vendeu 75 milhões de ações referentes ao lote complementar. O início da negociação pública das ações da BB Seguridade ocorreu em 29.04.2013 e o anúncio de encerramento da oferta foi publicado em 17.05.2013.

O montante da operação alcançou R$11,5 bilhões e a abertura de capital da BB Seguridade foi a maior do mundo em 2013. Após a conclusão da oferta, as ações em circulação da BB Seguridade representaram 33,75% do capital total, e o Banco do Brasil manteve o controle acionário, com 66,25% do capital.

REORGANIZAÇÕES SOCIETÁRIAS OCORRIDAS NO CONGLOMERADO BB SEGURIDADE

Aquisição de participação, IPO e *follow-on* do IRB

I. Em maio de 2013, a BB Seguros Participações S.A. (BB Seguros) e a União assinaram Contrato de Compra e Venda de Ações com o objetivo de transferir 212.421 ações ordinárias de emissão do IRB Brasil Resseguros S.A. (IRB) detidas pela União para a BB Seguros, representando no final da operação 20,51% do capital total do IRB.

II. Em 29.12.2014, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas do IRB, foi aprovada a reforma de seu Estatuto Social para alterar o número de ações de modo a contemplar, também, o quantitativo de ações em tesouraria. Dessa forma, a BB Seguros passou a deter uma participação de 20,43% no IRB.

III. Em 24.08.2015, o IRB protocolou pedido à CVM de registro como emissor de valores mobiliários na categoria "A" e de registro de oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de sua emissão. Na mesma data, protocolou pedido de listagem à BM&FBOVESPA, cumulado com o pedido de admissão à negociação de ações no Novo Mercado.

IV. A Oferta Pública de distribuição secundária foi registrada na CVM em 28.07.2017 e o início das negociações das ações na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão - se deu em 31.07.2017.

Após a Oferta Pública, a BB Seguros, passou a deter 47.520.213 ações ordinárias do IRB, equivalente a 15,23% do capital social da Companhia.

V. Em 10.07.2019, após decisão do Conselho de Administração da Companhia, a Diretoria Executiva da BB Seguros aprovou o lançamento de uma oferta secundária de ações com esforços restritos de colocação ("Oferta Restrita") com vistas a alienar a totalidade da participação detida pela BB Seguros no IRB, num movimento alinhado à estratégia da BB Seguridade de focar nos segmentos mais rentáveis para a Companhia e com alta sinergia na distribuição por meio do canal bancário.

VI. Em 28.07.2019 foi concluído o procedimento de coleta de intenções de investimento ("*bookbuilding*"), tendo sido o preço por ação fixado em R$ 88,00, totalizando R$ 4.181 milhões pela venda das ações. Com a alienação, a BB Seguros deixou de deter quaisquer ações de emissão do IRB.

Constituição da Brasildental Operadora de Planos Odontológicos S.A.

I. Em 11.06.2013, o BB, a BB Seguros, a BB Corretora, a Odontoprev S.A (Odontoprev) e a Odontoprev Serviços Ltda. (Odontoprev Serviços) assinaram Acordo de Associação e Outras Avenças com o objetivo de, por meio de uma nova sociedade anônima, a Brasildental Operadora de Planos Odontológicos S.A. (Brasildental), desenvolver e divulgar, e por meio da BB Corretora, distribuir e comercializar planos privados de assistência odontológica sob a marca BB Dental, com exclusividade em todos os canais do Banco do Brasil no território nacional.

II. Em 12.03.2014, foi constituída a Brasildental, com capital social total de R$ 5 milhões, totalmente integralizado, distribuído em 100 mil ações ordinárias (ONs) e 100 mil ações preferenciais (PNs), com a seguinte estrutura societária: (i) a BB Seguros é detentora de 49,99% das ações ONs e de 100% das ações PNs, representando 74,99% de participação no capital social total; e (ii) a Odontoprev detém 50,01% das ações ONs, representando 25,01% de participação no capital social total. A BB Seguros e a Odontoprev responderam pela integralização do capital social da Brasildental na respectiva proporção de suas participações.

Incorporação da BB Capitalização pela BB Seguros

Criada pelo Banco Nossa Caixa (BNC) com o objetivo de participação em joint venture, a BB Capitalização permanecia inoperante desde a sua criação, em 2004, resumindo suas atividades apenas na aplicação financeira do seu capital social. Após a incorporação do BNC pelo Banco do Brasil S.A. (BB), em 30.11.2009, a empresa foi mantida no Conglomerado BB, tendo em vista que as negociações para a revisão do modelo de negócios no segmento de capitalização estavam em andamento.

I. Em 25.02.2011, a BB Capitalização, até então controlada diretamente pelo BB, foi aportada na BB Seguros, mediante a conferência do total das ações representativas de seu capital social, de titularidade do banco múltiplo. Com o aporte, a empresa passou a figurar como subsidiária integral da BB Seguros.

II. Em 18.03.2013, o Conselho de Administração do BB deliberou pelo encerramento da BB Capitalização, decisão também deliberada em 21.03.2014 pelo Conselho de Administração da BB Seguridade. A incorporação foi realizada pela BB Seguros em 28.11.2014.

Movimentações Vida Seguradora e MAPFRE Affinity

Em 01.11.2014, como parte do processo de simplificação do modelo operacional da parceria entre BB Seguros e Grupo MAPFRE, foram realizadas as incorporações da Vida Seguradora pela MAPFRE Vida e da MAPFRE Affinity pela MAPFRE Seguros Gerais, com a consequente extinção das companhias incorporadas e sucessão dos seus direitos e obrigações pelas incorporadoras, com a consequente otimização de custos e de capital regulatório.

Incorporação da BB Cor Participações S.A. (BB Cor)

Em 27.10.2016, considerando que a BB Cor não possuía nenhuma empresa investida além da BB Corretora, o Conselho de Administração da BB Seguridade deliberou pelo seu encerramento. O processo foi finalizado em 27.12.2016, quando a BB Corretora incorporou a BB Cor, passando a ser subsidiária integral da BB Seguridade.

Constituição da Ciclic Corretora de Seguros S.A.

Em 29.11.2017, o Conselho de Administração da BB Seguridade aprovou a assinatura pela BB Corretora de um Acordo de Investimentos (Acordo) com a PFG do Brasil 2 Participações Ltda. ("PFG2"), para atuação conjunta no ambiente digital, com foco na comercialização de produtos de seguridade.

O Acordo foi definido nos seguintes termos:

a) um primeiro passo configurando a constituição de uma nova empresa, denominada Ciclic Corretora de Seguros S.A. (Ciclic), com capital social inicial composto somente por ações ordinárias e totalmente integralizado pela PFG2;

b) o segundo passo com a assinatura do Acordo de Acionistas tendo vigência até 27.10.2032 e aumento de capital da Ciclic até o montante de R$27,0 milhões, sendo R$6,8 milhões a serem aportados pela PFG2 e R$20,2 milhões a serem aportados pela BB Corretora, mediante emissão de novas ações ordinárias (ON) e preferenciais (PN), etapa essa realizada após a aprovação pelos órgãos reguladores, supervisores e fiscalizadores;

c) e, por fim, após assinatura do Acordo de Acionistas e o aporte de capital, a BB Corretora passa a deter 49,99% das ações ON e 100,00% das ações PN da Ciclic, perfazendo uma participação de 74,99% do capital total da nova sociedade.

Após a obtenção de todas as aprovações dos órgãos reguladores, supervisores e fiscalizadores competentes, a BB Corretora e a PFG2 assinaram, em 10.9.2018, um acordo de acionistas, com vigência até 27.10.2032, para atuação conjunta focada na distribuição de produtos de seguridade no canal digital, por meio da Ciclic.

Reestruturação da Parceria do Grupo Segurador BB MAPFRE

Em 30.11.2018, foi concretizada a reestruturação da parceria mantida pela BB Seguros e o Grupo MAPFRE. No escopo da reestruturação, foram realizados os seguintes movimentos societários:

I. Cisão parcial da BB MAPFRE Participações S.A. (BBM, antiga BB MAPFRE SH1 Participações S.A.) mediante a segregação de um acervo cindido correspondente à totalidade das ações representativas do capital social da MAPFRE Vida S.A., posteriormente incorporado pela MAPFRE BB SH2 Participações S.A.;

II. Cisão parcial desproporcional da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. mediante a segregação de um acervo cindido correspondente à totalidade das ações representativas do capital social da ABS, posteriormente incorporado pela BBM; e

III. Alienação, pela BB Seguros, da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. de sua titularidade à MAPFRE Brasil Participações S.A. pelo valor de R$2,4 bilhões, do qual foram deduzidos os dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos, bem como as reduções de capital realizadas pelas seguradoras envolvidas na reestruturação. Após as deduções citadas, a BB Seguros recebeu do Grupo MAPFRE, em 30.11.2018, o montante de R$2,3 bilhões.

A operação resultou, após a dedução das despesas relacionadas aos assessores financeiros da operação e a incidência de tributos, em uma liberação de capital de R$2,1 bilhões para distribuição aos acionistas da BB Seguridade.

Constituição da Empresa Broto S.A.

Em 13/10/2022, o Conselho de Administração da BB Seguridade aprovou a realização dos atos societários necessários para que a Brasilseg Companhia de Seguros (“Brasilseg”) constituísse, em parceria com o Banco do Brasil S.A. (“BB”), a empresa Broto S.A. (“Broto”), visando a condução dos negócios da Plataforma Digital Broto (“Plataforma Broto”). A Plataforma Broto atua na cadeia produtiva do agronegócio e era até então desenvolvida pela Brasilseg.

A assembleia de constituição da Broto ocorreu em 04/01/2023, momento em que a Brasilseg passou a deter 50% do capital total da empresa, por meio de 100% das ações ordinárias, cabendo ao BB os outros 50% do capital total, por meio de 100% das ações preferenciais.

A cada sócio coube a realização de um investimento de R$31,2 milhões. Pela participação na Broto, a Brasilseg aportou uma parcela em dinheiro e outra em bens, direitos e ativos associados à Plataforma Broto.

Os documentos societários preveem a outorga, pela Brasilseg, de opção de compra ao BB sobre a totalidade das ações de titularidade na Broto, exercível mediante pagamento do montante aportado pela Brasilseg na Broto, corrigido pelo CDI acumulado no período, no prazo de até 12 meses, contados da data de assinatura do acordo de acionistas e passível de prorrogação. Tal prazo encontra-se prorrogado em virtude de acordo entre as partes.

Conforme previsto nos acordos societários, a Brasilseg manterá o acesso à Plataforma Broto para venda dos seus produtos de seguro, a qual será intermediada, com exclusividade, pela BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (“BB Corretora”), sociedade controlada pela BB Seguridade.

1.2. Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

A BB Seguridade é uma empresa de participações (“holding”) que concentra seus investimentos nos segmentos de seguros, previdência aberta, capitalização e planos de assistência odontológica por meio de parcerias privadas em sociedades mantidas por sua subsidiária integral, a BB Seguros Participações S.A. (“BB Seguros”). A Companhia atua ainda na distribuição desses produtos por intermédio de outra subsidiária integral, a BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (“BB Corretora”).

No segmento de seguros, a atuação se dá por meio de uma parceria estabelecida por um prazo de 20 anos, com início a partir de 2011, constituída na forma de uma joint-venture com o grupo espanhol MAPFRE. Em novembro de 2018 foi concluída a reestruturação desta parceria, cuja operação ficou concentrada nas seguradoras Brasilseg Companhia de Seguros S.A. e Aliança do Brasil Seguros S.A. (em conjunto, “Brasilseg”) com foco nos segmentos de seguros de pessoas, rural, habitacional, residencial, empresarial e massificados.

Em previdência aberta, a BB Seguridade atua em conjunto com a Principal Financial Group por meio da Brasilprev Seguros e Previdência S.A. (“Brasilprev”), a qual comercializa, principalmente, soluções de previdência privada, com destaque para os produtos PGBL e VGBL.

No segmento de títulos de capitalização, a atuação da Companhia se dá por meio da Brasilcap Capitalização S.A. (“Brasilcap”), em sociedade com a Icatu Seguros e a Aliança da Bahia.

Ainda, no segmento de planos de assistência odontológica, a Companhia atua em conjunto com a Odontoprev por meio da Brasildental Operadora de Planos Odontológicos S.A. ("Brasildental"). A operação conjunta, na forma de joint-venture, teve início em 2014 e se estenderá pelo prazo de 20 anos.

Nos negócios de distribuição de produtos de seguros, previdência aberta, capitalização e assistência odontológica ("seguridade"), a BB Seguridade atua por meio da BB Corretora, que tem por objeto a corretagem, administração, realização, promoção e viabilização de negócios envolvendo produtos de seguridade, sendo responsável pela comercialização de produtos de seguridade principalmente via canal bancário do Banco do Brasil. Em canais digitais a atuação se dá por meio da Ciclic Corretora de Seguros S.A. ("Ciclic"), distribuindo tanto produtos das empresas investidas da BB Seguridade como de outras seguradoras, em uma parceria com a Principal Financial Group que teve início em 2018 e se estenderá até 2032.

Uma visão detalhada do organograma do grupo econômico pode ser encontrada na seção 6.5.

Conforme descrito em seu Estatuto Social, a BB Seguridade tem como objeto social participar, direta ou indiretamente, como acionista, sócia ou quotista, do capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, cujo objeto seja:

i. A comercialização de seguros de pessoas, de patrimônio, rural, de crédito, garantia, de automóveis ou qualquer outro tipo de seguro;

ii. A estruturação e comercialização de planos de previdência complementar aberta, bem como demais produtos e serviços admitidos às sociedades de previdência complementar;

iii. A estruturação e comercialização de planos de capitalização, bem como demais produtos e serviços admitidos às sociedades de capitalização;

iv. A corretagem de seguros dos ramos elementares, vida e saúde, títulos de capitalização, planos de previdência complementar aberta e a administração de bens;

v. A administração, comercialização ou disponibilização de planos privados de assistência odontológica a pessoas jurídicas e/ou físicas;

vi. Efetuar operações de resseguro e retrocessão no país e no exterior;

vii. A realização de quaisquer atividades reguladas pela SUSEP e pela ANS;

viii. A prestação de serviços complementares ou relacionados àqueles empreendidos pelas sociedades citadas nos itens anteriores, bem como serviços a entidades financeiras; e

ix. A participação em sociedades voltadas para as finalidades anteriormente referidas.

A BB Seguridade, por meio de suas investidas e contando com a rede de distribuição do Banco do Brasil como principal canal, atua em território nacional, ocupando posição de liderança em grande parte das regiões em termos de emissão de prêmios de seguros, contribuições e reservas de planos de previdência complementar aberta e arrecadação com títulos de capitalização, conforme dados da Susep.

1.3. Informações relacionadas aos segmentos operacionais

(a) produtos e serviços comercializados

A BB Seguridade, por meio de suas empresas investidas, atua em dois segmentos: (i) seguridade; e (ii) corretagem.

Segmento Seguridade

Compreende os produtos de seguros, previdência complementar aberta, títulos de capitalização e planos odontológicos operados por suas empresas investidas e amplamente comercializados no canal bancário do Banco do Brasil S.A. ("BB"), com capilaridade nacional:

I. Seguros: atuação por meio de um grupo segurador comercialmente conhecido como Brasilseg, nos ramos de seguros de pessoas, rural, habitacional, residencial, empresarial e massificados, detendo ainda uma carteira de grandes riscos que contém apenas apólices vendidas até novembro de 2018 e que estão sendo renovadas. Além do canal BB, tal operação pode distribuir seus produtos no canal de parcerias ("*affinity*");

II. Previdência complementar aberta: negócio conduzido por meio da Brasilprev, que disponibiliza aos seus clientes planos de contribuição definida (PGBL e VGBL) disponíveis para pessoas físicas e jurídicas, além de contar com um estoque de planos de benefício definido (tradicional) que não são mais comercializados;

III. Títulos de capitalização: operados pela Brasilcap, nas modalidades tradicional (pagamento único e pagamento mensal), popular, fiador e incentivo, vendidos a pessoas físicas e jurídicas; e

IV. Planos odontológicos: oferecidos pela Brasildental, que administra, comercializa e disponibiliza os referidos planos destinados a pessoas jurídicas e/ou físicas.

Segmento Corretagem

Negócio operado pela BB Corretora, que distribui os produtos das empresas do segmento seguridade principalmente por meio dos canais de distribuição do BB, sendo remunerada mediante pagamento de comissão por produto vendido. A BB Corretora detém ainda

participação na Ciclic, uma corretora que tem como objetivo principal vender produtos de seguridade em canais digitais fora do ambiente BB.

(b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

Corretagem

Nesse segmento são registrados os resultados oriundos das receitas com corretagem e a administração, realização, promoção e viabilização de negócios de seguros, planos de previdência, títulos de capitalização e planos de assistência odontológica, além do resultado do investimento em participação societária mantida na corretora digital Ciclic.

Em 2025, as receitas de corretagem líquidas da BB Corretora, braço de distribuição da BB Seguridade, alcançaram R$5,0 bilhões, montante equivalente a 48,3% das receitas operacionais consolidadas da BB Seguridade, com aumento de 0,5 p.p. em relação à participação observada no exercício de 2024.

Seguridade

Nesse segmento são registrados os resultados decorrentes dos investimentos em participações societárias em empresas que operacionalizam produtos e serviços de seguros, planos de previdência complementar aberta, títulos de capitalização e planos privados de assistência odontológica.

As receitas geradas pelos investimentos em participações societárias nas empresas deste segmento somaram R$5,3 bilhões em 2025, representando 51,7% das receitas operacionais consolidadas da BB Seguridade.

(c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

As receitas provenientes do segmento de corretagem são consolidadas integralmente nas demonstrações financeiras da BB Seguridade. Por sua vez as receitas oriundas do segmento de seguridade são contabilizadas por meio de equivalência patrimonial.

Para fins de comparabilidade, e para permitir uma melhor compreensão da participação relativa de cada segmento no lucro líquido da BB Seguridade Participações S.A., o quadro abaixo evidencia as receitas de investimento proporcionadas por cada participada, na forma apresentada nas demonstrações financeiras individuais da BB Seguridade. As subsidiárias integrais BB Seguros e BB Corretora respondem, respectivamente, pelas receitas oriundas dos segmentos de seguridade e corretagem.

R$ mil	Atividade	Participação % 31.12.2025	Resultado 2025	%
Participações Consolidadas				
BB Seguros	**Holding**	**100,00%**	**5.340.918**	**51,7%**
Brasilseg	Seguros	74,99%	3.781.342	36,6%
Brasilprev	Previdência	74,99%	1.318.673	12,8%
Brasilcap	Capitalização	66,77%	212.431	2,1%
Brasildental	Odontológico	74,99%	19.505	0,2%
BB Corretora	**Corretora**	**100,00%**	**4.994.545**	**48,3%**
Ciclic	Corretora	74,99%	8.967	0,1%
Receitas operacionais			**10.335.463**	

1.4. Produção/Comercialização/Mercados:

(a) características do processo de produção

A BB Seguridade é uma empresa de participações (holding) controlada pelo Banco do Brasil que investe em sociedades que atuam nos setores de seguros, previdência, capitalização e planos odontológicos, bem como em negócios que intermediam a venda desses produtos. As empresas que atuam no segmento de subscrição de riscos e negócios de acumulação operam um portfólio diversificado de produtos, com abrangência nacional e protagonismo nos mercados em que atuam, ocupando posição de liderança em segmentos que apresentam alta rentabilidade e potencial de crescimento. Na vertical de distribuição, a BB Seguridade controla uma corretora de seguros, cujo foco é a venda dos produtos de seguridade no canal bancário, e vem explorando outros canais de distribuição.

(b) características do processo de distribuição

As investidas da BB Seguridade que atuam nos segmentos de seguros, previdência complementar aberta e de planos privados de assistência odontológica (Brasilseg, Brasilprev e Brasildental) comercializam seus produtos principalmente no canal bancário do Banco do Brasil, detendo exclusividade para vender seus produtos nesse canal, via BB Corretora.

Já no segmento de títulos de capitalização, a BB Corretora mantém acordo para comercialização dos produtos da Brasilcap, investida da BB Seguridade, sem, no entanto, existir exclusividade entre as partes.

Por sua vez, a BB Corretora utiliza a estrutura de pessoal e sistemas do Banco do Brasil no processo de distribuição, mantendo um acordo para ressarcimento dos custos do processo de distribuição e administração dos produtos, os quais são vendidos tanto em canais físicos, quanto nos canais remotos daquele banco.

O Banco do Brasil, como principal canal de distribuição dos produtos das investidas da BB Seguridade, está presente na maioria dos municípios brasileiros, com 56,8 mil pontos de atendimento entre rede própria, compartilhada (caixas eletrônicos de bancos parceiros e Banco 24h) e correspondentes bancários, além de mais de 35,8 milhões de clientes ativos nas plataformas digitais (Autoatendimento pela Internet e aplicativo para celular).

Atenta aos sinais de possíveis mudanças que possam ocorrer na indústria a médio e longo prazo, a BB Seguridade atua na diversificação da distribuição, em complemento à atuação nos canais do Banco do Brasil. Atualmente, conta com parcerias em diversos segmentos, incluindo cooperativas, revendas de máquinas, insumos agrícolas, plataformas de corretoras, instituições financeiras, entre outros.

Em 2025, os prêmios de seguros emitidos por meio de parcerias alcançaram R$1,6 bilhão, equivalente a 10,1% do total de prêmios emitidos pela Brasilseg.

(c) características dos mercados de atuação, em especial:

I. participação em cada um dos mercados

Com base em dados disponibilizados pela SUSEP e ANS até dezembro de 2025, a Companhia obteve as seguintes participações nos produtos relacionados exclusivamente aos seus segmentos de atuação:

Segmento	Participação de mercado	Posição de mercado
Seguro de Vida	9,9%	3º em prêmios emitidos
Seguro Prestamista	14,2%	1º em prêmios emitidos
Seguros Rurais	62,1%	1º em prêmios emitidos
Seguro Habitacional	4,4%	6º em prêmios emitidos
Seguro Residencial	6,3%	6º em prêmios emitidos
Previdência	28,9% - volume de contribuições 26,5% - reservas	1º em volume de contribuições e em reservas
Títulos de Capitalização	25,7% - reservas 20,0% - arrecadação	1º em reservas e 2º em arrecadação
Planos Privados de Assistência Odontológica (Brasildental)	2,1%	-

II. condições de competição nos mercados

O mercado de seguros de pessoas, de seguros atrelados ao processo de concessão de crédito, de previdência complementar aberta e de títulos de capitalização é mais concentrado na distribuição por meio de canais bancários. A concentração se dá pelo fato de tais produtos, ainda pouco compreendidos e demandados por boa parte da população, requererem uma ampla rede de distribuição, com capilaridade nacional, e uma força de vendas especializada

para venda de produtos mais complexos. No entanto, no segmento de previdência complementar especificamente, observa-se um ambiente de maior competição em grande parte concentrada nas plataformas de investimento, que atuam na portabilidade de planos de previdência por meio de agentes autônomos prestando assessoria financeira.

Em alguns seguros, com destaque para automóvel e saúde, por serem produtos mais demandados e com grande participação de corretores independentes na distribuição, a competição é mais intensa. No segmento automóvel a BB Seguridade atua apenas na distribuição dos produtos da MAPFRE, sem participação na subscrição do risco, e em saúde a atuação ocorre apenas no segmento odontológico, via investimento na Brasildental.

(d) eventual sazonalidade

A BB Seguridade e suas empresas controladas consideram a natureza de suas transações como não cíclicas e não sazonais, levando em consideração suas atividades exercidas.

(e) principais insumos e matérias primas, informando

I. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A BB Seguridade contrata e estabelece relações com seus fornecedores com base em seus compromissos éticos, de sustentabilidade e respeito às leis e à sociedade.

Como empresa estatal, a Companhia está sujeita às regras de contratação da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, e às disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Brasil, ao qual aderiu em 19/07/2017.

Nessas relações, a Companhia está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas da União ("TCU") e Controladoria Geral da União ("CGU").

II. eventual dependência de poucos fornecedores

Não há dependência de poucos fornecedores.

III. eventual volatilidade em seus preços

A volatilidade dos preços referentes a contratos com fornecedores pode ser influenciada por fatores macroeconômicos que afetem taxa de juros e inflação, principais indexadores para atualização dos preços de contrato.

1.5. Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total:

(a) montante total de receitas provenientes do cliente

Em 31 de dezembro de 2025, não havia clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da BB Seguridade.

(b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Em 31 de dezembro de 2025, não havia clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da BB Seguridade.

1.6. Efeitos relevantes da regulação estatal

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Ambiente regulatório

Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - A BB Seguridade está submetida às normas e fiscalização da CVM em razão de ser uma companhia aberta, emissora de ações na categoria "A", nos termos da Resolução 80, com autorização para realização de operações com valores mobiliários de sua emissão.

Também possui como norma de grande impacto a Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre a divulgação e uso de informações sobre ato ou fato relevante relativo às companhias abertas, disciplina a divulgação de informações na negociação de valores mobiliários e na aquisição de lote significativo de ações de emissão de companhia aberta, estabelece vedações e condições para a negociação de ações de companhia aberta na pendência de fato relevante não divulgado ao mercado.

E, finalmente, a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre informações, pedidos públicos de procuração e participação e votação a distância em assembleias de acionistas.

Lei das Estatais - A Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, assim como o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que a regulamentou, surgiram para disciplinar o art. 173, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Deste modo, nos termos do art. 1º da Lei das Estatais, seu objetivo foi dispor sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, abrangendo toda e qualquer empresa pública e sociedade de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que explore atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, ainda que a atividade econômica esteja sujeita ao regime de monopólio da União, ou seja, de prestação de serviços públicos.

Representa um marco legal ao qual se encontram submetidos as empresas estatais, a qual se inclui a BB Seguridade, sendo disciplinado, dentre outras matérias, o regime societário, as

regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno, a composição da administração e regras próprias sobre licitações e contratos.

Com fulcro no artigo 40 da Lei das Estatais e com o objetivo de orientar os processos de compras e contratações na empresa, o Banco do Brasil aprovou o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil ("RLBB") que visa definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia, de publicidade e de patrocínio, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos.

Em razão de ser uma entidade controlada pelo Banco do Brasil, a BB Seguridade e suas subsidiárias aderiram ao RLBB, em 19 de julho de 2017, bem como elaborou e aprovou o seu Regimento Interno para disciplinar o funcionamento do Comitê de Compras e Contratações, definindo suas responsabilidades e atribuições.

Lei Anticorrupção - A Companhia deve observar os ditames da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, também conhecida como Lei Anticorrupção, que prevê a responsabilização objetiva, no âmbito civil e administrativo, de pessoas jurídicas que praticam atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira.

Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - A BB Corretora está sujeita aos mecanismos de controle, de identificação de clientes e de comunicação estabelecidos na Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, a qual dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, de acordo com o disposto nos artigos 9º a 12 da referida Lei.

Perfil de Risco de Clientes - Nos termos do artigo 2º da Circular Susep nº 612, de 18 de agosto de 2020, a BB Corretora, subsidiária integral da BB Seguridade, assim como as companhias investidas, sujeitam-se às obrigações previstas nesta Circular, no que concerne à identificação, o cadastro, o registro de operações, a comunicação de indícios de ilícitos, os limites e a responsabilidade administrativa de que tratam os artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, bem como atuação baseada nos riscos identificados em transações, perfil de clientes e beneficiários, no modelo de negócio, região de atuação, entre outros aspectos.

A definição de Pessoas Expostas Politicamente (PEP) pode ser extraída do art. 4º da Circular Susep nº 612, como a "as pessoas naturais que ocupem ou tenham ocupado, nos 5 (cinco) anos anteriores, empregos ou funções públicas relevantes, assim como funções relevantes em organizações internacionais".

Nessa mesma linha, as sociedades que se submetem à mencionada Circular devem adotar medidas baseadas no risco identificado para o estabelecimento de relação de negócios e o acompanhamento das operações ou propostas de operações realizadas, incluindo, mas não se limitando a identificação e qualificação do cliente, a manutenção de informações cadastrais atualizadas e o monitoramento reforçado das operações realizadas por PEPs e organizações

sem fins lucrativos e demais clientes avaliados como tendo alto risco de lavagem de dinheiro e/ou financiamento do terrorismo.

Banco Central do Brasil (BACEN) - Considerando o que dispõe os artigos 10, incisos IX e X, e 30 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e o artigo 8º da Resolução BACEN nº 2.723, de 31 de maio de 2000, com redação alterada pela Resolução nº 4.062, de 29 de março de 2012, e que a BB Seguridade é controlada pelo Banco do Brasil S.A., instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), as operações relacionadas a participações societárias da BB Seguridade, de forma direta ou indireta, no capital de quaisquer sociedades sediadas no País, dependem de prévia autorização do BACEN concedida ao Banco do Brasil S.A.

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) - A Companhia poderá necessitar de autorização da SEST para exercício de determinadas atividades/operações, em razão do que dispõe Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024.

Adicionalmente, identificamos os órgãos reguladores e/ou fiscalizadores às quais as sociedades participadas indiretas da BB Seguridade estão submetidas, no tocante aos seus respectivos ramos de atuação, quais sejam, Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização – CRSNSP e Agência Nacional de Saúde Complementar – ANS.

Esclarecemos, por fim, que este tópico tem por objetivo prestar informações específicas sobre os efeitos da regulação estatal sobre as atividades da BB Seguridade, sem a pretensão de esgotar a legislação que possa vir a ser submetida à BB Seguridade, a exemplo, a legislação civil, penal e trabalhista, haja vista o OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP, de 26 de fevereiro de 2026, que trata das orientações gerais sobre procedimentos a serem observados pelas companhias abertas, estrangeiras e incentivadas.

(b) principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

Regulamento de Emissores - O Artigo 59 dispõe sobre a necessidade de que as companhias Listadas atendam determinadas medidas de caráter "pratique e explique", relacionadas a temas Ambientais, Sociais e de Governança Corporativa (ASG), as quais estão estabelecidas em seu anexo B, no que se refere a composição da administração, registro de requisitos ASG para indicação de membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária no Estatuto Social, e caracterização de indicadores de desempenho ligados ao tema ASG na Política de Remuneração.

Regulamento do Novo Mercado - Por se tratar de companhia de capital aberto com alto nível de governança corporativa, a BB Seguridade se enquadra na categoria de listagem do Novo Mercado estabelecido pela Bolsa de Valores (B3), e, em consequência, deve observar os

procedimentos descritos no Regulamento do Novo Mercado gerado pela B3. Considerando o que dispõe o inciso III do Artigo 31, a companhia deve divulgar código de conduta que contemple seus deveres em relação à sociedade civil, inclusive sobre responsabilidade socioambiental, o qual pode ser encontrado no link www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/estatuto-politicas-e-codigos/.

Lei 13.303 e Decreto 8.945 – O Parágrafo 2º do Artigo 44 e o Parágrafo 2º do Artigo 27, respectivamente, dispõem sobre a função social da empresa estatal na adoção de práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social.

O inciso IX do Art. 8º e inciso IX do Art. 13, respectivamente, dispõem sobre a necessidade de as empresas estatais divulgarem, anualmente, relatório integrado ou de sustentabilidade. A BB Seguridade divulga Relatório de Sustentabilidade anualmente, desde 2019, a fim de comprovar transparência sobre seus processos, normativos, produtos e sistemas para todos os interessados.

Circular SUSEP Nº 666, de 27 de junho de 2022 - Estabelece requisitos de sustentabilidade, a serem observados pelas sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar (EAPCs), sociedades de capitalização e resseguradores locais, definição na qual as investidas da BB Seguridade se enquadram. A referida norma dispõe sobre estudo de materialidade, política de sustentabilidade e relatório de sustentabilidade, alcançando as empresas investidas da BB Seguridade (Brasilseg, Brasilprev e Brasilcap).

Os documentos referentes aos aspectos Ambientais, Sociais e de Governança das investidas podem ser encontrados em seus websites:

Brasilprev - https://www1.brasilprev.com.br/sustentabilidade

Brasilcap - mailto:https://www.brasilcap.com.br/quem-somos/sustentabilidade

Brasilseg - https://www.bbseguros.com.br/seguros/sustentabilidade

Lei Geral da Proteção de Dados (LGPD) – Promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. A Lei versa sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, e sobre a necessidade de que seja observada a finalidade deste tratamento visando proteger os indivíduos, sejam eles funcionários, clientes, fornecedores, entre outros.

Em adição ao atendimento das normas e regulamentos, a Companhia instituiu, no ano de 2022, o Comitê Ambiental, Social e de Governança, o qual tem por objetivo assessorar a Diretoria Colegiada em temas relacionados à sustentabilidade corporativa e agenda ASG, competindo a ele ações relacionadas à supervisão, acompanhamento, recomendação, manifestação e delegação de responsabilidades inerentes ao tema ASG, com o intuito de alavancar os aspectos de cunho ambiental, social e de governança dentro da companhia e fora dela, visando atender

às expectativas de todos os stakeholders em relação aos mais diversos assuntos abrangidos pelas três perspectivas.

Lei 15.040 (Nova Lei de Seguros) - Promulgada para modernizar o marco regulatório dos seguros no Brasil, a Lei nº 15.040/2024 estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades para a contratação e execução dos contratos de seguros, assegurando proteção ao consumidor, transparência e equilíbrio nas relações entre seguradoras, corretores e clientes. A lei entrou em vigor em 11 de dezembro de 2025.

A referida norma aplica-se diretamente às sociedades seguradoras e demais entidades supervisionadas pela SUSEP nas quais a BB Seguridade detém participação e, no que couber, à BB Corretora, subsidiária integral da Companhia, na condição de interveniente na distribuição de produtos de seguro, bem como às relações mantidas com segurados, beneficiários e demais participantes dos contratos de seguro.

Lei 15.177 – com o objetivo de promover diversidade, equidade e representatividade na governança corporativa, a Lei nº 15.177/2025 estabelece a obrigatoriedade de reserva mínima de 30% das vagas para mulheres nos conselhos de administração de determinadas sociedades empresariais, alcançando empresas públicas, sociedades de economia mista e companhias abertas. Conforme disposto no Art. 3º, o atendimento ao percentual exigido ocorrerá de maneira progressiva, sendo 10% a partir da primeira eleição após a entrada em vigor da Lei, 20% a partir da segunda e 30% a partir da terceira.

A BB Seguridade monitora a evolução desses indicadores para cumprimento integral das etapas estabelecidas, reforçando o compromisso com as práticas de governança e promoção da diversidade.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

A marca nominativa Banco do Brasil Seguridade e a marca "BB Seguros", atualmente utilizada para centralizar a comunicação dos negócios de seguridade do conglomerado com o mercado consumidor, possuem registro junto ao INPI. Tais marcas são ou serão licenciadas pelo Banco do Brasil às empresas investidas pela Companhia, conforme suas respectivas áreas de negócios.

(d) contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

I. em favor de ocupantes e candidatos a cargos políticos

Não foram realizadas contribuições financeiras em favor de ocupantes e candidatos a cargos políticos.

II. em favor de partidos políticos

Não foram realizadas contribuições financeiras em favor de partidos políticos.

III. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

Não foram realizadas contribuições financeiras para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas.

1.7. Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior:

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

A Companhia não obtém receitas relevantes provenientes do exterior.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

A Companhia não obtém receitas relevantes provenientes do exterior.

1.8. Efeitos relevantes de regulação estrangeira

Não aplicável, considerando que a Companhia não obtém receitas relevantes provenientes do exterior.

1.9. Informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG)

(a) se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

As informações sobre os aspectos Ambientais, Sociais e de Governança são divulgadas no Relatório de Sustentabilidade, publicado anualmente pela Companhia em seu site de Relações com Investidores (www.bbseguridaderi.com.br), e no website da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

(b) a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

O Relatório de Sustentabilidade é elaborado utilizando-se das Normas GRI (Global Reporting Initiative) e dos padrões SASB (Sustainability Accounting Standards Board).

(c) se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

Para o Relatório de Sustentabilidade 2025, foi contratado o serviço de asseguração limitada da KPMG Auditores Independentes, CNPJ: 57.755217/0012-81, entidade externa à BB Seguridade.

(d) a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O Relatório pode ser encontrado na página de Relações com Investidores da BB Seguridade: www.bbseguridaderi.com.br, Menu Sustentabilidade e Governança, item Sustentabilidade, subitem Relatório de Sustentabilidade, ou pelo link https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/sustentabilidade/.

(e) se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

Desde 2019 é utilizado o diagnóstico de materialidade pela companhia. A revisão e atualização mais recente dos Temas Materiais ocorreu em 2024, com foco na construção de uma Dupla Materialidade, onde os temas priorizados são aqueles em que se observam riscos significativos de impactos financeiros na companhia decorrentes de aspectos socioambientais, bem como as externalidades produzidas pelo negócio que impactam a sociedade e o meio-ambiente. O estudo de materialidade foi conduzido em conjunto pela BB Seguridade e por suas principais investidas – Brasilseg, Brasilprev e Brasilcap, que resultou em matrizes com temas e conceitos alinhados, respeitando as peculiaridades de cada negócio e permitindo maior integração na condução das estratégias de sustentabilidade das empresas do conglomerado.

Os Temas Materiais da BB Seguridade priorizados em 2024 continuaram a fundamentar a elaboração e implementação da estratégia no ano de 2025 e estão descritos a seguir:

- Inovação e tecnologia
- Satisfação, transparência e relacionamentos com clientes
- Mudanças Climáticas
- Qualidade e segurança do serviço
- Segurança da informação, privacidade de dados e cibernética
- Ética, integridade e compliance na empresa e em sua cadeia de valor
- Atração, desenvolvimento e retenção de colaboradores
- Diversidade, inclusão e equidade

A BB Seguridade possui um indicador denominado "Agenda ASG" no principal instrumento de acompanhamento da execução da estratégia da empresa. A Agenda busca manter em constante evolução a capacidade da BB Seguridade de integrar aspectos ambientais, sociais e de governança à sua estratégia, processos e negócios de forma a garantir a resiliência e o crescimento sustentável da Companhia, com uma gestão ativa dos riscos e oportunidades e dos impactos para a sociedade e meio-ambiente.

O Comitê ASG é o órgão responsável por assessorar a Diretoria na viabilização, supervisão, acompanhamento, recomendação e manifestação sobre ações pertinentes aos temas ambiental, social e governança.

Com a visão de que os aspectos ASG devem ser tratados de forma transversal, as atribuições mapeadas são distribuídas entre as áreas técnicas, por meio da Base de Processos ("BP"), um repositório de papéis, responsabilidades e competências. Pela BP, a BB Seguridade define as responsabilidades que devem ser conduzidas, com objetivos estratégicos, negociais, regulatórios e viabilizadores, e as áreas técnicas às quais cabe a definição de como tais ações serão conduzidas.

Em 2025, o Comitê ASG contou com o apoio da Diretoria Executiva para executar 31 ações da Agenda ASG.

(f) se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

Informação contemplada no item 1.9. (i) V.

(g) se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

A companhia não adota as recomendações do TCFD, conforme explicado no item (i) V.

(h) se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A BB Seguridade divulgou o inventário de Emissões de Gases do Efeito Estufa referente ao ano de 2024, elaborado conforme metodologia estabelecida pelo Programa Brasileiro GHG Protocol. O levantamento abrangeu os escopos 1, 2 e 3 e resultou na concessão do Selo Prata à Companhia. O Registro Público pode ser encontrado em: https://registropublicodeemissoes.fgv.br/participantes.

Por sua vez, a Brasilprev, a Brasilseg e a Brasilcap, investidas da BB Seguridade, também realizam seus inventários de emissões de gases do efeito estufa. Os dados podem ser encontrados no Relatório de Sustentabilidade da BB Seguridade, disponível no link https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/sustentabilidade/.

(i) explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso

I. a não divulgação de informações ASG

-

II. a não adoção de matriz de materialidade

-

III. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

-

IV. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

-

V. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

Embora o Relatório de Sustentabilidade não considere os ODS, estes foram contemplados na Agenda ASG para o ano de 2025, que compõe a Estratégia de Longo da BB Seguridade (2025-2029) e inclui as ações a serem priorizadas pela Companhia relacionadas aos temas ambientais, sociais e de governança.

Até o momento, a BB Seguridade não considera, em seu Relatório de Sustentabilidade, as recomendações da TCFD. No entanto, a Companhia vem empenhando esforços na construção de uma estrutura sólida em relação às iniciativas ASG, a partir da inclusão gradativa das recomendações pertinentes, inclusive do TCFD, em sua estratégia de longo prazo.

Adicionalmente, diante da publicação da Resolução CVM nº 193/2023, a Companhia está atuando para a adoção das normas S1 e S2 emitidas pelo International Sustainability Standards Board (ISSB), ligado à IFRS Foundation, que tratam da elaboração e divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e clima.

A BB Seguridade, em suas atribuições, monitora as questões relacionadas a mudanças climáticas dentro de suas investidas, que, a partir da Circular Susep 666, expandiram seu comprometimento com a gestão de riscos ligados à sustentabilidade, considerando

também que estes serão contemplados em seus relatórios de sustentabilidade, matriz de materialidade e Política de Sustentabilidade.

Em alinhamento às boas práticas de gerenciamento de riscos, a Companhia revisa anualmente o seu Inventário de Riscos Relevantes, reconhecendo no inventário vigente como relevantes os riscos social, ambiental e climático. A partir desse inventário são estabelecidas diretrizes de gerenciamento de riscos, inclusive com adoção de indicadores na Declaração de Apetite a Riscos da Companhia. Na última versão, aprovada pelo Conselho de Administração em 17.12.2025, a relevância desses riscos foi ratificada pela Alta Administração, com a manutenção de indicadores de monitoramento acompanhados pela Alta Administração.

VI. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

-

1.10. Informações de sociedade de economia mista

Não aplicável, uma vez que a BB Seguridade não é empresa de economia mista à luz da Lei nº 13.303/2016 (art. 4º) e o Decreto-Lei nº 200/1967 (art. 5º, III), na linha do entendimento firmado no acórdão proferido pelo STF na Adin nº 1.649/DF, julgado em 24.3.2004.

(a) interesse público que justificou sua criação

O emissor não se enquadra na categoria de sociedade de economia mista.

(b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

I. os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a"

O emissor não se enquadra na categoria de sociedade de economia mista.

II. quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições

O emissor não se enquadra na categoria de sociedade de economia mista.

III. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

O emissor não se enquadra na categoria de sociedade de economia mista.

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

O emissor não se enquadra na categoria de sociedade de economia mista.

1.11. Aquisição ou alienação de ativo relevantes

Em 2025, a BB Seguridade não realizou aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal em seus negócios.

1.12. Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Em 2025, a BB Seguridade não operacionalizou fusões, cisões, incorporações de ações, aumento ou redução de capital.

1.13. Acordos de acionistas

Não há acordo de acionistas arquivados na sede da Companhia ou do qual o controlador seja parte.

1.14. Alterações significativas na condução dos negócios

Não foram identificadas alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor no último exercício social.

1.15. Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

Não há qualquer contrato relevante celebrado pela Companhia ou suas controladas que não seja diretamente relacionado com suas atividades operacionais.

1.16. Outras informações relevantes

Em agosto de 2023 foi aberto um Programa de Recompra de Ações de Emissão da Companhia, cujo objetivo consolida-se na aquisição de ações em circulação emitidas pela BB Seguridade para manutenção em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento, sem redução de capital social, visando maximizar a geração de valor para seus acionistas.

O Programa previa a aquisição de até 64.249.172 ações ordinárias, ou seja, 9,5% do total de 674.984.044 ações em circulação, uma vez que na ocasião do lançamento do Programa, a BB Seguridade possuía saldo de 3.249.232 ações em tesouraria.

Em 04.02.2025 o Programa foi encerrado, em decorrência do atingimento do prazo de 18 (dezoito) meses de duração, conforme previsto no lançamento.

No total foram adquiridas 55.591.700 ações ordinárias (BBSE3), ao preço médio de R$ 32,20 por ação, correspondendo a 86,53% do limite máximo de ações que poderiam ser compradas no âmbito do Programa.

Com o encerramento do Programa, a Companhia passou a contar com 58.813.981 ações ordinárias em tesouraria, das quais 58.600.000 ações foram canceladas, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em 27.03.2026, sem redução do valor do capital social. As ações ordinárias canceladas equivalem a 2,93% do total de ações emitidas pela BB Seguridade.

Informações mais detalhadas sobre as transações acima mencionadas podem ser encontradas por meio dos Fatos Relevantes publicados em 04.08.2023, 04.02.2025 e 27.03.2026 no site www.bbseguridaderi.com.br.

2 COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

2.1. Condições financeiras e patrimoniais

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

2025

Ao final de 31 de dezembro de 2025, a BB Seguridade registrou saldo de R$23,1 bilhões em ativos totais, expansão de 6,9% em relação a 2024. O ativo era composto majoritariamente por investimentos em participações societárias (38,3%) e por caixa e equivalentes de caixa (39,1%).

O lucro líquido atingiu R$9,0 bilhões no ano, 3,6% superior ao reportado no ano anterior.

Quanto à estrutura patrimonial da Companhia, há predominância de recursos próprios (patrimônio líquido) e ausência de endividamento financeiro.

O patrimônio líquido atingiu R$10,4 bilhões, alta de 7,1% em relação ao saldo registrado no ano anterior e representando 45,0% da estrutura de capital da Companhia (vs. 44,9% em 2024).

A tabela a seguir apresenta os principais itens patrimoniais consolidados da Companhia:

R$ mil, exceto porcentuais	2024	%Total	2025	%Total
Ativo	**21.615.587**	**100,0%**	**23.097.696**	**100,0%**
Caixa e equivalentes de caixa	7.789.875	36,0%	8.855.104	38,3%
Instrumentos financeiros	1.787.794	8,3%	2.040.988	8,8%
Investimentos em participações societárias	8.826.456	40,8%	9.027.694	39,1%
Ativos por impostos correntes	8.909	0,0%	5.235	0,0%

Ativos por imposto diferidos	173.428	0,7%	158.585	0,7%
Outros ativos	3.029.125	14,0%	3.010.090	13,0%
Passivo	**11.920.166**	**55,1%**	**12.713.303**	**55,0%**
Provisões trabalhistas, fiscais e cíveis	50.429	0,2%	54.772	0,2%
Dividendos a pagar	4.411.346	20,4%	4.950.458	21,4%
Passivos por impostos correntes	1.117.805	5,2%	1.137.767	4,9%
Passivos por impostos diferidos	228.565	1,1%	228.565	1,0%
Outros passivos	6.112.021	28,3%	6.341.741	27,5%
Patrimônio líquido	**9.695.421**	**44,9%**	**10.384.393**	**45,0%**
Passivo e patrimônio líquido	**21.615.587**	**100,0%**	**23.097.696**	**100,0%**

A tabela a seguir apresenta os índices de endividamento e de liquidez geral da BB Seguridade que sustentam a confiança da administração na solidez patrimonial da Companhia:

Índices	2024	2025
Endividamento[1]	1,23	1,22
Liquidez Geral[2]	1,07	1,11

[1]Passivo exigível dividido por patrimônio líquido.

[2]Ativos totais deduzidos dos investimentos em participações societárias dividido por passivos totais.

O índice de endividamento, que mede o nível de passivos em relação ao patrimônio líquido da Companhia, se manteve praticamente estável em 2025 (-0,01 p.p. s/ 2024). Já o índice de liquidez geral, que demonstra a capacidade da empresa de honrar os compromissos assumidos, apresentou incremento de 0,03 p.p., atribuído em grande parte à expansão do saldo de caixa e equivalentes de caixa, consequência do maior fluxo de dividendos pagos pelas empresas investidas. No entanto, tal efeito foi parcialmente compensado por aumento no saldo de passivos, em especial dividendos a pagar.

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

Ao final de 2025, o passivo da Companhia era composto majoritariamente por dividendos a pagar e comissões a apropriar, este último registrado em outros passivos, relacionado ao diferimento de receitas de corretagem por parte da BB Corretora.

Na tabela seguinte, apresentamos a composição da estrutura de capital da Companhia:

R$ mil, exceto porcentuais	2024	%Total	2025	%Total
Passivo	11.920.166	55,1%	12.713.303	55,0%
Patrimônio líquido	9.695.421	44,9%	10.384.393	45,0%
Passivo e Patrimônio Líquido	21.615.587	100,0%	23.097.696	100,0%

(c) comentários dos Diretores sobre a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Ao longo de 2025, a Companhia cumpriu seus compromissos financeiros, principalmente com recursos provenientes dos dividendos recebidos de suas subsidiárias BB Seguros e BB Corretora. Caso necessário, a Companhia poderá contratar recursos de terceiros, os quais serão liquidados com recursos advindos de sua participação nas sociedades investidas.

Com base na avaliação do desempenho das investidas, da posição de ativos e passivos, da geração de caixa e das perspectivas dos mercados em que atua, a Administração entende que a BB Seguridade possui recursos suficientes para manter a continuidade de suas operações no futuro previsível. A Administração não identificou incerteza material que possa gerar dúvida significativa quanto à capacidade de a Companhia continuar operando.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A Companhia não possui empréstimos, financiamentos ou linhas de crédito contratados. Em 31 de dezembro de 2025, seu passivo era composto, principalmente, por dividendos a pagar e comissões a apropriar. Os investimentos em ativos não circulantes foram realizados com recursos provenientes do capital social integralizado pelo Banco do Brasil na constituição da BB Seguridade, da retenção de lucros e do reinvestimento de dividendos recebidos das investidas.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende manter sua estratégia de financiamento baseada, predominantemente, em capital próprio e entende que dispõe de recursos suficientes para cumprir suas obrigações operacionais. Caso necessário, poderá complementar essa estratégia por meio de outras fontes de financiamento, incluindo: (i) contratação de empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras; e (ii) captação de recursos no mercado de capitais, por meio da emissão de instrumentos de dívida ou de ações.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

I. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía quaisquer contratos de empréstimo e/ou financiamento.

II. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não mantinha outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além daquelas de natureza societária e comercial mantidas com o Banco do Brasil S.A., seu acionista controlador.

III. grau de subordinação entre as dívidas

Conforme indicado no item I acima, em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía quaisquer contratos de empréstimo e/ou financiamento. Em atendimento ao Ofício-Circular Anual 2026 CVM/SEP, item 10.2.2, apresenta-se abaixo o total de ativos financiados por recursos próprios e o passivo exigível da Companhia, em ordem de subordinação:

R$ mil	2024	2025
Ativos financiados por recursos próprios	**9.695.421**	**10.384.393**
% do total de ativos	44,9%	45,0%
Passivo exigível por ordem de subordinação	**11.827.385**	**12.587.647**
Provisões trabalhistas, fiscais e cíveis	50.429	54.772
Passivo por impostos correntes e diferidos	1.346.370	1.366.332
Dividendos e bonificações a pagar	4.411.346	4.950.458
Comissões a apropriar (BB Corretora)	6.019.240	6.216.085

IV. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Não há restrições impostas à BB Seguridade, além daquelas previstas em lei, relacionadas a: (i) limites de endividamento e contratação de novas dívidas; (ii) distribuição de dividendos; (iii) alienação de ativos; (iv) emissão de novos valores mobiliários; e (v) alienação de controle societário.

(g) limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía quaisquer empréstimos, financiamentos ou linhas de crédito contratados.

(h) alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

As demonstrações contábeis consolidadas referentes ao exercício de 2025 foram preparadas em conformidade com as normas *International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Por ser uma empresa de participações, as movimentações da BB Seguridade são, principalmente, decorrentes de investimentos em participações societárias, além de despesas necessárias para suportar a operação. Além disso, as demonstrações consolidadas da BB Seguridade englobam a BB Corretora e a BB Seguros, empresas controladas pela Companhia.

Demonstração de resultado

Em 2025, a BB Seguridade alcançou lucro líquido de R$9,0 bilhões, crescimento de 3,6% em relação ao ano anterior. O desempenho é explicado em grande parte pela alta do resultado financeiro, além do crescimento das receitas de comissões líquidas e investimentos em participações societárias.

O detalhamento das variações nas contas de resultado consta do item 2.2 deste Formulário de Referência, que apresenta uma análise da Demonstração de Resultados do exercício de 2025.

Fluxo de caixa

Em 2025, o caixa gerado pelas atividades operacionais totalizou R$3,7 bilhões, representando redução de 12,1% em relação a 2024, refletindo principalmente a menor geração de caixa nas operações da BB Corretora relacionadas aos segmentos prestamista e rural.

O caixa gerado pelas atividades de investimento somou R$5,6 bilhões, aumento de 8,8% na comparação anual, em razão, sobretudo, do maior recebimento de dividendos.

As atividades de financiamento consumiram R$8,3 bilhões de caixa, 30,1% acima do observado em 2024, em decorrência do maior volume de dividendos pagos no período.

2.2. Resultado operacional e financeiro

(a) resultado das operações do emissor, em especial:

I. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Os principais componentes de receita da BB Seguridade estão descritos no item ii.

II. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

As demonstrações consolidadas da BB Seguridade incluem as demonstrações financeiras da própria BB Seguridade e as demonstrações financeiras da BB Seguros e da BB Corretora.

Os saldos e transações intragrupo, bem como quaisquer receitas ou despesas não realizadas nas transações entre as companhias, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras. Os ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento, na proporção da participação da BB Seguridade na investida.

DRE Contábil da BB Seguridade – Visão 2025 versus 2024

R$ mil	2024	2025	Var. % 2025/2024
Receitas operacionais	10.180.016	10.335.463	1,5%

Receita de comissões líquidas	4.868.052	4.994.545	2,6%
Receita de investimentos em participações societárias	5.311.964	5.340.918	0,5%
Seguros de vida, habitacional e rural	3.295.563	3.781.342	14,7%
Previdência	1.801.907	1.318.673	(26,8%)
Capitalização	187.464	212.431	13,3%
Seguros odontológicos	19.594	19.505	(0,5%)
Ciclic	7.436	8.967	20,6%
Custo dos serviços prestados[1]	(178.598)	(182.510)	2,2%
Outras receitas e despesas	**(244.151)**	**(287.185)**	**17,6%**
Despesas com pessoal	(89.665)	(99.623)	11,1%
Despesas administrativas e com vendas[1]	(101.098)	(114.262)	13,0%
Despesas tributárias	(34.373)	(72.780)	111,7%
Outras receitas operacionais	20.350	28.970	42,4%
Outras despesas operacionais	(39.365)	(29.490)	(25,1%)
Resultado financeiro	**653.722**	**1.075.600**	**64,5%**
Receitas financeiras	696.360	1.174.046	68,6%
Despesas financeiras	(42.638)	(98.446)	130,9%
Lucro antes dos impostos	**10.410.989**	**10.941.368**	**5,1%**
Impostos	(1.707.636)	(1.924.039)	12,7%
Lucro líquido	**8.703.353**	**9.017.329**	**3,6%**

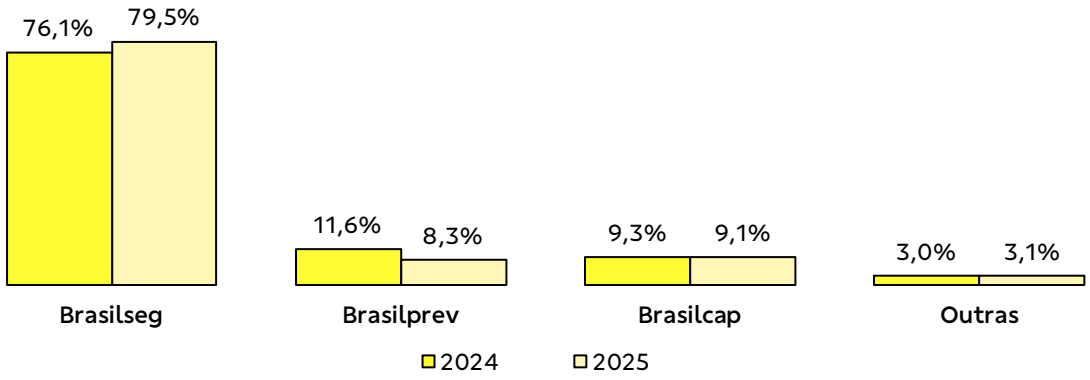
[1]Em 2024 a remuneração de correspondentes bancários foi reclassificada de despesas administrativas e com vendas para custo dos serviços prestados.

As variações nas linhas que compõem a demonstração de resultado encontram-se evidenciadas a seguir:

Receitas de Comissões

As receitas de comissões líquidas cresceram 2,6% em 2025, desempenho atribuído em grande parte ao maior reconhecimento de receitas diferidas de seguros. Já as receitas de comissão decorrentes dos negócios de previdência recuaram 27,0%, acompanhando a redução de 23,8% no volume de contribuições, devido às regras de cobrança de IOF para planos VGBL, inicialmente estabelecidas pelo Decreto nº 12.466/2025 e posteriormente ajustadas pelo Decreto nº 12.499/2025. Cabe destacar ainda que o último trimestre de 2024 foi negativamente impactado pela constituição de provisão para devolução de comissões, no montante de R$25,7 milhões, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente. Ajustando esse efeito, as receitas de corretagem de previdência teriam apresentado recuo de 29,8%. A queda em ritmo superior ao observado nas contribuições é explicada pela redução do comissionamento médio, com aumento de participação de pagamentos recorrentes dos planos periódicos no mix, sendo que tais parcelas apresentam percentuais de comissão inferiores quando comparados aos das primeiras parcelas de planos periódicos e aos incidentes nas contribuições esporádicas.

O gráfico a seguir apresenta a participação de cada segmento de negócio nas receitas de comissões brutas de impostos em 2024 e 2025:



Receitas de Investimentos em Participações Societárias

As receitas de investimentos em participações societárias cresceram 0,5% e totalizaram R$5,3 bilhões em 2025, com aumento do resultado advindo da operação de seguros (+14,7%) e maior contribuição do segmento de capitalização (+13,3%). Por outro lado, houve queda do resultado gerado em previdência (-26,8%).

Os itens a seguir apresentam um comentário sobre o desempenho dos principais segmentos de negócio:

a. Seguros: a receita de investimentos proveniente do segmento de seguros somou R$3,8 bilhões em 2025, 14,7% superior ao ano anterior, decorrente principalmente do incremento da margem contratual de serviços do seguro prestamista, mensurado pelo modelo geral de mensuração (BBA – Building Block Approach) e da melhora na sinistralidade, especialmente nos seguros prestamista, vida, penhor rural, residencial e empresarial.

O resultado financeiro foi 77,3% superior ao reportado em 2024, em função da alta da taxa média Selic e crescimento do saldo dos ativos financeiros.

b. Previdência: a receita de investimentos proveniente do segmento de previdência alcançou R$1,3 bilhão em 2025, retração de 26,8% no ano, dinâmica explicada em grande parte:

(i) pela variação do componente de perda dos planos tradicionais. O desvio entre o IGP-M (principal indexador de atualização dos passivos) projetado e o realizado no ano levaram a um ajuste de experiência que impactou de forma negativa a onerosidade desses planos. Já em 2024, em função da adoção da Circular Susep nº 678/2022, houve um aumento do fluxo de saídas frente ao estimado, que levou a uma redução do componente de perda naquele ano; e

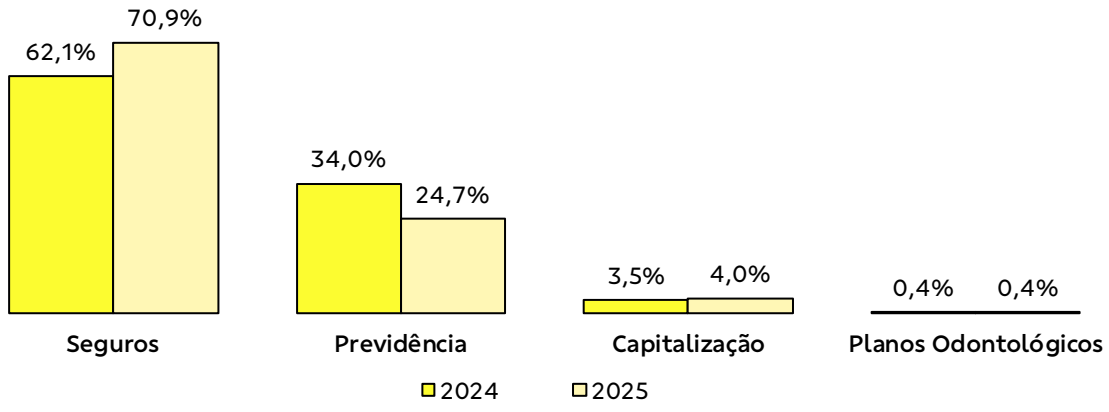
(ii) pela contração da taxa média de remuneração dos ativos garantidores dos planos tradicionais, com retração tanto do IGP-M (2025: -1,0% | 2024: +6,5%) quanto do IPCA (2025: +4,3% | 2024: +4,8%) na atualização desses ativos.

Por outro lado, parte dos efeitos mencionados acima foram compensados pela menor despesa financeira, em virtude da variação do IGP-M defasado em 1 mês (2025: -0,1% | 2024: +6,3%) na atualização dos planos de benefício definido, e pelo resultado positivo de marcação a mercado dos ativos para negociação, no montante de R$39,8 milhões (vs. -R$439,5 milhões em 2024).

c. Capitalização: a receita de investimentos proveniente do segmento de capitalização atingiu R$212,4 milhões em 2025, 13,3% superior à registrada em 2024. O desempenho foi sustentado pela evolução do resultado financeiro, com aumento da margem financeira e expansão do saldo médio dos ativos rentáveis. Adicionalmente, a alíquota efetiva de impostos contraiu 2,7 p.p., considerando o maior volume de doações e patrocínios incentivados e o pagamento de juros sobre capital próprio (R$49,8 milhões).

d. Seguros Odontológicos: no segmento de planos odontológicos, operado pela Brasildental, em função de questões operacionais, os lançamentos contábeis são efetuados com defasagem de um mês. No acumulado de 12 meses até novembro/2025, a receita de investimentos do segmento alcançou R$19,5 milhões, montante 0,5% inferior ao registrado no mesmo período de 2024.

Os gráficos a seguir demonstram a participação de cada segmento de negócios na composição das Receitas de Investimento em Participações Societárias em 2024 e em 2025:



Custo dos serviços prestados

Os custos dos serviços prestados cresceram 2,2% em relação a 2024, em razão (i) da alta do custo administrativo de produtos; (ii) da maior remuneração de correspondentes bancários; e (iii) do incremento dos gastos com desenvolvimento e manutenção de sistemas. No entanto,

parte desses efeitos foram compensados por menores gastos com suporte operacional e processamento de dados.

Outras receitas e despesas

As despesas com pessoal somaram R$99,6 milhões em 2025, incremento de 11,1% em relação a 2024, consequência da expansão do quadro de colaboradores e do dissídio coletivo.

As despesas administrativas e com vendas totalizaram R$114,3 milhões no ano, acréscimo de 13,0% sobre 2024, explicado em grande parte pelo maior volume de patrocínios e doações incentivadas e aumento das despesas com promoções e relações públicas. Entretanto, tais efeitos foram parcialmente compensados pela redução nas despesas com incentivo às vendas e comunicação digital.

As despesas tributárias incidentes sobre receitas financeiras totalizaram R$72,8 milhões, 111,7% superior ao reportado em 2024, em virtude da expansão do volume médio de aplicações financeiras e alta da taxa Selic.

Já as linhas de outras receitas e outras despesas operacionais foram positivamente impactadas pela queda no volume de provisão para contingências, considerando que em 2024 houve maiores constituições relacionadas a novas demandas de processos cíveis e reclassificação de probabilidade de perdas de processos já existentes. Ainda, o maior volume de receitas do programa de ADR Nível I contribuiu para o aumento das outras receitas operacionais.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro somou R$1,1 bilhão em 2025, 64,5% superior ao reportado no ano anterior, consequência da expansão do saldo médio de investimentos financeiros e alta da taxa média Selic.

Participação de mercado

R$ bilhões	2024	2025	Var. % 2025/2024
Total BB Seguridade	83,1	67,6	(18,6%)
Participação de mercado[1]	25,6%	23,0%	(2,6 p.p.)
Total do mercado[1]	324,0	293,5	(9,4%)
Total do mercado (ex-BB Seguridade)	240,9	225,9	(6,3%)

Fonte: Susep
[1]considera apenas os segmentos operados pelas empresas investidas da BB Seguridade.

De acordo com os dados divulgados pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), o total de prêmios emitidos de seguros, contribuições em planos de previdência e arrecadação com títulos de capitalização das empresas investidas da BB Seguridade somou R$67,6 bilhões em 2025, montante 18,6% inferior ao alcançado em 2024. Tal queda foi concentrada principalmente em previdência, em linha com o movimento observado na indústria, uma vez

que o segmento foi impactado pelo início das regras de cobrança de IOF para planos VGBL, estabelecidas pelo Decreto nº 12.466/2025 e ajustadas posteriormente pelo Decreto nº 12.499/2025. No ano, a Companhia alcançou 23,0% de participação de mercado, com retração de 2,6 p.p. vs. 2024 concentrada principalmente nos seguros agrícola e prestamista, nas contribuições de previdência e na arrecadação de títulos de capitalização.

Eventos extraordinários

Em 2025, o resultado contábil da BB Seguridade foi positivamente impactado pelo evento extraordinário detalhado a seguir:

Brasilseg: reversão de provisão de sinistros a liquidar judicial (PSLJ): em 28.08.2024, entrou em vigor a Lei 14.905/2024, que alterou o Código Civil e definiu a taxa Selic como referência para cálculo de juros de mora em ações judiciais, deduzido o IPCA, sendo esse o índice de inflação oficial para correção monetária dos valores de causas. Até então não havia padronização e a Brasilseg utilizava, para fins de cálculo e atualização de suas provisões judiciais, a prática dominante nos tribunais estaduais brasileiros, qual seja, juros simples fixo de 1% a.m. acrescidos do INPC. Com a publicação da nova lei e baseada em jurisprudências existentes, além de adotar a Selic e o IPCA na atualização dos valores para novos casos, a Brasilseg revisou o seu estoque de PSLJ, resultando em uma reversão de R$151,2 milhões de atualização monetária e juros de provisões e R$22,2 milhões de atualização monetária e juros de ativos de resseguro, perfazendo um impacto positivo de R$129,0 milhões no resultado financeiro da empresa no 2T25, além de um efeito positivo de R$3,0 milhões na linha de ajuste de risco não financeiro (ARNF), com impacto líquido total no lucro da BB Seguridade de R$63,2 milhões.

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Todas as informações relevantes das receitas encontram-se descritas no item (a), ii.

(c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Todas as informações relevantes do resultado operacional e resultado financeiro encontram-se descritas no item (a), ii.

2.3. Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve mudanças nas práticas contábeis para o exercício de 2025.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não existem ressalvas ou ênfases nos relatórios de auditoria para o exercício de 2025.

2.4. Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras e nos resultados

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Broto S.A.

A Broto S.A. ("Broto" ou "Companhia"), sociedade constituída em 04 de janeiro de 2023 para a condução dos negócios da Plataforma Digital Broto, tem como acionistas a Brasilseg Companhia de Seguros ("Brasilseg") e o Banco do Brasil S.A. ("Banco do Brasil").

Conforme previsto nos acordos societários, a Brasilseg mantém o acesso à Plataforma Digital Broto para venda dos seus produtos de seguro, a qual é intermediada, com exclusividade, pela BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A., sociedade controlada pela BB Seguridade.

Os documentos societários estabelecem opção de compra ao Banco do Brasil – ainda não exercida – outorgada pela Brasilseg, sobre a totalidade das ações de sua titularidade na Broto, exercível mediante pagamento da totalidade do montante por ela aportado na Broto, corrigido pelo CDI acumulado no período, no prazo de até 12 meses, contados da data de assinatura do Acordo de Acionistas, prorrogáveis por igual período. Mediante a formalização do 3º Termo de Prorrogação celebrado entre as partes em 30 de dezembro de 2025, o prazo para o exercício da opção de compra foi prorrogado para até 04 de janeiro de 2028.

Conforme Comunicado ao Mercado de 06/08/2025, em 28/07/2025 foi aprovada, em Assembleia Geral da Broto, elevação do capital social da Companhia que totalizou R$ 20.000.000,00, mediante a emissão de 20.000.000 de ações nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação, sendo 10.000.000 ações ordinárias e 10.000.000 ações preferenciais sem direito a voto, com as vantagens e características descritas no Estatuto Social da Companhia, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas Banco do Brasil e Brasilseg, na razão de suas participações originalmente detidas no capital social. Assim, coube ao Banco do Brasil o valor de R$ 10.000.000,00 e à Brasilseg os outros R$ 10.000.000,00, sem envolvimento de recursos da BB Seguridade ou da BB Seguros.

Após a integralização, o capital social da Broto passou a ser de R$ 119.400.000,00, representado por 119.400.000 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 59.700.000 ações ordinárias e 59.700.000 ações preferenciais sem direito a voto, distribuído entre os acionistas na seguinte proporção:

Acionistas	Ações ON		Ações PN		Capital Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Brasilseg	59.700.000	100	--	--	59.700.000	50
Banco do Brasil	--	--	59.700.000	100	59.700.000	50
Total	**59.700.000**	**100**	**59.700.000**	**100**	**119.400.000**	**100**

(c) eventos ou operações não usuais

Não houve eventos ou operações não usuais.

2.5. Medições não contábeis

(a) informar o valor das medições não contábeis

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não utiliza medições não contábeis.

(b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Não aplicável.

(c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é a mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Não aplicável.

2.6. Eventos subsequentes às demonstrações financeiras

Não houve eventos subsequentes no exercício de 2025.

2.7. Destinação de resultados

(a) regras sobre retenção de lucros

Nos termos do artigo 43 do Estatuto Social da Companhia, aprovado em 29 de abril de 2022, e em consonância com o artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro.

O lucro líquido apurado será destinado, sucessivamente e nesta ordem, da seguinte forma:

(i) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido dos montantes das reservas de capital, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parcela do lucro líquido para constituição da reserva legal;

(ii) por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada parcela do lucro à formação de reservas para contingências, na forma do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, com as deduções e os acréscimos previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório;

(iv) o excedente do dividendo obrigatório que ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício poderá, por proposta dos órgãos da administração, ser destinado à constituição de Reserva de Lucros a Realizar;

(v) por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida parcela do lucro com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;

(vi) após as destinações acima, poderão ser constituídas: (a) Reserva para Equalização da Remuneração de Capital; e (b) Reserva para Reforço de Capital. A Reserva para Equalização da Remuneração de Capital tem por finalidade assegurar recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio ou suas antecipações, limitada a 80% (oitenta por cento) do valor do capital social, sendo formada com recursos equivalentes a até 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício e decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos. A Reserva para Reforço de Capital tem por finalidade assegurar meios financeiros para a operação da Companhia, inclusive para aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista e para aquisição de sociedades enquadradas no Art. 3º do Estatuto Social, limitada a 80% (oitenta por cento) do valor do capital social e sendo formada com recursos equivalentes a até 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício; e

(vii) os lucros não destinados às reservas acima descritas deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do § 6º do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

No exercício de 2025 foi destinado para as reservas de lucros o montante de R$ 299,2 milhões, correspondente à 3,3% do lucro líquido do exercício, segregados da seguinte forma:

R$ milhões	2024	2025
Reserva Legal	435,2	119,2
Reserva para Equalização da Remuneração de Capital	1.157,2	180,0

Total destinado para Reserva de Lucros	1.592,4	299,2

(b) regras sobre distribuição de dividendos

Nos termos do Estatuto Social da Companhia e do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), o lucro líquido do exercício será ajustado mediante (i) a dedução da parcela destinada à constituição da reserva legal e (ii) a dedução da parcela destinada à constituição de reserva para contingências, bem como o acréscimo decorrente de eventual reversão de reserva para contingências constituída em exercícios anteriores. Sobre o valor remanescente (lucro líquido ajustado), será destinada aos acionistas, a título de dividendo obrigatório, parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), observadas as deduções e os acréscimos previstos no referido artigo 202.

Conforme previsto no Estatuto Social, havendo saldo remanescente após a distribuição do dividendo obrigatório, esse montante poderá ser destinado às reservas de retenção da Companhia, na forma descrita no tópico "Regras sobre Retenção de Lucros" deste item 2.7(a). Após essas destinações, eventual saldo remanescente será distribuído aos acionistas na forma de dividendos.

(c) periodicidade das distribuições de dividendos

Nos termos do artigo 45 do Estatuto Social, a Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores e, com base nesses balanços, declarar, por ato da Diretoria Colegiada, dividendos intermediários e intercalares e/ou juros sobre o capital próprio, conforme deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, observada a legislação vigente.

(d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Além das restrições previstas na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições específicas aplicáveis à Companhia quanto à distribuição de dividendos.

(e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui Política de Remuneração aos Acionistas formalmente aprovada pelo Conselho de Administração em 30 de maio de 2025, disponível no site de Relações com Investidores: https://www.bbseguridaderi.com.br.

2.8. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

I. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não aplicável.

II. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não aplicável.

III. contratos de construção não terminada

Não aplicável.

IV. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não aplicável.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía ativos ou passivos não evidenciados no balanço patrimonial.

2.9. Comentários sobre itens não evidenciados

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável.

(c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios

(a) investimentos, incluindo:

I. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui, até o momento, investimentos em andamento ou investimentos previstos que tenham sido divulgados.

A BB Seguridade avalia continuamente alternativas para expandir suas operações em seus mercados de atuação (seguros, previdência, capitalização e distribuição de produtos de seguridade). Eventuais oportunidades serão submetidas a processo rigoroso de avaliação, considerando, entre outros fatores, a atratividade econômico-financeira, os riscos envolvidos, as características do ativo/negócio sob análise e as condições de mercado.

II. fontes de financiamento dos investimentos

Caso a Companhia venha a realizar investimentos, sua robusta capacidade de geração de caixa permite, em princípio, financiá-los com capital próprio. Dependendo do porte do investimento e das condições de mercado, a Companhia poderá, adicionalmente, recorrer a recursos de terceiros.

III. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia revisa periodicamente seu portfólio de investimentos, considerando critérios como rentabilidade, aderência à estratégia e alocação eficiente de capital. Na presente data, não há desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

A Companhia não realizou aquisições de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar materialmente sua capacidade produtiva.

(c) novos produtos e serviços, indicando:

I. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui pesquisas em andamento já divulgadas.

II. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Os investimentos com pesquisas de mercado para o desenvolvimento de novos produtos ou serviços são levados a efeito pelas empresas operacionais.

III. projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui projetos em desenvolvimento já divulgados.

IV. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Os investimentos para o desenvolvimento de novos produtos ou serviços são levados a efeito pelas empresas operacionais.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

No que diz respeito a indicadores relacionados aos aspectos ASG, em 2025, a companhia utilizou novamente o Key Result (KR) denominado "Agenda ASG", presente em seu plano de negócio desde 2024. O plano de ação contou com 57 entregas programadas para serem realizadas no biênio 2025-2026, fundamentadas em melhores práticas de mercado e organizados entre os pilares do ASG.

Para o ano de 2026, foi estabelecido no Mapa Estratégico da Companhia o objetivo estratégico "Gerar valor e resultados sustentáveis". As principais metas desse bloco estão voltadas para impulsionar iniciativas que fortaleçam a responsabilidade social e ambiental da organização, por meio da agenda ASG, sua eficiência, sua sustentabilidade e a percepção positiva da marca.

2.11. Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional

No exercício de 2025, as despesas com patrocínios totalizaram R$37,0 milhões. Destes R$22,1 milhões foram destinados à Lei de Incentivo à Cultura, R$8,0 milhões para a Lei de incentivo ao Esporte e R$6,9 milhões em recursos livres de incentivo fiscal.

A Companhia investe em patrocínios por entender que essa estratégia fortalece o posicionamento de sua marca comercial, BB Seguros, como referência em proteção, segurança e cuidado com as pessoas. Ao associar-se a projetos esportivos e culturais a Companhia amplia sua visibilidade, reforça atributos de confiança e proximidade e gera maior conexão emocional com seus públicos.

A utilização das leis de incentivo fiscal, além de otimizar o uso dos recursos destinados a marketing institucional, possibilita maior abrangência e diversidade de projetos apoiados. As leis de incentivo oferecem segurança jurídica, transparência e governança rigorosa, uma vez que os projetos aprovados passam por avaliação técnica e acompanhamento governamental. Isso garante que os recursos sejam aplicados de forma responsável e alinhados às políticas públicas relevantes.

3 PROJEÇÕES

As palavras "acredita", "pode", "poderá", "deverá", "visa", "estima", "continua", "antecipa", "pretende", "espera", "potencial" e outras palavras similares contidas nessa seção têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. As projeções e perspectivas para o futuro incluem informações atinentes a resultados, estratégia, planos de financiamento, posição concorrencial, ambiente do setor, oportunidades de crescimento potenciais, os efeitos de regulamentação futura e os efeitos da concorrência. Tais projeções e perspectivas para o futuro referem-se apenas à data em que foram expressas.

Dados os riscos e incertezas aqui descritos, as projeções podem não vir a se concretizar e não consistem, portanto, em garantia de um determinado desempenho futuro. Ainda, os resultados futuros e o desempenho da BB Seguridade podem diferir substancialmente daqueles previstos em suas estimativas em razão, inclusive, mas não se limitando, aos fatores de risco mencionados neste Formulário de Referência, muitos dos quais estão além da capacidade de controle ou previsão por parte da Companhia. Tendo em vista estas incertezas e limitações, os investidores não devem tomar suas decisões de investimento exclusivamente com base nas estimativas e perspectivas para o futuro contidas neste Formulário de Referência.

3.1. Projeções divulgadas e premissas

(a) objeto da projeção

A BB Seguridade tem por prática divulgar estimativas que possam ser utilizadas como subsídio para modelos elaborados por investidores e analistas de mercado para projetar o seu resultado futuro. A tabela abaixo detalha os indicadores para os quais a Companhia divulgou projeções, bem como sua forma de mensuração, quando da divulgação do resultado do ano de 2025, conforme Fato Relevante do dia 9 de fevereiro de 2026:

Indicador	Forma de Mensuração
Resultado operacional não decorrente de juros (ex-holding)	Variação percentual do somatório dos resultados operacionais não decorrentes de juros das investidas Brasilseg, Brasilprev, Brasilcap, Brasildental e BB Corretora, ponderado pelas participações acionárias detidas em cada empresa, descontados os efeitos de eventos extraordinários, na forma dos dados gerenciais divulgados trimestralmente pela Companhia em seu relatório de análise de desempenho, que não levam em conta os efeitos da adoção das normas contábeis do CPC 50 [IFRS 17], bem como valores relacionados a impacto em resultado da variação de Provisão Complementar de Cobertura (PCC) na Brasilprev.
Prêmios emitidos da Brasilseg	Variação percentual dos prêmios emitidos pela Brasilseg, descontados os efeitos de eventos extraordinários, na forma dos dados gerenciais divulgados trimestralmente pela Companhia em seu relatório de análise de desempenho, que não levam em conta os efeitos da adoção das normas contábeis do CPC 50 [IFRS 17].

Reservas de previdência – PGBL e VGBL da Brasilprev	Variação percentual das reservas de planos de previdência PGBL e VGBL da Brasilprev, descontados os efeitos de eventos extraordinários, na forma dos dados gerenciais divulgados trimestralmente pela Companhia em seu relatório de análise de desempenho, que não levam em conta os efeitos da adoção das normas contábeis do CPC 50 [IFRS 17].

Vale ressaltar que, a partir de 2023, as demonstrações financeiras consolidadas da BB Seguridade contemplam a adoção das normas contábeis do CPC 50 [IFRS 17] para fins de reconhecimento do resultado de equivalência das investidas Brasilseg, Brasilprev e Brasildental. No entanto, considerando que a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS ainda não recepcionaram as normas do CPC 50 [IFRS17], suas entidades supervisionadas continuam elaborando e divulgando suas demonstrações financeiras individuais e apurando seus requerimentos de capital sem o impacto desta nova norma contábil. Assim, a BB Seguridade manterá a divulgação de um acompanhamento gerencial, não auditado, com base no padrão contábil adotado pela Susep e ANS, sendo que os intervalos dos indicadores do Guidance 2026 foram construídos e terão seus resultados monitorados sempre pelo desempenho gerencial, sem considerar os efeitos do CPC 50 [IFRS 17].

(b) período projetado e o prazo de validade da projeção

A BB Seguridade divulga projeções para o ano corrente, quando da divulgação de resultados de cada exercício encerrado. Assim, o prazo de validade das projeções é sempre para o ano corrente na qual são divulgadas, ou seja, o encerramento do atual exercício.

Trimestralmente, o acompanhamento dos indicadores será divulgado no relatório gerencial Análise do Desempenho, disponível em www.bbseguridaderi.com.br, e, quando necessário, serão efetuadas alterações nos indicadores projetados, com explicações sobre o motivo de desvios e/ou diferenças em relação aos valores esperados. Além disso, a divulgação desse acompanhamento também se dará em campo apropriado do formulário de informações trimestrais - ITR e no formulário de demonstrações financeiras padronizadas - DFP.

(c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Premissas influenciadas pela Administração para o exercício 2026

I. Captação de novos clientes da base do Banco do Brasil como forma de potencializar receitas;

II. Rentabilização dos clientes existentes na base da BB Seguridade, por meio de *cross-selling* e *up-selling* ativo;

III. Ações de retenção e fidelização, visando à manutenção dos clientes com negócios ativos;

IV. Criação de novos produtos, diversificação dos canais de distribuição e atração de clientes não relacionados ao Banco do Brasil;

V. Manutenção do modelo atual de negócios, sem considerar novas aquisições e/ou parcerias estratégicas, com exceção daquelas já mencionadas em outras partes deste Formulário de Referência, que possam vir a ser firmadas para exploração de segmentos específicos;

VI. Gestão eficiente das aplicações pelas companhias investidas, como forma de maximizar resultado, potencializar o crescimento das reservas, gerar retornos satisfatórios para os clientes (recursos de terceiros) e garantir níveis adequados de liquidez e solvência; e

VII. Ações para melhoria na eficiência de custos da BB Seguridade e de suas investidas.

Premissas que escapam ao controle da Administração para o exercício 2026

I. Eventos de grande proporção, como climáticos e pandemia, que possam afetar a sinistralidade dos produtos de forma significativa;

II. Mudanças no mercado de trabalho e na renda das famílias;

III. Variação das taxas de juros, câmbio, inflação, dívida pública, risco-país e PIB;

IV. Comportamento do mercado de crédito;

V. Ambiente de negócios para a atividade agropecuária, contemplando variáveis como produtividade, preço de commodities, custo de insumos, mercado de câmbio, fluxo comercial entre países, nível de endividamento, incentivos governamentais para o crédito e contratação de seguro etc.

VI. Continuidade da trajetória de expansão do mercado de seguros, previdência e capitalização;

VII. Estabilidade regulatória, inclusive no que concerne às alíquotas de tributos incidentes sobre as atividades da BB Seguridade, às legislações trabalhista e previdenciária, e ao arcabouço regulatório que rege as atividades de seguros, previdência, capitalização e corretagem no país; e

VIII. Entrada de novos competidores que podem se apropriar de participação de mercado das empresas do conglomerado.

(d) valores dos indicadores que são objeto da previsão

Em 9 de fevereiro de 2026, quando da divulgação de resultados do exercício de 2025, a Companhia divulgou os indicadores que são objetos de projeção para 2026, conforme citado no item 3.1.a.

Para 2026, a BB Seguridade manteve os indicadores do ano anterior.

A tabela abaixo demonstra os indicadores e os respectivos valores:

Indicador	Projetado 2026
Resultado operacional não decorrente de juros (ex-holding)	-7% a -3%
Prêmios emitidos da Brasilseg	-3% a +2%
Reservas de previdência – PGBL e VGBL da Brasilprev	+8% a +11%

Embora o indicador reflita as expectativas da Companhia para todo o exercício, o seu desempenho é acompanhado trimestralmente por ocasião do arquivamento do ITR. O acompanhamento das estimativas é divulgado no relatório gerencial Análise do Desempenho, disponível em: www.bbseguridaderi.com.br.

A tabela abaixo mostra a comparação da projeção dos indicadores do exercício de 2026 com o desempenho nos anos anteriores:

		Observado		
Indicador	**Guidance 2026**	**2025**	**2024**	**2023**
Resultado operacional não decorrente de juros (ex-holding)	-7% a -3%	+2,8%	+11,8%	+17,6%
Prêmios emitidos da Brasilseg	-3% a +2%	-8,8%	+2,2%	+8,9%
Reservas de previdência – PGBL e VGBL da Brasilprev	+8% a +11%	+9,3%	+9,9%	+14,9%

Em 03.08.2026, a BB Seguridade divulgou fato relevante alterando as projeções para o exercício corrente. Mais detalhes constam no item 3.2 (c), deste Formulário de Referência.

3.2. Acompanhamento das projeções

(a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Nos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026 os indicadores permaneceram os mesmos.

Em 2025, foi realizada uma alteração na metodologia de cálculo do resultado operacional não decorrente de juros (ex-holdings). Desde então, a variação da Provisão Complementar de Cobertura (PCC) da Brasilprev passou a ser reclassificada de "Variação de outras provisões técnicas" para "Despesa financeira", haja vista que grande parte das movimentações são relacionadas a atualização monetária e juros.

(b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Projeções para o exercício de 2023:

	2023	
Indicador	**Projetado**	**Observado**
Resultado operacional não decorrente de juros (ex-holdings)	+12% a +17%	17,6%
Prêmios emitidos da Brasilseg	+10% a 15%	8,9%
Reservas de previdência – PGBL e VGBL da Brasilprev	+10% a 14%	14,9%

Resultado operacional não decorrente de juros: o desempenho superior ao projetado decorreu da sinistralidade da Brasilseg bem abaixo das estimativas, em razão principalmente de menores perdas relacionadas a eventos climáticos na Safra 2022-2023, que levaram a sinistralidade do seguro agrícola ao menor patamar desde a abertura de capital.

Prêmios emitidos da Brasilseg: desempenho abaixo do projetado em razão do menor volume de prêmios de seguro agrícola e do impacto da deflação do IGP-M na atualização dos prêmios emitidos de seguro de vida.

Reservas de previdência PGBL e VGBL da Brasilprev: superou as estimativas em função do forte desempenho de captação e menores saídas para resgate e portabilidade, que levou a captação líquida a uma alta de mais de cinco vezes em relação ao volume registrado em 2022.

Projeções para o exercício de 2024:

	2024	
Indicador	**Projetado**	**Observado**
Resultado operacional não decorrente de juros (ex-holdings)	+5% a +10%	10,7%
Prêmios emitidos da Brasilseg	+0% a 3%	2,2%
Reservas de previdência – PGBL e VGBL da Brasilprev	+8% a 12%	9,9%

Razões que levaram a desvios nas projeções:

Resultado operacional não decorrente de juros: a superação de 0,7 p.p. em relação ao topo do intervalo decorreu de uma sinistralidade mais baixa do que a prevista na operação de seguros rurais.

Projeções para o exercício de 2025:

	2025	
Indicador	**Projetado (revisado)**	**Observado**
Resultado operacional não decorrente de juros (ex-holdings)	+1% a +4%	2,8%
Prêmios emitidos da Brasilseg	-4% a +1%	-8,8%
Reservas de previdência – PGBL e VGBL da Brasilprev	+9% a +12%	9,3%

Razões que levaram a desvios nas projeções:

Prêmios emitidos da Brasilseg: a queda de 8,8% ficou abaixo da variação negativa de 4% projetada no piso do Guidance 2025, em razão de um volume menor que o previsto nos segmentos rural e prestamista.

c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

No período acumulado até setembro de 2026, os indicadores resultado operacional não decorrente de juros (ex-holding) e reservas de previdência PGBL e VGBL da Brasilprev superaram os intervalos do guidance para o ano. Já o indicador de prêmios emitidos da Brasilseg, registrou desempenho abaixo do previsto. Os motivos para os desvios estão elencados a seguir:

- **Resultado operacional não decorrente de juros (ex-holding)**: o desempenho superou o intervalo, impulsionado principalmente pelo índice de sinistralidade da operação de seguros, que apresentou desempenho melhor do que esperado, e por um maior volume de receitas com taxa de gestão no negócio de previdência.
- **Prêmios emitidos da Brasilseg**: o desempenho acumulado até setembro ficou abaixo do projetado, impactado pelos segmentos de seguro rural, prestamista e vida.

Reservas de previdência – PGBL e VGBL da Brasilprev: o crescimento superou o intervalo do guidance, decorrente de captação líquida e retorno das reservas acima do projetado.

Indicador	**Guidance 2026**	**Variação 9M26 / 9M25**
Resultado operacional não decorrente de juros (ex-holding)	-7% a -3%	-1,2%
Prêmios emitidos da Brasilseg	-3% a +2%	-9,2%
Reservas de previdência – PGBL e VGBL da Brasilprev	+8% a +11%	+12,6%

Considerando o desempenho mais recente e as expectativas para o decorrer do ano, a Companhia optou por revisar o intervalo do guidance de prêmios emitidos da Brasilseg, conforme detalhado abaixo:

	Guidance 2026	
Indicador	**Atual**	**Revisado**
Resultado operacional não decorrente de juros (ex-holding)	-7% a -3%	Mantido
Prêmios emitidos da Brasilseg	-3% a +2%	-15% a -11%
Reservas de previdência – PGBL e VGBL da Brasilprev	+8% a +11%	Mantido

4 FATORES DE RISCO

4.1. Fatores de risco que podem influenciar a decisão de investimento

Os potenciais compradores dos títulos e valores mobiliários da BB Seguridade devem considerar de forma cuidadosa os riscos específicos relacionados à Companhia, suas controladas e investidas e aos próprios títulos e valores mobiliários, antes de tomar uma decisão de investimento com relação aos valores mobiliários de emissão da BB Seguridade. Devem ser consideradas, à luz das circunstâncias financeiras e dos objetivos do investimento, todas as informações constantes neste Formulário de Referência, os prospectos de ofertas públicas de valores mobiliários e, em particular, devem ser considerados os fatores de risco abaixo relacionados, bem como as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas.

Os negócios da BB Seguridade, as condições financeiras e os resultados das operações podem ser afetados de forma adversa e material por qualquer um desses fatores de risco. O preço de mercado dos títulos e valores mobiliários pode ser reduzido em razão de qualquer um desses fatores de risco, ocasionando perdas totais ou parciais ao investidor. Há outros fatores de risco adicionais que a BB Seguridade atualmente considera improváveis ou dos quais atualmente não tem conhecimento, que, todavia, podem acarretar efeitos similares aos dos riscos abaixo relacionados.

Para fins desta Seção 4, a indicação de que um risco pode ter ou terá um "efeito adverso para a BB Seguridade" ou expressões similares significam que esse risco pode trazer impactos negativos à participação de mercado, estratégia, reputação, negócios, situação financeira, resultado das operações, margens, fluxo de caixa e/ou no preço de mercado das ações.

Os riscos podem materializar-se de forma individual ou cumulativamente. A ordem na qual os riscos são apresentados abaixo não possui relação com a probabilidade de ocorrência.

(a) emissor

a.1) A BB Seguridade pode ter seu resultado impactado em decorrência de sua participação em sociedades investidas.

A capacidade da BB Seguridade de gerar resultados, remunerar seus acionistas e cumprir com outras obrigações financeiras é altamente dependente do resultado e fluxo de caixa de suas sociedades investidas.

Resultados negativos ou abaixo do previsto nas investidas, além da eventual necessidade de retenção de lucros ou capitalização para cumprir exigências relacionadas à regulamentação sobre capital mínimo requerido (sociedades reguladas pela SUSEP) e margem de solvência (sociedades reguladas pela ANS), podem ter efeito adverso sobre os resultados da Companhia e sua capacidade de distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio a seus acionistas.

a.2) Ataques cibernéticos e demais incidentes de segurança cibernética aos sistemas ou redes de computadores da Companhia e/ou de suas sociedades investidas e/ou de seus parceiros poderão causar acessos não autorizados, interrupção de suas atividades e resultar na divulgação de informações confidenciais, podendo gerar danos à sua imagem e causar perdas.

A Companhia, suas sociedades investidas, seus parceiros e seu controlador utilizam rotineiramente tecnologias da informação e comunicação na execução de suas atividades, sendo a segurança da informação um componente de risco. Diversos ataques cibernéticos de grandes proporções - tentativas propositais de acessar, alterar, interromper, corromper ou destruir sistemas, redes de computadores e informações armazenadas ou transmitidas, bem como sequestro de dados - ocorreram recentemente, inclusive nos segmentos de negócio que a Companhia atua. Caso um ou mais desses eventos ocorram no âmbito da Companhia e/ou em suas sociedades investidas, eles poderão gerar prejuízos decorrentes da indisponibilidade de serviços, contaminação de base de dados, corrupção de informações armazenadas, violação de segurança de dados, divulgação não autorizada de informações, dentre outros eventos.

A dependência crescente de soluções de Tecnologia da Informação nas atividades da Companhia eleva a exposição a eventos de natureza cibernética, uma vez que a complexidade do ambiente tecnológico amplia os pontos passíveis de exploração. A incorporação contínua de ativos digitais — desde equipamentos corporativos e sistemas de terceiros até tecnologias emergentes e aplicações de Inteligência Artificial introduz novas superfícies de risco, demandando evolução constante dos mecanismos de proteção e monitoramento.

A evolução do uso de IA por agentes maliciosos aumenta substancialmente a sofisticação, escala e efetividade de ataques cibernéticos, notadamente campanhas de *phishing*, engenharia social, *deepfakes* e fraude digital, elevando a probabilidade de comprometimento de credenciais, acesso não autorizado e incidentes. A capacidade de gerar comunicações altamente personalizadas, verossímeis e difíceis de detectar reduz a eficácia de controles

tradicionais e amplia o risco de falhas humanas. A materialização desses ataques pode resultar em indisponibilidade de serviços, perdas financeiras e vazamento de dados, além de repercutir negativamente, em decorrência da ampla divulgação do incidente ou percepção de fragilidade nos controles de segurança da organização.

A materialização dos eventos supracitados pode sujeitar à Companhia ao ajuizamento de demandas judiciais e administrativas significativas, multas regulatórias, perda de clientes, danos à reputação, causando efeitos adversos relevantes.

O desembolso de recursos adicionais poderá ser necessário para alterar as medidas de proteção adotadas tanto pela Companhia como por suas sociedades investidas, para investigar e remediar vulnerabilidades ou outras exposições ou para o cumprimento de sanções, podendo também gerar um efeito adverso sobre os resultados da BB Seguridade e/ou de suas participadas.

a.3) A BB Seguridade está sujeita a riscos associados ao não cumprimento das Leis de Proteção de Dados, podendo ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções

No ano de 2018, foi sancionada a Lei Geral de Proteção de Dados, conforme Lei nº 13.709/2018 – "LGPD", cujas sanções entraram em vigor em 01.08.2021. Essa legislação transforma a forma pela qual a proteção de dados pessoais no Brasil é regulada e tratada. A LGPD estabeleceu um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, entre outros, os direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, os requisitos para obtenção de consentimento, as obrigações e requisitos relativos ao uso, compartilhamento e transferências de dados, bem como a autorização para a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Caso não estejam em conformidade com a LGPD, a BB Seguridade, suas controladas e sociedades investidas podem estar sujeitas às seguintes sanções administrativas aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD: (a) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas; (b) multa de até 2% do faturamento da empresa ou do grupo limitada, no total, a R$50 milhões por infração; (c) multa diária, limitada ao total descrito no item "b"; (d) publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência; (e) bloqueio dos dados pessoais correspondentes à infração até a sua regularização; e (f) eliminação dos dados pessoais correspondentes à infração; (g) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração, pelo período máximo de 6 meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador; (h) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 meses, prorrogável por igual período; e (i) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

A utilização de soluções de IA generativa no ambiente corporativo da Companhia, sobretudo com auxílio de soluções externas, amplia o risco de exposição indevida de informações e comprometimento da confidencialidade. O compartilhamento inadequado de dados sensíveis pode resultar em exfiltração de dados pessoais, estratégicos ou regulados, com impactos relevantes à segurança da informação, à aderência à LGPD e à continuidade das operações, além de potencial repercussão reputacional, decorrente de exigências regulatórias, resposta a titulares e perda de confiança de clientes e parceiros.

Além disso, a BB Seguridade pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pela BB Seguridade e solidariamente responsáveis por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelas suas controladas sociedades participadas, fornecedores e parceiros, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

a.4) A BB Seguridade poderá ter seu resultado afetado por falhas e interrupções em seus processos.

A Companhia está sujeita a eventuais falhas e interrupções em seus processos i) de negócios, diretamente relacionados à entrega de valor para o cliente e que contempla as atividades essenciais para o cumprimento da missão da Companhia; ii) institucionais, os quais asseguram que a Companhia opere de acordo com seus objetivos estratégicos; iii) viabilizadores, que suportam os processos de negócios, além de gerar valor para outros processos, viabilizando o funcionamento de todos os processos empresariais e iv) operacionais, por ausência (parcial ou total) do corpo funcional da Companhia.

A Companhia e suas sociedades investidas são dependentes de tecnologia e isso as tornam vulneráveis a vírus, *worms* e outros softwares mal-intencionados, inclusive *bugs* e outros problemas que podem interferir inesperadamente na operação de seus sistemas.

Eventuais falhas e interrupções em processos críticos de suporte ao negócio podem provocar perdas financeiras, multas contratuais, além de impactar de forma adversa a reputação, os negócios e os resultados da Companhia.

a.5) Decisões desfavoráveis em processos judiciais podem causar efeitos adversos para a Companhia.

A BB Seguridade, suas controladas e sociedades investidas poderão ser envolvidas em processos judiciais no curso de seus negócios, cujos resultados podem ser desfavoráveis. Decisões contrárias aos seus interesses, e que eventualmente alcancem valores substanciais ou, de alguma forma, impeçam a realização de seus projetos conforme inicialmente planejados, poderão afetar adversamente os negócios e resultados da Companhia. Para maiores informações acerca das ações judiciais promovidas contra as sociedades investidas, consulte as seções 4.4 e 4.5 deste Formulário de Referência.

Além disso, caso verificadas contingências advindas de aquisições e parcerias realizadas como parte da estratégia de crescimento da Companhia que não tenham sido identificadas quando da celebração de seus contratos, e que não possuam mecanismo de indenização devidamente previsto nesses instrumentos, ou que tais mecanismos não sejam suficientes para sanar satisfatoriamente eventual dano sofrido, essas poderão prejudicar adversamente os resultados da Companhia.

a.6) Mudanças na alta administração da Companhia e a eventual dificuldade para atrair e repor pessoal qualificado podem afetar adversamente seus negócios e resultados.

A BB Seguridade mantém com o Banco do Brasil convênio de cessão de empregados e estatutários e depende exclusivamente desse mecanismo para preenchimento de seu quadro funcional e diretivo. Os funcionários cedidos e o Banco do Brasil também podem, unilateralmente, a qualquer momento, solicitar o retorno aos quadros do Banco do Brasil.

A Companhia depende da capacidade, experiência e qualificação profissional da sua alta administração e do corpo de funcionários, para a implementação de sua estratégia nos setores de sua atuação e de suas sociedades investidas.

Assim, a eventual perda de executivos da Companhia e de funcionários cedidos pelo Banco do Brasil, a materialização de eventos que afetem a capacidade e a disponibilidade de o Banco do Brasil de ceder funcionários para a Companhia, bem como quaisquer outras dificuldades em atrair e repor tempestivamente profissionais qualificados, podem causar efeitos adversos sobre os negócios e resultados da Companhia.

a.7) A estratégia de crescimento da BB Seguridade pode envolver segmentos emergentes nos quais a Companhia não possui experiência.

Os esforços da Companhia para desenvolver novos serviços e incrementar os existentes são parte da sua estratégia de crescimento e envolvem a busca por segmentos de negócios nos quais a Companhia ainda não atua, bem como aquisições ou investimentos estratégicos. Tais esforços não garantem o sucesso na manutenção do mesmo nível de qualidade e desempenho nos setores nos quais a Companhia possui experiência.

A capacidade de administrar o crescimento da Companhia por meio de aquisições ou investimentos estratégicos, na medida em que objetiva tais opções, dependerá, em parte, do seu sucesso em lidar com esses riscos. Qualquer falha no sentido de implementar as aquisições ou estratégias de investimento poderá ter um efeito adverso relevante em seus negócios.

Adicionalmente, o insucesso em ingressar em novos segmentos também pode prejudicar a reputação e, consequentemente, os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia.

A BB Seguridade enfrenta o risco de perda de competitividade no cenário atual de transformação digital devido ao seu potencial inabilidade de inovar e se adaptar rapidamente. Além disso, a estratégia de crescimento da empresa pode envolver a exploração de segmentos emergentes nos quais a Companhia não possui experiência prévia, o que amplifica o desafio de manter-se competitiva e relevante em um ambiente de negócios em constante evolução.

a.8) O mercado brasileiro de valores mobiliários é sujeito a um elevado grau de volatilidade, devido à evolução e percepção de riscos por parte dos investidores.

O mercado de títulos emitidos por companhias brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado domésticas e globais. Pesam sobre a volatilidade do mercado de títulos e valores mobiliários brasileiro não somente a percepção de risco dos investidores em relação ao Brasil, como também em relação a outros países. O investimento em títulos e valores mobiliários no mercado brasileiro está sujeito a riscos políticos e econômicos, os quais incluem, mas não se limitam a (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de receber pagamento, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e o repatriamento do capital investido.

A globalização e a internacionalização dos mercados de capitais são processos que implicam em vulnerabilidade das nações a eventos externos adversos. Assim, o Brasil não está imune às oscilações do cenário econômico-financeiro internacional, especialmente dos Estados Unidos, China, Europa e países da América Latina. Já em 2008, quando as economias desenvolvidas enfrentaram uma das piores recessões desde a década de 30, resultante da crise do subprime iniciada nos Estados Unidos, a economia brasileira registrou retração de 0,3% do seu PIB. A pandemia por Covid-19, que impactou o mundo inteiro, levou o Brasil a uma queda de 4,1% no PIB, o pior resultado dos últimos 24 anos. Já no ano seguinte, com o esmorecimento da pandemia e recuperação gradativa da economia, o PIB cresceu 4,6%, o equivalente a R$ 8,7 trilhões, superando as perdas do ano anterior. O conflito entre Rússia e Ucrânia, deflagrado em fevereiro de 2022, teve impactos nas economias brasileira e mundial, sobretudo com o aumento de preços de alimentos, petróleo e da energia elétrica, elevando a inflação em diversos países em todo o mundo e, por consequência, na capacidade de investimentos das empresas. No Brasil o aumento da inflação teve como uma de suas consequências a continuidade da adoção de uma política monetária contracionista por parte do Banco Central, de forma a controlar o aumento de preços.

Em 2025, o comportamento dos preços mostrou desaceleração inflacionária, com o IPCA encerrando o ano em 4,26%, dentro do intervalo de tolerância da meta do Banco Central, após período de pressão concentrada principalmente em habitação, educação e serviços. O cenário monetário permaneceu restritivo, com a taxa Selic encerrando o ano em 15,0%, refletindo a estratégia de ancoragem das expectativas inflacionárias. A atividade econômica apresentou

crescimento moderado, com o PIB avançando 2,3% no acumulado do ano, totalizando aproximadamente R$ 12,7 trilhões, influenciado sobretudo pelo desempenho da agropecuária, em um contexto de desaceleração do consumo e dos investimentos no segundo semestre.

Há ainda que se destacar que: i) o investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, normalmente, maior risco em comparação a outros mercados mundiais. O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido, mais concentrado e mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, tais como os Estados Unidos, Japão e a União Europeia; ii) O mercado de capitais brasileiro é consideravelmente concentrado. A alta concentração da Bolsa de Valores no Brasil poderá limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender suas ações ao preço e no momento desejados.

Conflitos armados entre grandes potências militares e países organizados em alianças militares e demais acontecimentos em outros países e mercados de capitais poderão prejudicar o valor de mercado das ações da Companhia, podendo, nesse caso, dificultar ou impedir totalmente o acesso da Companhia aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis.

Assim, eventos adversos, como os acima citados, podem levar à deterioração das condições macroeconômicas no Brasil e seus resultados, como o comprometimento da capacidade de pagamento dos clientes do sistema bancário, podendo ainda limitar a concretização de algumas estratégias da BB Seguridade, o que pode causar um impacto adverso nos negócios e resultados da Companhia.

a.9) A BB Seguridade pode se deparar com riscos relacionados aos efeitos advindos das operações de incorporações, aquisições, desinvestimentos e parcerias, em especial, correspondentes bancários.

A estratégia de crescimento das atividades da BB Seguridade poderá passar por novas aquisições, incorporações e parcerias e/ou desinvestimentos em negócios dentro do setor em que a Companhia atua.

Os processos de desinvestimento, integração das empresas, negócios adquiridos, e/ou o estabelecimento de parcerias, podem resultar em dificuldades de natureza operacional, tecnológica, contábil, comercial, financeira e legal, incluindo, mas não se limitando a:

I. possibilidade de superestimar o valor das empresas ou negócios objeto de aquisição, especialmente se for considerado que as empresas ou negócios envolvidos nas transações acima mencionadas podem não oferecer o resultado previsto e, portanto, o investimento pode não oferecer o retorno esperado;

II. possibilidade de subestimar o valor das empresas ou negócios objeto de operações de desinvestimento em participação direta ou indireta, especialmente se for considerado um negócio não estratégico, ou se a alienação se der em função da abertura de capital da companhia;

III. possibilidade de ocorrerem problemas na integração de produtos, base de clientes, serviços, plataformas tecnológicas, instalações e recursos humanos, em casos de aquisições, incorporações e estabelecimento de parcerias;

IV. possibilidade das sinergias financeiras e operacionais esperadas de tais aquisições, incorporações e parcerias não serem totalmente obtidas;

V. existência de passivos ou contingências inesperadas relacionadas com as empresas adquiridas e/ou desinvestidas;

VI. responsabilização por eventuais passivos cuja causa tenha ocorrido antes da transação, bem como sujeição aos riscos relacionados aos atos dos administradores anteriores e a potenciais passivos desses atos que ocorreram antes da transação, sejam em casos de aquisições, incorporações e/ou parcerias;

VII. dificuldade em manter um bom relacionamento entre a Companhia e as empresas adquiridas ou parceiras, inclusive em razão dos diferentes históricos operacionais, áreas de atuação e culturas corporativas;

VIII. custos adicionais não previstos relacionados a pesquisa e desenvolvimento, marketing, logística, vendas e suporte, em casos de aquisições, incorporações e/ou estabelecimento de parcerias;

IX. perda de executivos e profissionais chave ao negócio adquirido; e

X. custos adicionais não programados relacionados à operação de integração ou de desinvestimento.

A ocorrência de uma ou mais das hipóteses acima pode afetar adversamente os negócios e os resultados da Companhia.

a.10) A Companhia pode não ser capaz de manter e estabelecer novos acordos com parceiros e fornecedores estratégicos.

O êxito dos negócios da Companhia é influenciado por sua capacidade de manter relações e acordos com os parceiros estratégicos em suas sociedades investidas, assim como de sua capacidade de firmar e manter relações com novos parceiros e fornecedores estratégicos. Se a Companhia não for capaz de desenvolver novas relações ou de manter aquelas já existentes em condições favoráveis, suas sociedades investidas poderão não conseguir oferecer

determinados produtos e serviços ou não conseguir oferecer preços e condições competitivos para seus clientes, o que poderá afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais.

Igualmente, mudanças adversas em acordos existentes, incluindo a incapacidade de qualquer parceiro estratégico cumprir com suas obrigações tempestivamente, podem reduzir a quantidade, qualidade, preço e penetração dos produtos e serviços que a Companhia, por meio de suas sociedades investidas, é capaz de oferecer e, por conseguinte, podem afetar adversamente seus negócios e desempenho financeiro.

a.11) A BB Seguridade, seu acionista controlador, suas sociedades investidas e parceiros de negócios não podem garantir que membros de sua administração, empregados e/ou terceiros, agindo em seu nome, não venham a burlar os diversos controles implementados e atuem em situações contrárias à legislação aplicável e aos padrões éticos vigentes, incluindo atos que se qualificam como corrupção, lavagem de dinheiro, suborno, improbidade administrativa e outras condutas similares no Brasil ou em outras jurisdições, o que pode expor a Companhia, os membros de sua administração e empregados, suas sociedades investidas a sanções judiciais e administrativas, impactando de maneira adversa a Companhia, podendo gerar danos à sua imagem e causar perdas.

A BB Seguridade, suas sociedades controladas e investidas, bem como seus fornecedores e parceiros de negócios estão sujeitos às leis brasileiras anticorrupção, bem como a outras normas, leis e regulações que estabelecem padrões éticos e de conduta mínimos, incluindo em outras jurisdições nas quais ativos da companhia são negociados. Esses normativos determinam a adoção de procedimentos de conformidade visando a prevenir atividades ilegais relacionadas à corrupção envolvendo entidades governamentais e outras autoridades.

Essas leis e regulamentos exigem, entre outras providências, adoção e aplicação de políticas e procedimentos de "Conheça o seu Cliente" (incluindo avaliações de pessoas politicamente expostas), “Conheça seu Funcionário”, “Conheça seu Parceiro” e “Conheça seu Fornecedor”, e de comunicação de operações suspeitas e de grande porte previstas em regulamentos para as autoridades competentes.

Tanto o judiciário brasileiro como demais agentes reguladores e fiscalizadores têm poder e autoridade para impor multas e outras penalidades à Companhia, caso os atos praticados, inadvertidamente ou voluntariamente, pelos membros da administração, empregados e/ou terceiros agindo em nome da Companhia sejam definidos como “corrupção” ou de outro modo ilegais.

As políticas, procedimentos e controles da BB Seguridade podem não ser eficazes em prevenir a ocorrência de tais atos ou minimizar as multas e/ou outras penalidades aplicáveis à Companhia como consequência desses atos. Nossos negócios e reputação podem ser afetados, caso venhamos a figurar como réus ou investigados em apuração relacionada à corrupção ou

lavagem de dinheiro. Adicionalmente, os negócios e a reputação da Companhia podem ser afetados de maneira adversa, caso processos e/ou serviços de suas sociedades participadas e seus parceiros de negócios sejam utilizados para a prática de corrupção ou de outros atos ilegais.

Adicionalmente, embora a Companhia avalie as políticas de nossas contrapartes referentes a procedimentos de integridade, previamente ao estabelecimento de relacionamentos, temos, em grande medida, que confiar nas informações ou declarações disponibilizadas por aquelas contrapartes. Tais procedimentos e controles podem não ser completamente eficazes na prevenção de que nossas contrapartes utilizem os relacionamentos estabelecidos conosco para praticarem atos de corrupção. Se formos associados ou mesmo acusados de estarmos envolvidos em casos de corrupção, nossa reputação pode ser afetada e/ou podemos estar sujeitos a multas, sanções e/ou imposições legais, que podem produzir efeitos adversos relevantes sobre nossos resultados operacionais, condição financeira e perspectivas.

a.12) Existe possibilidade de que nossas políticas, processos, procedimentos, sistemas e modelos utilizados nas atividades da Companhia e de suas participações societárias, sejam insuficientes para evitar exposições aos riscos, inclusive não categorizados ou não identificados, o que pode impactar adversamente nossa condição financeira e nossos resultados.

O conjunto de metodologias, políticas, processos, procedimentos, sistemas e modelos utilizados nas atividades da Companhia e de suas participações societárias podem não capturar plenamente as exposições decorrentes dos riscos, inclusive não categorizados ou não identificados.

Os modelos estatísticos e as ferramentas de gestão que utilizamos na estimativa das nossas exposições podem não ser precisos o suficiente para a identificação, análise e avaliação de riscos. Da mesma forma, nossos testes de estresse, nossas avaliações de controles internos e conformidade e as análises de sensibilidade podem não capturar todos os possíveis impactos no nosso resultado. Podem ocorrer, ainda, perdas decorrentes de falhas, inadequações ou deficiências de processos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos, além de situações que não sejam identificadas e tratadas pelos modelos afetos aos riscos que adotamos.

Destaca-se, também, que no âmbito de nossas sociedades participadas a alocação de capital para cobertura dos riscos pode ser insuficiente, uma vez que as perdas poderiam ser significativamente maiores do que as indicadas nos relatórios divulgados ao mercado, ainda que tenhamos margem prudencial para este fim. A materialização desses eventos poderia afetar negativamente nossa condição financeira e nossos resultados.

a.13) A exposição à dívida do Governo Federal pode provocar efeitos adversos sobre a BB Seguridade.

A BB Seguridade e suas sociedades investidas, investem em títulos da dívida do Governo Federal, que possuem alta liquidez. Os preços desses títulos no mercado estão sujeitos a oscilações, podendo impactar a rentabilidade das carteiras de Títulos e Valores Mobiliários (TVM) da Companhia, bem como das carteiras de suas sociedades investidas. Isso pode ocorrer por alterações na conjuntura macroeconômica ou por outros eventos capazes de afetar a percepção dos agentes em relação à capacidade de pagamento do Governo Federal, seja do principal ou de cupons dos títulos representativos de sua dívida dentro do prazo de maturação desses papéis. Assim, as condições do mercado e a capacidade de pagamento do Governo têm potencial para afetar, de forma adversa ou não, o resultado operacional e a situação financeira da Companhia.

Caso haja mudanças inesperadas nas condições do mercado de negociação da carteira de TVM, que reduzam a liquidez/valor de mercado desses títulos, e/ou, eventualmente, o Governo Federal modifique unilateralmente o cronograma ou o montante de pagamento de principal ou de cupons dos títulos representativos de sua dívida, o resultado operacional e a situação financeira da Companhia poderão ser afetados de forma adversa em função dos títulos públicos mantidos em carteira.

(b) seus acionistas, em especial os acionistas controladores

b.1) As sociedades investidas da BB Seguridade dependem do Banco do Brasil para a comercialização de produtos de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e planos de assistência odontológica junto à sua rede.

A distribuição dos produtos das sociedades investidas da BB Seguridade concorre com a colocação dos demais produtos e serviços oferecidos nos canais de distribuição do Banco do Brasil aos seus clientes. Assim, a Companhia não pode garantir que o Banco do Brasil não decida, futuramente, privilegiar a colocação de outros produtos que não os das sociedades investidas da BB Seguridade junto à sua base de clientes, ou alterar o teor dos contratos que regem o relacionamento com a BB Corretora e com as sociedades investidas da BB Seguridade, o que pode afetar adversamente os seus negócios e resultados.

b.2) Os resultados da sociedade controlada da Companhia, BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (BB Corretora) provêm majoritariamente do relacionamento com o controlador da Companhia, sendo que os interesses do Banco do Brasil podem ser conflitantes com os da Companhia.

A BB Corretora, controlada da Companhia, obtém majoritariamente resultados na comercialização de produtos de seguridade no canal de distribuição do controlador da Companhia, Banco do Brasil. O acionista controlador da Companhia pode ter interesses que não se alinhem com os interesses da Companhia. Enquanto a BB Corretora continuar a depender majoritariamente deste canal de vendas, eventuais conflitos de interesse que

possam resultar desse relacionamento podem levar a efeitos adversos nos negócios e resultados da Companhia.

b.3) A BB Seguridade é controlada pelo Banco do Brasil, o qual é controlado pelo Governo Federal, e ambos podem ter interesses diferentes dos interesses da Companhia e dos interesses dos demais titulares das ações de sua emissão, podendo adotar medidas que ocasionem efeitos adversos para a Companhia.

Em razão de sua atual participação acionária, o Banco do Brasil e, por meio dele, o Governo Federal, têm o poder de controle sobre a BB Seguridade, incluindo o poder de eleger a maioria dos seus administradores, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, e de determinar o resultado de qualquer ação que requeira aprovação dos acionistas. Como consequência de eventuais divergências de interesses, poderão ocorrer resultados adversos nos negócios e nos resultados da Companhia.

b.4) A BB Seguridade enfrenta o risco de um aumento significativo no custo de capital devido à necessidade de o Banco do Brasil, seu controlador, cumprir com eventuais exigências de capital regulatório impostas pelo órgão regulador.

O incremento no custo de capital do BB pode resultar em pressões adicionais para obter retornos mais elevados em seus investimentos, incluindo a participação na empresa de seguros. Como resultado, o BB pode ser obrigado a exigir um maior retorno sobre o capital investido na Empresa de seguros, o que poderia tornar o custo de capital desta última mais elevado em comparação com o de seus concorrentes. Essa disparidade no custo de capital pode impactar a competitividade da Empresa de seguros, sua capacidade de precificação e rentabilidade, bem como sua posição no mercado.

b.5) Mudanças na administração do Banco do Brasil podem levar a mudanças na administração da Companhia.

O Banco do Brasil, como controlador da BB Seguridade, é responsável pela indicação de membros do Conselho de Administração, conforme Artigo 15, § 2°, item IV do Estatuto Social da Companhia. Mudanças na administração do Banco do Brasil podem levar a mudanças na administração da Companhia que, por sua vez, podem ter um efeito material desfavorável à implementação de sua atual estratégia de negócio e, consequentemente, impactar adversamente seus resultados operacionais e situação financeira, econômica e patrimonial da Companhia.

b.6) O Banco do Brasil está sujeito a políticas públicas emanadas pelo Governo Federal que afetam o cenário político econômico brasileiro e que podem demandar alterações nas estratégias e nas políticas do Banco do Brasil, podendo afetar adversamente suas operações ou perspectivas. Consequentemente, essas mudanças também podem afetar negativamente a BB Seguridade na medida em que estas sejam correlatas à atuação da Companhia.

O contexto político econômico em que o Banco do Brasil está inserido influencia a rentabilidade e o direcionamento das suas ações estratégicas. Alterações nas políticas econômicas (fiscais, monetárias, cambiais ou outras implementadas pelo Governo Federal) e a eventual instabilidade financeira resultante desses eventos poderão ter um efeito adverso sobre a economia brasileira e sobre os resultados do Banco do Brasil. Nesse sentido, os resultados da BB Seguridade podem ser impactados negativamente caso haja alterações nas políticas e estratégias do Banco do Brasil que afetem as atividades da Companhia.

b.7) A BB Seguridade pode vir a precisar de recursos adicionais no futuro, o que poderá se dar por meio de emissão de valores mobiliários, que poderá afetar o preço das ações e resultar em diluição da participação do investidor no capital social da Companhia.

A BB Seguridade pode vir a ter que captar recursos no futuro por meio de operações de emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis por elas. Qualquer captação de recursos por meio da distribuição de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis por elas pode resultar em alteração no preço das ações e na diluição da participação do investidor no capital social da Companhia.

(c) suas controladas e investidas

c.1) As sociedades investidas da BB Seguridade estão sujeitas de forma extensiva e contínua a diversas revisões na regulamentação por parte de órgãos reguladores, as quais podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios e resultados da Companhia.

A estrutura regulatória brasileira que rege as sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, entidades abertas de previdência complementar, operadoras de planos privados de assistência odontológica e corretoras de seguros está em contínua evolução em decorrência da interpretação e aplicação de tratados e acordos internacionais, além de turbulências e volatilidades de mercado e da busca pela solidez do sistema nacional de seguros privados e do setor de planos de saúde do país.

A BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (BB Corretora) e as sociedades investidas da BB Seguridade submetem-se a leis e regulamentações governamentais aplicáveis às suas atividades.

Os principais órgãos reguladores e fiscalizadores dos negócios da BB Corretora e das sociedades investidas da BB Seguridade são a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). O descumprimento das regras estabelecidas pelos reguladores pode acarretar sanções que variam de multas até o cancelamento de autorização para operar.

Devido à estrutura jurídica e regulatória abrangente do setor, as sociedades investidas da BB Seguridade estão sujeitas às regras brasileiras específicas relacionadas à insuficiência de

cobertura de capital, fundos e reservas técnicas, à precariedade da situação econômico-financeira e à hipótese de liquidação, as quais, de forma a proteger os clientes, podem inclusive responsabilizar, solidariamente, os acionistas pelas dívidas dessas sociedades, caso os ativos sejam insuficientes para cobrir os passivos.

Não é possível assegurar que o Governo Federal não alterará as leis ou os regulamentos, de modo a limitar o valor dos prêmios, impor padrões mais severos ou alterações que, de outra forma, teriam um efeito adverso relevante sobre os negócios da Companhia.

c.2) A BB Seguridade poderá ter seu resultado afetado por falhas e interrupções nos processos operacionais do Banco do Brasil, na qualidade de fornecedor de serviços, balcão e tecnologia às sociedades investidas da Companhia, assim como nos processos de empresas terceirizadas prestadoras de serviços às sociedades investidas da Companhia.

O Banco do Brasil está sujeito à interrupção de atividades que envolvem serviços de caráter acessório ou complementar ao seu funcionamento regular, atividades estas que são prestadas por empresas terceirizadas. Neste sentido, a realização de negócios no Banco do Brasil está sujeita a eventuais interrupções de certas atividades prestadas por terceirizados, principalmente aquelas relacionadas à tecnologia, o que pode interferir na realização dos negócios relacionados aos produtos e serviços das sociedades investidas da BB Seguridade e impactar de forma adversa seus negócios e resultados.

As sociedades investidas da BB Seguridade também se utilizam de empresas terceirizadas que lhes prestam serviços de caráter acessório ou complementar ao seu funcionamento regular. Neste sentido, a realização de negócios pelas sociedades investidas da BB Seguridade está sujeita a eventuais interrupções destas atividades prestadas por terceirizados, o que pode impactar de forma adversa seus negócios e resultados.

c.3) Alterações na legislação aplicável à distribuição de produtos de seguridade podem acarretar efeito adverso relevante sobre a Companhia.

Atualmente, o canal bancário é a mais importante alternativa de distribuição para os produtos das sociedades investidas de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e planos privados de assistência odontológica. A distribuição de produtos na rede de agências do Banco do Brasil é viabilizada por meio de instrumentos contratuais firmados pela BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (BB Corretora) – controlada pela BB Seguridade – com o próprio Banco do Brasil e com as sociedades investidas de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e planos privados de assistência odontológica.

Por sua vez, a BB Corretora possui prepostos e parceiros que viabilizam o processo de comercialização no território brasileiro. O escopo de atuação desses prepostos e parceiros (exigências para qualificação e certificação, limite de prepostos por corretora, entre outros)

na comercialização de seguros, previdência complementar aberta e capitalização é definido pela SUSEP. Caso o regulador altere significativamente o escopo de atuação de prepostos, poderá haver impacto no modelo de negócios da BB Corretora, refletindo no resultado da BB Seguridade.

c.4) Alterações na legislação referente à contratação obrigatória de seguro para determinados produtos e atividades podem ter efeito adverso para a Companhia.

No Brasil, alguns setores da economia possuem como obrigação legal a contratação de seguros em certas atividades e produtos, a exemplo do que se observa no artigo 20 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, regulamentado pelo Decreto nº 61.867, de 11 de dezembro de 1967. Caso a legislação venha a ser alterada para eliminar ou reduzir os montantes de seguro obrigatório para tais atividades e produtos e caso os clientes das sociedades investidas da Companhia não venham a contratar voluntariamente esses seguros, o volume de contratações nos mercados em que atuam poderá ser reduzido, acarretando efeitos adversos para a Companhia.

Os segmentos habitacional e rural têm parte de suas receitas atreladas a políticas públicas. O plano de safra divulgado anualmente pelo Governo Federal, e o montante de subvenção a ser concedido aos seguros rurais, afetam de forma material a demanda por seguros voltados ao agronegócio. Caso o Governo Federal altere as políticas para esses setores, poderá haver impactos adversos para as sociedades investidas seguradoras e, consequentemente, para a Companhia.

c.5) Alterações nos níveis mínimos de capital e de excesso de ativos líquidos requeridos para as sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar e sociedades de capitalização podem afetar a distribuição de dividendos por parte das sociedades investidas, reduzindo a capacidade de alavancagem de negócios da Companhia e eventualmente levando à necessidade de aporte de capital pela BB Seguridade.

As instituições reguladoras oficiais, no interesse do funcionamento eficiente do mercado, estabelecem regras de solvência e requisitos de capital mínimo para as empresas do setor. Para as Companhias reguladas pela Susep, a legislação impõe o denominado Capital Mínimo Requerido (CMR), definido pela Resolução CNSP nº 432/2021, alterada pela Resolução CNSP nº 448/2022, que é apurado como o maior valor entre o Capital Base e o Capital de Risco (CR).

O Capital Base é um montante fixo que uma supervisionada SUSEP deverá manter, a qualquer tempo, composto por uma parte fixa e outra parte variável de acordo com a região de atuação, o segmento no qual está enquadrada e o tipo de operação.

Para as sociedades investidas da Companhia, o CMR equivale ao CR, que é composto, atualmente, pelos capitais de risco baseados em risco de subscrição, risco de crédito, risco operacional e risco de mercado. O risco mais representativo é o de subscrição, cuja parcela de

capital é calculada em função do volume de negócios da empresa (representado pelos prêmios e provisões). A parcela de capital de risco de crédito é calculada com base no tipo e valor da exposição e na classificação de risco atribuída à contraparte envolvida, quando se trata de resseguros. A parcela de capital de risco operacional, destinada à cobertura de perdas operacionais, é calculada com base nas provisões e/ou prêmios ganhos. A parcela de capital de risco de mercado visa cobrir a possibilidade de perdas associadas aos efeitos de volatilidade no valor de ativos e passivos em função de mudanças de variáveis econômicas (taxas de juros, inflação e câmbio).

Além do requerimento de capital mínimo, a Resolução CNSP nº 432/2021 estabelece a necessidade de cobertura das provisões técnicas com ativos aceitos pelo Conselho Monetário Nacional. De acordo com o mesmo normativo, são redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas os direitos creditórios, ativos de resseguro e de retrocessão redutores, os depósitos judiciais redutores, os custos de aquisição diferidos redutores, ativos depositados no exterior redutores, e valores em trânsito redutores.

Alterações nos requerimentos de capital regulatório e de exigência de cobertura de provisões técnicas, nos parâmetros definidos pelo regulador para apuração das parcelas de capital ou oscilações em variáveis econômicas podem afetar as premissas de requerimento de capital e, em consequência, exigir a recomposição de Patrimônio Líquido de nossas investidas, afetando a distribuição de dividendos por parte dessas companhias e reduzindo a capacidade de alavancagem de negócios da BB Seguridade e a distribuição de dividendos a seus acionistas. Eventualmente as alterações nos requerimentos de capital e de exigência de cobertura podem ensejar a necessidade de aporte de capital nas sociedades investidas, por parte da BB Seguridade.

c.6) Condições relativas a coberturas e efeitos de sinistros podem sofrer alterações inesperadas que acarretem um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

Alterações nas práticas habituais dos segmentos em que as sociedades investidas da Companhia operam, na jurisprudência e em outras condições jurídicas, políticas, sociais, sanitárias e ambientais poderão originar questões inesperadas e imprevisíveis relacionadas aos sinistros e aos riscos cobertos. Essas questões podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios da Companhia, no sentido de aumentar a abrangência dos riscos cobertos, a quantidade ou a extensão dos sinistros, além do previsto nas premissas de subscrição. Em alguns casos, a extensão total da responsabilidade das sociedades investidas da Companhia em relação a suas apólices de seguros pode não ser conhecida por muitos anos após terem sido emitidas. Tais efeitos referentes aos sinistros e às coberturas de sinistros são difíceis de serem estimados com razoáveis margens de exatidão e podem afetar adversamente os negócios da Companhia e seus resultados.

c.7) Se os resgates reais/portabilidade de reservas ou a ocorrência de sinistros excederem as previsões das sociedades investidas, a BB Seguridade poderá ser adversamente afetada.

O resultado das operações da BB Seguridade e sua respectiva situação financeira dependem da habilidade de suas sociedades investidas em avaliar a liquidez necessária para fazer frente aos fluxos de caixa decorrentes de resgates/portabilidade de benefícios e do nível de ocorrência de sinistros em determinado período. Caso essas avaliações se mostrem insuficientes para atender às ocorrências verificadas, a busca pela liquidez requerida poderá afetar adversamente o preço dos ativos mantidos pelas sociedades investidas para garantir suas operações, ocasionando perda de valor e impactando adversamente os resultados da Companhia.

c.8) Eventuais revisões nas metodologias de precificação e constituição de reservas das sociedades investidas da BB Seguridade podem impactar seu resultado.

As sociedades investidas da BB Seguridade estimam periodicamente a constituição de reservas e realizam precificação de seus produtos. Tais procedimentos baseiam-se em modelos preditivos, que estão sujeitos a reavaliações para melhor ajustá-los às orientações regulatórias da SUSEP e ANS, política de gestão de riscos, comportamento histórico do risco e às boas práticas de mercado. Eventuais revisões nessas metodologias podem impactar adversamente os negócios e resultados da Companhia.

Possíveis revisões nas metodologias de precificação e constituição de reservas das sociedades investidas da BB Seguridade representam um risco substancial, visto que não apenas podem impactar negativamente o resultado da empresa, mas também podem ser desencadeadas por iniciativas regulatórias que exijam um aumento nas reservas mínimas ou pela identificação, por meio de modelos internos, da necessidade de reforçar as reservas, resultando em pressões financeiras e afetando a saúde financeira da companhia.

c.9) Os negócios de seguros, previdência complementar aberta e planos odontológicos têm sua rentabilidade fortemente atrelada às taxas de comissão, bônus e quaisquer outras formas de remuneração estipuladas entre as companhias seguradoras e de planos odontológicos e a BB Corretora, e aos modelos utilizados para a precificação e para constituição de reservas, que, caso mal dimensionados, estimados ou controlados sem precisão, podem afetar de maneira relevante o resultado de tais produtos.

Os produtos de seguros e planos odontológicos caracterizam-se pela incerteza quanto aos desembolsos futuros das indenizações face aos eventos cobertos. Desta forma, são utilizados modelos atuariais e estatísticos que consideram, dentre outros aspectos, o comportamento histórico do risco e projetam os prêmios que deverão ser cobrados dos novos segurados e dos beneficiários de planos odontológicos. Devido à natureza do negócio, podem ocorrer desvios acima daqueles previstos nos modelos, tais como, frequência de sinistros, severidade das

indenizações, mortalidade, morbidade, persistência, taxas de juros, despesas, custos futuros de assistência odontológica, entre outros, que afetariam a rentabilidade do negócio.

Os preços e cálculos para constituição de reservas dos produtos de previdência complementar aberta são realizados com base em estimativas atuariais e estatísticas e incluem premissas e projeções que são inerentemente incertas e que, em alguns momentos, podem envolver juízo de valor ou dados históricos de baixa relevância estatística, inclusive quanto ao recebimento de contribuições, pagamento de benefícios, resultado de investimentos, taxas de juros, taxa de reinvestimento, aposentadoria, mortalidade, morbidade e persistência. Assim, remanesce o risco inerente de variações significativas nos montantes a pagar, de insuficiência de ativos garantidores e, consequentemente, de variações no resultado e valor futuro das carteiras de produtos de previdência complementar aberta.

Se as perdas reais forem significativamente superiores às estimativas, as empresas desses segmentos poderão ser expostas a uma significativa necessidade de complementação de suas provisões técnicas, o que poderia impactar adversamente seus resultados, refletindo, consequentemente, no resultado da Companhia.

Ademais, a rentabilidade da BB Seguridade tem forte dependência de taxas de comissão, bônus e outras formas de remuneração estipuladas pelas companhias em conjunto com a BB Corretora. Eventual redução ou alteração desfavorável em quaisquer dessas formas de remuneração poderá impactar adversamente os negócios e resultados da Companhia.

c.10) O resultado de nossa investida Brasilprev Seguros e Previdência S.A. ("Brasilprev") e sua estrutura de capital podem ser impactados por sua carteira de planos de previdência da modalidade benefício definido, afetando o resultado da BB Seguridade e sua capacidade de distribuição de dividendos.

De acordo com a Circular Susep 648/2021 e suas alterações posteriores, as entidades abertas de previdência complementar devem realizar semestralmente o Teste de Adequação do Passivo. Caso o valor dos ativos garantidores não seja suficiente para cobertura de eventual déficit, deverá ser constituída a Provisão Complementar de Cobertura (PCC). Essas entidades também devem alocar capital para cobertura dos riscos decorrentes dessa operação, notadamente para os riscos de subscrição e de mercado, conforme definido pela Resolução CNSP 432/2021.

Os passivos dos planos tradicionais da carteira da Brasilprev garantem o pagamento ao participante de uma taxa mais indexador IGP-M ou TR, sendo sensíveis às variações desses indexadores e à estrutura a termo vinculada a eles definida pela Susep. Variações macroeconômicas com potencial para afetar o comportamento desses índices impactam o passivo desses planos e podem levar à necessidade de constituição de PCC e aumento do capital regulatório requerido para a cobertura de riscos de subscrição e mercado, reduzindo o

resultado da Brasilprev e sua capacidade de pagamento de dividendos. Esse movimento foi observado no ano de 2020, uma vez que, com o advento da pandemia da Covid-19, observou-se um aumento substancial da aversão ao risco, impactando o mercado interno, ocasionando a alta de diversos índices de mercado, dentre eles o IGP-M.

À medida que o passivo desses planos indexados ao IGP-M cresce, a Brasilprev poderá não ser capaz de conseguir ativos garantidores atrelados a esse indexador, com taxa e prazo de vencimento adequados à gestão de ativos e passivos (ALM), dada a inexistência de novas emissões do Tesouro Nacional atreladas ao IGP-M, bem como sua escassez para negociação no mercado secundário, e de emissões privadas indexadas a esse índice. O aumento do descasamento entre os indexadores do ativo e do passivo desses planos pode afetar negativamente o resultado financeiro da Brasilprev e aumentar o capital requerido para a cobertura do risco de mercado.

Consequentemente, a redução do resultado da Brasilprev e o aumento do seu requerimento de capital regulatório para a cobertura de riscos podem afetar adversamente o resultado da BB Seguridade e sua capacidade de distribuição de dividendos.

c.11) Falhas nos processos operacionais de suas sociedades investidas podem afetar o resultado da BB Seguridade.

O resultado da BB Seguridade pode ser impactado negativamente por possíveis perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequações dos processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos decorrentes das atividades desenvolvidas por suas sociedades investidas. Fraudes internas ou externas, bem como interrupções de atividades nessas empresas também podem afetar o resultado da Companhia.

Em decorrência das disposições regulatórias a que estão sujeitas as sociedades investidas da BB Seguridade, uma possível inadequação ou deficiência em seus contratos, bem como sanções recebidas em razão de descumprimento a dispositivos legais ou ainda, o pagamento de indenizações causadas por danos a terceiros também pode implicar em prejuízos à Companhia.

c.12) A BB Seguridade não detém o controle de suas sociedades investidas, não podendo garantir a implementação de suas estratégias em relação a produtos, processos e comercialização.

No item 8.11, o número de ações refere-se ao total de ações entregues aos diretores em exercício à época. Adicionalmente, a BB Seguridade distribuiu ações em decorrência de pagamentos diferidos de administradores estatutários envolvendo períodos anteriores, abrangendo parcelas de programas de remuneração passados, transferidas inclusive a administradores já desligados da Companhia. Nesse contexto, foram entregues 24.335 ações em 2023, 26.951 ações em 2024 e 28.890 ações em 2025.

Dessa forma, a Companhia pode não ser capaz de operacionalizar as decisões tomadas nessas sociedades investidas como faria se detivesse o seu controle. Além disso, a eventual impossibilidade da BB Seguridade ou de seus sócios em arcar com suas obrigações relacionadas às sociedades investidas, na proporção de suas participações, tais como contribuições de capital, assim como possíveis efeitos decorrentes das ações de seus sócios, tais como a insolvência ou falência, poderão afetar adversamente os negócios e resultados das sociedades investidas e, consequentemente, a BB Seguridade.

c.13) Disputas societárias podem afetar adversamente o resultado da Companhia

O modelo de negócios da BB Seguridade prevê sua atuação por meio de participação em sociedades investidas nos segmentos de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e planos privados de assistência odontológica utilizando-se de parcerias societárias estratégicas.

O relacionamento com os sócios é regido por acordos de acionistas. Caso surja uma disputa societária (por exemplo, em decorrência de divergências relacionadas à condução dos negócios), o resultado da sociedade investida em questão, sua situação financeira, e por conseguinte da BB Seguridade, poderá ser afetado de forma adversa.

c.14) A assunção de responsabilidade conjunta relativa a sinistros em caso de falha na cobertura por parte de resseguradores pode gerar obrigações adicionais relativas a sinistros de clientes, caso a resseguradora não honre os contratos ressegurados.

A responsabilidade integral do cumprimento do contrato com os segurados é imputada à seguradora, independentemente da contratação de resseguro. O eventual não cumprimento de obrigações contratuais por parte de resseguradores ou eventual insolvência desses, obrigaria as sociedades investidas de seguros e previdência complementar aberta a honrar todos os contratos, independentemente de estarem acima dos limites definidos na sua política de subscrição de riscos, o que pode impactar adversamente nos negócios e resultados dessas sociedades e, consequentemente, da BB Seguridade.

c.15) O aumento nos índices de criminalidade e a deterioração de condições sociais e outros fatores correlatos, fora do controle das sociedades investidas, podem resultar em prejuízos inesperados.

O aumento nos índices de criminalidade e a deterioração de condições sociais no Brasil pode ter impacto direto nos sinistros, o que afetaria negativamente os negócios das sociedades investidas e consequentemente os resultados da Companhia. Seguros dos ramos de pessoas, habitacional e de danos podem registrar resultados inferiores aos projetados caso crimes como roubo a patrimônio e homicídios, dentre outros, cresçam acima do esperado nos cálculos atuariais.

c.16) Eventos extremos, incluindo catástrofes naturais e desastres provocados pela atuação do homem, epidemias e pandemias, podem afetar adversamente os resultados das sociedades investidas e, consequentemente, a BB Seguridade.

A subscrição de riscos pelas sociedades investidas considera dados históricos relacionados a catástrofes e desastres naturais e as companhias adotam mecanismos de mitigação de riscos para limitar perdas em caso de ocorrência desses eventos.

Entretanto, as alterações provocadas no meio ambiente pela ação humana têm acelerado mudanças climáticas que potencializam a ocorrência de eventos extremos. Tais eventos podem levar a seguradora a incorrer em significativas despesas com pagamentos de sinistros, em especial nos seguros rurais e de danos.

No caso de ocorrência de epidemias e/ou pandemias, o aumento da taxa de mortalidade da população segurada pode levar a aumento do volume do pagamento de sinistros em seguros de vida e, nas entidades de previdência complementar, ao aumento de resgates por pagamento de indenização por morte.

Ressalta-se ainda que eventos climáticos catastróficos têm gerado perdas significativas para o setor de seguros nos últimos anos, reduzindo sua capacidade de precificação e pulverização de riscos, apesar dos esforços recentes para aprimorar os mecanismos de gestão e mitigação desses impactos. Por se tratar de eventos com elevado grau de imprevisibilidade, as sociedades investidas da BB Seguridade podem não ser capazes de estimar adequadamente a sua ocorrência e, por isso, tais eventos podem afetar significativamente os resultados das sociedades investidas e, consequentemente, a BB Seguridade.

c.17) Os clientes das sociedades investidas da Companhia poderão cancelar ou não renovar os seus contratos de adesão nos próximos anos.

A maioria das apólices de seguros emitidas possui vigência de um ano. Caso os clientes das sociedades investidas da Companhia, por motivo de reajuste de preço dos produtos, mudança de faixa etária ou decisão pessoal, cancelem ou não renovem os seus contratos de adesão nos próximos anos, aumentando o índice de cancelamento e de não renovação dos contratos de forma significativa, os negócios e resultados da Companhia podem ser afetados adversamente.

c.18) A BB Seguridade não dispõe de meios que possam garantir a concretização da estratégia de expansão da oferta de produtos de suas sociedades investidas por meio de canais alternativos.

Alterações no cenário macroeconômico, em comportamentos sociais, na dinâmica de concorrência do mercado, na regulação e limitações tecnológicas, entre outras variáveis, podem fazer com que a Companhia não seja capaz de executar com sucesso a concretização

de sua estratégia de expansão da oferta de produtos de suas sociedades investidas por intermédio de outros canais. Se as hipóteses acima ocorrerem, os negócios e resultados da Companhia poderão ser afetados adversamente.

c.19) As sociedades investidas da Companhia enfrentam concorrência em seus negócios, o que tem o potencial de impactar tanto sua participação de mercado quanto sua rentabilidade.

O setor de seguros é muito competitivo e pulverizado, com empresas altamente especializadas. As sociedades investidas da BB Seguridade competem com seguradoras subsidiárias de grandes bancos comerciais brasileiros, outras seguradoras independentes nacionais e subsidiárias brasileiras de grupos seguradores estrangeiros, inclusive multinacionais com expertise em outros segmentos, bem como com empresas inovadoras de base tecnológica (fintechs e insurtechs) que ofertam serviços financeiros e de seguros mediados por tecnologias digitais.

Com a entrada em vigor da regulamentação relativa ao *Open Finance*, contemplando nesse escopo o *Open Insurance*, os resultados negociais da Companhia poderão ser afetados em razão da maior competitividade pela sua carteira de clientes, bem como em razão de riscos relacionados à regulamentação de proteção de dados.

Especificamente em relação ao *Open Insurance*, destacam-se os desafios que se apresentaram ao mercado de seguros a partir desta evolução, com a redefinição da jornada digital, redesenhando o papel da experiência do usuário (UX) nas plataformas, além do aumento da competitividade e a maior necessidade de integração de sistemas e padronização de dados. Com base nos insumos oferecidos pela análise da concorrência, há maior necessidade de geração de diferenciais competitivos, abrindo a possibilidade para a melhoria de produtos e serviços. As SPOCs (Sociedades Processadoras de Ordem do Cliente), entidades que surgiram com o advento do *Open Insurance*, poderão trazer novas alterações nas soluções de tecnologia com o uso de dados compartilhados, resultando em mais um foco de aumento da competitividade no setor.

A competição nos setores de atuação das sociedades investidas está baseada em diferentes fatores, dentre eles: (i) sucesso na comercialização de produtos pelo canal bancário (principal alternativa de distribuição no mercado de produtos de seguridade brasileiro); (ii) acesso e controle da rede de corretores de seguros independentes e capacidade de criar parcerias comerciais; (iii) pulverização, abrangência e qualidade da rede de prestadores de serviços; (iv) produtos e preços oferecidos aos clientes; (v) estrutura de comissionamento dos corretores de seguros independentes; (vi) solidez financeira e reconhecimento da marca; (vii) mudanças no perfil e comportamento dos consumidores; (viii) transformação digital; e (ix) avanço da economia compartilhada.

Devido à crescente concorrência no setor de seguros, a Companhia não pode garantir que suas sociedades investidas serão capazes de manter ou expandir sua posição de mercado. Adicionalmente, na medida em que a concorrência por clientes passa a ser mais intensa e a demanda por uma adequada prestação de serviços ao cliente aumenta, as sociedades investidas poderão incorrer em maiores despesas ou não serem capazes de adequar seus processos na velocidade necessária para conquistar e reter clientes, o que poderia ter um efeito adverso significativo em seus negócios e resultados e, consequentemente, nos resultados da Companhia.

c.20) A eventual conduta ilícita daqueles que comercializam os produtos oferecidos pelas sociedades investidas da BB Seguridade pode ocasionar a responsabilidade da BB Seguridade por atos de terceiros e empregados de suas participadas, bem como gerar danos à imagem da Companhia e/ou afetar adversamente seus negócios e resultados.

A Companhia e suas sociedades investidas não possuem controle direto sobre o atendimento prestado nos canais de distribuição por meio dos quais opera. Da mesma forma, a Companhia e suas sociedades controladas também não possuem controle direto sobre a atividade desempenhada pelos empregados das sociedades investidas. Portanto, pode haver conduta não condizente com os padrões estabelecidos pela Companhia ou em desacordo com a legislação e com a regulamentação aplicável. Tais condutas poderão prejudicar a imagem e reputação da Companhia e de suas sociedades investidas no mercado, bem como gerar responsabilidade pelos atos praticados pelos empregados das sociedades investidas, ou pelos profissionais atuantes no atendimento dos canais de distribuição por meio dos quais as sociedades investidas da Companhia distribuem seus produtos, o que pode afetar adversamente os negócios e resultados da Companhia.

c.21) A BB Seguridade poderá ter seu resultado afetado por movimentos grevistas ou outros fatores que impeçam ou limitem o acesso aos pontos de atendimento bancário e que impeçam a distribuição dos produtos de suas sociedades investidas.

As sociedades investidas dos segmentos de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e planos privados de assistência odontológica utilizam os pontos de atendimento do Banco do Brasil como principal forma de distribuição de seus produtos. Movimentos grevistas, catástrofes, epidemias ou quaisquer outros eventos externos que impeçam ou limitem a distribuição dos produtos das sociedades investidas da BB Seguridade por meio dos pontos de atendimento do canal bancário podem afetar adversamente seus resultados e da BB Corretora, e, consequentemente, o resultado da Companhia.

c.22) A BB Seguridade detém participação em sociedades investidas cujos sócios têm sua sede na Europa e nos Estados Unidos e, portanto, pode sofrer impactos adversos provenientes de alterações macroeconômicas ou regulatórias nesses países.

Caso haja agravamento dos riscos associados às economias da Europa ou dos Estados Unidos, ou haja mudanças regulatórias nessas regiões que impactem a atuação dos nossos sócios nas sociedades investidas, poderá haver um desalinhamento de interesses entre a BB Seguridade e esses sócios, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia.

c.23) A exposição a flutuações nos mercados financeiros, incluindo variações nas taxas de juros e índices de preços, pode afetar significativamente os resultados das sociedades investidas e, consequentemente, os resultados da BB Seguridade.

(d) seus administradores

d.1) A BB Seguridade pode não ser capaz de evitar desvio de conduta dos seus Administradores

Podemos não ser capazes de impedir que os nossos Administradores atuando em nome da Instituição se envolvam em condutas ilícitas, o que poderia nos expor a sanções administrativas e judiciais, bem como nos afetar de maneira adversa.

Os nossos negócios estão sujeitos aos desvios causados pelos nossos Administradores que podem envolver negligência, fraude e não cumprimento de leis, regulamentos, normas, políticas e procedimentos e desvios quanto a obediência aos princípios de conformidade regulatória, ética, responsabilidade social, ambiental e climática, integridade e governança corporativa. Essas situações podem resultar em sanções administrativas e judiciais impactando adversamente os nossos negócios, reputação e resultados.

(e) seus fornecedores

e.1) Serviços prestados por fornecedores fora das especificações ou com atrasos podem gerar danos à imagem da BB Seguridade.

A BB Seguridade está exposta a riscos relacionados a seus fornecedores, que incluem riscos de não atendimento a acordos de níveis de serviços - SLAs (descontinuidade de negócios ou serviços). Serviços de Tecnologia da Informação prestados fora das especificações ou com atrasos podem causar descontinuidade operacional, bem como gerar danos à imagem da Companhia, especialmente quando os serviços/produtos atendem a atividades relacionadas à divulgação das demonstrações financeiras e/ou demais informações regulatórias e questões trabalhistas e jurídicas relacionadas à gestão dos contratos.

As sociedades investidas estão expostas a riscos relacionados a seus respectivos fornecedores, que podem causar efeitos adversos nos resultados da BB Seguridade, os quais foram descritos no item 4.1, alínea (c).

e.2) Existe a possibilidade de que os critérios empregados na aquisição de bens, contratação de serviços e monitoramento de fornecedores não sejam totalmente eficazes para evitar a

exposição a eventos adversos ou descontinuidade dos negócios, resultantes de aspectos legais, técnicos e operacionais, que venham a impactar o resultado da BB Seguridade.

A BB Seguridade, enquanto empresa controlada por sociedade de economia mista, está sujeita a legislações específicas que regulam as compras e contratações públicas, tendo como princípios a seleção da proposta mais vantajosa, isonomia, impessoalidade, legalidade, publicidade, dentre outros. Assim, como regra, os fornecedores são selecionados via processo licitatório, o que pode limitar a dinâmica de substituição de fornecedores.

Os critérios atualmente empregados na aquisição de bens, na contratação de serviços e no monitoramento de fornecedores podem não ser suficientes para capturar completamente a exposição decorrente de riscos não identificados ou imprevistos, atrelados a cada setor, bem como aqueles decorrentes de aspectos legais. Questões como concentração de contratações em poucos fornecedores, monopólio e a falta de capacidade técnica e operacional das empresas contratadas podem prejudicar a continuidade dos negócios e gerar impactos negativos para a Companhia.

e.3) Possibilidade de impactos negativos decorrentes de fornecedores serem utilizados para lavagem de dinheiro, realizarem a lavagem de dinheiro e/ou utilizarem contratos com a Companhia para lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo.

A não observância de controles mínimos por parte dos fornecedores, pode afetar diretamente a Companhia. Fragilidades contratuais podem impossibilitar a cobrança do fornecedor quanto a questões relacionadas a Compliance. Além disso, equívocos propositais, condutas antiéticas, fraude ou corrupção no ambiente interno têm potencial de impedir a identificação de problemas com fornecedores.

(f) seus clientes

f.1) A BB Seguridade não está exposta diretamente a riscos relacionados a seus clientes, que possam influenciar a decisão de investimento nos valores mobiliários da Companhia, dado que suas atividades estão restritas a participações em outras sociedades (holding).

No entanto, suas sociedades investidas estão expostas a riscos relacionados a seus respectivos clientes, que podem causar efeitos adversos nos resultados da BB Seguridade, os quais foram descritos neste item 4.1, alínea (c).

(g) setores da economia nos quais o emissor atue

g.1) A rentabilidade dos negócios da BB Seguridade poderá ser prejudicada por alterações das condições econômicas domésticas ou globais.

A Companhia está sujeita aos efeitos adversos de uma piora das condições gerais dos ambientes econômicos local e global. Fatores como crescimento econômico, expansão da

renda, liquidez dos mercados, inflação, taxas de juros, preços dos ativos, políticas tributárias, instabilidade social, entre outros, têm potencial para afetar adversamente a rentabilidade dos negócios da BB Seguridade.

g.2) O Governo Federal exerce influência sobre a economia brasileira e ações governamentais podem afetar negativamente o mercado brasileiro e os negócios da BB Seguridade.

Alterações na condução das políticas monetária, fiscal, creditícia, cambial, entre outras, bem como novas regulamentações, podem afetar os negócios e estratégias da Companhia. Porém, a BB Seguridade não pode prever a postura governamental a ser adotada no gerenciamento da política econômica que possa impactar não somente a economia brasileira como também provocar mudanças no mercado e afetar negativamente os negócios da Companhia e seus resultados.

Incertezas a respeito da política econômica e, principalmente, em relação à regulação do mercado financeiro podem contribuir para a desconfiança dos agentes financeiros e aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro, bem como os preços dos valores mobiliários e títulos emitidos por emissores brasileiros.

Eventos adversos que geram instabilidade política podem contribuir para o aumento da volatilidade dos mercados de capitais brasileiros e a maior volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras, o que, por sua vez, pode ter um impacto adverso na BB Seguridade.

(h) regulação dos setores em que o emissor atue

h.1) A BB Seguridade está exposta diretamente a riscos relacionados à regulação dos setores em que atua, com potencial para influenciar a decisão de investimento nos valores mobiliários da Companhia.

Dado que suas atividades estão restritas a participações em outras sociedades (holding), suas sociedades investidas operam em mercados regulados e estão expostas a riscos relacionados à regulação desses setores, que podem causar efeitos adversos nos resultados da BB Seguridade, os quais foram descritos neste item 4.1, alínea (c).

h.2) Alterações na legislação tributária e previdenciária, se implementadas pelo Governo Federal, podem afetar negativamente os negócios da BB Seguridade.

O Governo Federal regularmente aprova reformas e outras alterações no regime de tributação e previdenciário, que incluem modificações nas alíquotas e na frequência de avaliação e, ocasionalmente, o estabelecimento de alíquotas temporárias. A eventual majoração dos custos dos impostos e contribuições para previdência social, pode afetar adversamente os resultados operacionais e a capacidade financeira da BB Seguridade. Não é possível garantir que haverá condições de manter a lucratividade obtida em anos anteriores caso ocorram

aumentos substanciais nos impostos incidentes sobre a BB Seguridade, suas controladas e investidas.

Os efeitos dessas alterações e de quaisquer outras que possam resultar da promulgação de reformas adicionais não podem ser quantificados, e a BB Seguridade não pode assegurar que, uma vez implementadas, não tenham impacto adverso sobre os seus negócios e resultados.

h.3) Futuras parcerias ou aquisições de outras empresas pela Companhia podem estar sujeitas a restrições ou podem não ser aprovadas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

A Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC e dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, orientada pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico. A Portaria Interministerial nº 994, de 30 de maio de 2012 adequou os valores constantes dos incisos I e II do art. 88 da citada Lei, estabelecendo novos importes para os critérios de notificação obrigatória de operações societárias.

A lei também estabelece um regime prévio de análise de atos de concentração, de forma que a operação apenas poderá ser consumada após a aprovação pelo CADE, devendo ser preservadas as condições concorrenciais entre as empresas envolvidas até o julgamento final. O CADE determinará quando uma transação poderá vir a afetar negativamente as condições de concorrência nos mercados em que a Companhia atua ou prejudicar o bem-estar social. Nesses casos, o CADE poderá rejeitar operações que a Companhia vier a realizar ou, ainda, aprová-las com restrições, as quais podem ser estruturais (por exemplo, a alienação de ativos de empresas ou a retirada de marcas do mercado) ou comportamentais (como cláusulas de compromisso e monitoramento do mercado), sendo que a ocorrência dessas decisões, isolada ou conjuntamente, poderão impactar adversamente os resultados das operações e a condição financeira da Companhia.

(i) países estrangeiros onde o emissor atue

i.1) A BB Seguridade não atua diretamente em países estrangeiros e, portanto, não está exposta diretamente a riscos relacionados a outros países que possam influenciar a decisão de investimento nos valores mobiliários da Companhia.

No entanto, nas sociedades investidas Brasilprev Seguros e Previdência S.A. (“Brasilprev”) e nas investidas da BB MAPFRE Participações S.A. (“Brasilseg”), a Companhia possui sócios que têm sede em outros países. Esses fatores expõem indiretamente a Companhia a riscos relacionados a países estrangeiros, que podem causar efeitos adversos nos resultados da BB Seguridade, os quais foram descritos neste item 4.1, alínea (c).

(j) questões sociais

j.1) A BB Seguridade está exposta a riscos sociais com potencial de influenciar a decisão de investimento nos valores mobiliários da Companhia.

A exposição ao risco social está relacionada com a possibilidade de os direcionamentos estratégicos da Companhia acarretarem perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum de questões sociais. A possibilidade de não observância de melhores práticas relacionadas às questões sociais pela Companhia e suas sociedades controladas e investidas podem impactar a percepção de valor e de sustentabilidade dos negócios perante diversos públicos relevantes, podendo ocasionar redução da comercialização de produtos e no interesse de manutenção ou aquisição de nossas ações por investidores, afetando adversamente o valor de mercado e os resultados da Companhia. A BB Seguridade pode ainda incorrer em perdas financeiras e reputacionais por conta de relacionamento com stakeholders, especialmente clientes, parceiros e fornecedores, cujas atividades possam vir a gerar impactos sociais negativos.

j.2) A percepção do público sobre questões sociais, éticas e de responsabilidade corporativa pode impactar a imagem e a reputação da empresa e/ou de suas investidas, afetando a atração e retenção de clientes.

(k) questões ambientais

k.1) A BB Seguridade pode ter seu resultado afetado por perdas decorrentes da exposição a danos ambientais, associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais, gerados pelas atividades da BB Seguridade, suas controladas e investidas.

Embora a utilização de recursos naturais (água, energia, papel etc.) das atividades da holding representarem baixa impacto ao meio ambiente, a Companhia está exposta indiretamente pelo impacto de atividades de sua cadeia de suprimentos, notadamente por seus fornecedores e parceiros. A possibilidade de não observância de melhores práticas de gestão ambiental por parte de stakeholders relevantes da cadeia de suprimentos, poderá afetar adversamente o valor de mercado ou gerar perdas financeiras e reputacionais diretas para a Companhia.

k.2) Mudanças nas regulamentações ambientais e a crescente conscientização sobre questões de sustentabilidade podem afetar as operações da BB Seguridade.

A Companhia e as sociedades investidas sujeitam-se a leis e regulamentos ambientais que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores investimentos de capital. A Companhia e suas sociedades investidas estão sujeitas a abrangente legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente e questões climáticas. O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências

governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância da legislação.

(l) questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

l.1) Mudanças climáticas têm o potencial de impactar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados da Companhia, bem como de suas controladas, sociedades investidas, sócios e fornecedores-chave.

Diversos entes da sociedade (especialistas, reguladores, organismos internacionais, entre outros) defendem que as mudanças climáticas globais contribuem e, seguirão contribuindo, para a elevação da frequência, gravidade e imprevisibilidade de desastres naturais. Há ainda a possibilidade de perdas decorrentes da transição dos negócios para uma economia de baixo carbono, do desencadeamento de eventos climáticos extremos, de ações litigiosas em função de responsabilidades diretas e/ou indiretas, ou que trarão consequências a longo prazo. Nesse contexto, medidas legais e regulatórias estão sendo estabelecidas em diversos países visando reduzir as emissões de carbono e de outros gases de efeito estufa e combater as mudanças climáticas. Tais medidas podem levar a um aumento de custos para a Companhia, suas controladas e demais sociedades investidas, podendo ainda exigir a realização de investimentos adicionais em instalações, equipamentos e serviços. Apesar de não ser possível prever o impacto das mudanças climáticas e das adequações relacionadas a medidas legais e regulatórias, se houver, tais fatores podem afetar adversamente os negócios, condição financeira, resultados e fluxo de caixa da Companhia, de suas controladas e sociedades investidas.

(m) outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Sem considerações adicionais ao conteúdo dos itens anteriores.

4.2. Descrição dos 5 principais fatores de risco

Considerando os fatores de risco supracitados, elencamos como principais os seguintes fatores:

I) a.1 - A BB Seguridade pode ter seu resultado impactado em decorrência de sua participação em sociedades investidas;

II) b.1 - As sociedades investidas da BB Seguridade dependem do Banco do Brasil para a comercialização de produtos de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e planos de assistência odontológica junto à sua rede;

III) c.1 - As sociedades investidas da Companhia enfrentam concorrência em seus negócios, o que pode afetar sua participação de mercado e rentabilidade;

IV) a.2 - Ataques cibernéticos e demais incidentes de segurança cibernética aos sistemas ou redes de computadores da Companhia e/ou de suas sociedades investidas poderão causar a interrupção de suas atividades e resultar na divulgação de informações confidenciais, podendo gerar danos à sua imagem e causar perdas;

V) c.2 - A BB Seguridade poderá ter seu resultado afetado por falhas e interrupções nos processos operacionais do Banco do Brasil, na qualidade de fornecedor de serviços, balcão e tecnologia às sociedades investidas da Companhia, assim como nos processos de empresas terceirizadas prestadoras de serviços às sociedades investidas da Companhia.

4.3. Descrição dos principais riscos de mercado

A exposição a fatores de risco de mercado origina-se dos instrumentos financeiros detidos pela Companhia e por suas sociedades controladas em suas carteiras de investimento. A exposição ao risco de mercado é limitada pelo fato de que a Companhia e suas controladas não possuem exposições passivas aos fatores de risco.

Em 31 de dezembro de 2025, a BB Seguridade e suas controladas possuíam 100,00% dos ativos em carteira indexados à TMS (Taxa Média Selic) e não detinham instrumentos derivativos. Com base nos estudos realizados, não há exposição relevante a fatores de risco de mercado.

Principais riscos de mercado relacionados às demais sociedades investidas da BB Seguridade

A BB Seguridade é uma sociedade de participações e os riscos de mercado que afetam os resultados de suas sociedades investidas também afetam os resultados da Companhia.

As sociedades investidas estão expostas aos seguintes riscos de mercado: risco de taxa de juros e risco de preço de ações.

O risco de taxa de juros refere-se aos riscos de flutuações nas taxas prefixadas de juros, de cupons de moedas estrangeiras, de cupons de índices de preços e de cupons de outras taxas de juros. O risco de preço de ações é o risco da variação dos preços de ações praticados no mercado.

Essas exposições originam-se de descasamentos de indexadores e prazos entre ativos e passivos, em especial aqueles ligados às provisões técnicas e seus respectivos ativos garantidores, assim como da aplicação em instrumentos financeiros, pelas sociedades investidas, de seus recursos livres disponíveis.

4.4. Processos não sigilosos e relevantes

Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais

e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas.

Os processos referentes a este item seguem os critérios de materialidade de R$ 452 milhões e da possibilidade de perda do processo. Dessa forma, foram selecionados para compor a presente amostra aqueles processos cujos impactos financeiros superem a referida materialidade.

Processos judiciais, administrativos ou arbitrais - Natureza Tributária

Processo	**Mandado de Segurança nº 0014040-52.1999.4.02.5101**
(a) juízo	Justiça Federal do Rio de Janeiro
(b) instância	Tribunal Superior (STF)
(c)data de instauração	02/06/1999
(d) partes no processo	Impetrante: Brasilseg Companhia de Seguros Impetrado: União (Fazenda Nacional)
(e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da causa atualizado R$ 889.846.521,68 O valor do risco envolve tanto a COFINS sobre receitas financeiras, como COFINS sobre receitas operacionais. Valor provisionado R$ 744.554.382,07. Valor depositado: R$ 776.681.196,08.
(f) principais fatos	Em 12 de junho de 2023, o Supremo Tribunal Federal finalizou o julgamento do Recurso Extraordinário 400.479 (Axa Seguros), que possui relação com a tese em questão. O acórdão publicado traz de forma expressa o entendimento da Corte quanto a incidência do PIS e da COFINS sobre prêmios de seguro e a não incidência do PIS e da COFINS sobre receitas financeiras que decorram de reserva técnica das seguradoras. Destaca-se que o referido julgamento não estava afetado pela sistemática da Repercussão Geral, motivo pelo qual, o entendimento exarado no âmbito do RE 400.479 não possui aplicação automática e imediata para os processos que tratam do mesmo tema. Assim, no momento, aguarda-se o julgamento quanto ao mérito do processo tratado no presente Formulário de Referência. Importante destacar que quanto à discussão da incidência de PIS e COFINS sobre as receitas financeiras que decorram de reserva técnica, aguarda-se julgamento do RE 1479774, o qual foi afetado à sistemática da repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal (Tema 1.309). Obs.: as discussões estão inseridas no contexto mais amplo da definição da base de cálculo das

	contribuições ao PIS/COFINS aplicáveis a instituições do setor financeiro e segurador.
(g) resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença parcialmente procedente no sentido que a COFINS seja recolhida somente com relação às receitas operacionais. Decisão mantida em segunda instância. Atualmente aguarda julgamento do Recurso Extraordinário, conforme mencionado no item "f".
(h) estágio do processo	Aguarda-se julgamento de Recurso Extraordinário. Essa decisão será influenciada pelo julgamento já finalizado do *leading case* RE 400.479 e pelo julgamento a ser realizado no âmbito RE 1479774, conforme mencionado no item "f".
(i) se a chance de perda é: (i) provável; (ii) possível; (iii) remota	(i) No tocante à incidência da COFINS sobre receitas operacionais, a probabilidade de perda é provável. Importante destacar que os valores referentes ao risco da ação encontram-se depositados nos autos e provisionados até a competência maio/2009. A partir dessa competência a Companhia passou a efetuar os recolhimentos mensais do tributo. (ii) Possível relativamente à discussão sobre a incidência da COFINS sobre as receitas financeiras. Obs.: A avaliação de probabilidade considera as particularidades fático-processuais de cada Companhia.
(j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é considerado relevante em razão da matéria discutida, bem como pelo valor envolvido.
(k) análise do impacto em caso de perda do processo	R$ 776.681.196,08.

Processo	**Mandado de Segurança nº 0014040-52.1999.4.02.5101**
(a) juízo	Justiça Federal do Rio de Janeiro
(b) instância	Tribunal Superior (STJ)
(c)data de instauração	02/06/1999
(d) partes no processo	Impetrante: Brasilcap Capitalização S.A. Impetrado: União (Fazenda Nacional)
(e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor Provisionado: R$ 819.757.869,85 / Valor Depositado: R$ 819.757.869,85.
(f) principais fatos	Inconstitucionalidade da Lei 9.718/98 que: (i) revogou a isenção de COFINS concedida às sociedades de capitalização (LC 70/91); e (ii) ampliou a base de cálculo (definiu "faturamento" como

	"receita bruta"). Obs.: as discussões estão inseridas no contexto mais amplo da definição da base de cálculo das contribuições ao PIS/COFINS aplicáveis a instituições do setor financeiro e segurador.
(g) resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença concedendo a segurança parcialmente. Acórdão de Apelação dando provimento ao recurso da União. Decisão de Parcial Provimento de Recurso Especial para sanar omissão no acórdão de ED no TRF. Decisão julgando prejudicado o Recurso Extraordinário. Autos baixados ao TRF para julgamento de ED. Interpostos novos Resp e RE em face do acórdão de ED. Decisão não conhecendo do Resp interposto. Desprovimento de Agravo interno em face de decisão de não conhecimento do Resp. Autos remetidos ao STF para julgamento do RE. Em fevereiro de 2022, a Companhia deixou de efetuar os depósitos judiciais referentes a este processo, passando a recolher o tributo diretamente à Receita Federal. Em 09/06/2022, o relator não conheceu do RE interposto pela Brasilsaúde Companhia de Seguros, por entender que a parte não teria demonstrado, em preliminar formal e fundamentada, a repercussão geral de seu recurso. Com relação ao RE da Brasilcap, da Aliança do Brasil e da Brasil Veículos Cia. de Seguros, entendeu que, na verdade, a questão seria abarcada pelo Tema 372 da repercussão geral (RE 609.096/RS), e, assim, indeferiu o sobrestamento para que se aguardasse o julgamento do RE 400.479, (Axa Seguros), mas determinou a devolução dos autos ao TRF-2, para que se observe o disposto nos artigos. 1.039, 1.040 e 1.041 do CPC. Em junho de 2023, o STF, no RE 609.096/RS (Tema 372), decidiu que receitas brutas de instituições financeiras integram a base de cálculo do PIS e COFINS, com exclusões legais. Em 11/10/2024, na vara de origem, observando o disposto nos artigos 1.039, 1.040 e 1.041 do CPC, o processo foi novamente sobrestado, desta vez por entender o Juiz tratar-se da mesma controvérsia do RE 1479774, submetido à Repercussão Geral (Tema 1309) recentemente por decisão do Ministro Fux.
(h) estágio do processo	Autos suspensos até o julgamento do Tema 1309, da repercussão geral (RE 1.479.774), pelo STF.

(i) se a chance de perda é: (i) provável; (ii) possível; (iii) remota	Possível. Obs.: A avaliação de probabilidade considera as particularidades fático-processuais de cada Companhia.
(j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor expressivo; COFINS; Definição do conceito de receita, faturamento etc.
(k) análise do impacto em caso de perda do processo	Conversão dos depósitos judiciais em renda em favor da União, bem como o recolhimento do tributo em valor maior.

4.5. Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

No que concerne aos processos detalhados no item 4.4, considerados relevantes no aspecto financeiro por envolverem valores superiores a R$ 452 milhões, somam a provisão de R$ 1,56 bilhão, e abrangem tão somente os processos em que as investidas são parte.

4.6. Processos sigilosos relevantes

A BB Seguridade e suas controladas não possuem outras contingências consideradas relevantes, além daquelas informadas no item anterior.

4.7. Outras contingências relevantes

A BB Seguridade e suas controladas não possuem outras contingências consideradas relevantes, além daquelas informadas nos itens anteriores.

5 POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL E POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS, CONFORMIDADE (*COMPLIANCE*) E INTEGRIDADE

5.1. Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

(a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política.

A Companhia dispõe de conjunto de políticas de gerenciamento de riscos contemplando:

- Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital, aprovada pelo Conselho de Administração em 25/04/2025,

- Política de Controles Internos, Conformidade (*Compliance*) e Integridade, aprovada pelo Conselho de Administração em 27/06/2025;

- Política de Prevenção e Combate à Corrupção, aprovada pelo Conselho de Administração em 22/04/2026;

- Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa aprovada pelo Conselho de Administração em 25/04/2025;

- Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, aprovada em 22/04/2026;

- Política de Segurança da Informação e Cibernética, revisada e aprovada em 27/06/2025.Os parâmetros específicos de gestão dos riscos financeiros são abordados na Política de Investimentos Financeiros, cuja última revisão foi realizada em 25/10/2024.

A aprovação das políticas é atribuição ao Conselho de Administração, conforme artigo 22, item x, do Estatuto Social.

(b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

I. Os riscos para os quais se busca proteção

A BB Seguridade possui processos para identificação e avaliação de riscos que irão compor o conjunto de riscos relevantes para a Companhia, que foram apresentados na forma dos fatores de risco do item 4.1 deste Formulário de Referência, e contemplam os riscos originados de suas participações em sociedades controladas e investidas. A Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital e a Política de Controles Internos, Conformidade (*Compliance*) e Integridade têm por objetivo estabelecer as diretrizes relacionadas à gestão de riscos, controles internos e conformidade da BB Seguridade, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, contemplando duas dimensões de atuação: Gestão de riscos, controles internos e conformidade na BB Seguridade e sociedades controladas e Governança de riscos, controles internos e conformidade das sociedades investidas.

Conforme definido na Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital, a BB Seguridade formaliza o seu Modelo de Gerenciamento Riscos por meio de documentos específicos, aprovados nas alçadas competentes da Companhia, onde são contempladas as diretrizes do apetite a riscos e a definição de riscos relevantes, baseado nas etapas de estabelecimento de contexto, identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento, e comunicação e consulta dos riscos.

II. Os instrumentos utilizados para proteção

As atividades de gestão de riscos contemplam instrumentos, metodologias e ferramentas, com procedimentos formalizados em normativos internos (NI).

A seguir são relacionados os instrumentos utilizados para gestão específica dos riscos relevantes:

Inventário de Riscos Relevantes

O Inventário de Riscos Relevantes traduz o Mapa de Eventos de Riscos da Companhia, segmentado em três visões: BB Seguridade (visão holding), BB Seguros e BB Corretora (visão por controlada).

A consolidação do Inventário de Riscos Relevantes, deriva de um amplo trabalho de avaliação dos eventos de riscos mapeados, integrado com o processo de revisão e validação dos fatores de riscos (descritos no item 4.1 deste Formulário de Referência).

A partir do Inventário, considerando a relevância de cada risco, são definidos indicadores e limites de tolerância, globais e operacionais que auxiliam no monitoramento do apetite e da exposição a riscos, possibilitando ações preventivas, mitigadoras, contingências e de reversão, sempre que necessário.

Risco de estratégia

Na BB Seguridade o risco de estratégia é gerenciado desde a elaboração da estratégia, quando são desafiados os cenários e premissas considerados na elaboração do planejamento, bem como, durante toda execução da estratégia.

Para acompanhar os riscos envolvidos na execução da estratégia, são monitorados sistematicamente os indicadores de desempenho relacionados ao cumprimento das metas definidas no orçamento da Companhia, os indicadores do Planejamento Estratégico e os indicadores do cumprimento das diretrizes da Política de Investimentos Estratégicos.

Os processos da Companhia são formalizados com a definição de indicadores de desempenho aderentes à estratégia de longo prazo e aos modelos de remuneração dos administradores, de maneira a elevar a previsibilidade de atingimento dos objetivos empresariais.

Risco de Contágio

A BB Seguridade identifica a exposição a riscos, cuja fonte tem origem nas sociedades investidas, capazes de impactar negativamente o resultado ou a reputação da Companhia. A solvência regulatória, a cobertura das provisões e a liquidez dessas sociedades são monitorados periodicamente pela BB Seguridade, assim como outros indicadores de risco que constam nos apetites a risco de cada investida.

Risco de reputação

A BB Seguridade realiza o monitoramento da exposição da Companhia e suas controladas em mídias e veículos de imprensa e avalia e trata as causas que podem afetar adversamente a sustentabilidade do negócio, por meio de ações que incluem a

identificação de eventos de risco de reputação e a elaboração de planos de ação para tratamento das causas prováveis de exposição. A Companhia adota ainda normatização interna que estabelece diretrizes de relacionamento com a imprensa, definição e orientação de porta-vozes e processos de condução de demandas da imprensa.

Entre os instrumentos de controle utilizados, a BB Seguridade possui Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, a qual disciplina no âmbito da Companhia e de suas empresas Controladas a divulgação de informações, contando com uma série de diretrizes estabelecidas aos seus diversos stakeholders, incluindo empregados, administradores, pessoas vinculadas e pessoas ligadas, com a definição de período de silêncio e penalidades aplicáveis.

Adicionalmente, o Programa de Compliance e Integridade estabelece padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores e que são estendidos, quando necessário, a terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e associados.

Para mensuração e monitoramento do risco de reputação, a Companhia acompanha sua exposição em diferentes mídias e adota indicadores que buscam avaliar a percepção perante diferentes stakeholders.

Risco de segurança da informação, privacidade e cibernético

O Conselho de Administração da BB Seguridade aprovou em 22/04/2026 a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, que estabelece as diretrizes relacionadas à atuação da companhia em relação à privacidade de dados pessoais, demonstrando o compromisso com o sigilo das informações e a transparência quanto ao tratamento dos dados pessoais sob sua custódia.

Também foi aprovada pelo Conselho de Administração da companhia, a Política de Segurança da Informação e Cibernética, em 27/06/2025, que tem por objetivo estabelecer as diretrizes relacionadas à gestão de segurança da informação e cibernética, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis. Nesta política são definidas diretrizes para assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações corporativas.

A maturidade em Segurança da Informação e Privacidade e a Maturidade em Segurança Cibernética são acompanhadas pelo Conselho de Administração por meio de reportes periódicos.

Risco operacional

A Companhia utiliza método estruturado para avaliação da eficácia dos controles internos e testes de conformidade, visando aferir a adequação dos controles, tendo

como foco verificar se o controle foi apropriadamente concebido e se funciona de maneira eficaz, e, a aderência dos processos às normas externas e internas, respectivamente. As avaliações de controles internos e testes de conformidade auxiliam na identificação, avaliação e tratamento dos riscos operacionais.

A BB Seguridade gerencia, ainda, o risco operacional através do monitoramento de perdas operacionais incorridas pela Companhia e suas controladas, contemplando: (i). as perdas associadas a produtos de seguridade comercializados pela BB Corretora; e (ii). a avaliação das reclamações sobre os produtos comercializados nas diferentes esferas administrativas (SAC, Ouvidoria, Procon, Bacen, Susep, entre outros).

A Companhia adota, também, procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões. Essas diretrizes são amplamente divulgadas por meio do Programa de Compliance e Integridade, disponível no portal de relações com investidores no sítio www.bbseguridaderi.com.br.

Para mensuração e monitoramento da sua exposição ao risco operacional, a Companhia adota indicadores de perdas operacionais.

Risco de Conformidade

O gerenciamento de controles internos e conformidade é realizado conforme as políticas e programas aprovados pelo Conselho de Administração, sendo executado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Modelo de Gestão Integrada de Riscos, Controles Internos e Segurança da BB Seguridade – "Modelo", e com os procedimentos descritos no Manual de Controles Internos e Conformidade.

Risco de liquidez

A Política de Investimentos Financeiros define os critérios de alocação de recursos, respeitando-se o Plano de Capital.

Dentre as principais diretrizes de gerenciamento e controle adotadas para o risco de liquidez, destaca-se o monitoramento de indicadores de solvência regulatória e a adequação à exigência de capital para cobertura de riscos nas sociedades investidas. Além disso, o desenvolvimento do Plano de Capital da Companhia é efetuado em alinhamento ao orçamento e abrange as movimentações de caixa previstas para o horizonte de pelo menos 3 anos.

Para mensuração e monitoramento da sua exposição ao risco de liquidez, a Companhia adota indicadores de liquidez patrimonial e limites mínimos de manutenção de ativos de elevada liquidez.

III. A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O Modelo de Gestão Integrada de Riscos, Controles Internos e Segurança da BB Seguridade propõe a formalizar as práticas de gestão e governança de riscos, segurança, controles internos e conformidade aplicadas pela Companhia, servindo como referência para sua atuação integrada das áreas de segunda linha e utiliza como referencial teórico, a Declaração de Posicionamento do Modelo de Três Linhas, publicada pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA) em 2020, que contempla a atuação integrada entre as áreas de negócios, operações e suporte (primeira linha), áreas de gerenciamento de riscos, controles internos e segurança (segunda linha) e Auditoria Interna (terceira linha). Cada uma dessas três "linhas" desempenha um papel distinto dentro da estrutura mais ampla de governança da organização.

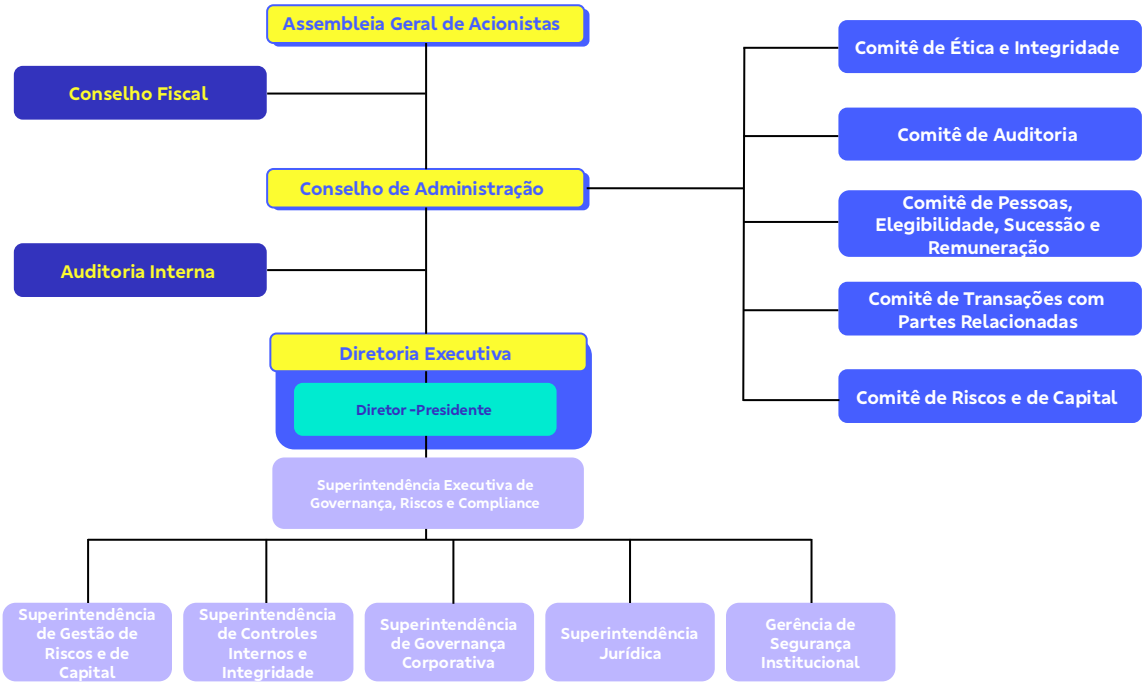
A primeira linha é formada pelos gestores e executores dos processos, também denominados proprietários do risco, responsáveis pela identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos aos quais a Companhia está sujeita, assim como pela manutenção de controles eficazes que mitiguem tais riscos e assegurem a realização dos objetivos estabelecidos.

A segunda linha é representada pelas áreas de gerenciamento de riscos, controles internos e segurança. Inclui ainda assessoria e apoio para a primeira linha, assim como análises e reportes para a Alta Administração sobre os objetivos específicos mencionados. Dessa forma, a segunda linha, indiretamente, participa na condução das ações de gestão e contribui para a tomada de decisões e para atingir os objetivos estratégicos da instituição.

Em uma terceira linha, a Auditoria Interna, com alto nível de independência, fornece aos órgãos de governança avaliações sobre a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles internos. Esta linha é subordinada hierarquicamente ao Conselho de Administração e suas atividades são supervisionadas pelo Comitê de Auditoria (COAUD) da Companhia.

Cabe ressaltar a atuação dos órgãos de governança, Conselho de Administração, Diretoria Colegiada, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, na efetiva aplicação do modelo de Três Linhas no gerenciamento de riscos e controles.

O diagrama a seguir apresenta o organograma que contempla a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos



Para assessorar a administração, a Companhia conta com Comitê de Finanças e Investimentos que, embora não seja órgão estatutário, auxilia a Diretoria Colegiada nas questões relativas à gestão e ao controle de riscos da carteira de investimentos financeiros da Companhia e de suas controladas.

Destacam-se ainda, como melhores práticas de gerenciamento de riscos e controles os seguintes mecanismos: Código de Ética e Conduta aplicável a todos os empregados e membros de órgãos de Governança, Programa de Integridade, Canal de denúncias para comportamentos não éticos, definição de alçadas corporativas, linhas de subordinação e responsabilidade, segregação de funções e fluxo de decisão colegiada.

Além disso, a Companhia conta com o Comitê de Riscos e de Capital, órgão estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração, a quem compete, dentre outras atribuições, avaliar e monitorar as exposições a riscos do Grupo.

Superintendência de Gestão de Riscos e de Capital

Como segunda linha, a Superintendência de Gestão de Riscos e de Capital atua no gerenciamento de riscos corporativos relevantes e na disseminação da cultura de gerenciamento de riscos.

Entre as atividades desenvolvidas relativamente ao gerenciamento de riscos, estão contemplados procedimentos internos para identificação de riscos, análise de probabilidade de ocorrência e impacto, avaliação de riscos prioritários, tratamento, monitoramento e reporte de resultados por meio de relatórios periódicos submetidos

à Diretoria, ao Comitê de Auditoria, ao Comitê de Riscos e de Capital e ao Conselho de Administração.

Superintendência de Controles Internos e Integridade

No âmbito do gerenciamento de controles internos e conformidade, é realizado acompanhamento sistemático das atividades sob responsabilidades dos proprietários dos riscos, com o propósito de verificar a aderência aos regulamentos e avaliar a efetividade dos controles implementados.

Também é de sua incumbência o reporte tempestivo e monitoramento necessários à correção de eventuais desvios, bem como a disseminação da cultura de compliance.

Ações de disseminação da cultura de compliance, controles internos e integridade

As ações de comunicação interna estão alinhadas à responsabilidade institucional de disseminação da cultura de compliance, conforme estabelecido no Modelo de Gestão Integrada de Riscos, Controles Internos e Segurança, no Manual de Controles Internos e Conformidade, no Programa de Compliance e Integridade e no Plano de Capacitação em Integridade da Companhia.

Os principais objetivos gerais são:

- Sensibilizar, incentivar, motivar e conscientizar: trazer mensagens de interesse do corpo funcional para facilitar a compreensão da relevância do processo de gerenciamento integrado de riscos, controles internos e conformidade para a Companhia.

Para garantir a efetividade da comunicação são consideradas as seguintes premissas:

- Frequência mínima mensal;
- Geração de informação objetiva sem a inclusão de jargões técnicos;
- Produção de conteúdo que agregue valor e esteja associado ao cotidiano corporativo;
- Uso de diferentes recursos e linguagens;
- Seleção de ferramentas que permitam a interação e o debate de ideias.

Os resultados esperados são:

- Reconhecimento público da importância do processo de gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade para a Companhia;

- Promoção da integração e a troca de informações entre a primeira, segunda e terceira linhas;
- Geração de insumos para aprimoramento do trabalho realizado pela Superintendência Executiva de Governança, Riscos e Compliance.
- Avaliação sobre a efetividade da estratégia de comunicação adotada.

Além das ações de comunicação digital, anualmente são realizados Fóruns ou Encontros Técnicos sobre o tema integridade, que contam com a participação da alta administração, membros de órgãos de governança, empregados e representantes das sociedades investidas, conforme previsto no Programa de Compliance e Integridade da BB Seguridade. Os administradores, gestores e corpo técnico da Companhia também têm acesso aos cursos oferecidos pela Universidade Corporativa Banco do Brasil que disponibiliza uma gama de treinamentos relacionados ao tema, conforme detalhado na seção 5.3.a.(iii).

(c) a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A BB Seguridade possui estrutura operacional e de controles internos adequadamente constituída para verificar, inclusive, a efetividade das políticas adotadas.

A Companhia adota a gestão de riscos em linhas, conforme mencionado no item 5.1.b-iii. Essas linhas contemplam a atuação integrada entre gestores e executores dos processos, áreas de gestão de riscos, controles internos, segurança e auditoria interna, sendo um modelo eficaz de definição e comunicação de papéis e responsabilidades.

Associada às linhas adotadas e em atenção às regulamentações pertinentes, a Companhia conta com auditoria independente, órgão externo à organização, para assegurar a credibilidade das informações sobre sua situação patrimonial e financeira.

5.2. Descrição controles internos

(a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Administração da BB Seguridade é responsável por estabelecer, manter e aprimorar os controles internos relacionados às demonstrações financeiras, objetivando possibilitar que essas demonstrações sejam livres de distorções relevantes.

As demonstrações financeiras da BB Seguridade são compostas por informações geradas na própria Companhia e incluem, também, dados oriundos de transações processadas em sistemas no âmbito do Banco do Brasil e informações fornecidas pelas sociedades investidas.

O processo de elaboração das demonstrações financeiras da BB Seguridade respeita a segregação de funções e as alçadas competentes à aprovação e divulgação e são utilizadas práticas de controles internos, as quais são organizadas e estruturadas no Modelo de Três Linhas, conforme descrito no item 5.1.b-iii.

Em relação às informações oriundas do Banco do Brasil, as transações são processadas em sistema de grande porte, parametrizadas, e a manutenção da integridade dos dados é assegurada pelas Diretorias de Tecnologia e de Controles Internos e Compliance.

Com relação ao fornecimento de informações pelas sociedades investidas, é adotado o Modelo de Certificação em Cascata, destinado à responsabilização dos administradores no repasse de informações para composição do Formulário de Referência e das Demonstrações Financeiras. Por este Modelo, os executivos das Companhias assinam declarações de que as informações encaminhadas são verdadeiras, completas, precisas e não contêm dados e/ou citações que possam induzir o investidor a erro.

Os controles internos relacionados às demonstrações financeiras fornecem razoável segurança sobre o processo de elaboração e divulgação, mas podem não evitar ou detectar erros tempestivamente. Neste sentido, o sistema de controles internos da Companhia é continuamente aprimorado, a partir das deficiências identificadas.

(b) as estruturas organizacionais envolvidas

A Companhia possui estrutura segregada e adequada de gerenciamento de controles internos, composta pelos seguintes órgãos de governança:

I. Unidades operacionais: responsáveis, em primeira linha, por identificar riscos e implementar controles e demais ações preventivas e corretivas que mitiguem fragilidades identificadas nos processos e controles.

II. Diretoria Colegiada: responsável por submeter ao Conselho de Administração propostas à sua deliberação, em especial as matérias relacionadas ao Relatório da Administração, às contas apresentadas pela Diretoria e às Demonstrações Financeiras anuais.

III. Comitê de Riscos e de Capital: responsável por supervisionar a atuação do Diretor responsável pelas áreas de riscos e de controles internos, assim como o desempenho das áreas de riscos e de controles internos da Companhia.

IV. Comitê de Auditoria: responsável por monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controles internos, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia, e supervisionar as atividades dos auditores independentes, da área de auditoria interna e da área de elaboração das demonstrações financeiras.

V. Conselho de Administração: responsável por analisar as demonstrações financeiras e manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas apresentadas pela Diretoria e as Demonstrações Financeiras anuais.

VI. Assembleia Geral: responsável por deliberar a respeito da aprovação de contas e das demonstrações financeiras anuais da Companhia, instruídas com parecer do Conselho Fiscal.

VII. Conselho Fiscal: responsável por fiscalizar as ações praticadas pelos administradores, ao qual compete solicitar aos órgãos da administração esclarecimentos ou informações, analisar as demonstrações financeiras e opinar sobre as demonstrações financeiras do exercício social para encaminhamento à deliberação pela Assembleia Geral dos Acionistas.

(c) se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A supervisão dos controles relacionados às demonstrações financeiras é realizada pelo Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Diretoria Colegiada, Auditoria Interna e Superintendência de Controles Internos e Integridade, conforme atribuições definidas no Estatuto Social da Companhia, e está alicerçada em políticas e procedimentos instituídos para assegurar, com razoável grau de conforto, a transparência, veracidade, completeza, consistência, equidade e tempestividade das informações prestadas, respeitados os mais altos padrões de governança corporativa.

Responsabilidades
Diretor-Presidente: analisar e submeter à Diretoria Colegiada e ao Conselho de Administração todas as propostas relacionadas ao gerenciamento de controles internos e conformidade, cuja alçada de aprovação seja atribuída às referidas instâncias.
Superintendente Executivo de Governança, Riscos e Compliance: analisar e aprovar todos os normativos e modelos, planos e reportes aos órgãos de governança relacionados ao gerenciamento dos controles internos e conformidade. Em sua ausência, tais responsabilidades serão delegadas a(o) Superintendente de Controles Internos e Integridade.
Superintendente de Controles Internos e Integridade: Analisar e aprovar manuais técnicos, inclusive indicadores, assim como modelar, revisar, gerir e monitorar todos os processos relacionados ao gerenciamento de controles internos e conformidade, buscando a melhoria contínua.

Para garantir a qualidade na execução dos registros contábeis, bem como a confiabilidade e razoabilidade dos resultados divulgados aos acionistas e partes interessadas, são conduzidos exames pela auditoria independente, que emite pareceres sobre as Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e Relatório de Administração.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Em março de 2026, o auditor independente emitiu relatório referente ao semestre findo em 31 de dezembro de 2025, declarando para fins de cumprimento de requerimento da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio do Ofício-Circular/CVM/SNC/GNA n.º 01/2016, de 21 de janeiro de 2016, que os procedimentos de auditoria não identificaram deficiências significativas, ineficácias de controles internos ou descumprimento relevante de dispositivos legais e regulamentares a serem reportados.

Não obstante, no âmbito da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A., foi identificada pelo auditor independente deficiência não significativa de controles internos, para a qual foi emitida recomendação previamente discutida com a Administração e apresentada com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos controles internos e dos procedimentos contábeis da Companhia. O tema foi devidamente encaminhado às áreas responsáveis para tratamento e encontra-se sob acompanhamento das instâncias competentes de Governança.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

O trabalho realizado pela auditoria independente não apontou deficiências significativas de controles internos ou descumprimentos de dispositivos legais e regulamentares. Ainda assim, em relação à deficiência não significativa apontada no relatório, foi incluído comentário da Administração, no qual são descritas as medidas corretivas a serem implementadas.

5.3. Programa de integridade

(a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

I. **os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas**

 A Companhia possui Programa de Compliance e Integridade formalmente documentado e submetido à revisão do Conselho de Administração no mínimo a cada

dois anos. O Programa é divulgado em alinhamento às diretrizes de comunicação específicas para os públicos interno e externo.

A BB Seguridade compartilha com o Banco do Brasil o Canal de Ética e Denúncias para a comunicação de situações que envolvam desvios de conduta, indícios de irregularidade de qualquer natureza como corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, assédio e discriminação, assegurando sigilo e anonimato ao denunciante, bem como a adequada apuração.

O Conselho de Administração é assessorado pelo Comitê de Ética e Integridade, órgão de funcionamento permanente, que tem por finalidade o incremento da consciência ética da organização.

A Política de Controles Internos, Conformidade (*Compliance*) e Integridade e a Política de Prevenção e Combate a Corrupção, aprovadas pelo Conselho de Administração e revisadas a cada dois anos, também são divulgadas em alinhamento às diretrizes de comunicação específicas para os públicos interno e externo, e têm por objetivo estabelecer as orientações relacionadas aos respectivos temas.

Complementarmente, o Modelo de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Segurança formaliza as práticas relacionadas às Funções Riscos, Controles Internos e Segurança adotadas pela Companhia, servindo como referência para atuação.

Além disso, a BB Seguridade também dispõe de Código de Ética e Conduta, que orienta os membros da alta administração, dos órgãos de governança, colaboradores e terceiros quanto ao comportamento esperado pela Companhia.

II. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A BB Seguridade possui estrutura operacional e de controles internos adequadamente constituídas para verificar a efetividade das políticas adotadas, incluindo o Programa de Compliance e Integridade, formalmente aprovado pelo Conselho de Administração, também responsável por sua supervisão.

O monitoramento do funcionamento do Programa de Compliance e Integridade está alinhado ao Modelo de Três Linhas, conforme mencionado no item 5.1.b-iii, contemplando atuação integrada entre gestores e executores dos processos, área de controles internos e auditoria interna.

A Superintendência de Controles Internos e Integridade ("SCI") é a área designada, em segunda linha, pelo Conselho de Administração, para monitorar o funcionamento do Programa. Na primeira linha, os integrantes do nível gerencial operacional, definidos como os proprietários dos riscos, são os responsáveis por este monitoramento.

A Auditoria Interna, em terceira linha, fornece diretamente aos órgãos de governança avaliações sobre a eficácia do monitoramento realizado pela primeira e segunda linhas

São atribuições da SCI:

I) Atuar direta ou indiretamente na identificação, avaliação e no assessoramento à mitigação dos riscos de integridade;

II) Contribuir para a orientação de funcionários quanto ao esclarecimento de dúvidas e promoção de atividades de capacitação relacionadas a integridade;

III) Atuar diretamente, ou de forma auxiliar, na investigação de situações suspeitas de violação das normas de integridade, reportando às instâncias competentes;

IV) Recomendar à administração medidas necessárias à correção de deficiências no Programa ou remediação de irregularidades;

V) Reportar à Alta Administração sobre as práticas de integridade implementadas ou em implementação; e

VI) Monitorar, avaliar e revisar periodicamente o Programa.

Para o exercício de suas atribuições, é assegurada à SCI:

I) Autorização para acesso irrestrito, observando eventual conflito de interesse, e tempestivo às informações necessárias para realização de suas análises;

II) Apresentação completa e tempestiva, por todas as áreas da Companhia, das informações solicitadas;

III) Recursos materiais e humanos necessários, próprios ou terceirizados, incluindo pessoal experiente e capacitado e em quantidade suficiente;

IV) Estabelecimento de regras de objetividade e confidencialidade exigidas dos intervenientes das instâncias internas responsáveis pelo Programa no desempenho de suas funções; e

V) Comunicação prévia das movimentações de seus funcionários ao Comitê de Auditoria, para sua eventual manifestação.

Evidencia-se, assim, a estrutura e responsabilidades da instância interna responsável pela aplicação do Programa e fiscalização de seu cumprimento.

O Programa de Compliance e Integridade tem o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, além de fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional. Está alinhado aos direcionadores estratégicos da empresa e visa contribuir para o atingimento do estado de conformidade, a segurança nos negócios, processos, produtos, serviços e canais, contribuindo para a redução de perdas financeiras, reputacionais e enfrentamento assertivo dos riscos.

III. o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.**
- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas.**
- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

A BB Seguridade dispõe de Código de Ética e Conduta, cuja versão vigente foi aprovada pelo Conselho de Administração em 28/01/2026, aplicável aos membros da alta administração, empregados, colaboradores e terceiros atuando ou prestando serviços em nome ou para a Companhia. O documento orienta quanto ao comportamento esperado pela Companhia, sendo divulgado publicamente no portal de relações com investidores no sítio https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/estatuto-politicas-e-codigos/ e revisado, no mínimo, a cada dois anos.

Aquele que descumprir o Código de Ética e Conduta da Companhia, bem com o Código de Ética e Normas de Conduta do Banco do Brasil, conforme Termo de Opção do Empregado em Disponibilidade, ficará sujeito às penalidades estabelecidas nos normativos internos da Companhia e do Banco do Brasil, e poderá ser responsabilizado na esfera judicial.

Conforme Código de Ética da Companhia, a omissão ou a ação comprovada, praticada em desconformidade aos preceitos do Código de Ética serão tratados sob aspecto disciplinar, ficando sujeito às sanções éticas e disciplinares, como Termo de Ciência, Alerta Ético Negocial, Advertência, Suspensão, Destituição ou Demissão, além da possibilidade de responsabilização na esfera judicial.

O Normativo Interno de Controle Disciplinar e Denúncias de Ilícitos, em consonância com o Termo de Opção do Empregado em Disponibilidade do Banco do Brasil para a BB Seguridade, estabelece os procedimentos a serem adotados para apuração e julgamento de irregularidades praticadas e a aplicação de sanções que variam de acordo com os desvios apurados.

(b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

Desde 2021 a BB Seguridade passou a compartilhar o serviço de Ouvidoria Interna e o Canal de Denúncias do Banco do Brasil. Em 2025, o Canal passou a se chamar Canal de Ética e Denúncias, resultado da unificação da recepção das demandas do Canal de Denúncias e da Ouvidoria Interna.

O Canal de Ética e Denúncias é o canal de comunicação por meio do qual funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores podem relatar situações com indícios de ilicitude, de qualquer natureza, como corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, assédio e discriminação, relacionadas com as atividades da Instituição.

O Canal oferece opção de atendimento exclusivamente realizado por mulheres, a fim de proporcionar um ambiente ainda mais seguro e empático a denunciantes.

Além disso, a BB Seguridade também compartilha com o BB o serviço de Ouvidoria Interna do Banco, que conduz o tratamento de ocorrências do Canal de Ética e Denúncias relacionadas a conflitos interpessoais no ambiente de trabalho, condutas inadequadas de natureza moral e de desrespeito à intimidade ou à diversidade. Abrange, ainda, o tratamento de denúncias, reclamações, elogios e sugestões envolvendo empregados e membros dos órgãos de governança da BB Seguridade.

Comitê de Ética e Integridade

O Comitê é um órgão não estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração, com funcionamento permanente. Uma de suas atribuições é acolher e encaminhar às instâncias competentes ocorrências recebidas no Canal de Ética e Denúncias para as quais os fluxos de apuração não estejam aprovados ou normatizados

Além disso, o Comitê também é responsável por acompanhar e contribuir para o aprimoramento das ações de treinamento e disseminação da cultura de ética e integridade contempladas no âmbito do Programa de Compliance e Integridade e acompanhar o cumprimento das sanções, inclusive as determinadas pelo Banco do Brasil.

Os trabalhos realizados pelo Comitê de Ética e Integridade são reportados periodicamente à Diretoria da Companhia, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração.

I. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

A BB Seguridade compartilha o Canal de Ética e Denúncias do Banco do Brasil. As informações são recebidas por empresa independente e especializada, assegurando sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação, sem conflito de interesses.

II. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O Canal de Ética e Denúncias recebe denúncias de empregados e terceiros.

III. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

A Companhia dispõe de mecanismos para a proteção dos denunciantes, testemunhas e qualquer pessoa que tenha contribuído ou atuado nas investigações internas de desvios, bem como de dispositivos para tratamento de situações de retaliação, conforme adesão ao Compromisso de Proteção ao Denunciante e Não Retaliação do Banco do Brasil.

IV. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

Cabe à Diretoria de Controles Internos do Banco do Brasil gerir e monitorar as denúncias recebidas por meio do Canal de Ética e Denúncias, acompanhar os prazos de resposta aos usuários e acompanhar as ações de mitigação reportadas pelos gestores.

Cabe às unidades intervenientes, observada a competência institucional e suas atribuições, manifestar-se sobre as denúncias quando formalmente solicitado, adotar as medidas de mitigação adequadas e aplicar as soluções.

(c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não houve casos de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

(d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, conforme descrito nos itens 5.3-a, 5.3-b e 5.3-c.

5.4. Alterações significativas

Em relação ao último exercício social não houve alterações significativas na política de gerenciamento de riscos.

5.5. Outras informações relevantes

A Companhia comunicou ao mercado em 04 de fevereiro de 2025, que o Programa de Recompra de Ações ("Programa"), divulgado por meio de fato relevante em 04.08.2023, foi encerrado hoje em decorrência do atingimento do prazo de 18 (dezoito) meses de duração, conforme previsto no seu lançamento.

No total foram adquiridas 55.591.700 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e noventa e um mil e setecentas) ações ordinárias (BBSE3), ao preço médio de R$ 32,20 (trinta e dois reais e vinte centavos) por ação, correspondendo a 86,53% do limite máximo de 64.249.172 (sessenta e quatro milhões, duzentas e quarenta e nove mil, cento e setenta e duas) ações que poderiam ser compradas no âmbito do Programa.

Com esta aquisição a Companhia passa a contar com 58.813.981 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e treze mil e novecentos e oitenta e uma) ações ordinárias em tesouraria, equivalentes a 8,71% das ações em circulação.

6 CONTROLE E GRUPO ECONÔMICO

6.1/6.2 Posição acionária

DADOS DO ACIONISTA			
CONTROLADOR			
Banco do Brasil S.A.			
Tipo de Pessoa	**CPF ou CNPJ acionista**	**Nacionalidade**	**UF**
Pessoa Jurídica	00.000.000/0001-91	Brasileira	DF
Participa de Acordo de Acionistas	**Acionista controlador**	**Última alteração**	**Acionista residente no exterior**
Não	Sim	30/04/2026	Não
REPRESENTANTE LEGAL OU MANDATÓRIO			
Nome do representante legal ou mandatório			
Não se aplica			
DETALHAMENTO DE AÇÕES			
Quantidade ordinárias (unidades)	**Unidades**	**Ordinárias (%)**	
Banco do Brasil (controlador)	1.325.000.000	68,2497	
Tesouraria	151.456	0,0078	
Outros	616.248.544	31,7425	
Quantidade preferenciais (un)	**Preferenciais (%)**		
0	0		
Quantidade total de ações (un)	**Total ações (%)**		
1.941.400.000	100		

DADOS DO ACIONISTA			
Nome acionista			
Banco do Brasil S.A.			
CONTROLADOR			
União Federal (Ministério da Economia)			
Tipo de Pessoa	**CPF ou CNPJ acionista**	**Nacionalidade**	**Última alteração**
Pessoa Jurídica	00.394.460/0001-41	Brasileira	29/04/2026
REPRESENTANTE LEGAL OU MANDATÓRIO			
Nome do representante legal ou mandatório			
Não se aplica			
DETALHAMENTO DE AÇÕES			
Quantidade ordinárias (unidades)	**Unidades**	**Ordinárias (%)**	
União Federal (controlador)	2.865.417.084	50,00	
Tesouraria	22.058.959	0,385	
Outros	2.843.357.997	49,615	
Quantidade preferenciais (unidades)	**Preferenciais (%)**		
0	0		
Quantidade total de ações (unidades)	**Total ações (%)**		
5.730.834.040	100		

Além de seu controlador, a BB Seguridade não possui acionistas ou grupo de acionistas que possuam participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de ações.

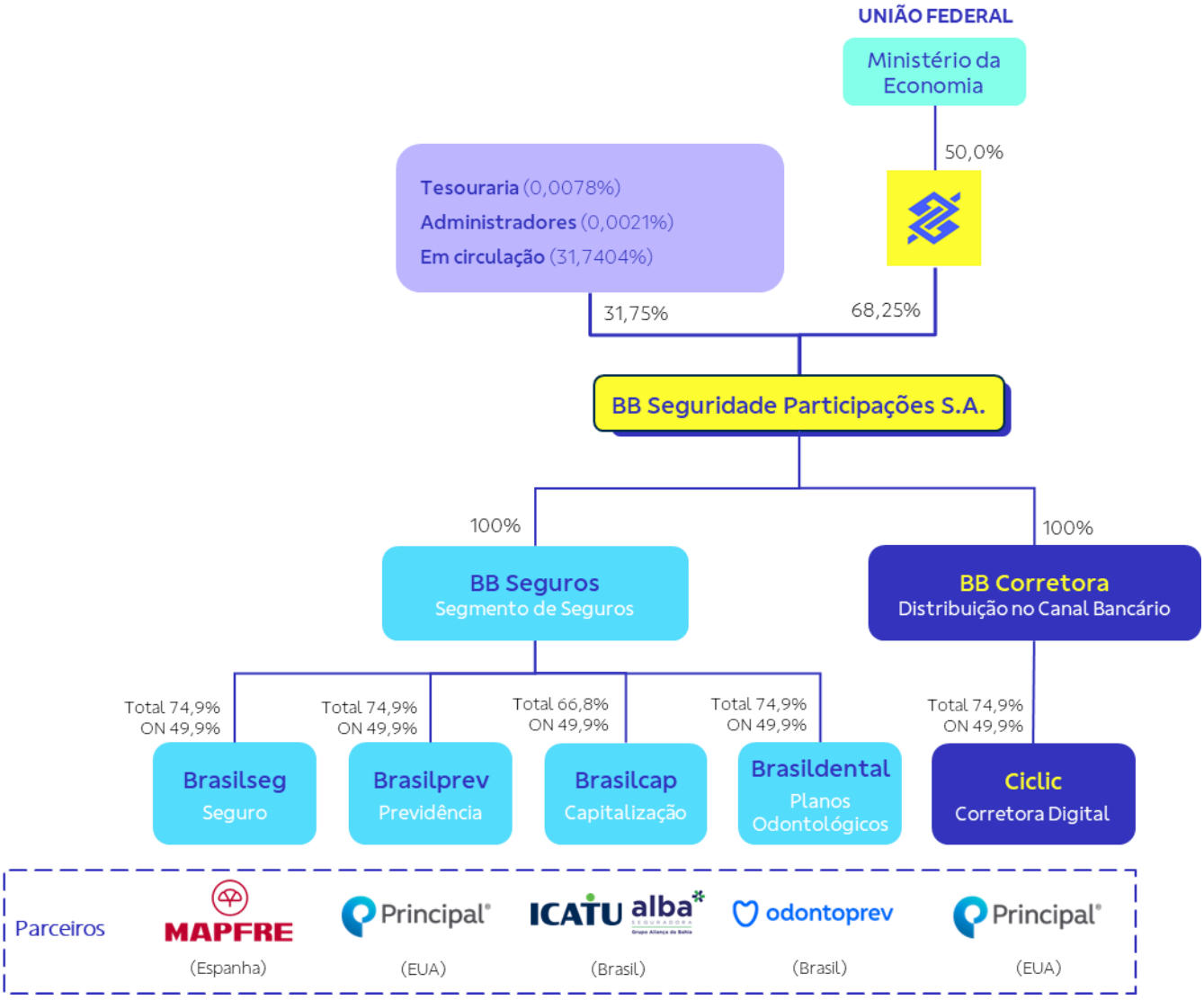
6.3. Distribuição de capital

DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL	
Quantidade acionistas pessoas naturais (unidades)	**Quantidade acionistas pessoas jurídicas (unidades)**
606.047	2.988
Quantidade investidores institucionais (unidades)	**Data da última assembleia/Data da última alteração**
1.262	30/04/2026
AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	
Ações em circulação corresponde a todas as ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria.	
Quantidade ordinárias (unidades)	**Ordinárias (%)**
616.248.544	31,7425
Quantidade preferenciais (unidades)	**Preferenciais (%)**
-	-
Quantidade total de ações (unidades)	**Total ações (%)**
616.248.544	31,7425
POR CLASSE DE AÇÕES	
Tipo classe ação	**Classe ação**
Quantidade ações (unidades)	**Ações (%)**

6.4. Participações em sociedades

PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES		
Denominação Social	**CNPJ**	**Participação do emissor (%)**
BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.	27.833.136/0001-39	100,00
BB Seguros Participações S.A.	11.159.426/0001-09	100,00
BB Mapfre Participações S.A.	03.095.453/0001-37	74,99
Brasilprev Seguros e Previdência S.A.	27.665.207/0001-31	74,99
Brasilcap Capitalização S.A.	15.138.043/0001-05	66,77
Brasildental Operadora de Planos Odontológicos S.A.	19.962.272/0001-09	74,99
Ciclic Corretora de Seguros S.A.	29.032.677/0001-93	74,99

6.5. Organograma dos acionistas e do grupo econômico



6.6. Outras informações relevantes

Não há outras informações que sejam relevantes para a Companhia, além das já descritas nesta seção 6.

7 ASSEMBLEIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO

7.1. Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal da companhia

(a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Conforme art. 11, § 2º do Estatuto Social da Companhia, os membros dos órgãos de administração, do Conselho Fiscal e dos Comitês Estatutários, assim como os indicados para ocupar quaisquer cargos estatutários nas sociedades controladas e coligadas, deverão ser brasileiros, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, controles internos, integridade e responsabilização corporativas, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo, observados os requisitos impostos pela Lei nº 6.404/76, Lei 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, e pela Política de Governança, Indicação e Sucessão da BB Seguridade, que além das diretrizes gerais, contempla diretrizes de diversidade de pessoas, qualificações e experiências na composição da administração da BB Seguridade, bem como dos demais conselhos e comitês de assessoramento, observando também a equidade de gênero, de raça e de gerações. Esta última, foi aprovada em 26 de novembro de 2024 e encontra-se disponível em https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/estatuto-politicas-e-codigos/.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, é composto por 7 (sete) membros, salvo na hipótese de exercício do voto múltiplo pelos acionistas minoritários, caso em que será composto por 8 (oito) membros, todos pessoas naturais, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, dentre os quais um Presidente e um Vice-Presidente com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida até 3 (três) reconduções consecutivas.

O Estatuto Social em seu art. 15 § 2º determina a composição do órgão, sendo que, serão indicados para o Conselho de Administração, à deliberação da Assembleia Geral, obrigatoriamente:

I. O Diretor-Presidente da Companhia;

II. 1 (um) representante do Ministério da Fazenda;

III. 1 (um) representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

IV. 3 (três) ou 4 (quatro) representantes do Banco do Brasil, observado o disposto no § 4º, sendo alternativamente:

 a. 3 (três) representantes, dentre os integrantes da sua Diretoria Executiva, caso o Conselho de Administração seja composto por 7 membros; ou

 b. 4 (quatro) representantes, dentre os integrantes da sua Diretoria Executiva, caso o Conselho de Administração seja composto por 8 membros.

No § 3º é assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger ao menos 1 (um) Conselheiro de Administração, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo.

Já no § 4º é tratado o critério de independência nas indicações para o Conselho de Administração, onde, no mínimo 2 (dois) membros, perfazendo um mínimo de 25% do total de membros, deverão ser Conselheiros Independentes, assim definidos na legislação e no Regulamento do Novo Mercado da B3, estando nessa condição os conselheiros eleitos nos termos do § 3º, observadas ainda as seguintes disposições:

I. Caberá ao Banco do Brasil a responsabilidade de indicar candidatos a Conselheiro Independente em quantidade suficiente para cumprir o disposto neste § 4º, caso as demais indicações não atinjam o percentual mínimo definido;

II. A condição de Conselheiro Independente será deliberada na Assembleia Geral e expressamente declarada na ata que o eleger.

III. Quando, em decorrência da observância do percentual referido neste § 4º, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Diretoria Executiva

Conforme o art. 23 do Estatuto Social da Companhia, a Diretoria será composta por 4 (quatro) membros efetivos, residentes no Brasil, sendo necessariamente 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores e os demais sem designação específica, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

Os eleitos para a Diretoria terão prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, observado o disposto na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, além das demais normas aplicáveis.

Os cargos de Diretores da BB Seguridade, inclusive o Diretor-Presidente, são privativos de empregados da ativa do Banco do Brasil S.A. conforme disposto no § 4º do art. 25 do Estatuto Social.

Para o exercício de cargos de Diretor na BB Seguridade, suas controladas, bem como para indicação a cargo de Diretor nas sociedades nas quais essas sociedades participem como acionistas ou sócias, é previsto no art. 25 § 5º do Estatuto Social, os seguintes critérios cumulativos:

I. Ser graduado em curso superior; e

II. Ter exercido, nos últimos cinco anos, por pelo menos dois anos, cargos estatutários, de superintendência, ou de gerência superior:

 a. Em empresas cujas atividades sejam reguladas ou fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados, pela Comissão de Valores Mobiliários ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar; ou

 b. Em instituições financeiras; ou

 c. Na própria Companhia, suas controladas ou coligadas.

Conselho Fiscal

O art. 39 do Estatuto Social e §§ subsequentes, prevê que o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com duração do mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções. Em qualquer hipótese, 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente será indicado pelos titulares de ações ordinárias minoritárias, na forma da Lei das Sociedades por ações, 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente será indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda, como representante da Secretaria do Tesouro Nacional, na forma do Art. 26 da Lei nº 13.303/16, e 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente será indicado pelo Banco do Brasil S.A.

Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de três anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública, de Conselheiro Fiscal ou de administrador de empresa, observando-se ainda, o disposto na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis.

(b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:

I. a periodicidade das avaliações e sua abrangência

Conselho de Administração: Prevista no Estatuto Social no Inciso V e Parágrafo Único do Art. 16 assim como na alínea "aa" e § 3º do Art. 22, a avaliação com periodicidade anual contemplando o desempenho individual e coletivo dos administradores.

Diretoria: Avaliada pelo Conselho de Administração, conforme previsto no Estatuto Social no Inciso V e Parágrafo Único do Art. 16 assim como na alínea "aa" e § 3º do Art. 22, a avaliação com periodicidade anual contemplando o desempenho individual e coletivo dos administradores.

Conselho Fiscal: Avaliação anual contemplando a execução do plano de trabalho, o desempenho individual e coletivo dos conselheiros, conforme definido no Art. 16 do seu Regimento Interno disponível em

https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/administracao-e-comites/.

II. metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações

Conselho de Administração: A avalição deverá respeitar os seguintes requisitos mínimos: (i) exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa; (ii) contribuição para o resultado do exercício; e (iii) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo.

No Art. 25 do Regimento Interno do Conselho de Administração dispõe a metodologia de avaliação, sendo que o Conselho de Administração realizará, sob a condução de seu Presidente, uma avaliação formal do seu próprio desempenho, da Diretoria da BB Seguridade e de suas controladas, dos desempenhos do Diretor-Presidente e dos demais Diretores da Companhia, dos órgãos auxiliares da administração elencados no Capítulo VII do Estatuto Social, do Auditor Chefe e da Superintendência de Governança Corporativa, conforme os procedimentos a seguir:

I. Avaliação, por cada conselheiro, da atuação do Conselho de Administração como colegiado.

II. Autoavaliação de sua atuação como Conselheiro;

III. Avaliação, por cada Conselheiro, da Diretoria da BB Seguridade e de suas controladas, como colegiados;

IV. Avaliação, por cada Conselheiro, do Diretor-Presidente e dos demais Diretores da BB Seguridade;

V. Avaliação, por cada Conselheiro, dos órgãos auxiliares da administração, como colegiados;

VI. Avaliação, por cada Conselheiro, dos coordenadores dos órgãos auxiliares da administração;

VII. Avaliação, por cada Conselheiro, do Auditor Chefe; e

VIII. Avaliação, por cada Conselheiro, da Superintendência de Governança Corporativa.

Diretoria: Conforme critérios descritos acima, uma vez que a Diretoria é avaliada pelo Conselho de Administração.

Conselho Fiscal: Sob condução do seu Presidente, o Conselho Fiscal realizará anualmente uma avaliação formal do seu próprio desempenho, do desempenho de cada um dos membros e da Superintendência de Gestão Societária conforme os procedimentos a seguir, presentes no Art. 16 do seu Regimento Interno:

I. Avaliação da atuação do colegiado de cada conselheiro;

II. Autoavaliação de cada conselheiro; e

III. Avaliação da Superintendência de Governança Corporativa.

Cabe ao Conselho Fiscal aprovar a metodologia de avalição, contemplando os prazos, responsabilidades, métodos e instrumentos de avaliação e suas respectivas atualizações, quando necessárias. As avaliações são realizadas por meio de instrumento próprio e deverão ser registradas em Ata de reunião.

III. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Para a o ano de 2025 não foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos no processo de avaliação de desempenho dos órgãos de governança da BB Seguridade.

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Visando identificar e fornecer informações para prevenção do conflito entre o interesse da Companhia e o interesse particular dos membros de órgãos de governança, empregados, terceiros e intermediários de qualquer natureza, no exercício de suas atividades profissionais relacionadas à BB Seguridade e suas Controladas, estão descritas no Código de Ética e Conduta e no Normativo Interno de Conflito de Interesses as situações que caracterizam conflito de interesses passíveis de análise e as orientações para a realização de consultas sobre dúvidas relacionadas ao tema ou pedidos de autorização para o exercício de atividades privadas.

(d) por órgão:

I. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

QUANTIDADE DE MEMBROS POR DECLARAÇÃO DE GÊNERO							
Órgão da administração		**Feminino**	**Masculino**	**Não binário**	**Outros**	**Prefere não responder**	**Não se aplica**
Diretoria		0	4	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos		1	6	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes		NA	NA	NA	NA	NA	NA
Conselho Fiscal - Efetivos		0	3	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes		0	3	0	0	0	0
TOTAL	**17**	**1**	**16**	**0**	**0**	**0**	-

II. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

QUANTIDADE DE MEMBROS POR DECLARAÇÃO DE COR E RAÇA								
Órgão da administração		**Amarelo**	**Branco**	**Preto**	**Pardo**	**Indígena**	**Outros**	**Prefere não responder**
Diretoria		0	2	0	2	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos		0	3	1	2	0	0	1
Conselho de Administração - Suplentes		NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Conselho Fiscal - Efetivos		0	2	0	1	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes		0	2	0	1	0	0	0
TOTAL	**17**	**0**	**9**	**1**	**6**	**0**	**0**	**1**

III. número total de pessoas com deficiência, caracterizada nos termos da legislação aplicável

QUANTIDADE DE MEMBROS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
Órgão da administração		**Pessoa com Deficiência**	**Pessoa sem Deficiência**	**Prefere não responder**
Diretoria		0	4	0
Conselho de Administração - Efetivos		0	7	0
Conselho de Administração - Suplentes		NA	NA	NA
Conselho Fiscal - Efetivos		0	3	0
Conselho Fiscal - Suplentes		0	3	0
TOTAL	**17**	**0**	**17**	**0**

IV. número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

Todas as informações sobre diversidade declarados pelos membros em órgãos de governança foram abordadas nos itens "I", "II" e "III" acima.

(e) se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

A Companhia não possui objetivos específicos com relação à diversidade entre os membros de seus órgãos de administração, contudo, a Política de Governança, Indicação e Sucessão da BB Seguridade contempla que o processo de avaliação das indicações para os órgãos da

Administração e membros de órgãos estatutários é pautado por critérios de diversidade de pessoas, qualificações e experiências, observando também a equidade de gênero, de raça e de gerações. Para estabelecimento de critérios específicos na companhia, torna-se necessário o alinhamento com o acionista controlador, tendo em vista que a BB Seguridade é parte integrante de um ecossistema de entidades ligadas ao Banco do Brasil.

(f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

Compete ao Conselho de Administração conforme art. 22 alínea "gg" do Estatuto Social da BB Seguridade a supervisão dos sistemas de gerenciamento de riscos e controles internos. Atualmente, é reportado ao Conselho, com periodicidade trimestral, a situação do Gerenciamento de Riscos na companhia, suas controladas e investidas contendo um resumo dos riscos avaliado ao longo do período do relatório com os principais fatores que impactam os riscos relevantes mapeados, servindo como instrumento para acompanhamento e supervisão, assim como identificação de oportunidades no mercado de atuação da BB Seguridade, dentre os quais, os impactos das mudanças climáticas nas operações dos investimentos realizados pela Companhia.

No contexto da gestão de riscos e oportunidades climáticas, o Conselho exerce papel central aprovação dos mecanismos de indução de resultados e estratégia de longo prazo da companhia que identifica a questão climática tanto como uma oportunidade quanto como uma ameaça no ecossistema de atuação da BB Seguridade. O Conselho aprova a Declaração de Apetite a Riscos (RAS), documento que orienta a estratégia da Companhia e define os limites de exposição aceitáveis, incluindo riscos climáticos. A RAS segue as diretrizes estabelecidas na Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital, que também é de competência de aprovação do Conselho de Administração. Além disso, acompanha periodicamente os indicadores críticos e delibera sobre situações que extrapolem os limites estabelecidos, garantindo que as decisões estejam alinhadas à estratégia e aos compromissos ASG.

A Companhia também dispõe do Comitê de Riscos e de Capital ("Coris"), comitê estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração no concerne ao exercício das suas funções relativas à gestão de risco e de capital.

O Coris atua de forma unificada no conglomerado da BB Seguridade, e seu coordenador é membro dos comitês de risco das companhias investidas. O funcionamento do Coris é regulado pelo seu Regimento Interno, que é aprovado pelo Conselho de Administração, e sua composição e atribuições podem ser consultadas no art. 35 do Estatuto Social da BB Seguridade.

Em relação aos riscos climáticos, o Comitê avalia revisões da política e da RAS, acompanha relatórios periódicos e recomenda ações corretivas quando necessário. Esse comitê também é

responsável por monitorar indicadores que possam sinalizar impactos decorrentes de eventos climáticos, garantindo que a Companhia mantenha resiliência frente às mudanças ambientais.

7.2. Informações relacionadas ao conselho de administração

(a) órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

Comitê de Auditoria

Comitê estatutário com funcionamento permanente para exercer a função de órgão de suporte ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente. Seu funcionamento é regulado por meio do seu Regimento Interno, que teve sua última alteração aprovada pelo Conselho de Administração em 21.05.2021 e pode ser consultado em https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/administracao-e-comites/.

O Comitê é composto por 3 (três) membros efetivos, salvo na hipótese de alguma de suas sociedades controladas adotarem o regime de Comitê de Auditoria único, situação em que será composto por 5 (cinco) membros. Os mandatos dos membros serão não coincidentes, com prazo de 3 (três) anos, sendo permitida uma única reeleição.

Conforme Decreto 11.048/2022 que altera o decreto 8.945/2016, todos os integrantes deverão possuir conhecimento e experiência profissional nas áreas de contabilidade societária ou auditoria, requisito atendido por todos os atuais membros do órgão. Pelo Regulamento do Novo Mercado da B3, ao menos um dos integrantes deverá possuir comprovados conhecimentos em contabilidade societária, fato atendido e descrito na seção 7.4. Seus membros são eleitos pelo Conselho de Administração obedecendo aos seguintes critérios: i) 1 (um) membro indicado em conjunto, pelo(s) Conselheiros de Administração representantes dos acionistas minoritários; ii) os demais membros indicados pelos outros membros do Conselho de Administração e iii) o Comitê de Auditoria será composto por, pelo menos, 1 (um) Conselheiro de Administração Independente.

O Comitê de Auditoria atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito de suas principais atribuições e sua forma de funcionamento.

O Comitê possui como finalidade precípua avaliar e manifestar-se sobre: i) a qualidade e integridade das demonstrações financeiras da Companhia; ii) a efetividade dos sistemas de controles internos; iii) a efetividade da auditoria interna; iv) a avaliação e acompanhamento dos trabalhos do auditor externo; v) as exposições de risco da Companhia; e vi) a adequação das transações com partes relacionadas e suas respectivas evidenciações.

Comitê de Transações com Partes Relacionadas

Comitê estatutário, cuja constituição e instalação é deliberada pelo Conselho de Administração, observados os seguintes parâmetros: o Comitê é composto por 3 (três) membros eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, dentre os quais: 1 (um) membro independente que será o conselheiro independente do Conselho de Administração eleito pelos acionistas minoritários; 2 (dois) membros que serão indicados pelos demais conselheiros do Conselho de Administração sendo 1 (um) dos membros indicado dentre os empregados da ativa ou Diretores Estatutários da Companhia e 1 (um) dos membros indicado dentre os empregados da ativa do Banco do Brasil, ambos com comprovados conhecimentos nas áreas de finanças, contabilidade e/ou mercado brasileiro de seguridade. Seu funcionamento será regido pelo Estatuto da BB Seguridade, pela Política de Transações com Partes Relacionadas e pelo Regimento Interno do Comitê.

O Comitê possui Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração em 26.08.2022 e que pode ser consultado em https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/administracao-e-comites/.

Compete ao Comitê:

i) aprovar previamente a celebração de contratos bem como outros instrumentos que tenham por objeto Transações com Partes Relacionadas e que tenham como partes signatárias a Companhia e/ou suas subsidiárias diretas e indiretas de um lado e uma ou mais Partes Relacionadas de outro, bem como as revisões e rescisões de contratos e instrumentos da espécie, sempre que: 1) a celebração de tais documentos impacte, no acumulado anual, positiva ou negativamente, o resultado da Companhia em valor igual ou superior a 0,1% do Patrimônio Líquido da Companhia, ou 2) independentemente do impacto financeiro, a submissão for requerida por quaisquer dos membros do Comitê; ii) assegurar, em relação às Transações com Partes Relacionadas consideradas relevantes, que constem da seção 16 do Formulário de Referência a declaração da Diretoria Colegiada sobre se as mesmas foram e permanecem firmadas em condições de mercado, bem como o registro e comentários da Diretoria acerca de quaisquer ressalvas, ênfases ou recomendações feitas pela empresa de auditoria independente no curso dos seus trabalhos abrangendo esse tema; iii) assegurar a divulgação, no Formulário de Referência da Companhia, dos termos e condições da Política de Transações com Partes Relacionadas, bem como da estrutura, objeto e atribuições do Comitê de Transações com Partes Relacionadas; iv) analisar e submeter para a aprovação do Conselho de Administração a reforma da Política de Transações com Partes Relacionadas; v) avaliar e monitorar se as transações estão de acordo com as condições previstas na Política de Transações com Partes Relacionadas e no Normativo de Transações com Partes Relacionadas; vi) sugerir, a publicação, via Fato Relevante, de transação firmada entre partes relacionadas; vii) estabelecer as regras operacionais para o seu funcionamento; e viii) submeter ao Conselho

de Administração, quando se fizer necessário, proposta de alteração dos termos deste Regimento Interno.

A celebração de contratos e outros instrumentos que tenham por objeto Transações com Partes Relacionadas, bem como as revisões e eventuais rescisões dos documentos já firmados, só serão aprovadas pelo Comitê com o voto favorável de membro independente do Comitê, devendo este certificar-se de que o ato em questão foi realizado de acordo com as práticas de mercado e sem prejuízo aos acionistas minoritários, ao interesse social e aos credores da Companhia.

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

Comitê estatutário com prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/16 e seu Decreto Regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis.

O Comitê possui Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração em 24.05.2024 e pode ser consultado em https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/administracao-e-comites/.

O Comitê é composto por 3 (três) membros eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandatos unificados de 2 (dois) anos, sendo permitidas no máximo 3 (três) reconduções. O Comitê será composto por pelo menos dois membros do Conselho de Administração.

São atribuições do Comitê, além de outras previstas na legislação própria:

I - auxiliar o Conselho de Administração na avaliação das propostas relativas à Política de Gestão de Pessoas, à Política de Remuneração dos Administradores e à Política de Governança, Indicação e Sucessão da BB Seguridade;

II - opinar de modo a auxiliar os acionistas na indicação de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições, nos termos do disposto no art. 10 da Lei nº 13.303, de 2016;

III - opinar, de modo a auxiliar os membros do Conselho de Administração da BB Seguridade na eleição de diretores e de membros dos Comitês assessoramento ao próprio Conselho, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições, nos termos do disposto no art. 10 da Lei nº 13.303, de 2016;

IV - opinar, de modo a auxiliar a BB Seguridade e as suas controladas, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as indicações de representantes destas empresas nos órgãos de governança estatutários das sociedades investidas;

V - avaliar, previamente à manifestação do Conselho de Administração, o enquadramento dos candidatos a conselheiros de administração nos critérios de independência definidos no Estatuto Social da BB Seguridade, para encaminhamento à deliberação pela Assembleia Geral de Acionistas;

VI - auxiliar na elaboração do plano de educação continuada dos membros de órgãos de governança, levando em consideração o mercado de atuação da BB Seguridade e as exigências da Lei 13.303/16;

VII - verificar a conformidade do processo de avaliação e dos treinamentos aplicados aos administradores, aos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e aos Conselheiros Fiscais;

VIII – auxiliar o Conselho de Administração na elaboração e no acompanhamento do Plano de Sucessão, não vinculante, dos administradores;

IX - manifestar-se sobre propostas que envolvam remuneração, fixa ou variável, dos Administradores, conselheiros fiscais e membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração; e

X - submeter ao Conselho de Administração, quando se fizer necessário, proposta de alteração dos termos de seu Regimento Interno.

Comitê de Riscos e de Capital

Trata-se de Comitê estatutário, cujas atribuições, além de outras previstas na legislação aplicável e no seu Regimento interno, são: I – assessorar o Conselho de Administração na gestão de riscos e de capital da Companhia, e II – avaliar e reportar ao Conselho de Administração relatórios que tratam de processos de gestão de riscos e de capital.

O Comitê tem em sua composição, 3 (três) membros, sendo que: I – 1 (um) membro será indicado, em conjunto, pelo(s) Conselheiro(s) de Administração representante(s) dos acionistas minoritários; II – 1 (um) membro será indicado pelo Banco do Brasil S.A., e III – 1 (um) membro será indicado pelos demais membros do Conselho de Administração.

O Comitê possui regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração em 29.07.2022 e pode ser consultado em https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/administracao-e-comites/.

Auditoria Interna

A BB Seguridade dispõe de unidade de Auditoria Interna constituída em 2013 e que está vinculada diretamente ao Conselho de Administração, conforme dispõe o Estatuto Social da Empresa, em seu Art. 37.

A aprovação da indicação do titular da auditoria interna e a avaliação dos motivos de sua destituição são atribuições do Conselho de Administração, conforme estabelecido no Art. 22, alínea 'm' do Estatuto Social da BB Seguridade.

Auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação (assurance) e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Uma dessas funções é auxiliar a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

A vinculação hierárquica ao Conselho de Administração da empresa garante a independência necessária à atuação da Auditoria Interna.

A metodologia utilizada pela Auditoria Interna considera avaliação periódica nos processos relevantes da empresa, classificados como Processos Críticos. Esses processos são classificados em A (concluídos todo ano), B (concluídos a cada dois anos) e C (concluídos a cada 3 anos). Os processos Gestão de Riscos e Governança Corporativa são classificados como A e o Sistema de Controles Internos, que está contido no Processo Crítico Gestão Empresarial, é classificado como B.

Trimestralmente são encaminhados pela Auditoria Interna à alta administração sumários com o acompanhamento de trabalhos de auditoria em andamento e de recomendações em ser. Trimestralmente são encaminhados sumários com as conclusões dos trabalhos realizados no período, status das recomendações emitidas pela Auditoria Interna e por órgãos de fiscalização e controle e eventuais destaques.

A Auditoria Interna apresenta, anualmente, para o Comitê de Auditoria e o Conselho de Administração, o seu plano de trabalho e, ao longo do ano, reporta àqueles órgãos, por meio de sumários periódicos e do RAINT, quanto ao cumprimento das atividades previstas no referido plano.

A Auditoria possui Estatuto aprovado pelo Conselho de Administração em 29/08/2025.

São atribuições da Auditoria Interna:

a) Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT);

b) Aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando o preparo de demonstrações financeiras;

c) Quando demandada, examinar e emitir parecer sobre as prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais da BB Seguridade e de suas subsidiárias;

d) Avaliar a governança, gestão de riscos e controles internos da área de aquisições;

e) Realizar auditorias previstas em diplomas legais aplicáveis à BB Seguridade e suas subsidiárias;

f) Realizar auditorias periódicas e independentes, com foco nos riscos aos quais os processos empresariais estão expostos, por meio de avaliações sistemáticas e estruturadas, que contribuam para a melhoria dos processos de gerenciamento de riscos e controles e da governança corporativa;

g) Assessorar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da BB Seguridade e de suas subsidiárias, no exercício de suas funções de fiscalização;

h) Assessorar a BB Seguridade e suas subsidiárias no relacionamento com os órgãos de fiscalização e controle e com a empresa de auditoria independente;

i) Subsidiar os órgãos externos de fiscalização e controle com informações sobre a atuação da Auditoria Interna, observadas as orientações da Alta Administração;

j) Garantir que os processos de auditoria sejam conduzidos de acordo com leis e regulamentos aplicáveis, exigências da supervisão do mercado mobiliário, políticas e procedimentos internos e expectativas legítimas da sociedade;

k) Responder pela qualidade, confiabilidade, adequabilidade e integridade dos controles internos nos processos, produtos e serviços a cargo da Auditoria Interna;

l) Realizar reportes periódicos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, ao Comitê de Auditoria e à Diretoria Executiva, sobre as atividades de auditoria interna; e

m) Acompanhar o processo de auditoria nas sociedades coligadas da BB Seguridade, reportando periodicamente aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria, quando ocorrer algum fato extraordinário.

Gestão de Risco e de Capital e Gestão de Controles Internos e Integridade

A BB Seguridade dispõe de área dedicada à gestão de riscos e aos controles internos, tendo independência de atuação e vinculação ao Diretor-Presidente da Companhia, sendo conduzida por ele próprio ou por outro Diretor estatutário.

São atribuições da área responsável de gestão de riscos e controles internos, além de outras previstas na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis, modelar, supervisionar e assessorar os processos

relacionados ao gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade, inclusive os relacionados à integridade e àqueles associados à ocorrência de corrupção e fraude.

A Companhia possui Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital, e Política de Controles Internos e Integridade, que tem por objetivo estabelecer as diretrizes relacionadas ao gerenciamento integrado de riscos e de capital, e ao gerenciamento de controles internos e conformidade, na BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, contemplando duas dimensões de atuação, sendo: 1) Gestão de riscos e de capital, e gestão de controles internos e conformidade na BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora; 2) Governança de riscos e de capital e governança de controles internos e conformidade em relação às sociedades investidas. As sociedades investidas dispõem de estruturas próprias de gestão de riscos, controles internos e conformidade que fornecem insumos para a realização de supervisão pela BB Seguridade.

A Companhia possui Programa de Compliance e Integridade formalmente documentado, cuja revisão ocorre, no mínimo, a cada dois anos, sendo a última versão aprovada no Conselho de Administração em 28.11.2025.

Entre as práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, adotamos a divulgação pública do nosso Programa de Compliance e Integridade alinhada com ações de comunicação específicas para o público interno. Disponibilizamos canal de acolhimento de denúncias denominado Canal de Denúncias, assegurando sigilo e anonimato ao denunciante, bem como a adequada apuração por meio do Comitê de Ética e Integridade. Mantemos Modelo de Gerenciamento de Riscos que considera no processo de identificação de riscos a perspectiva de exposição a riscos para corrupção; lavagem de dinheiro; segurança da informação; conformidade e fraude. Além disso, a BB Seguridade também dispõe de Código de Ética e Conduta que orienta os membros da alta administração, dos órgãos de governança, colaboradores e terceiros quanto ao comportamento esperado pela Companhia, sendo este documento revisado, no mínimo, a cada três anos.

A Política de Gerenciamento de Riscos e Capital, a Política de Controles Internos e Conformidade, o Programa de Compliance e Integridade e o Código de Ética e Conduta podem ser consultados em https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/estrutura-de-governanca/ e https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/estatuto-politicas-e-codigos/.

(b) de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria

com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Comitê de Auditoria em sua função de assessoramento técnico ao Conselho de Administração realiza processo de avaliação anual da Auditoria Independente nos seguintes aspectos: (a) Estrutura e reputação; (b) Qualidade dos Processos; (c) Equipe de auditoria (sócios, gerentes e auditores); (d) Escopo e desempenho; (e) Comunicação; (f) Independência e Governança; e (g) Honorários.

Cabe ao Comitê de Auditoria, conforme inciso VII do Art. 11 do seu Regimento Interno, estabelecer procedimentos a serem observados, no âmbito da Companhia e das empresas ligadas, previamente à contratação de serviços junto ao auditor externo, visando à preservação da independência e mitigar riscos de conflito de interesses.

(c) se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

Não há canal específico instituído para questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG. Em 2022 a BB Seguridade criou o Comitê ASG sendo este um órgão de assessoramento técnico à Diretoria para amadurecer as discussões sobre o tema na Companhia. Em relação à conformidade também não há canal instituído para questões críticas. A BB Seguridade se utiliza do Canal de Ética e Denúncias do Banco do Brasil para tratamento de casos de descumprimento do Código de Ética e dos normativos internos, bem como para a coleta de denúncias que envolvam algum ilícito, conforme descritos no item 5.3 deste Formulário de Referência. As situações tratadas por ambos os canais são reportadas ao Conselho de Administração.

7.3. Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome Kamillo Tononi Oliveira Silva		**Tipo de Pessoa** Brasileiro (a)
CPF 042.027.514-26	**Data de nascimento** 25/04/1982	**Profissão** Bancário
Experiência profissional Empresa: BB Seguridade Participações S.A. \| Atividade: Holding de investimento em participações \| Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim \| Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração \| Período: desde nov/2023 Cargo/Função: Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Remuneração e Sucessão \| Período: desde out/2025 Empresa: Banco do Brasil S.A. \| Atividade: Banco Múltiplo, com carteira comercial \| Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não \| Cargo/Função: Diretor Comercial Varejo \| Período: de mai/2023 a atual. Cargo/Função: Superintendente Estadual Centro Oeste \| Período: de set/2021 a mai/2023 Cargo/Função: Superintendente Estadual Varejo Ceará\| Período: de 2020 a 2021. Cargo/Função: Superintendente Comercial Pessoa Jurídica \| Período: de 2017 a 2020.		
Órgão da administração Conselho de Administração	**Cargo eletivo ocupado** Presidente do Conselho de Administração	
Descrição de outro cargo/função Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração		
Data da eleição 29/04/2025	**Data de posse** 29/04/2025	**Prazo do mandato** 2025-2027
Foi eleito pelo controlador Sim	**Data de início do Primeiro Mandato** 24/11/2023	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)? Sim	**Motivo PEP** Diretor do Banco do Brasil desde mai/2023	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação N/A	**Descrição da condenação** N/A	**Membro Independente** Não

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome		Tipo de Pessoa
Gilberto Lourenço da Aparecida		Brasileiro (a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
377.114.076-53	30/12/1961	Conselheiro

Experiência profissional

Empresa: BB Seguridade Participações S.A. | Atividade: Holding de investimento em participações | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim | Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração | Período: desde nov/2021
Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria | Período: desde nov/2021
Cargo/Função: Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração| Período: desde nov/2021

Empresa: Elektro Redes S.A. | Atividade: Distribuição de Energia Elétrica | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro Suplente do Conselho Fiscal | Período: de abr/2025 a jul/2025
Cargo/Função: Membro Titular do Conselho Fiscal | Período: desde jul/2025.

Empresa: HMOBI Participações S.A. | Atividade: Holding de investimento em participações | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro suplente do conselho fiscal. | Período: de mai/2023 a abr/2025.

Empresa: B3 S.A. | Atividade: Bolsa de valores | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro suplente do conselho fiscal. | Período: de mai/2019 a abr/2023

Empresa: Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. | Atividade: Seguradora | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria. | Período: de mai/2017 a mar/2022

Empresa: Banco BV | Atividades: Instituição financeira. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro Comitê de Auditoria. | Período: de jun/2017 a mai/2021

Órgão da administração	Cargo eletivo ocupado	
Conselho de Administração	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	
Descrição de outro cargo/função		
Membro do Comitê de Auditoria e Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração		
Data da eleição	**Data de posse**	**Prazo do mandato**
23/07/2025	23/07/2025	2025-2027
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
Sim	05/11/2021	

É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	Motivo PEP
Não	N/A

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Sim

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome		Tipo de Pessoa
Vago		-
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
-	-	-
Experiência profissional		
-		

Órgão da administração	Cargo eletivo ocupado	
Conselho de Administração	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	
Descrição de outro cargo/função		
-		
Data da eleição	**Data de posse**	**Prazo do mandato**
-	-	2025-2027
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
-	-	

É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	Motivo PEP	
-	-	

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
-	-	Sim

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome Rogério da Veiga		**Tipo de Pessoa** Brasileiro (a)
CPF 290.349.648-09	**Data de nascimento** 03/11/1981	**Profissão** Secretário de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República
Experiência profissional Empresa: Casa Civil da Presidência da República \| Atividade: Articulação e Monitoramento \| Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não \| Cargo/Função: Secretário de Articulação e Monitoramento \| Período: desde abr/2026 Cargo/Função: Secretário Adjunto de Monitoramento \| Período: de set/2024 a abr/2026 Cargo/Função: Secretário Adjunto de Monitoramento de Políticas Sociais \| Período: de jan/2023 a set/2024 Empresa: Câmara dos Deputados \| Atividade: Entidade legislativa \| Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não \| Cargo/Função: Secretário Parlamentar \| Período: de mar/2019 a jan/2023.		
Órgão da administração Conselho de Administração	**Cargo eletivo ocupado** Conselho de Administração (Efetivo)	
Descrição de outro cargo/função N/A		
Data da eleição 30/04/2026	**Data de posse** 01/05/2026	**Prazo do mandato** 2025-2027
Foi eleito pelo controlador Sim	**Data de início do Primeiro Mandato** 01/05/2026	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)? Sim	**Motivo PEP** Secretário de Articulação e Monitoramento da Casa Civil desde abr/2026	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação **N/A**	**Descrição da condenação** **N/A**	**Membro Independente** Não

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome		Tipo de Pessoa
João Vagnes de Moura Silva		Brasileiro(a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
584.043.411-68	10/10/1971	Bancário

Experiência profissional

Empresa: Banco do Brasil S.A. | Atividade: Banco Múltiplo, com carteira comercial | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Diretor de Finanças | Período: desde jun/2023.
Cargo/Função: Diretor de Controladoria | Período: de jan/2021 a jun/2023;

Empresa: Economus – Instituto de Seguridade Social | Atividade: Entidade de Previdência Complementar Fechada | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro do Conselho Deliberativo | Período: desde mar/2021.

Empresa: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI | Atividade: Entidade de Previdência Complementar Fechada | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro do Conselho Deliberativo | Período: de abr/2023 a abr/2024.

Empresa: BB Tecnologia e Serviços | Atividade: Desenvolvimento de Software | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Diretor Presidente | Período: de ago/2019 a jan/2021.

Órgão da administração	Cargo eletivo ocupado	
Conselho de Administração	Vice Presidente Conselho de Administração (Efetivo)	
Descrição de outro cargo/função		
N/A		
Data da eleição	**Data de posse**	**Prazo do mandato**
31/10/2025	01/11/2025	2025-2027
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
Sim	01/11/2025	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	**Motivo PEP**	
Sim	Diretor do Banco do Brasil desde jan/2021	

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Não

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome		Tipo de Pessoa
Delano Valentim de Andrade		Brasileiro (a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
677.760.516-91	05/09/1970	Bancário

Experiência profissional

Empresa: BB Américas | Atividade: Banco Múltiplo | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: CEO e Presidente | Período: de jan/2024 a ago/2025
Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração | Período: de jan/2024 a ago/2025

Empresa: BB Securities USA LLC | Atividade: Corretora registrada no SEC e membro da FINRA e SIPC | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração | Período: de set/2023 a ago/2025.

Empresa: Brazilian American Chamber of Commerce of Florida (BACCF) | Atividade: Organização sem fins lucrativos | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração | Período: de dez/2024 a ago/2025.

Empresa: Banco Patagônia S.A. | Atividade: Banco Múltiplo | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Vice-Presidente | Período: de jul/2019 a ago/2023.
Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração | Período: de jul/2019 a ago/2023.
Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria do BCRA | Período: de jul/2019 a ago/2023.
Cargo/Função: Compliance Officer | Período: de mai/2021 a ago/2023.

Empresa: Patagônia Valores S.A. | Atividade: Distribuidora de valores mobiliários | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Presidente | Período: de jul/2022 a ago/2023
Cargo/Função: Vice-Presidente| Período: abr/2022 a jul/2022
Cargo/Função: Diretor | Período: de jul/2019 a abr/2022
Cargo/Função: Compliance Officer | Período: de jun/2021 a jul/2022

Empresa: GPAT Companhia Financeira S.A.U. | Atividade: Financeira de automóveis | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Presidente | Período: de abr/2022 a ago/2003
Cargo/Função: 1º Vice-Presidente | Período: de abr/2020 a abr/2022
Cargo/Função: 2º Vice-Presidente | Período: de jul/2019 a abr/2020
Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração | Período: de jul/2019 a ago/2023
Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria| Período: de jul/2019 a ago/2023
Cargo/Função: Compliance Officer | Período: de mai/2021 a ago/2023

Empresa: Banco Patagônia Uruguay S.A.I.F.E.| Atividade: Banco Múltiplo | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Diretor | Período: de jul/2019 a jun/2022

Órgão da administração	Cargo eletivo ocupado
Diretoria e Conselho de Administração	Conselheiro (Efetivo) e Dir. Presidente
Descrição de outro cargo/função	
Diretor Presidente	

Data da eleição	Data de posse	Prazo do mandato
20/08/2025	20/08/2025	2025-2027

Foi eleito pelo controlador	Data de início do Primeiro Mandato
Sim	20/08/2025

É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	Motivo PEP
Sim	Diretor da BB Seguridade Participações S.A. desde ago/2025 Diretor da BB Seguros Participações S.A. desde set/2025

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Não

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome		Tipo de Pessoa
João Paulo de Resende		Brasileiro(a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
014.856.696-00	17/08/1979	Subsecretário de Assuntos Econômicos e Fiscais do Ministério da Fazenda

Experiência profissional

Empresa: BB Seguridade Participações S.A. | Atividade: Holding de investimento em participações | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim | Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração | Período: desde dez/2025

Empresa: Casa da Moeda do Brasil | Atividade: Impressão de papel moeda e outros | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração | Período: desde abr/2024

Empresa: Ministério da Fazenda | Atividade: Secretaria Executiva | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Subsecretário de Assuntos Econômicos e Fiscais | Período: desde mar/2024

Empresa: Ministério da Fazenda | Atividade: Assessoria Especial para assuntos econômicos | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Assessoria Especial do Ministro da Fazenda | Período: desde jun/2023 a mar/2024.

Empresa: Casa Civil da Presidência da República | Atividade: Análise de Atos Normativos (SAG) | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Subsecretário de Regulação Econômica | Período: desde fev/2023 a jun/2023.

Empresa: JPR Consultoria | Atividade: Consultoria em regulação econômica e concorrência | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: sócio | Período: desde jan/2021 a dez/2022

Empresa: Banco Mundial | Atividade: Consultoria em regulação econômica e concorrência | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Consultor pessoa física | Período: desde jan/2021 a dez/2022

Órgão da administração	Cargo eletivo ocupado	
Conselho de Administração	Conselheiro Efetivo	
Descrição de outro cargo/função		
-		
Data da eleição	**Data de posse**	**Prazo do mandato**
17/12/2025	17/12/2025	2025-2027
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
Sim	17/12/2025	

É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	Motivo PEP
Sim	Subsecretário de Assuntos Econômicos e Fiscais do Ministério da Fazenda desde fev/2023

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Não

DIRETORIA

Nome		Tipo de Pessoa
Delano Valentim de Andrade		Brasileiro (a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
677.760.516-91	05/09/1970	Bancário

Experiência profissional

Empresa: BB Américas | Atividade: Banco Múltiplo | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: CEO e Presidente | Período: de jan/2024 a ago/2025
Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração | Período: de jan/2024 a ago/2025

Empresa: BB Securities USA LLC | Atividade: Corretora registrada no SEC e membro da FINRA e SIPC | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração | Período: de set/2023 a ago/2025.

Empresa: Brazilian American Chamber of Commerce of Florida (BACCF) | Atividade: Organização sem fins lucrativos | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração | Período: de dez/2024 a ago/2025.

Empresa: Banco Patagônia S.A. | Atividade: Banco Múltiplo | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Vice-Presidente | Período: de jul/2019 a ago/2023.
Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração | Período: de jul/2019 a ago/2023.
Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria do BCRA | Período: de jul/2019 a ago/2023.
Cargo/Função: Compliance Officer | Período: de mai/2021 a ago/2023.

Empresa: Patagônia Valores S.A. | Atividade: Distribuidora de valores mobiliários | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Presidente | Período: de jul/2022 a ago/2023
Cargo/Função: Vice-Presidente| Período: abr/2022 a jul/2022
Cargo/Função: Diretor | Período: de jul/2019 a abr/2022
Cargo/Função: Compliance Officer | Período: de jun/2021 a jul/2022

Empresa: GPAT Companhia Financeira S.A.U. | Atividade: Financeira de automóveis | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Presidente | Período: de abr/2022 a ago/2003
Cargo/Função: 1º Vice-Presidente | Período: de abr/2020 a abr/2022
Cargo/Função: 2º Vice-Presidente | Período: de jul/2019 a abr/2020
Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração | Período: de jul/2019 a ago/2023
Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria| Período: de jul/2019 a ago/2023
Cargo/Função: Compliance Officer | Período: de mai/2021 a ago/2023

Empresa: Banco Patagônia Uruguay S.A.I.F.E.| Atividade: Banco Múltiplo | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Diretor | Período: de jul/2019 a jun/2022

Órgão da administração	Cargo eletivo ocupado
Diretoria e Conselho de Administração	Conselheiro (Efetivo) e Dir. Presidente
Descrição de outro cargo/função	
Membro do Conselho de Administração -	

Data da eleição	Data de posse	Prazo do mandato
12/08/2025	20/08/2025	2025-2027
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
Sim	20/08/2025	

É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	Motivo PEP
Sim	Diretor da BB Seguridade Participações S.A. desde ago/2025 Diretor da BB Seguros Participações S.A. desde set/2025

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Não

DIRETORIA

Nome		Tipo de Pessoa
Rafael Augusto Sperendio		Brasileiro (a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
320.788.058-40	27/12/1983	Bancário

Experiência profissional

Empresa: BB Seguridade Participações S.A. | Atividade: Holding de investimento em participações | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. | Cargo/Função: Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Gestão das Participações | Período: desde 12/2020
Cargo/Função: Superintendente Executivo Gestão Financeira e RI | Período: 01/2019 a 12/2020
Cargo/Função: Superintendente de RI | Período: 05/2013 a 12/2018
Cargo/Função: Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração | Período: de dez/2020 a out/2025
Cargo/Função: Membro do Comitê de Transações com Partes Relacionadas | Período: desde ago/2021

Empresa: BB Seguros Participações S.A. | Atividade: Holding de investimento em participações | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. | Cargo/Função: Diretor Vice-Presidente | Período: desde 02/2021

Empresa: BB Mapfre Participações S.A. | Atividade: Holding de investimento em participações | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. | Cargo/Função: Conselheiro de Administração | Período: desde 02/2022

Empresa: IRB Brasil RE | Atividade: Resseguradora | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro suplente do Conselho de Administração | Período: 03/2019 a 02/2020

Empresa: Brasilcap Capitalização S.A. | Atividade: Comercialização de produtos de capitalização | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. | Cargo/Função: Membro Coordenador do Comitê de Auditoria | Período: de 06/2020 a 05/2022

Empresa: Brasildental Operadora de Planos Odontológicos S.A. | Atividade: Comercialização de planos privados de assistência odontológica | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. | Cargo/Função: Conselheiro de Administração | Período: de 03/2021 a 02/2022

Órgão da administração	Cargo eletivo ocupado
Diretoria	Diretor de Relações com Investidores

Descrição de outro cargo/função

Membro do Comitê de Transações com Partes Relacionadas

Data da eleição	Data de posse	Prazo do mandato
31/10/2025	01/11/2025	2025-2027

Foi eleito pelo controlador	Data de início do Primeiro Mandato
Sim	26/11/2020

É Pessoa Politicamente Exposta (PEP)?	Motivo PEP
Sim	Diretor da BB Seguridade Participações S.A. desde nov/2020; Diretor da BB Seguros Participações S.A. desde dez/2021.

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Não

DIRETORIA

Nome		Tipo de Pessoa
Thiago Affonso Borsari		Brasileiro (a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
305.759.718-19	07/10/1983	Bancário

Experiência profissional

Empresa: BB Seguridade Participações S.A. | Atividade: holding de investimento em participações | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim | Cargo/Função: Diretor de Tecnologia, Portfólio e IA | Período: desde mai/2026

Empresa: BB Seguros Participações S.A. | Atividade: holding de investimento em participações | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim | Cargo/Função: Diretor Gerente | Período: desde mai/2026

Empresa: Banco do Brasil S.A. | Atividade: Banco Múltiplo com carteira comercial | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Diretor de Estratégia e Organização | Período: abr/2023 a abr/2026
Cargo/Função: Diretor de Cultura e Pessoas | Período: jul/2021 a abr/2023
Cargo/Função: Diretor de Negócios Digitais| Período: fev/2021 a jul/2021
Cargo/Função: Gerente Executivo| Período: fev/2020 a jan/2021

Órgão da administração	Cargo eletivo ocupado	
Diretoria	Outros Diretores	
Descrição de outro cargo/função		
Diretor de Tecnologia, Portfólio e Inteligência Analítica		
Data da eleição	**Data de posse**	**Prazo do mandato**
29/04/2026	04/05/2026	2025-2027
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
Sim	04/05/2026	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	**Motivo PEP**	
Sim	Diretor do Banco do Brasil S.A. desde fev/2021	

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Não

DIRETORIA		
Nome		**Tipo de Pessoa**
Allan Trancoso Ferraz Silva		Brasileiro (a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
796.510.115-72	31/05/1980	Bancário
Experiência profissional		
Empresa: Banco do Brasil S.A. \| Atividade: Banco Múltiplo com carteira comercial \| Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não \| Cargo/Função: Superintendente Unidade Tática \| Período: de set/2021 a abr/2024 Cargo/Função: Gerente Executivo \| Período: de out/2019 a set/2021 Empresa: BB Tecnologia e Serviços S.A. \| Atividade: Tecnologia bancária \| Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não \| Cargo/Função: Membro do Conselho Fiscal \| Período: desde abr/2025 Empresa: BBAG Viena \| Atividade: Banco \| Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não \| Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração \| Período: desde out/2025		
Órgão da administração	**Cargo eletivo ocupado**	
Diretoria	Outros Diretores	
Descrição de outro cargo/função		
Diretor Comercial e Clientes		
Data da eleição	**Data de posse**	**Prazo do mandato**
31/10/2025	01/11/2025	2025-2027
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
Sim	26/04/2024	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	**Motivo PEP**	
Sim	Diretor da BB Seguridade Participações S.A. desde abr/2024 Diretor da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. desde ago/2024	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação	**Descrição da condenação**	**Membro Independente**
N/A	**N/A**	Não

CONSELHO FISCAL

Nome		Tipo de Pessoa
Fernando Dal-Ri Múrcia		Brasileiro (a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
259.091.048-70	16/07/1977	Professor

Experiência profissional

Empresa: Universidade de São Paulo (USP) | Atividade: Ensino e Pesquisa | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/função: Professor do Departamento de Contabilidade Atuária | Período: desde mar/2011

Empresa: FIPECAFI | Atividade: Ensino e Pesquisa | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/função: Diretor de Pesquisas | Período: desde set/2018

Empresa: Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) | Atividade: Normatização Contábil | | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/função: Membro do CPC | Período: desde out/2023

Empresa: Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS) | Atividade: Normatização Contábil | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/função: Membro do CBPS | Período: desde set/2022

Empresa: COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais | Atividade: Companhia de Saneamento | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/função: Presidente do Conselho Fiscal | Período: de jun/2023 a jan/2026

Empresa: V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. | Atividade: Serviços de Comunicação | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/função: Vice-Presidente do Conselho de Administração | Período: de out/2025 a dez/2025

Empresa: Cruzeiro do Sul Educacional | Atividade: Educação Superior | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/função: Membro do Comitê de Auditoria | Período: de out/2024 a abr/2025

Empresa: Grupo Pão de Açúcar | Atividade: Varejista de Produtos Alimentícios | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/função: Membro do Comitê de Auditoria | Período: de jan/2021 a mai/2024

Empresa: Renova Energia S.A. | Atividade: Holding de Instituições não-financeiras | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/função: Membro do Conselho Fiscal | Período: de abr/2019 a abr/2022

Empresa: FUNCEF – Fundação dos Economiários Federais | Atividade: Previdência Complementar Fechada | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/função: Membro do Comitê de Auditoria | Período: de abr/2018 a jan/2022

Órgão da administração	Cargo eletivo ocupado	
Órgão - Conselho Fiscal	CF (Efetivo) Eleito p/ Minor. Ordinaristas	
Descrição de outro cargo/função		
N/A		
Data da eleição	**Data de posse**	**Prazo do mandato**
30/04/2026	01/05/2026	2026-2028
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
Não	01/05/2026	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	**Motivo PEP**	
Não	N/A	

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Sim

CONSELHO FISCAL		
Nome Clayton Luiz Montes		**Tipo de Pessoa** Brasileiro (a)
CPF 866.218.406-59	**Data de nascimento** 29/01/1974	**Profissão** Servidor Público
Experiência profissional Empresa: Ministério do Planejamento e Orçamento \| Atividade: Setor Público\| Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não \| Cargo/função: Secretário de Orçamento Federal \| Período: desde jan/2025 Cargo/função: Secretário Adjunto de Orçamento Federal \| Período: de jun/2023 a jan/2025 Cargo/função: Diretor de Programa da Secretaria de Orçamento Federal do Min. Planejamento \| Período: de fev/2023 a jun/2023 Cargo/função: Subsecretário de Gestão Orçamentária\| Período: de mai/2022 a fev/2023 Cargo/função: Diretor de Programa da Secretaria de Orçamento Federal do Min. Economia \| Período: de mar/2020 a mai/2022		
Órgão da administração Órgão - Conselho Fiscal	**Cargo eletivo ocupado** CF (Efetivo) Eleito p/ Controlador	
Descrição de outro cargo/função N/A		
Data da eleição 30/04/2026	**Data de posse** 01/05/2026	**Prazo do mandato** 2026-2028
Foi eleito pelo controlador Sim	**Data de início do Primeiro Mandato** 01/05/2026	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)? Sim	**Motivo PEP** Secretário do Ministério de Planejamento e Orçamento desde 01/2025	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação **N/A**	**Descrição da condenação** **N/A**	**Membro Independente** Não

CONSELHO FISCAL		
Nome Marcelo Henrique Gomes da Silva		**Tipo de Pessoa** Brasileiro (a)
CPF 282.263.598-64	**Data de nascimento** 18/06/1979	**Profissão** Bancário
Experiência profissional Empresa: BB Seguridade Participações S.A. \| Atividade: Holding de participações \| Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim \| Cargo/função: Conselheiro Fiscal \| Período: desde abr/2024 Empresa: Banco do Brasil S.A. \| Atividade: Banco múltiplo, com carteira comercial \| Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não \| Cargo/Função: Diretor de Empreendedorismo, Micro e Pequena Empresas \| Período: desde dez/2024 Cargo/Função: Gerente Geral Unidade Estratégica \| Período: de jun/2023 a dez/2024 Cargo/Função: Gerente Executivo \| Período: de nov/2018 a jun/2023		
Órgão da administração Órgão - Conselho Fiscal	**Cargo eletivo ocupado** CF (Efetivo) Eleito p/ Controlador	
Descrição de outro cargo/função N/A		
Data da eleição 30/04/2026	**Data de posse** 01/05/2026	**Prazo do mandato** 2026-2028
Foi eleito pelo controlador Sim	**Data de início do Primeiro Mandato** 01/05/2024	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)? Sim	**Motivo PEP** Diretor no Banco do Brasil desde dez/2024	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação **N/A**	**Descrição da condenação** **N/A**	**Membro Independente** Não

CONSELHO FISCAL		
Nome Gibran Felippe		**Tipo de Pessoa** Brasileiro (a)
CPF 069.250.637-33	**Data de nascimento** 31/10/1976	**Profissão** Bancário
Experiência profissional Empresa: Banco do Brasil S.A. \| Atividade: Banco múltiplo, com carteira comercial \| Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não \| Cargo/Função: Gerente Executivo na Tesouraria Global. \| Período: desde mar/2022. Cargo/Função: Gerente de Soluções na Tesouraria Global. \| Período: de fev/2020 a mar/2022		
Órgão da administração Órgão - Conselho Fiscal	**Cargo eletivo ocupado** CF (Suplente) Eleito p/ Controlador	
Descrição de outro cargo/função N/A		
Data da eleição 30/04/2026	**Data de posse** 01/05/2026	**Prazo do mandato** 2026-2028
Foi eleito pelo controlador Sim	**Data de início do Primeiro Mandato** 01/05/2026	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)? Não	**Motivo PEP** N/A	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação **N/A**	**Descrição da condenação** **N/A**	**Membro Independente** **Não**

CONSELHO FISCAL		
Nome		**Tipo de Pessoa**
Bruno Cirilo Mendonça de Campos		Brasileiro (a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
968.509.901-44	28/05/1978	Servidor Público
Experiência profissional		
Empresa: BB Seguridade Participações S.A. \| Atividade: Holding de participações \| Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim \| Cargo/função: Conselheiro Fiscal suplente \| Período: desde abr/2022 Empresa: Ministério da Fazenda \| Atividade: Secretaria do Tesouro Nacional \| Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não \| Cargo/função: Auditor Federal de Finanças e Controle \| Período: desde 2009 Empresa: Terracap \| Atividade: setor imobiliário \| Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não \| Cargo/função: Conselheiro Fiscal \| Período: desde 2022		
Órgão da administração	**Cargo eletivo ocupado**	
Órgão - Conselho Fiscal	CF (Suplente) Eleito p/ Controlador	
Descrição de outro cargo/função		
N/A		
Data da eleição	**Data de posse**	**Prazo do mandato**
30/04/2026	01/05/2026	2026-2028
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
Sim	29/04/2022	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	**Motivo PEP**	
Não	N/A	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação	**Descrição da condenação**	**Membro Independente**
N/A	**N/A**	**Não**

CONSELHO FISCAL

Nome		Tipo de Pessoa
Valdir Augusto de Assunção		Brasileiro (a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
044.066.958-85	28/06/1963	Conselheiro

Experiência profissional

Empresa: Mahle Metal Leve S.A. | Atividade: Autopeças | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/função: Presidente do Conselho Fiscal | Período: desde abr/2025

Empresa: Ouro Fino S.A. | Atividade: Saúde Animal | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/função: Membro do Comitê de Auditoria | Período: desde mar/2025

Empresa: ABGF S.A. | Atividade: GARANTIAS FINANCEIRAS | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/função: Membro do Comitê de Auditoria | Período: desde out/2021

Empresa: Agropecuária Jubran S.A. | Atividade: Agropecuária | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/função: Membro do Conselho Fiscal | Período: desde abr/2024

Empresa: EPTV S.A. | Atividade: Telecomunicações | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/função: Presidente do Conselho Fiscal | Período: de out/2020 a dez/2025

Empresa: FINEP S.A. | Atividade: Serviços Financeiros | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/função: Presidente do Comitê de Auditoria | Período: de mai/2021 a jun/2025

Empresa: Petrobrás S.A. | Atividade: Exploração de Petróleo | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/função: Membro do Comitê de Auditoria | Período: de mar/2021 a mai/2023

Empresa: Infracommerce S.A. | Atividade: Comércio Eletrônico | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/função: Presidente do Conselho Fiscal | Período: de abr/2022 a abr/2023

Empresa: PDG S.A.| Atividade: Construção Civil | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/função: Presidente do Comitê de Auditoria | Período: de abr/2021 a abr/2024

Órgão da administração	Cargo eletivo ocupado	
Órgão - Conselho Fiscal	CF (Suplente) Eleito p/ Minor. Ordinaristas	
Descrição de outro cargo/função		
N/A		
Data da eleição	**Data de posse**	**Prazo do mandato**
30/04/2026	01/05/2026	2026-2028
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
Não	01/05/2026	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	**Motivo PEP**	
Não	N/A	

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Sim

AUDITORIA INTERNA		
Nome Aparecido José Isac		**Tipo de Pessoa** Brasileiro (a)
CPF 074.207.798-56	**Data de nascimento** 17/12/1968	**Profissão** Bancário
Experiência profissional Empresa: BB Seguridade Participações S.A. \| Atividade: Holding de investimento em participações \| Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Sim. \| Cargo/Função: Auditor Chefe \| Período: desde fev/2025 Empresa: Banco do Brasil S.A. \| Atividade: Banco Múltiplo com carteira comercial \| Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não \| Cargo/Função: Gerente de Auditoria \| Período: de jun/2019 a jan/2025.		
Tipo comitê Outros Comitês	**Descrição de outros comitês** N/A	
Cargo eletivo ocupado Outros	**Cargo Exercido** Auditor Chefe	
Data da eleição 31/01/2025	**Data da posse** 17/02/2025	**Prazo do mandato** 2025-2028
Foi eleito pelo controlador Sim	**Data de início do Primeiro Mandato** 17/02/2025	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)? Não	**Motivo PEP** N/A	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação **N/A**	**Descrição da condenação** **N/A**	**Membro Independente** **N/A**

7.4. Composição e experiências profissionais dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

COMITÊ DE AUDITORIA

Nome		Tipo de Pessoa
Gilberto Lourenço da Aparecida[1]		Brasileiro (a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
377.114.076-53	30/12/1961	Conselheiro

Experiência profissional

Empresa: BB Seguridade Participações S.A. | Atividade: Holding de investimento em participações | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim | Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração | Período: desde nov/2021
Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria | Período: desde nov/2021
Cargo/Função: Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração| Período: desde nov/2021

Empresa: Elektro Redes S.A. | Atividade: Distribuição de Energia Elétrica | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro Suplente do Conselho Fiscal | Período: de abr/2025 a jul/2025
Cargo/Função: Membro Titular do Conselho Fiscal | Período: desde jul/2025.

Empresa: HMOBI Participações S.A. | Atividade: Holding de investimento em participações | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro suplente do conselho fiscal. | Período: de mai/2023 a abr/2025.

Empresa: B3 S.A. | Atividade: Bolsa de valores | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro suplente do conselho fiscal. | Período: de mai/2019 a abr/2023

Empresa: Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. | Atividade: Seguradora | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria. | Período: de mai/2017 a mar/2022

Empresa: Banco BV | Atividades: Instituição financeira. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro Comitê de Auditoria. | Período: de jun/2017 a mai/2021

Tipo comitê	Tipo de comitê de auditoria	
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Resolução CVM nº 23/21	
Cargo eletivo ocupado	**Descrição de outros comitês**	
Membro do Comitê (Efetivo)	Membro do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração	
Data da eleição	**Data da posse**	**Prazo do mandato**
25/10/2024	25/10/2024	2024-2027
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
Não	05/11/2021	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	**Motivo PEP**	
Não	N/A	

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Sim

[1] Especialista em contabilidade societária do órgão

COMITÊ DE AUDITORIA		
Nome		**Tipo de Pessoa**
Antônio Martiningo Filho		Brasileiro (a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
097.000.288-28	29/02/1968	Conselheiro

Experiência profissional

Empresa: BB Seguridade Participações S.A. | Atividade: Holding de participações | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim | Cargo/função: Coordenador do Comitê de Auditoria | Período: desde ago/2024

Empresa: Emgea – Empresa de Gestão de Ativos | Atividade: Gestão de Ativos| Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria. | Período: desde jun/2023.

Empresa: Fras-le S.A. | Atividade: Distribuição Cosméticos. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro Suplente do Conselho Fiscal. | Período: desde abr/2025.

Empresa: Fundação Banco do Brasil - FBB. | Atividade: Fundação. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro do Comitê de Assessoramento ao Conselho Curador. | Período: desde mar/2025.

Empresa: Fundação de Seguridade Social da Petrobrás (Petros)| Atividade: Fundo de Pensão | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Coordenador do Comitê de Auditoria. | Período: de mai/2019 a mai/2025.

Empresa: Banco do Nordeste do Brasil - BNB | Atividade: Banco de Desenvolvimento Regional. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Coordenador do Comitê de Sustentabilidade, Riscos e Capital. | Período: de mar/2018 a mar/2023.
Cargo/Função: Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração | Período: de set/2019 a mar/2023.

Empresa: Natura & Co | Atividade: Distribuição Cosméticos. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro Suplente do Conselho Fiscal. | Período: de abr/2024 a abr/2025.

Empresa: Elektro Redes S.A. | Atividade: Distribuição Energia Elétrica. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro do Conselho Fiscal. | Período: de abr/2021 a jun/2022.

Empresa: Universidade Corporativa da Previdência Complementar - Uniabrapp| Atividade: Instituição de Ensino. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Professor. | Período: desde 2018.

Empresa: Instituto Brasileiro de Governança Pública - IBGP | Atividade: Instituição de Ensino. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Professor. | Período: desde 2018.

Empresa: Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC)| Atividade: Instituição de Ensino. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Professor. | Período: desde 2018.

Empresa: Fundação Instituto de Pesquisas contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecafi) | Atividade: Instituição de Ensino. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Professor. | Período: desde 2018.

Tipo comitê	**Tipo de comitê de auditoria**
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Resolução CVM nº 23/21
Cargo eletivo ocupado	**Descrição de outros comitês**
Presidente do Comitê	Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

Data da eleição	**Data da posse**	**Prazo do mandato**
30/08/2024	30/08/2024	2024-2027

Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**
Sim	30/08/2024
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	**Motivo PEP**
Não	N/A

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	**Descrição da condenação**	**Membro Independente**
N/A	**N/A**	Sim

COMITÊ DE AUDITORIA

Nome		Tipo de Pessoa
Cícero Przendsiuk		Brasileiro (a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
669.435.159-34	31/07/1971	Conselheiro

Experiência profissional

Empresa: BB Seguridade Participações S.A. | Atividade: Holding de participações | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim | Cargo/função: Membro do Comitê de Auditoria | Período: desde ago/2024

Empresa: Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada | Atividade: Hospital. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Vice-Presidente. | Período: de jun/2022 a jun/2023.

Empresa: Springs Global Participações S.A. | Atividade: Varejista. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro do Conselho Fiscal. | Período: de abr/2023 a abr/2024.

Empresa: Elektro Redes S.A. | Atividade: Distribuidora de Energia Elétrica. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro do Conselho Fiscal. | Período: de abr/2019 a jul/2020.

Empresa: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ | Atividade: Fundo de pensão. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro do Conselho Deliberativo. | Período: de jun/2018 a abr/2020.

Tipo comitê	Tipo de comitê de auditoria	
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Resolução CVM nº 23/21	
Cargo eletivo ocupado	**Descrição de outros comitês**	
Membro do Comitê (Efetivo)	N/A	
Data da eleição	**Data da posse**	**Prazo do mandato**
30/08/2024	30/08/2024	2024-2027
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
Sim	30/08/2024	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	**Motivo PEP**	
Não	N/A	

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Sim

COMITÊ DE AUDITORIA

Nome		Tipo de Pessoa
Renato Proença Lopes		Brasileiro (a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
126.854.998-30	05/05/1971	Conselheiro

Experiência profissional

Empresa BB Seguridade Participações S.A. | Atividade: Holding de instituições não financeiras. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. | Cargo/Função: membro do Comitê de Auditoria. | Período: desde abr/2026

Empresa: DARE Comércio de Alimentos LTDA | Atividade: Comércio de Doces e bebidas | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? não| Cargo/função: Sócio-Diretor | Período: desde dez/2022

Empresa: Banco do Brasil S.A. | Atividade: Banco Comercial | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? não | Cargo/função: Gerente Geral Private Banking | Período: jul/2020 a jul/2022

Empresa: GRU – Concessionária de Aeroportos | Atividade: Aeroportuária | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/função: Conselheiro de Administração | Período: ago/2017 a mai/2021

Empresa: INVEPAR S/A | Atividade: Participações em empresas de transporte, rodovias e aeroportos. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/função: Conselheiro de Administração e Membro do Comitê de Governança | Período: aog/2017 a mar/2022

Empresa: BB Tecnologia e Serviços S.A. | Atividade: Serviços e soluções em tecnologia | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/função: Conselheiro Fiscal | Período: nov/2020 a nov/2021

Empresa: BB Securities USA | Atividade: Gestão de Ativos | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/função: Conselheiro de Administração | Período: set/2020 a jun/2022

Tipo comitê	Tipo de comitê de auditoria	
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Resolução CVM nº 23/21	
Cargo eletivo ocupado	**Descrição de outros comitês**	
Membro do Comitê (Efetivo)	N/A	
Data da eleição	**Data da posse**	**Prazo do mandato**
22/04/2026	23/04/2026	2026-2029
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
Sim	23/04/2026	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	**Motivo PEP**	
Não	N/A	

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Sim

COMITÊ DE AUDITORIA

Nome		Tipo de Pessoa
André Coji		Brasileiro (a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
051.271.338-30	04/02/1964	Conselheiro

Experiência profissional

Empresa: BB Seguridade Participações S.A. | Atividade: Holding de Instituições não-financeiras. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. | Cargo/Função: membro do Comitê de Auditoria. | Período: desde mar/2025.

Empresa Grupo Casas Bahia S.A. | Atividade: Comércio Varejista. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: membro do Conselho Fiscal. | Período: desde set/2025.
Cargo/Função: membro do Conselho de Administração. | Período: de mar/2023 a set/2025.
Cargo/Função: membro do Comitê de Auditoria. | Período: de mar/2023 a set/2025.
Cargo/Função: membro do Conselho Fiscal. | Período: de jun/2020 a mar/2023.

Empresa: Vivara S.A. | Atividade: varejo e comercialização de joalheria | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: membro do Conselho Fiscal | Período: desde abril/2025.

Empresa: Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A. | Atividade: Energia Eólica | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: membro do Conselho de Fiscal | Período: desde abril/2025

Empresa: PETZ - Pet center comércio e participações | Atividade principal: Comércio Varejista. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade: não | Cargo/Função: membro do Conselho Fiscal. | Período: de abr/2022 a abr/2025.

Empresa: CSN - Companhia Siderúrgica Nacional | Atividade: Siderurgia. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: membro do Conselho Fiscal| Período: desde abr/2018.

Empresa: B3 S.A | Atividade: Bolsa de mercadorias e futuros | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro do Conselho Fiscal. | Período: desde abr/2020.

Empresa: Espaçolaser | Atividade: holding de instituições não financeiras | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro do Conselho Fiscal| Período: de abr/2021 a abr/2025.

Empresa: CEEEG - Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica| Atividade: Geradora de energia elétrica. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração. | Período: desde abr/2023.

Empresa: Tecnisa | Atividade: Incorporadora Imobiliária. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro do Conselho Fiscal. | Período: de abr/2020 a mai/2022.

Empresa: Smiles Fidelidade S.A. | Atividade: Programa de Fidelidade. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração. | Período: de mai/2020 a jul/2021

Tipo comitê	Tipo de comitê de auditoria	
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Resolução CVM nº 23/21	
Cargo eletivo ocupado	**Descrição de outros comitês**	
Membro do Comitê (Efetivo)	N/A	
Data da eleição	**Data da posse**	**Prazo do mandato**
27/02/2025	01/03/2025	2025-2028
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
Não	01/03/2025	

É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	Motivo PEP
Não	N/A

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Sim

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

Nome		Tipo de Pessoa
Antônio Martiningo Filho		Brasileiro (a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
097.000.288-28	29/02/1968	Conselheiro

Experiência profissional

Empresa: BB Seguridade Participações S.A. | Atividade: Holding de participações | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim | Cargo/função: Coordenador do Comitê de Auditoria | Período: desde ago/2024

Empresa: Emgea – Empresa de Gestão de Ativos | Atividade: Gestão de Ativos| Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria. | Período: desde jun/2023.

Empresa: Fras-le S.A. | Atividade: Distribuição Cosméticos. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro Suplente do Conselho Fiscal. | Período: desde abr/2025.

Empresa: Fundação Banco do Brasil - FBB. | Atividade: Fundação. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro do Comitê de Assessoramento ao Conselho Curador. | Período: desde mar/2025.

Empresa: Fundação de Seguridade Social da Petrobrás (Petros)| Atividade: Fundo de Pensão | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Coordenador do Comitê de Auditoria. | Período: de mai/2019 a mai/2025.

Empresa: Banco do Nordeste do Brasil - BNB | Atividade: Banco de Desenvolvimento Regional. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Coordenador do Comitê de Sustentabilidade, Riscos e Capital. | Período: de mar/2018 a mar/2023.
Cargo/Função: Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração | Período: de set/2019 a mar/2023.

Empresa: Natura & Co | Atividade: Distribuição Cosméticos. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro Suplente do Conselho Fiscal. | Período: de abr/2024 a abr/2025.

Empresa: Elektro Redes S.A. | Atividade: Distribuição Energia Elétrica. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro do Conselho Fiscal. | Período: de abr/2021 a jun/2022.

Empresa: Universidade Corporativa da Previdência Complementar - Uniabrapp| Atividade: Instituição de Ensino. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Professor. | Período: desde 2018.

Empresa: Instituto Brasileiro de Governança Pública - IBGP | Atividade: Instituição de Ensino. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Professor. | Período: desde 2018.

Empresa: Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC)| Atividade: Instituição de Ensino. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Professor. | Período: desde 2018.

Empresa: Fundação Instituto de Pesquisas contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecafi) | Atividade: Instituição de Ensino. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Professor. | Período: desde 2018.

Tipo comitê	Descrição de outros comitês	
Comitê de Remuneração	Membro Titular do Comitê de Auditoria	
Cargo eletivo ocupado		
Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da eleição	**Data da posse**	**Prazo do mandato**
31/10/2025	31/10/2025	2025-2027
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
Sim	25/10/2024	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	**Motivo PEP**	
Não	N/A	

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Sim

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

Nome		Tipo de Pessoa
Gilberto Lourenço da Aparecida		Brasileiro (a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
377.114.076-53	30/12/1961	Conselheiro

Experiência profissional

Empresa: BB Seguridade Participações S.A. | Atividade: Holding de investimento em participações | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim | Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração | Período: desde nov/2021
Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria | Período: desde nov/2021
Cargo/Função: Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração| Período: desde nov/2021

Empresa: Elektro Redes S.A. | Atividade: Distribuição de Energia Elétrica | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro Suplente do Conselho Fiscal | Período: de abr/2025 a jul/2025
Cargo/Função: Membro Titular do Conselho Fiscal | Período: desde jul/2025.

Empresa: HMOBI Participações S.A. | Atividade: Holding de investimento em participações | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro suplente do conselho fiscal. | Período: de mai/2023 a abr/2025.

Empresa: B3 S.A. | Atividade: Bolsa de valores | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro suplente do conselho fiscal. | Período: de mai/2019 a abr/2023

Empresa: Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. | Atividade: Seguradora | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria. | Período: de mai/2017 a mar/2022

Empresa: Banco BV | Atividades: Instituição financeira. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro Comitê de Auditoria. | Período: de jun/2017 a mai/2021

Tipo comitê	Descrição de outros comitês	
Comitê de Remuneração	Membro do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Auditoria	
Cargo eletivo ocupado		
Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da eleição	**Data da posse**	**Prazo do mandato**
31/10/2025	31/10/2025	2025-2027
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
Sim	05/11/2021	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	**Motivo PEP**	
Não	N/A	

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	N/A

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

Nome		Tipo de Pessoa
Kamillo Tononi Oliveira Silva		Brasileiro (a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
042.027.514-26	25/07/1982	Bancário

Experiência profissional

Empresa: BB Seguridade Participações S.A. | Atividade: Holding de investimento em participações | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim | Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração | Período: desde nov/2023
Cargo/Função: Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração | Período: desde nov/2021

Empresa: Banco do Brasil S.A. | Atividade: Banco Múltiplo, com carteira comercial | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Diretor Comercial Varejo | Período: de mai/2023 a atual.
Cargo/Função: Superintendente Estadual Centro Oeste | Período: de set/2021 a mai/2023;
Cargo/Função: Superintendente Estadual Varejo Ceará| Período: de 2020 a 2021.
Cargo/Função: Superintendente Comercial Pessoa Jurídica | Período: de 201 a 2020.

Tipo comitê	Descrição de outros comitês	
Comitê de Remuneração	Membro do Conselho de Administração	
Cargo eletivo ocupado		
Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da eleição	**Data da posse**	**Prazo do mandato**
31/10/2025	31/10/2025	2025-2027
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
Sim	31/10/2025	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	**Motivo PEP**	
Sim	Diretor do Banco do Brasil desde mai/2023.	

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	N/A

COMITÊ DE RISCO E DE CAPITAL

Nome		Tipo de Pessoa
Paulo Guilherme Vita		Brasileiro (a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
249.694.318-09	04/03/1972	Bancário

Experiência profissional

Empresa: BB Seguridade Participações S.A. | Atividade: Holding de instituições não financeiras. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. | Cargo/Função: membro do Comitê de Riscos e de Capital | Período: desde abr/2022

Empresa: Brasilprev Seguros e Previdência S.A. | Atividade: Comercialização de planos de previdência complementar | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. | Cargo/Função: membro do Comitê de Riscos | Período: desde jun/2022

Empresa: Brasilcap Capitalização S.A. | Atividade: Comercialização de produtos de capitalização | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. | Cargo/Função: membro do Comitê de Riscos | Período: desde jun/2022

Empresa: BB Mapfre Participações S.A. | Atividade: Holding de instituições não financeiras | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: membro do Comitê de Riscos | Período: desde jul/2022

Empresa: C6 Bank| Atividade: Banco Comercial | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Head Compliance e PLD | Período: desde 2022

Empresa: Itaú Unibanco | Atividade: Banco Comercial | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Superintendente de Compliance e Relações com Reguladores | Período: de 2008 a set/2021

Tipo comitê	Descrição de outros comitês	
Comitê de Risco	N/A	
Cargo eletivo ocupado		
Presidente do Comitê		
Data da eleição	**Data da posse**	**Prazo do mandato**
20/04/2022	20/04/2022	2022-2024*
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
Não	20/04/2022	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	**Motivo PEP**	
Não	N/A	

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Sim

* Conforme ata da Reunião do Conselho de Administração de 26/04/2024 disponível em https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/reunioes-de-conselhos-e-comites/, o membro do Comitê de Riscos e de Capital teve seu mandato estendido até a investidura de seu sucessor.

COMITÊ DE RISCO E DE CAPITAL

Nome		Tipo de Pessoa
Renê Sanda		Brasileiro (a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
050.142.628-05	09/03/1964	Conselheiro

Experiência profissional

Empresa BB Seguridade Participações S.A. | Atividade: Holding de instituições não financeiras. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. | Cargo/Função: membro do Comitê de Riscos e de Capital | Período: desde abr/2022

Empresa: Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas | Atividade: Comércio Varejista e Atacadista | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: membro do Comitê de Riscos | Período: desde dez/2024.

Empresa: Banco Votorantim S.A. | Atividade: Instituição Financeira | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro do Comitê de Riscos e de Capital | Período: desde ago/2022

Empresa: CEB – Companhia Energética de Brasília | Atividade: Setor de Energia | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Conselheiro de Administração | Período: desde abr/2025.
Cargo/Função: Conselheiro Fiscal | Período: de abr/2022 a abr/2025.

Empresa: Irani Papel e Embalagem S.A. | Atividade: Setor de Embalagens | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Conselheiro Fiscal | Período: desde abr/2023

Empresa: ES Gás | Atividade: Setor de energia | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Conselheiro de Administração | Período: de set/2021 a jul/2023

Empresa: ES Gás | Atividade: Setor de energia | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria | Período: de set/2021 a jul/2023

Empresa: CGT Eletrosul | Atividade: Setor de Energia | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Conselheiro de Administração | Período: de mai/2019 a jun/2021

Empresa: CEB – Companhia Energética de Brasília | Atividade: Setor de Energia | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Conselheiro de Administração | Período: de jan/2020 a mar/2021

Empresa: Dataprev | Atividade: Tecnologia e Informações de previdência | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria | Período: de out/2018 a jun/2020

Tipo comitê	Descrição de outros comitês	
Comitê de Risco	N/A	
Cargo eletivo ocupado		
Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da eleição	**Data da posse**	**Prazo do mandato**
25/04/2025	25/04/2025	2025-2028
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
Sim	20/04/2022	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	**Motivo PEP**	
Não	N/A	

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
Processos Administrativos	Processo administrativo sancionador CVM nº 19957.005263/2019-52	Sim

COMITÊ DE RISCO E DE CAPITAL

Nome		Tipo de Pessoa
Arnaldo José Vollet		Brasileiro (a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
375.560.618-68	27/02/1949	Conselheiro

Experiência profissional

Empresa BB Seguridade Participações S.A. | Atividade: Holding de instituições não financeiras. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. | Cargo/Função: membro do Comitê de Riscos e de Capital | Período: desde abr/2022

Empresa: EDP Energias do Brasil | Atividade: Setor de Energia | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Conselheiro Fiscal | Período: de mai/2021 a abr/2024

Empresa: Cooperforte – Cooperativa de Crédito | Atividade: Cooperativa de Crédito | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro do Comitê de Controles internos e compliance | Período: desde out/2018

Empresa: BB Seguridade Participações S.A. | Atividade: Holding de investimento em participações | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Sim | Cargo/Função: Membro independente do Conselho de Administração | Período: de mai/2018 a nov/2021
Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria | Período: de mai/2018 a nov/2021

Tipo comitê	Descrição de outros comitês	
Comitê de Risco	N/A	
Cargo eletivo ocupado		
Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da eleição	**Data da posse**	**Prazo do mandato**
24/05/2024	24/05/2024	2024-2027
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
Não	20/04/2022	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	**Motivo PEP**	
Não	N/A	

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Sim

COMITÊ DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Nome		Tipo de Pessoa
Rafael Augusto Sperendio		Brasileiro (a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
320.788.058-40	27/12/1983	Bancário

Experiência profissional

Empresa: BB Seguridade Participações S.A. | Atividade: Holding de investimento em participações | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. | Cargo/Função: Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Gestão das Participações | Período: desde 12/2020
Cargo/Função: Superintendente Executivo Gestão Financeira e RI | Período: 01/2019 a 12/2020
Cargo/Função: Superintendente de RI | Período: 05/2013 a 12/2018
Cargo/Função: Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração | Período: de dez/2020 a out/2025
Cargo/Função: Membro do Comitê de Transações com Partes Relacionadas | Período: desde ago/2021

Empresa: BB Seguros Participações S.A. | Atividade: Holding de investimento em participações | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. | Cargo/Função: Diretor Vice-Presidente | Período: desde 02/2021

Empresa: BB Mapfre Participações S.A. | Atividade: Holding de investimento em participações | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. | Cargo/Função: Conselheiro de Administração | Período: desde 02/2022

Empresa: IRB Brasil RE | Atividade: Resseguradora | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro suplente do Conselho de Administração | Período: 03/2019 a 02/2020

Empresa: Brasilcap Capitalização S.A. | Atividade: Comercialização de produtos de capitalização | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. | Cargo/Função: Membro Coordenador do Comitê de Auditoria | Período: de 06/2020 a 05/2022

Empresa: Brasildental Operadora de Planos Odontológicos S.A. | Atividade: Comercialização de planos privados de assistência odontológica | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. | Cargo/Função: Conselheiro de Administração | Período: de 03/2021 a 02/2022

Tipo comitê	Descrição de outros comitês	
Outros Comitês	Diretor de Relações com Investidores	
Cargo eletivo ocupado		
Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da eleição	**Data da posse**	**Prazo do mandato**
22/04/2026	22/04/2026	2026-2028
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
Sim	20/08/2021	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	**Motivo PEP**	
Sim	Diretor da BB Seguridade Participações S.A. desde nov/2020; Diretor da BB Seguros Participações S.A. desde dez/2021	

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	N/A

COMITÊ DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Nome		Tipo de Pessoa
Gilberto Lourenço da Aparecida		Brasileiro (a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
377.114.076-53	30/12/1961	Conselheiro

Experiência profissional

Empresa: BB Seguridade Participações S.A. | Atividade: Holding de investimento em participações | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim | Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração | Período: desde nov/2021
Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria | Período: desde nov/2021
Cargo/Função: Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração| Período: desde nov/2021

Empresa: Elektro Redes S.A. | Atividade: Distribuição de Energia Elétrica | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro Suplente do Conselho Fiscal | Período: de abr/2025 a jul/2025
Cargo/Função: Membro Titular do Conselho Fiscal | Período: desde jul/2025.

Empresa: HMOBI Participações S.A. | Atividade: Holding de investimento em participações | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro suplente do conselho fiscal. | Período: de mai/2023 a abr/2025.

Empresa: B3 S.A. | Atividade: Bolsa de valores | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro suplente do conselho fiscal. | Período: de mai/2019 a abr/2023

Empresa: Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. | Atividade: Seguradora | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria. | Período: de mai/2017 a mar/2022

Empresa: Banco BV | Atividades: Instituição financeira. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Membro Comitê de Auditoria. | Período: de jun/2017 a mai/2021

Tipo comitê	Descrição de outros comitês	
Outros Comitês	Membro do conselho de administração, Membro do Comitê de Auditoria e Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.	
Cargo eletivo ocupado		
Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da eleição	**Data da posse**	**Prazo do mandato**
23/10/2026	24/10/2026	2026-2028
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
Sim	24/10/2026	

É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	Motivo PEP
Não	N/A

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	N/A

COMITÊ DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Nome		Tipo de Pessoa
Glauco Barbosa Gonçalves		Brasileiro (a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
820.631.171-87	26/01/1978	Bancário

Experiência profissional

Empresa: BB Seguridade Participações S.A. | Atividade: Holding de participações | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim | Cargo/função: Membro do Comitê de Transações com Partes Relacionadas | Período: desde dez/2025

Empresa: Banco do Brasil. | Atividades: Banco múltiplo, com carteira comercial. | Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Gerente Executivo na Diretoria de Controladoria | Período: desde jul/2023. Cargo/Função: Gerente de Soluções na Diretoria de Controladoria | Período: de mai/2013 a jul/2023.

Tipo comitê	Descrição de outros comitês	
Outros Comitês	N/A	
Cargo eletivo ocupado		
Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da eleição	**Data da posse**	**Prazo do mandato**
17/12/2025	17/12/2025	2024-2026
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
Sim	17/12/2025	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	**Motivo PEP**	
Não	N/A	

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	**N/A**	**N/A**

COMITÊ DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS

Nome		Tipo de Pessoa
Maurício de Carvalho Azambuja		Brasileiro (a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
188.153.988-13	22/02/1975	Bancário

Experiência profissional

Empresa: BB Seguridade Participações S.A | Atividade: Holdings de instituições não-financeiras. | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Sim. | Cargo/Função: Superintendente Executivo de Governança, Riscos e Compliance | Período: desde fev/2024

Empresa: Banco do Brasil S.A. | Atividade: Banco múltiplo, com carteira comercial. | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não. | Cargo/Função: Gerente Geral e Gerente Geral Adjunto em Unidade no Exterior | Período: jul/2017 a dez/2022
Cargo/Função: Gerente de Projeto| Período: jan/2023 a jan/2024

Tipo comitê	Descrição de outros comitês	
Comitê Financeiro	N/A	
Cargo eletivo ocupado		
Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da eleição	**Data da posse**	**Prazo do mandato**
20/02/2024	20/02/2024	Indeterminado
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
Não	20/02/2024	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	**Motivo PEP**	
Sim	Diretor da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A desde abr/2024.	

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	N/A

COMITÊ DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS

Nome		Tipo de Pessoa
Leonardo Ambrósio Gosling		Brasileiro (a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
041.365.016-52	19/04/1983	Bancário

Experiência profissional

Empresa: BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. | Atividade: Corretora de Seguros | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Sim | Cargo/Função: Diretor Gerente | Período: desde 08/2022
Cargo/Função: Diretor-Presidente | Período: de 07/2020 a 08/2022

Empresa: BB Seguridade Participações S.A | Atividade: Holdings de instituições não-financeiras. | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Sim. | Cargo/Função: Superintendente Executivo de Finanças e Gestão das Participações | Período: desde jul/2021
Cargo/Função: Superintendente Executivo de Gestão Societária, Riscos e Controles | Período: de jan/2019 a jul/2021

Cargo/Função: Membro do Comitê de Finanças e Investimentos | Período: desde dez/2015.

Tipo comitê	Descrição de outros comitês	
Comitê Financeiro	N/A	
Cargo eletivo ocupado		
Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da eleição	**Data da posse**	**Prazo do mandato**
02/08/2021	02/08/2021	Indeterminado
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
Não	02/08/2021	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	**Motivo PEP**	
Sim	Diretor da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. desde jul/2020.	

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	N/A

COMITÊ DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS

Nome		Tipo de Pessoa
Pedro Kiefer Braga		Brasileiro (a)
CPF	**Data de nascimento**	**Profissão**
027.782.029-43	10/10/1979	Bancário

Experiência profissional

Empresa: BB Seguridade Participações S.A. | Atividade: Holdings de instituições não-financeiras | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Sim | Cargo/Função: Superintendente de Contabilidade (Contador)| Período: desde set/2016
Cargo/Função: Membro do Comitê de Finanças e Investimentos | Período: desde jun/2017

Empresa: BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A. | Cargo/Função: membro titular do Comitê Financeiro | Período: desde abr/2022

Empresa: Brasilcap Capitalização S.A. | Cargo/Função: membro suplente do Comitê Financeiro | Período: desde jan/2020

Empresa: IRB-Brasil Resseguros S.A. | Atividade: Operações de resseguros no país e no exterior | Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não | Cargo/Função: Membro suplente do Conselho Fiscal | Período: de mar/2019 a jul/2020

Tipo comitê	Descrição de outros comitês	
Comitê Financeiro	N/A	
Cargo eletivo ocupado		
Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da eleição	**Data da posse**	**Prazo do mandato**
05/06/2017	05/06/2017	Indeterminado
Foi eleito pelo controlador	**Data de início do Primeiro Mandato**	
Não	05/06/2017	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	**Motivo PEP**	
Não	N/A	

CONDENAÇÕES

Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	N/A

7.5. Relações familiares

(a) administradores do emissor

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores, controladas e controladores da companhia.

(b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores, controladas e controladores da companhia.

(c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores, controladas e controladores da companhia.

(d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores, controladas e controladores da companhia.

7.6. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

(a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social

Não existe relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 03 últimos exercícios sociais, entre administradores da BB Seguridade em sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela BB Seguridade com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente participação igual ou superior a 99% do capital social.

(b) controlador direto ou indireto do emissor

RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CONTROLE		
Exercício Social		
31/12/2025		
ADMINISTRADOR DO EMISSOR		
Nome do administrador	**CPF do administrador**	
Kamillo Tononi Oliveira Silva	042.027.514-26	
Cargo/Função do administrador	**Tipo de pessoa**	
Presidente do Conselho de Administração	Pessoa Física	
PESSOA RELACIONADA		
Nome empresarial da pessoa relacionada		
Banco do Brasil S.A.		
Tipo de pessoa	**CPF ou CNPJ**	**Nacionalidade**
Pessoa Jurídica	00.000.000/0001-91	Brasileira
Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada		
Diretor Comercial Varejo		
Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	**Tipo de pessoa relacionada**	
Subordinação	Controlador Direto	
Observação		
Relação de subordinação também nos exercícios sociais de 2024 e 2023.		

RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CONTROLE		
Exercício Social		
31/12/2025		
ADMINISTRADOR DO EMISSOR		
Nome do administrador	**CPF do administrador**	
Rogério da Veiga	290.349.648-09	
Cargo/Função do administrador	**Tipo de pessoa**	
Membro do Conselho de Administração	Pessoa Física	
PESSOA RELACIONADA		
Nome empresarial da pessoa relacionada		
Presidência da República		
Tipo de pessoa	**CPF ou CNPJ**	**Nacionalidade**
Pessoa Jurídica	01.693.698/0001-30	Brasileira
Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada		
Secretário Adjunto da Casa Civil		
Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	**Tipo de pessoa relacionada**	
Subordinação	Controlador Indireto	
Observação		
Relação de subordinação também nos exercícios sociais de 2024 e 2023.		

RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CONTROLE		
Exercício Social		
31/12/2025		
ADMINISTRADOR DO EMISSOR		
Nome do administrador	**CPF do administrador**	
Allan Trancoso Ferraz Silva	796.510.115-72	
Cargo/Função do administrador	**Tipo de pessoa**	
Membro da Diretoria	Pessoa Física	
PESSOA RELACIONADA		
Nome empresarial da pessoa relacionada		
Banco do Brasil S.A.		
Tipo de pessoa	**CPF ou CNPJ**	**Nacionalidade**
Pessoa Jurídica	00.000.000/0001-91	Brasileira
Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada		
Superintendente de Unidade Tática		
Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	**Tipo de pessoa relacionada**	
Subordinação	Controlador Direto	
Observação		
Relação de subordinação também no exercício social de 2024 e 2023.		

RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CONTROLE		
Exercício Social		
31/12/2025		
ADMINISTRADOR DO EMISSOR		
Nome do administrador	**CPF do administrador**	
João Vagnes de Moura Silva	584.043.411-68	
Cargo/Função do administrador	**Tipo de pessoa**	
Membro do Conselho de Administração	Pessoa Física	
PESSOA RELACIONADA		
Nome empresarial da pessoa relacionada		
Banco do Brasil S.A.		
Tipo de pessoa	**CPF ou CNPJ**	**Nacionalidade**
Pessoa Jurídica	00.000.000/0001-91	Brasileira
Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada		
Diretor de Finanças		
Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	**Tipo de pessoa relacionada**	
Subordinação	Controlador Direto	
Observação		
Relação de subordinação também no exercício social de 2024 e 2023.		

RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CONTROLE		
Exercício Social		
31/12/2025		
ADMINISTRADOR DO EMISSOR		
Nome do administrador	**CPF do administrador**	
João Paulo de Resende	014.856.696-00	
Cargo/Função do administrador	**Tipo de pessoa**	
Membro do Conselho de Administração	Pessoa Física	
PESSOA RELACIONADA		
Nome empresarial da pessoa relacionada		
Ministério da Fazenda		
Tipo de pessoa	**CPF ou CNPJ**	**Nacionalidade**
Pessoa Jurídica	00.394.460/0409-50	Brasileira
Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada		
Subsecretário de Assuntos Econômicos e Fiscais		
Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	**Tipo de pessoa relacionada**	
Subordinação	Controlador Indireto	
Observação		
Relação de subordinação também no exercício social de 2024 e 2023.		

RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CONTROLE		
Exercício Social		
31/12/2025		
ADMINISTRADOR DO EMISSOR		
Nome do administrador	**CPF do administrador**	
Thiago Affonso Borsari	305.759.718-19	
Cargo/Função do administrador	**Tipo de pessoa**	
Membro da Diretoria	Pessoa Física	
PESSOA RELACIONADA		
Nome empresarial da pessoa relacionada		
Banco do Brasil S.A.		
Tipo de pessoa	**CPF ou CNPJ**	**Nacionalidade**
Pessoa Jurídica	00.000.000/0001-91	Brasileira
Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada		
Diretor de Estratégia e Organização		
Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	**Tipo de pessoa relacionada**	
Subordinação	Controlador Direto	
Observação		
Relação de subordinação também nos exercícios sociais de 2024 e 2023.		

(c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não existente.

7.7. Acordos/seguros de administradores

Os Diretores e Conselheiros da BB Seguridade indicados pelo Banco do Brasil são segurados pela apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e Administradores - D&O do Banco do Brasil, seu controlador, cujo objeto é o de garantir aos segurados, em âmbito mundial, o reembolso das indenizações que forem obrigados a pagar, a título de reparação, por sentença judicial transitada em julgado, em decorrência de juízo arbitral, ou por acordo com os terceiros prejudicados, quando responsabilizados por danos causados a terceiros, em consequência de ações ou omissões involuntárias, não dolosas, praticadas no exercício de suas funções.

A Lei nº 13.303, de 30/06/2016, estabelece, em seu Art. 17, §1º, que "o estatuto da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias poderá dispor sobre a contratação de seguro de responsabilidade civil pelos administradores", o que, no caso da BB Seguridade, é previsto no Art. 12, § 1º, de seu Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral de Acionistas.

Entre as coberturas da apólice contratada pelo Banco do Brasil encontra-se o pagamento de multas e penalidades cíveis e administrativas impostas ao segurado em procedimentos administrativos originados em um fato gerador e que sejam conduzidos por órgãos estatais ou autogeridos de regulação e fiscalização das atividades do tomador do seguro ou suas controladas. Referida cobertura não se estende a multas e penalidades impostas a um segurado relacionadas a quaisquer atos intencionais, atos de má-fé, atos intencionalmente criminais, atos fraudulentos ou atos dolosos de um modo geral, cometidos pelo segurado.

Todas as coberturas contratadas encontram-se alinhadas às normas vigentes e às boas práticas de governança corporativa em nível global. O Superior Tribunal de Justiça, ao analisar os limites e aplicação do D&O no Brasil, em julgamento de 14/02/2017 (Resp 1601555 SP 2015/0231541-7- 3ª Turma DJe de 20.02.2017), manifestou que "esse tipo de seguro constitui instrumento de preservação do patrimônio individual dos que atuam em cargos de direção (segurados), o que acaba por incentivar gestões corporativas inovadoras e mais flexíveis, as quais ficariam comprometidas ou engessadas com a possibilidade sempre reinante de responsabilização civil ou abertura de processo sancionado pela CVM. Além disso, a natureza dúplice desse seguro também favorece a própria empresa tomadora do seguro e seus acionistas, pois o patrimônio social poderá ser ressarcido de eventuais prejuízos sofridos em razão de condutas faltosas de seus administradores."

A atual apólice foi firmada com a Chubb Seguros Brasil S.A. em cosseguro com a seguradora Tokio Marine Seguradora S.A., AKAD Seguros S.A. e KOVR Seguradora S.A., com importância máxima de cobertura de R$ 578 milhões, para um prêmio anual de R$ 10,252 milhões (já incluído o IOF).

Adicionalmente, em complemento ao seguro de responsabilidade civil, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022 aprovou a revisão do Estatuto Social da BB Seguridade que passou a prever, no art. 13, a possibilidade de celebração de Contratos de Indenidade em favor dos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria e dos demais órgãos auxiliares da administração criados por seu Estatuto bem como de seus empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores da Companhia.

Em 16.12.2022, o Conselho de Administração aprovou os termos do Contrato de Indenidade, subsidiário ao Seguro D&O vigente, abrangendo somente os integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria e dos demais órgãos auxiliares da administração criados por seu Estatuto, sendo aplicável somente aos casos em que não houver cobertura total da respectiva apólice, após manifestação formal da seguradora, e tem por objetivo garantir o pagamento, reembolso ou adiantamento de recursos para fazer frente a determinadas despesas e/ou perdas relacionadas a processos arbitrais, judiciais ou administrativos que envolvam atos praticados pelo beneficiário no exercícios e nos limites de suas atribuições ou poderes desde que (i) tenham origem em Ato Regular de Gestão; (ii) sejam caracterizados como Riscos Cobertos; (iii) não sejam enquadrados em uma das Hipóteses de Exclusão da Cobertura; (iv) sejam realizados dentro do período de vigência de seu mandato; (v) não haja cobertura total da apólice de Seguro D&O vigente; (vi) o Beneficiário pleiteie a indenidade na forma e durante o período de vigência do Contrato; e, (vii) exista margem disponível dentro do limite máximo de garantia prevista no Contrato.

O limite máximo global, anual e não cumulável do Contrato de Indenidade é de R$ 434 milhões, destinado à cobertura para todos os beneficiários conjuntamente considerados, sendo que a vigência do contrato se iniciará a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da investidura até a ocorrência dos eventos a seguir, o que acontecer por último (I) final do 5º (quinto) ano após a data em que o Beneficiário deixar, por qualquer motivo, de exercer a função/cargo; (II) o decurso do prazo necessário ao trânsito em julgado de qualquer Processo no qual o Beneficiário seja parte em razão de Ato Regular de Gestão; e (III) o decurso do prazo prescricional previsto em lei ou norma infralegal para os eventos que possam gerar as obrigações de indenidade pela BB Seguridade.

Excluem-se da cobertura do Contrato, os atos abaixo elencados, praticados pelo Beneficiário ou com sua participação, por ação ou omissão, quando devidamente comprovados:

I. considerados ilegais ou danosos à BB Seguridade, mesmo no exercício de suas atribuições e poderes;

II. com má-fé, dolo, culpa grave, mediante fraude ou simulação, ou em interesse próprio ou de terceiros, ou em detrimento do interesse social da BB Seguridade, incluídos, mas não se limitando, aos de ação social prevista no artigo 159 da Lei nº 6.404/1976 ou o ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, §5º, II, da Lei nº 6.385/1976, bem como os atos previstos na Lei nº 13.506/2017;

III. fora das atribuições e poderes do cargo/função para o qual foi nomeado ou em descumprimento de seus deveres fiduciários;

IV. que no exercício de suas atribuições e poderes tenha usado, em interesse próprio ou de terceiros, com ou sem prejuízo para a BB Seguridade, oportunidades negociais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo/função;

V. que no exercício das atribuições e poderes, não tenha observado condições razoáveis ou equitativas segundo as práticas de mercado;

VI. que não tenha havido prévia e expressa comunicação a BB Seguridade sobre a existência de qualquer Processo que possa acarretar responsabilidade do Beneficiário ou da BB Seguridade;

VII. que tenha deixado de guardar reserva sobre os negócios e informações estratégicas e confidenciais da BB Seguridade ou de guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada ao mercado, obtida em razão do cargo e capaz de influir de modo ponderável na cotação dos valores mobiliários de emissão da BB Seguridade ou a eles referenciados, na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários e na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela BB Seguridade ou a eles referenciados; e,

VIII. que tenham resultado em sua condenação criminal, por decisão transitada em julgado.

A competência para firmar Contratos de Indenidade, promover a antecipação ou ressarcimento ao beneficiário, a cobertura da defesa nos processos e demais casos não previstos é privativa do Conselho de Administração da BB Seguridade e será acompanhado do parecer da Auditoria Interna para verificação sob o aspecto disciplinar e de parecer jurídico para verificação quanto aos aspectos jurídicos de sua utilização. Para evitar situações de conflito de interesses, é vedada a participação do beneficiário nas reuniões destinadas à

deliberação sobre o Pedido de Indenidade, salvo se convocado para prestar esclarecimentos, devendo permanecer na sala pelo tempo estritamente necessário para tanto. A Competência do Conselho de Administração para deliberar sobre o Pedido de Indenidade poderá abranger processos em que no máximo 3 de seus membros sejam beneficiários. Acima deste número, o pedido de indenidade será analisado e decidido por Terceiro Independente, com reputação ilibada e conhecimento sobre o assunto.

Para os fins do Contrato de Indenidade, os Riscos Cobertos incluem o Pagamento, independentemente do âmbito, no Brasil ou no exterior, imputado ao Beneficiário, quando comprovadamente decorrente de(o)(a): investigações, inquéritos, reclamações, processos arbitrais, judiciais ou administrativos - inclusive os conduzidos por órgãos estatais ou autogeridos de regulação e fiscalização das atividades da BB Seguridade, de suas controladas, investidas e do BB, que acarretem bloqueios de bens ou quaisquer outras espécies de constrição patrimonial para garantia da satisfação de Processos em curso ou nos quais sejam estabelecidas penalidades ou quaisquer tipos de sanções. As Despesas passíveis de cobertura incluem, mas não se limitam a: custas e demais despesas do Processo, emolumentos, depósitos recursais, cauções, taxas, honorários advocatícios/periciais/arbitrais/de assistente técnico, pareceres jurídicos, indenizações, encargos, correção monetária, juros de mora, fianças, multas e penalidades cíveis e administrativas. Estão cobertas, também, as Despesas resultantes de Processos cuja decisão acarrete a indisponibilidade do patrimônio do Beneficiário, do patrimônio comum do seu cônjuge, companheiro ou de qualquer familiar, desde que, em todos os casos, comprovadamente, o bloqueio tenha origem em Processos movidos em face do Beneficiário, relativamente a Ato Regular de Gestão.

7.8. Outras informações relevantes

Reuniões realizadas entre o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, a Diretoria e o Comitê de Auditoria

Reuniões do Conselho Fiscal previstas para 2026		
Órgão de Governança	**Previstas no Planejamento Anual**	**Previstas**
Conselho de Administração	Previsão de participar das reuniões que o Conselho deva opinar	1
Diretoria Executiva	Quando solicitado pelo Conselho Fiscal	0
Comitê de Auditoria	Quando solicitado pelo Conselho Fiscal	2

Reuniões do Conselho Fiscal em 2025		
Órgão de Governança	**Previstas no Planejamento Anual**	**Realizadas**

Conselho de Administração	Previsão de participar das reuniões que o Conselho deva opinar	1
Diretoria Executiva	Quando solicitado pelo Conselho Fiscal	0
Comitê de Auditoria	Quando solicitado pelo Conselho Fiscal	2

Assembleias Gerais de Acionistas

Data	Instalação	Quórum
29/04/2025	1ª convocação	83,98%
30/04/2024	1ª convocação	79,68%
28/04/2023	1ª convocação	84,75%

Descrição com base no que dispõem seus regimentos internos, as atribuições dos órgãos e comitês de assessoramento do Conselho de Administração não estatutários. Indicar também a relação hierárquica entre os referidos órgãos.

A BB Seguridade conta com o Comitê de Ética de Integridade (CEI) que é um órgão não estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração, com funcionamento permanente, que tem por finalidade acompanhar e contribuir para o aprimoramento das ações de treinamento e disseminação da cultura de ética e integridade, contempladas no âmbito do Programa de Integridade da BB Seguridade.

O CEI é composto por todos os Superintendentes Executivos da BB Seguridade e pelo Superintendente Geral de Estratégia, Marketing e Assessoria. A pedido do Conselho de Administração, os diretores da BB Seguridade serão convidados a participar das reuniões do Comitê, seguindo um sistema de rodízio. Apenas um diretor estará presente em cada reunião, garantindo assim a participação alternada de todos os diretores, conforme § 7º do art. 3º do referido regimento.

Compete ao CEI:

I – Acompanhar e contribuir para o aprimoramento das ações de treinamento e disseminação da cultura de ética e integridade contempladas no âmbito do Programa de Compliance e Integridade;

II – Analisar e encaminhar às instâncias competentes, ocorrências recebidas para as quais os fluxos de apuração e responsabilização não estejam aprovados e/ou normatizados;

III. Acompanhar o cumprimento das sanções, inclusive as determinadas pelo Banco do Brasil;

IV. Prestar informações ao Comitê de Auditoria, ao Conselho de Administração e ao Banco do Brasil sobre a condução de eventuais demandas pelo Comitê;

Submeter ao Conselho de Administração, quando se fizer necessário, proposta de alteração dos termos do Regimento Interno;

VI. Propor, se for o caso, às instâncias decisórias melhoria nos processos empresariais envolvendo preceitos éticos corporativos, com consequente indução de melhorias culturais, de processos e gestão na Companhia, a partir da avaliação das causas de denúncias recebidas pelos canais disponibilizados pela Companhia, compartilhados com o Banco do Brasil, ou não, cujo processo de apuração, análise e julgamento já tenha sido concluído; e

VII. Acompanhar orientações emitidas pelo próprio Comitê.

Descreva o processo de avaliação do Conselho de Administração, dos Comitês, da Diretoria e dos membros de cada um dos referidos órgãos, indicando, ainda, no exercício social anterior, bem como para o exercício social em curso, a periodicidade, os procedimentos, os critérios adotados e se há reflexos da avaliação na indicação ou na remuneração.

Na diretoria, a avaliação de desempenho é um requisito para o pagamento da remuneração variável dos diretores. Em 2025, não houve impacto negativo da avaliação de desempenho na remuneração e na indicação dos membros dos órgãos estatutários.

Compete ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração a verificação da conformidade do processo de avaliação dos administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e dos Conselheiros Fiscais, conforme previsto no Regimento Interno do Comitê.

Conselho de Administração: O processo de avaliação do Conselho de Administração, sua periodicidade, procedimentos e critérios adotados encontram-se descritos no item 7.1 (b) desta seção.

Comitê de Auditoria: O Comitê realiza autoavaliação, prevista no Art. 26 do seu Regimento Interno, sendo desdobrada em uma avaliação do comitê enquanto "colegiado" e uma autoavaliação considerando a atuação individual de cada membro e sua periodicidade é anual.

Em relação aos critérios adotados, a avaliação contempla os seguintes aspectos de atuação: 1) arquitetura de governança; 2) estrutura e composição do órgão; 3) coordenação do órgão; 4) reuniões; 5) recursos e treinamentos; 6) relacionamento com a alta administração; 7) planejamento do órgão; 8) negócios da instituição; 9) demonstrações financeiras; 10) auditoria interna e independente; 11) controles internos e gestão de riscos; 12) denúncias e comunicação de fraudes; e 13) avaliação de desempenho do órgão.

Comitê de Transações com Partes Relacionadas: Conforme art. 5º inciso IX do seu Regimento Interno, o Comitê realiza, no mínimo anualmente, avaliação coletiva das atividades do órgão e autoavaliação individual de cada membro, a fim de identificar possibilidades de melhorias na forma de sua atuação.

Comitê de Riscos e de Capital: Conforme art. 8º inciso XIV do seu Regimento Interno, o Comitê realiza, no mínimo anualmente, avaliação coletiva das atividades do órgão e autoavaliação individual de cada membro, a fim de identificar possibilidades de melhorias na forma de sua atuação.

Conselho Fiscal: O Conselho realiza, anualmente, avaliação formal do seu próprio desempenho, autoavaliação de cada conselheiro e da Superintendência de Gestão Societária, levando em consideração a execução do plano de trabalho conforme informações disponíveis no item 7.1 (b) desta seção. A avaliação é realizada anualmente antes da data da Assembleia Geral Ordinária, em instrumento próprio aprovado pelo Conselho e são registradas em ata, conforme Art. 16 do seu Regimento Interno.

Diretoria Executiva: Conforme Art. 15 do seu regimento Interno, a Diretoria Colegiada contará com avaliação de desempenho, individual e coletiva, pelo Conselho de Administração, com periodicidade anual, observados os seguintes quesitos mínimos:

I – atingimento do *guidance* da Companhia;

II – desempenho dos projetos estratégicos;

III - Critérios ASG;

IV - Índice de engajamento de funcionários.

Descreva os programas de treinamento de membros do Conselho de Administração, de seus Comitês, da Diretoria e do Conselho Fiscal, indicando, ainda, os temas abordados, a periodicidade dos cursos ministrados no exercício social anterior e o índice de participação, bem como aqueles previstos para o exercício social em curso.

A alta administração e os membros do Conselho Fiscal e dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração da BB Seguridade têm acesso ao Portal da Universidade Corporativa do Banco do Brasil (UniBB), nos quais estão disponíveis diversos cursos e trilhas de aprendizagem que versam sobre múltiplos temas.

Entre as trilhas oferecidas pela UniBB, destacam-se: 1) a Trilha Ética – contemplando cursos referentes à conflito de interesses, mídias sociais e Lei Geral de Proteção de Dados; 2) a Trilha de Compliance, Riscos e Controles, desenhada para consolidar a cultura de compliance e controles, visando gestão e mitigação de riscos; e 3) a Trilha de Segurança da Informação e Cyber Security, que visa preparar o público alvo para a adoção de ações que visem o fortalecimento da cultura de segurança da informação e Cyber Security.

A UniBB também disponibiliza a trilha "Alta Administração em Foco", desenvolvida com o objetivo de capacitação de Administradores e Conselheiros em linha com as exigências da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais).

Os cursos oferecidos pela UniBB são assíncronos, podendo ser realizados a qualquer momento pelos Administradores e Conselheiros.

Para ampliar a oferta de capacitação, a BB Seguridade em 2025 ofertou na modalidade de livre escolha os seguintes cursos:

Instituição	Curso	Participantes matriculados
IBGC	IA: Novos Desafios da Governança	2 (Coris)
	Sustentabilidade na Prática: Proteção e Geração de Valor	
	Riscos de Sustentabilidade e Comun. com Mercado: Os desafios das IFRS S1 e S2	2 (Coaud)
	Governança Climática para Líderes	
	Congresso IBGC	1 (Conselho Fiscal)
	Comitê de Pessoas, Cultura e Governança	
	Curso Certificação Conselheiro Fiscal	1 (Diretoria)
London Business School	Building Diverse and Inclusive Teams: DEI strategies for leaders	1 (Conselho Administração)
	Business Analytics in the Age of Generative AI	
	Leading Digital Transformation	
	Cybersecurity and Digital Trust for Leaders	
	Sustainability Leadership and Corporate Responsibility	
INSPER	Negociação Estratégica e Gestão de Conflitos	
	Inovação estratégica	
FEBRABAN	Tech 2025	1 (Coaud)
Fundação Dom Cabral	Foresight, Tech & IA na Sala do Conselho	
ENAP	A Responsabilização Administrativa na Lei Anticorrupção	
	Estratégias de Negociação e Gestão de Conflitos	1 (Coaud)
	Praticando a Lei de Improbidade Administrativa	
Solvency Association	Certificação Solvency Professional	1 (Coris)

Os conselheiros, administradores e membros de órgãos estatutários manifestaram o interesse na participação de 01 (uma) opção da lista acima, de acordo com a disponibilidade orçamentária prevista para o órgão. Após a escolha do curso, a matrícula era realizada pela BB Seguridade.

Os cursos ofertados tinham como objetivo o aprimoramento dos representantes da companhia em matérias consideradas relevantes pela BB Seguridade, abordando temas de Cibersegurança, Tecnologia e IA, Liderança, ASG e Governança em instituições reconhecidas por sua expertise em formação executiva.

Para o ano de 2026, a UNIBB permanece como grande aliado na formação dos Administradores e Conselheiros da BB Seguridade. Por força da legislação, a companhia oferece anualmente capacitação para atendimento ao disposto na Lei 13.303/16. Adicionalmente, a companhia se mantém atenta às mudanças em seu ecossistema de atuação, fornecendo opções de capacitação nas mais diversas áreas de interesse sempre que necessário. Permanecem em pauta, temas estratégicos como governança corporativa, gestão de riscos, segurança cibernética, proteção de dados pessoais, liderança e inovação, inteligência artificial, bem como ASG.

O formato adotado de livre escolha foi recebido positivamente pelos conselheiros em 2024 e 2025. Observou-se que a proposta de participação em treinamentos distintos por membros de um mesmo órgão, enriquece o debate nas reuniões colegiadas e aumenta a diversidade de pensamento. O modelo permanecerá como parte da proposta de treinamentos para o ano de 2026.

Informar os principais aspectos referentes à Governança da companhia com relação aos fatos que tem impactos contra terceiros nas reuniões o Conselho de Administração. Por exemplo, com que antecedência é enviada a pauta da referida reunião para a análise do conselheiro, de forma que ele possa analisar as matérias antes de sua votação, bem como qual o relacionamento mantido entre o Conselho de Administração e a Diretoria de Relações com Investidores do emissor, para aferição de informações de mercado que possam se mostrar úteis para a melhoria no planejamento estratégico e no controle de riscos (operacionais, sistêmicos, de mercado etc.)

Todas as determinações contidas no Estatuto e no Regimento têm sido observadas de forma regular, como por exemplo, o encaminhamento da pauta com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da reunião, como determina o Art. 18 do Estatuto Social da BB Seguridade, para prévia avaliação dos conselheiros.

Na BB Seguridade a estrutura de gestão de riscos fica diretamente submetida ao Diretor-Presidente conforme demonstrado no quadro presente no item 5.1.b.III deste formulário,

sendo este último, membro permanente do Conselho de Administração. Trimestralmente a Superintendência Executiva, Riscos e Compliance comparece às reuniões do Conselho de Administração em atendimento ao plano de trabalho do órgão, para apresentar o Relatório de Gerenciamento de Riscos e o Painel de Controles Internos onde são apreciadas a evolução do sistema de controles internos e o monitoramento dos riscos relevantes da Companhia.

O Diretor Finanças, Relações com Investidores e Gestão das Participações está presente em todas as reuniões do Conselho para apresentar os resultados e trazer informações de mercado.

Informamos ainda que as informações que possam ter impacto a terceiros têm sido comunicadas à CVM dentro dos prazos estabelecidos, conforme suas instruções.

Critérios de independência adotados na eleição de Conselheiros de Administração.

Os critérios de independência adotados na BB Seguridade em relação à eleição dos Conselheiros de Administração são os descritos no Regulamento do Novo Mercado da B3 em seu arts. 16 e 17, conforme segue:

Art. 16. O enquadramento do conselheiro independente deve considerar sua relação:

I. Com a companhia, seu acionista controlador direto ou indireto e seus administradores; e

II. Com as sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum.

§ 1º Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, não é considerado conselheiro independente aquele que:

I. É acionista controlador direto ou indireto da companhia;

II. Tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia;

III. É cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; e

IV. Foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.

§ 2º Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, as situações descritas abaixo devem ser analisadas de modo a verificar se implicam perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento:

I. É afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador;

II. Foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;

III. Tem relações comerciais com a companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;

IV. Ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade;

V. Recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

§ 3º Nas companhias com acionista controlador, os conselheiros eleitos mediante votação em separado serão considerados independentes.

Art. 17. A caracterização do indicado ao conselho de administração como conselheiro independente será deliberada pela assembleia geral, que poderá basear sua decisão:

I. Na declaração, encaminhada pelo indicado a conselheiro independente ao conselho de administração, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos neste regulamento, contemplando a respectiva justificativa, se verificada alguma das situações previstas no §2º do Art. 16; e

II. Na manifestação do conselho de administração da companhia, inserida na proposta da administração referente à assembleia geral para eleição de administradores, quanto ao enquadramento ou não enquadramento do candidato nos critérios de independência.

Parágrafo único. O procedimento previsto neste artigo não se aplica às indicações de candidatos a membros do conselho de administração:

I. Que não atendam ao prazo de antecedência para inclusão de candidatos no boletim de voto, conforme disposto na regulamentação editada pela CVM sobre votação a distância; e

II. Mediante votação em separado nas companhias com acionista controlador.

8. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

8.1. Política ou prática de remuneração

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Conforme previsto no Estatuto Social da BB Seguridade ("ESBBSEG"), em seu Art. 10, (xiii), compete à Assembleia Geral a fixação da remuneração anual dos administradores, do Conselho Fiscal ("CF") e do Comitê de Auditoria ("Coaud"), global ou individual, observadas as disposições da Lei nº 6.404/1976, da Lei nº 13.303/2016 e seu Decreto Regulamentador, e das demais normas aplicáveis. Conforme Art. 14, Parágrafo Único do ESBBSEG, no caso de a Assembleia Geral fixar a remuneração global, caberá ao Conselho de Administração ("CA") deliberar sobre a respectiva distribuição entre os órgãos da Administração da Companhia.

De acordo com a Política de Gestão de Pessoas e Remuneração da Companhia, publicada no site www.bbseguridaderi.com.br - link: c61a26a0-a4b3-443b-bf7f-a2a6361f46ff (mziq.com), e aprovada pelo CA em 21/06/2024, a remuneração total é composta pela (i) remuneração fixa; (ii) benefícios; e (iii) remuneração variável, sendo os dois últimos componentes aplicáveis à Diretoria Estatutária. Conforme item 9.7 da referida Política, os valores do composto de remuneração são definidos buscando o equilíbrio entre as parcelas, considerando a Estratégia Corporativa para o período e a adequação aos dispositivos legais pertinentes. Ainda, os valores de remuneração fixa e os benefícios são concedidos aos administradores com base em pesquisas de mercado, equilíbrio interno, competências e responsabilidades requeridas, conforme as especificidades de cada cargo.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

I. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A remuneração global ou individual dos órgãos de administração é anualmente fixada pela Assembleia Geral, conforme Art. 14º do ESBBSEG, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76, da Lei nº 13.303/16, do seu Decreto regulamentador e das demais normas aplicáveis.

Após fixada a remuneração global, o CA delibera sobre a respectiva distribuição entre os órgãos da Administração.

II. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração global e/ou individual da Diretoria é aprovada pela Assembleia Geral, conforme Art. 10, (xiii), do ESBBSEG, e considera suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, suas competências e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, com o objetivo de maximizar os resultados da Companhia de maneira sustentável. Ainda, os honorários são limitados pela remuneração global aprovada em Assembleia, estando alinhados com as práticas de mercado de empresas de mesmo porte e com as regras de remuneração adotadas pelo Controlador da Companhia.

Os honorários dos membros do CA correspondem a um décimo da média da remuneração dos membros da Diretoria, excluídos os valores relativos à remuneração variável, plano de saúde, avaliação saúde, previdência complementar, auxílio moradia, vantagens de remoção, auxílio-alimentação, auxílio-creche e seguro de vida.

III. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A Política de Gestão de Pessoas e Remuneração da Companhia tem validade de até 3 (três) anos, podendo ser revista em menor tempo sempre que necessário, e é aprovada pelo CA. Ainda, a remuneração dos administradores da BB Seguridade observa as práticas adotadas pelo Controlador e as disposições das Leis 6.404/76 e 9.292/96.

(c) composição da remuneração, indicando:

I. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

 Conselho de Administração: Os membros do CA da BB Seguridade fazem jus a uma remuneração mensal fixa, que não excederá 10% (dez por cento) da média dos valores pagos aos membros da Diretoria Executiva, sendo o objetivo remunerá-los pelos serviços prestados à Companhia, considerando o alinhamento com a Estratégia Corporativa estabelecida para o curto, médio e longo prazo, de acordo com as competências e as responsabilidades definidas para o referido cargo.

 Diretoria:

Remuneração composta por: honorários, gratificação natalina, remuneração variável e benefícios. Tem como principal objetivo remunerar os membros da Diretoria, considerando suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, suas competências e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, com o objetivo de maximizar os resultados da Companhia de maneira sustentável.

Honorários: remuneração mensal fixa praticada para os dirigentes da BB Seguridade, representando a recompensa pelos serviços prestados à Companhia no curto prazo.

Gratificação Natalina: remuneração equivalente a um honorário mensal.

Programa de Remuneração Variável Anual – PRVA da Diretoria: visa reconhecer o esforço dos dirigentes na construção dos resultados alcançados, com base no desempenho apurado de indicadores vinculados ao planejamento estratégico da Companhia. A política de remuneração variável é estabelecida em conformidade com a Lei 6.404/76, artigo 152 e o Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") 10 – Pagamento Baseado em Ações. O Programa prevê o pagamento de 60% à vista, sendo 50 % em espécie e 10 % em ações da BB Seguridade. Os demais 40% são pagos em ações no período de 5 anos, reforçando a visão de resultados de longo prazo. Assim, os dirigentes são estimulados a manter e ampliar os resultados, gerar retorno aos acionistas e receberem papéis sempre valorizados.

Benefícios: parte da remuneração que visa a qualidade de vida dos administradores, incluindo plano de saúde, avaliação saúde, auxílio-moradia, vantagens de remoção, previdência complementar, auxílio-alimentação, auxílio-creche e seguro de vida.

Conselho Fiscal: Os membros do CF da BB Seguridade fazem jus a uma remuneração mensal fixa, que não excederá 10% (dez por cento) da média dos valores pagos aos membros da Diretoria Executiva, sendo o objetivo remunerá-los pelos serviços prestados à Companhia, considerando o alinhamento com a Estratégia Corporativa estabelecida para o curto, médio e longo prazo, de acordo com as competências e as responsabilidades definidas para o referido cargo.

Comitê de Auditoria: Os membros do Coaud fazem jus a uma remuneração mensal fixa, definida pela Assembleia Geral, compatível com o plano de trabalho aprovado pelo CA, devendo obedecer aos seguintes critérios, de acordo com o ESBBSEG, em seu Art. 32, §6º:

i. a remuneração dos membros do Comitê não será superior ao honorário médio percebido pelos Diretores;

ii. no caso de servidores públicos, a sua remuneração pela participação no Coaud ficará sujeita às disposições estabelecidas na legislação e regulamento pertinentes;

iii. o integrante do Coaud que for, também, membro do CA, deverá receber remuneração apenas do Coaud.

Comitê de Transações com Partes Relacionadas: o membro independente do Comitê de Transações com Partes Relacionadas (CTPR), eleito nas formas previstas nos §§1º e 2º do Art. 33 do ESBBSEG, faz jus a uma remuneração mensal fixa definida pelo CA, dentro do limite estabelecido pela Assembleia Geral na ocasião da aprovação da Remuneração Global dos Administradores da Companhia, conforme previsto no Art. 33, §5º do Estatuto Social. Ainda, conforme §6º do mesmo artigo, o membro independente do CTPR que for, também, membro do CA, deverá optar pela remuneração relativa a apenas um dos cargos.

Comitê de Riscos e de Capital: Os membros do Comitê de Riscos e de Capital (Coris) fazem jus a uma remuneração mensal fixa, definida pela Assembleia Geral, limitada à remuneração percebida pelos membros do Coaud, conforme previsto no Art. 35, §6º do ESBBSEG, sendo o objetivo remunerá-los pelos serviços prestados à Companhia, considerando o alinhamento com a Estratégia Corporativa estabelecida para o curto, médio e longo prazo, de acordo com as competências e as responsabilidades definidas para o referido cargo.

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Remuneração e Sucessão: A função de membro do Comitê de Elegibilidade não é remunerada, conforme Art. 34, § 7º do ESBBSEG.

Os demais comitês da Companhia, não estatutários, quais sejam: (i) Comitê ASG; (ii) Comitê de Compras e Contratações; (iii) Comitê de Finanças e Investimentos; (iv) Comitê de Negócios; (v) Comitê de Ética e Integridade; e (vi) Comitê de Gestão de Continuidade e Crise, não possuem remuneração, conforme previsto nos seus respectivos Regimentos Internos.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

Conselho de Administração:

Elementos da Remuneração	Proporção (%) 2023	Proporção (%) 2024	Proporção (%) 2025
Honorários	100	100	100

Diretoria:

Elementos da Remuneração	Proporção (%) 2023	Proporção (%) 2024	Proporção (%) 2025
Honorários	44,75	45,62	46,06
Gratificação de Natal	3,71	3,74	3,78

Remuneração Variável	40,61	39,74	38,07
Benefícios Diretos e Indiretos e pós emprego	10,78	10,90	12,09

Conselho Fiscal:

Elementos da Remuneração	Proporção (%) 2023	Proporção (%) 2024	Proporção (%) 2025
Honorários	100	100	100

Comitê de Auditoria:

Elementos da Remuneração	Proporção (%) 2023	Proporção (%) 2024	Proporção (%) 2025
Honorários	100	100	100

Comitê de Transações com Partes Relacionadas:

Elementos da Remuneração	Proporção (%) 2023	Proporção (%) 2024	Proporção (%) 2025
Honorários	100	100	100

Comitê de Riscos e de Capital:

Elementos da Remuneração	Proporção (%) 2023	Proporção (%) 2024	Proporção (%) 2025
Honorários	100	100	100

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração: Não se aplica. A função de membro do Comitê não é remunerada.

Os demais comitês da Companhia, não estatutários, quais sejam: (i) Comitê ASG; (ii) Comitê de Compras e Contratações; (iii) Comitê de Finanças e Investimentos; (iv) Comitê de Negócios; (v) Comitê de Ética e Integridade; e (vi) Comitê de Gestão de Continuidade e Crise, não possuem remuneração, conforme previsto nos seus respectivos Regimentos Internos.

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

Conselho de Administração: O valor praticado corresponde a 10% (dez por cento) da média dos valores pagos aos membros da Diretoria e aprovado anualmente pela

Assembleia Geral Ordinária (AGO). Consequentemente, eventual reajuste segue o aplicado para a remuneração da Diretoria.

Diretoria: Os honorários da Diretoria Executiva são definidos pelo CA, limitados pela remuneração global aprovada em AGO, estando alinhados com as práticas de mercado de empresas de mesmo porte e com as regras de remuneração adotadas pelo Controlador da Companhia.

A remuneração variável da Diretoria é aprovada pela AGO e não ultrapassará 10% (dez por cento) do lucro líquido contábil do período.

Eventuais reajustes nos honorários mensais são discutidos e definidos quando da ocasião da aprovação da remuneração global dos administradores em AGO e, automaticamente, ajustam os demais componentes da remuneração (gratificação natalina, benefícios vinculados à remuneração e remuneração variável).

Conselho Fiscal: O valor praticado corresponde a 10% (dez por cento) da média dos valores pagos aos membros da Diretoria e aprovado anualmente pela AGO. Consequentemente, eventual reajuste segue o aplicado para a remuneração da Diretoria.

Comitê de Auditoria: A remuneração dos membros do Coaud será fixada pela Assembleia Geral e compatível ao plano de trabalho aprovado pelo CA. Corresponde a um percentual da remuneração média da Diretoria, não podendo exceder a remuneração mensal média dos Diretores Estatutários. Consequentemente, eventual reajuste segue o aplicado para a remuneração da Diretoria.

Comitê de Transações com Partes Relacionadas: A remuneração do membro independente do Comitê de Transações com Partes Relacionadas será definida pelo CA, dentro do limite estabelecido pela Assembleia Geral na ocasião da aprovação da Remuneração Global dos Administradores da Companhia, conforme previsto no Art. 33, §5º do Estatuto Social. Eventual reajuste segue o aplicado para a remuneração da Diretoria.

Comitê de Riscos e de Capital: A remuneração dos membros do Comitê de Riscos e de Capital é definida pela Assembleia Geral limitada à remuneração percebida pelos membros do Coaud, conforme previsto no Art. 35, §6º do ESBBSEG. Eventual reajuste segue o aplicado para a remuneração da Diretoria.

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração: Não se aplica. A função de membro do Comitê não é remunerada.

Os demais comitês da Companhia, não estatutários, quais sejam: (i) Comitê ASG; (ii) Comitê de Compras e Contratações; (iii) Comitê de Finanças e Investimentos; (iv) Comitê de Negócios; (v) Comitê de Ética e Integridade; e (vi) Comitê de Gestão de Continuidade e Crise não possuem remuneração.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

 Conselhos e comitês estatutários e que possuem remuneração, quais sejam: Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, Comitê de Transações com Partes Relacionadas e Comitê de Riscos e de Capital: Não se aplica - remuneração fixa, sem indicadores vinculados. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade Sucessão e Remuneração não possui remuneração.

 Diretoria

 Honorários, Gratificação Natalina e Benefícios: Não se aplica. Valores fixos e sem indicadores vinculados.

 Remuneração Variável: o Programa de Remuneração Variável dos Administradores (PRVA) é acionado se forem atingidos os seguintes pré-requisitos: (i) ativação do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados – PLR a que fazem jus os funcionários do Banco do Brasil cedidos à BB Seguridade; e (ii) Apresentar lucro líquido contábil positivo no exercício. O valor devido individualmente a cada participante será mensurado por meio da apuração dos módulos definidos como: Base, Bônus e Atualização das Ações.

 O módulo Base é composto por um conjunto de indicadores que mensuram o desempenho da Instituição, da Unidade de atuação e Individual dos participantes. O módulo Bônus é composto por um conjunto de indicadores que refletem direcionamentos de expressiva relevância para a sustentabilidade da Companhia. Por sua vez, o módulo de Atualização das Ações considera o montante equivalente aos Dividendos e/ou dos Juros sobre Capital Próprio (JCP) incidentes sobre as ações em circulação, caso elas tivessem sido transferidas para a titularidade do participante imediatamente após a apuração do resultado do Programa. Ainda, o módulo Atualização das Ações somente é acionado no caso de ações marcadas em tesouraria para transferência futura ao participante (ações marcadas), não sendo aplicado no caso das ações transferidas imediatamente ao participante e gravadas com cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade (ações gravadas).

 Abaixo, os indicadores que compuseram os PRVAs dos últimos 3 (três) exercícios:

PRVA 2023:

Módulo	Nível	Indicador		Sinal	Meta	Peso	Régua
Base	Corporativo	Percentual médio de atingimento dos indicadores dos objetivos estratégicos do Zênite: "Ser leve, eficiente e sustentável", "Conquistar mais clientes onde eles estiverem" e "Conectar e acelerar o digital".			100%	60%	1
	Unidade	CFO	Desempenho médio do Portfólio de Projetos Estratégicos da Diretoria (CFO)	+	7	20%	3
		CMO	Desempenho médio do Portfólio de Projetos Estratégicos da Diretoria (CMO)				
		CIO	Desempenho médio do Portfólio de Projetos Estratégicos da Diretoria (CIO)				
		CEO	Média (CFO/CMO/CIO)				
	Individual	Avaliação de Desempenho Individual do CEO pelo CA e dos demais Diretores pelo CEO			3,5	15%	2
	Conformidade	Indicador de Conformidade Sest (ICSest)			1000	5%	5
	TOTAL					**100%**	
Bônus	-	Percentual médio de atingimento dos indicadores que compõem o objetivo estratégico do Zênite "Transformar Clientes em Fãs"		+	100%	100%	4

CFO - Diretor de Finanças, RI e Gestão das Participações

CMO - Diretor Comercial, Marketing e Clientes

CIO - Diretor de Estratégia e Tecnologia

CEO - Diretor-Presidente - A nota para o CEO será a média aritmética do percentual de pagamento obtido pelos indicadores de cada unidade de negócio (CFO, CMO e CIO).

PRVA 2024:

Módulo	Nível	Indicador		Sinal	Meta	Peso	Régua
Base	Corporativo	Percentual médio de atingimento dos indicadores dos objetivos estratégicos do Zênite: "Ser leve, eficiente e sustentável", "Conquistar mais clientes onde eles estiverem" e "Ter um portfólio moderno e rentável"		+	100%	60%	1
	Unidade	CFO	Desempenho médio do Portfólio de Projetos Estratégicos da Diretoria (CFO)		7	20%	3
		CMO	Desempenho médio do Portfólio de Projetos Estratégicos da Diretoria (CMO)				
		CIO	Desempenho médio do Portfólio de Projetos Estratégicos da Diretoria (CIO)				
		CEO	Média (CFO/CMO/CIO)				
	Individual	Avaliação de Desempenho Individual do CEO pelo CA e dos demais Diretores pelo CEO			3,5	15%	2
	Conformidade	Indicador de Conformidade Sest (ICSest)			900	5%	5
	TOTAL					**100%**	
Bônus	-	Percentual médio de atingimento dos indicadores que compõem o objetivo estratégico do Zênite "Transformar Clientes em Fãs"		+	100%	100%	4

CFO - Diretor de Finanças, RI e Gestão das Participações

CMO - Diretor Comercial e de Clientes

CIO - Diretor de Tecnologia, Portfólio e IA

CEO - Diretor-Presidente - A nota para o CEO será a média aritmética do percentual de pagamento obtido pelos indicadores de cada unidade de negócio (CFO, CMO e CIO).

PRVA 2025

Módulo	Nível	Indicador		Sinal	Meta	Peso
Base	Corporativo	Percentual médio de atingimento dos indicadores: Índice de solvência e liquidez prospectiva - SLP Índice de eficiência - IE Transformação digital - Linhas de negócios Jornadas digitais Índice de maturidade analítica - IMA Prioridade Comercial Vendas em canais digitais Vendas com parceiros da BB Corretora Índice de reclamações de clientes Engajamento da força de vendas Percepção do patrocinador Satisfação com os eventos		+	100%	60%
	Unidade	CFO	Desempenho médio do Portfólio de Projetos Estratégicos da Diretoria (CFO)		7	20%
		CMO	Desempenho médio do Portfólio de Projetos Estratégicos da Diretoria (CMO)			
		CIO	Desempenho médio do Portfólio de Projetos Estratégicos da Diretoria (CIO)			
		CEO	Média (CFO/CMO/CIO)			
	Individual	Avaliação de Desempenho Individual do CEO pelo CA e dos demais Diretores pelo CEO			3,5	10%
	Conformidade	Indicador de Conformidade Sest (ICSest)			900	10%
	TOTAL					**100%**
Bônus -		Percentual médio de atingimento dos indicadores: Retorno sobre o patrimônio líquido - RSPL Agenda ASG Índice de engajamento dos funcionários - IENG NPS Clientes BB Seguros Índice de Churn Transformação digital - Corretora		+	100%	100%

Os demais comitês da Companhia, não estatutários, quais sejam: (i) Comitê ASG; (ii) Comitê de Compras e Contratações; (iii) Comitê de Finanças e Investimentos; (iv) Comitê de Negócios; (v) Comitê de Ética e Integridade; e (vi) Comitê de Gestão de Continuidade e Crise, não possuem remuneração.

II. razões que justificam a composição da remuneração

Conselho de Administração: Definida por Assembleia Geral de acordo com Art. 152 da Lei 6.404/76 e Art. 1 da Lei 9.292/96.

Diretoria: A composição de remuneração concedida aos membros da Diretoria Executiva está alinhada aos dispositivos legais referentes a empresas estatais e sociedades anônimas e visa recompensá-los pelo grau de responsabilidade de suas funções e pela fidúcia a elas inerente, bem como o valor de cada profissional no mercado, considerando a política de gestão de riscos da Companhia, seus resultados e ambiente econômico em que está inserida.

Conselho Fiscal: Definida por Assembleia Geral de acordo com Art. 152 da Lei 6.404/76 e Art. 1 da Lei 9.292/96.

Comitê de Auditoria: A composição da remuneração é atribuída por decisão do CA e segue as práticas de mercado para remuneração do Coaud.

Comitê de Transações com Partes Relacionadas: A remuneração do membro independente do Comitê de Transações com Partes Relacionadas é definida pelo CA, dentro do limite estabelecido pela Assembleia Geral na ocasião da aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia, conforme previsto no Art. 33 §5º do ESBBSEG.

Comitê de Riscos e de Capital: A remuneração dos membros do Comitê de Riscos e de Capital é definida pela Assembleia Geral limitada à remuneração percebida pelos membros do Coaud, conforme previsto no Art. 35, §6º do ESBBSEG.

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração: Não se aplica. A função de membro do Comitê de Elegibilidade não é remunerada.

III. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Conselho de Administração: O Diretor-Presidente da BB Seguridade não é remunerado pela sua atuação no CA. O integrante do Coaud que for, também, membro do CA, não é remunerado pela sua atuação no CA, devendo receber remuneração apenas do Coaud, conforme previsto no Art. 32, § 6º, inciso III do ESBBSEG.

Ainda, o membro independente do CTPR que for, também, membro do CA, deverá optar pela remuneração relativa a apenas um dos cargos, conforme previsto no Art. 33, § 6º do ESBBSEG.

Diretoria: Não existem membros não remunerados.

Conselho Fiscal: Não existem conselheiros titulares não remunerados. Os conselheiros suplentes são remunerados pela participação eventual nas reuniões.

Comitê de Auditoria: Não existem membros não remunerados.

Comitê de Transações com Partes Relacionadas: A remuneração oferecida exclusivamente ao membro independente do CTPR é pautada pela necessidade de atrair profissional de mercado com capacitação adequada para exercício da função.

Comitê de Riscos e de Capital: Não existem membros não remunerados.

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Remuneração e Sucessão: A função de membro do Comitê não será remunerada, conforme disposto no Art. 34, §7º do ESBBSEG.

Os demais comitês da Companhia, não estatutários, quais sejam: (i) Comitê ASG; (ii) Comitê de Compras e Contratações; (iii) Comitê de Finanças e Investimentos; (iv) Comitê de Negócios; (v) Comitê de Ética e Integridade; e (vi) Comitê de Gestão de Continuidade e Crise, não possuem remuneração, conforme previsto nos seus respectivos Regimentos Internos.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não se aplica. Nenhuma remuneração de administradores da Companhia, assim como dos membros dos demais conselhos e comitês remunerados é suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da BB Seguridade Participações S.A.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não se aplica. Nenhuma remuneração de administradores da Companhia, assim como dos membros dos demais conselhos e comitês remunerados é vinculada à ocorrência de qualquer evento societário.

8.2. Remuneração total por órgão

As tabelas apresentadas neste item demonstram a remuneração reconhecida no resultado dos três últimos exercícios sociais do CA, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal da BB Seguridade.

O número de membros de cada órgão corresponde à média anual de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, em conformidade com o descrito no item 10.2.8.2 do Ofício-Circular/Anual-2026-CVM/SEP, de 26.02.2026. No caso de CF, foram considerados somente os membros titulares.

O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, em

conformidade com o descrito no item 10.2.8.2 do Ofício-Circular/Anual-2026-CVM/SEP, de 26.02.2026. Para a apuração da média, foram considerados todos os membros remunerados que ocupavam as referidas posições nos respectivos órgãos, nos respectivos exercícios. No caso do Conselho Fiscal, foram considerados também os membros suplentes que, em decorrência de sua atuação, tenham recebido remuneração.

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO

Exercício social
31/12/2023

Órgão da administração
Conselho de Administração

Nº total de membros	Nº total de membros remunerados	Valor total da remuneração do órgão (reais)
7	3,92	R$ 303.952,43

REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL (em reais)

Salário ou pró-labore	Benefícios direto e indireto	Participações em comitês	Outros
R$ 303.952,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Descrição de outras remunerações fixas

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (em reais)

Bônus	Participação de resultados	Participação em reuniões
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissões	Outros
R$ 0,00	R$ 0,00

Descrição de outras remunerações variáveis

OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO (em reais)

Pós-emprego	Cessação do cargo	Baseada em ações (incluindo opções)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Observação
A metodologia utilizada para calcular os números de membros segue as diretrizes da CVM, conforme estipulado no item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP. Essa metodologia considera a média mensal de membros da do órgão ao longo do ano.

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO

Exercício social
31/12/2023

Órgão da administração
Conselho Fiscal

Nº total de membros	Nº total de membros remunerados	Valor total da remuneração do órgão (reais)
3	3	R$ 218.628,34

REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL (em reais)

Salário ou pró-labore	Benefícios direto e indireto	Participações em comitês	Outros
R$ 218.628,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Descrição de outras remunerações fixas

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (em reais)

Bônus	Participação de resultados	Participação em reuniões
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissões	Outros
R$ 0,00	R$ 0,00

Descrição de outras remunerações variáveis

OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO (em reais)

Pós-emprego	Cessação do cargo	Baseada em ações (incluindo opções)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Observação

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO

Exercício social
31/12/2023

Órgão da administração
Diretoria Estatutária

Nº total de membros	Nº total de membros remunerados	Valor total da remuneração do órgão (reais)
3,92	3,92	R$ 6.232.117,84

REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL (em reais)

Salário ou pró-labore	Benefícios direto e indireto	Participações em comitês	Outros
R$ 3.029.100,62	R$ 271.999,36	R$ 0,00	R$ 0,00

Descrição de outras remunerações fixas

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (em reais)

Bônus	Participação de resultados	Participação em reuniões
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissões	Outros
R$ 0,00	R$ 1.407.272,04

Descrição de outras remunerações variáveis
Do total de R$ 1.407.272,04 destinados à Remuneração Variável, R$ 872.388,72 referem-se à parcela em pecúnia do Programa 2022, após deduzido o adiantamento e, R$ 534.883,32 referem-se ao adiantamento do Programa 2023.

OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO (em reais)

Pós-emprego	Cessação do cargo	Baseada em ações (incluindo opções)
R$ 399.858,82	R$ 0,00	R$ 1.123.887,00

Observação

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO

Exercício social
31/12/2024

Órgão da administração
Conselho de Administração

Nº total de membros	Nº total de membros remunerados	Valor total da remuneração do órgão (reais)
6,58	3,58	R$ 284.574,78

REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL (em reais)

Salário ou pró-labore	Benefícios direto e indireto	Participações em comitês	Outros
R$ 284.574,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Descrição de outras remunerações fixas

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (em reais)

Bônus	Participação de resultados	Participação em reuniões
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissões	Outros
R$ 0,00	R$ 0,00

Descrição de outras remunerações variáveis

OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO (em reais)

Pós-emprego	Cessação do cargo	Baseada em ações (incluindo opções)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Observação
A metodologia utilizada para calcular os números de membros segue as diretrizes da CVM, conforme estipulado no item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP. Essa metodologia considera a média mensal de membros da do órgão ao longo do ano.

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO

Exercício social
31/12/2024

Órgão da administração
Conselho Fiscal

Nº total de membros	Nº total de membros remunerados	Valor total da remuneração do órgão (reais)
3	3	R$ 233.229,91

REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL (em reais)

Salário ou pró-labore	Benefícios direto e indireto	Participações em comitês	Outros
R$ 233.229,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Descrição de outras remunerações fixas

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (em reais)

Bônus	Participação de resultados	Participação em reuniões
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissões	Outros
R$ 0,00	R$ 0,00

Descrição de outras remunerações variáveis

OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO (em reais)

Pós-emprego	Cessação do cargo	Baseada em ações (incluindo opções)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Observação
A metodologia utilizada para calcular os números de membros segue as diretrizes da CVM, conforme estipulado no item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP. Essa metodologia considera a média mensal de membros da do órgão ao longo do ano.

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO

Exercício social
31/12/2024

Órgão da administração
Diretoria Estatutária

Nº total de membros	Nº total de membros remunerados	Valor total da remuneração do órgão (reais)
4	3,92	R$ 6.164.641,88

REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL (em reais)

Salário ou pró-labore	Benefícios direto e indireto	Participações em comitês	Outros
R$ 3.042.701,39	R$ 278.901,25	R$ 0,00	R$ 0,00

Descrição de outras remunerações fixas

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (em reais)

Bônus	Participação de resultados	Participação em reuniões
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissões	Outros
R$ 0,00	R$ 1.228.198,86

Descrição de outras remunerações variáveis
Do total de R$ 1.228.198,86 destinados à Remuneração Variável, R$ 698.962,47 referem-se à parcela em pecúnia do Programa 2023, após deduzido o adiantamento, e R$ 529.236,39 referem-se ao adiantamento do Programa 2024.

OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO (em reais)

Pós-emprego	Cessação do cargo	Baseada em ações (incluindo opções)
R$ 393.309,54	R$ 0,00	R$ 1.221.530,84

Observação
A metodologia utilizada para calcular os números de membros segue as diretrizes da CVM, conforme estipulado no item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP. Essa metodologia considera a média mensal de membros da do órgão ao longo do ano.

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO

Exercício social
31/12/2025

Órgão da administração
Conselho de Administração

Nº total de membros	Nº total de membros remunerados	Valor total da remuneração do órgão (reais)
6,25	3,25	R$ 288.587,53

REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL (em reais)

Salário ou pró-labore	Benefícios direto e indireto	Participações em comitês	Outros
R$ 288.587,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Descrição de outras remunerações fixas

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (em reais)

Bônus	Participação de resultados	Participação em reuniões
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissões	Outros
R$ 0,00	R$ 0,00

Descrição de outras remunerações variáveis

OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO (em reais)

Pós-emprego	Cessação do cargo	Baseada em ações (incluindo opções)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Observação
Foi aprovado na AGO da BB Seguridade, realizada em 29/04/2025, um reajuste de 14,98%, válido a partir de abril de 2025.

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO

Exercício social
31/12/2025

Órgão da administração
Conselho Fiscal

Nº total de membros	Nº total de membros remunerados	Valor total da remuneração do órgão (reais)
3	3	R$ 269.735,13

REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL (em reais)

Salário ou pró-labore	Benefícios direto e indireto	Participações em comitês	Outros
R$ 269.735,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Descrição de outras remunerações fixas

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (em reais)

Bônus	Participação de resultados	Participação em reuniões
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissões	Outros
R$ 0,00	R$ 0,00

Descrição de outras remunerações variáveis

OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO (em reais)

Pós-emprego	Cessação do cargo	Baseada em ações (incluindo opções)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Observação
Foi aprovado na AGO da BB Seguridade, realizada em 29/04/2025, um reajuste de 14,98%, válido a partir de abril de 2025.

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO

Exercício social
31/12/2025

Órgão da administração
Diretoria Estatutária

Nº total de membros	Nº total de membros remunerados	Valor total da remuneração do órgão (reais)
4	4	R$ 7.230.890,54

REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL (em reais)

Salário ou pró-labore	Benefícios direto e indireto	Participações em comitês	Outros
R$ 3.603.744,71	R$ 440.773,14	R$ 0,00	R$ 0,00

Descrição de outras remunerações fixas

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (em reais)

Bônus	Participação de resultados	Participação em reuniões
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissões	Outros
R$ 0,00	R$ 1.244.849,50

Descrição de outras remunerações variáveis
Do montante total de R$ 1.244.849,50 destinado à Remuneração Variável, R$ 685.408,75 correspondem à parcela em pecúnia do Programa 2024, enquanto R$ 559.440,75 referem-se ao adiantamento do Programa 2025.

OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO (em reais)

Pós-emprego	Cessação do cargo	Baseada em ações (incluindo opções)
R$ 433.664,43	R$ 0,00	R$ 1.507.858,76

Observação
Foi aprovado na AGO da BB Seguridade, realizada em 29/04/2025, um reajuste de 14,98%, válido a partir de abril de 2025.

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO

Exercício social
31/12/2026

Órgão da administração
Conselho de Administração

Nº total de membros	Nº total de membros remunerados	Valor total da remuneração do órgão (reais)
7	6	R$ 581.387,80

REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL (em reais)

Salário ou pró-labore	Benefícios direto e indireto	Participações em comitês	Outros
R$ 581.387,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Descrição de outras remunerações fixas

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (em reais)

Bônus	Participação de resultados	Participação em reuniões
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissões	Outros
R$ 0,00	R$ 0,00

Descrição de outras remunerações variáveis

OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO (em reais)

Pós-emprego	Cessação do cargo	Baseada em ações (incluindo opções)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Observação
A projeção para 2026 considera o número máximo de membros permitido para o órgão colegiado, além do reajuste proposto de 4,26% para o ciclo 2026-2027. Os valores apresentados já incorporam ambos os parâmetros.

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO

Exercício social
31/12/2026

Órgão da administração
Conselho Fiscal

Nº total de membros	Nº total de membros remunerados	Valor total da remuneração do órgão (reais)
3	3	R$ 290.693,90

REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL (em reais)

Salário ou pró-labore	Benefícios direto e indireto	Participações em comitês	Outros
R$ 290.693,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Descrição de outras remunerações fixas

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (em reais)

Bônus	Participação de resultados	Participação em reuniões
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissões	Outros
R$ 0,00	R$ 0,00

Descrição de outras remunerações variáveis

OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO (em reais)

Pós-emprego	Cessação do cargo	Baseada em ações (incluindo opções)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Observação
A projeção para 2026 considera o número máximo de membros permitido para o órgão colegiado, além do reajuste proposto de 4,26% para o ciclo 2026-2027. Os valores apresentados já incorporam ambos os parâmetros.

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO			
Exercício social 31/12/2026			
Órgão da administração Diretoria Estatutária			
Nº total de membros 4	**Nº total de membros remunerados** 4	**Valor total da remuneração do órgão (reais)** R$ 11.498.904,24	
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL (em reais)			
Salário ou pró-labore R$ 3.875.918,66	**Benefícios direto e indireto** R$ 1.299.275,22	**Participações em comitês** R$ 0,00	**Outros** R$ 0,00
Descrição de outras remunerações fixas			
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (em reais)			
Bônus R$ 0,00	**Participação de resultados** R$ 0,00	**Participação em reuniões** R$ 0,00	
Comissões R$ 0,00	**Outros** R$ 1.937.959,33		
Descrição de outras remunerações variáveis O montante de R$ 3.875.918,66 representa o valor máximo proposto na Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em 29/04/2026, para a rubrica de remuneração variável.			
OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO (em reais)			
Pós-emprego R$ 658.906,17	**Cessação do cargo** R$ 1.788.885,53	**Baseada em ações (incluindo opções)** R$ 1.937.959,33	
Observação A projeção para 2026 considera o número máximo de membros permitido para o órgão colegiado, além do reajuste proposto de 4,26% para o ciclo 2026-2027. Os valores apresentados já incorporam ambos os parâmetros.			

8.3. Remuneração variável por órgão

As tabelas apresentadas neste item demonstram a remuneração variável dos três últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente da Diretoria Estatutária. Os membros do CA e do CF não são público-alvo do PRVA da BB Seguridade.

O número de membros de cada órgão corresponde à média anual de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, em conformidade com o descrito no item 10.2.8.3 do Ofício-Circular/Anual-2026-CVM/SEP, de 26.02.2026. Para a apuração foi considerada a quantidade de membros no último dia útil do mês.

O número de membros remunerados de cada órgão corresponde ao número de diretores e conselheiros a quem foi atribuída remuneração variável reconhecida no resultado do exercício, em conformidade com o descrito no item 10.2.8.3 do Ofício-Circular/Anual-2026-CVM/SEP, de 26.02.2026, considerando apenas aqueles que ocupavam as referidas posições nos respectivos órgãos, nos respectivos exercícios.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL		
Exercício social		
31/12/2023		
Remuneração por órgão (em reais)		
Órgão da Administração	**Nº total de membros**	**Nº de membros remunerados**
Diretoria Estatutária	3,92	3,92
EM RELAÇÃO AO BÔNUS[1]		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		**Valor máximo previsto no plano de remuneração**
R$ 0,00		R$ 2.852.711,04
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas		**Valor efetivamente reconhecido no resultado no exercício social selecionado**
R$ 2.139.533,28		R$ 2.531.159,04[2]
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		**Valor máximo previsto no plano de remuneração**
R$ 0,00		R$ 0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas		**Valor efetivamente reconhecido no resultado no exercício social selecionado**
R$ 0,00		R$ 0,00

[1] O valor da remuneração variável é calculado com base no honorário do dirigente referente ao ano corrente.

[2]O valor refere-se ao pagamento da remuneração variável no exercício, realizado em pecúnia e ações.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL		
Exercício social		
31/12/2024		
Remuneração por órgão (em reais)		
Órgão da Administração	**Nº total de membros**	**Nº de membros remunerados**
Diretoria Estatutária	4	3,92
EM RELAÇÃO AO BÔNUS[1]		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		**Valor máximo previsto no plano de remuneração**
R$ 0,00		R$ 2.984.506,37
Valor previsto para metas atingidas		**Valor efetivamente reconhecido**
R$ 2.238.379,65		R$ 2.449.729,70[2]
PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		**Valor máximo previsto no plano de remuneração**
R$ 0,00		R$ 0,00
Valor previsto para metas atingidas		**Valor efetivamente reconhecido**
R$ 0,00		R$ 0,00

[1] O valor da remuneração variável é calculado com base no honorário do dirigente referente ao ano corrente.

[2]O valor refere-se ao pagamento da remuneração variável no exercício, realizado em pecúnia e ações.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL		
Exercício social		
31/12/2025		
Remuneração por órgão (em reais)		
Órgão da Administração	**Nº total de membros**	**Nº de membros remunerados**
Diretoria Estatutária	4	4
EM RELAÇÃO AO BÔNUS[1]		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		**Valor máximo previsto no plano de remuneração**
R$ 0,00		R$ 3.431.585,35[2]
Valor previsto para metas atingidas		**Valor efetivamente reconhecido**
R$ 2.573.689,14		2.752.708,26[3]
PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		**Valor máximo previsto no plano de remuneração**
R$ 0,00		R$ 0,00
Valor previsto para metas atingidas		**Valor efetivamente reconhecido**
R$ 0,00		R$ 0,00

[1] O valor da remuneração variável é calculado com base no honorário do dirigente referente ao ano corrente.

[2] Valor máximo aprovado na AGO de 29.04.2025.

[3]Valor refere-se a parcela à vista do PRVA 2024 (espécie e ações) e adiantamento do PRVA 2025

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL		
Exercício social		
31/12/2026		
Remuneração por órgão (em reais)		
Órgão da Administração	**Nº total de membros**	**Nº de membros remunerados**
Diretoria Estatutária	4	4
EM RELAÇÃO AO BÔNUS[1]		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		**Valor máximo previsto no plano de remuneração**
R$ 0,00		R$ 3.875.918,66[2]
Valor previsto para metas atingidas		**Valor efetivamente reconhecido**
R$ 2.683.328,40		R$ 0,00
PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		**Valor máximo previsto no plano de remuneração**
R$ 0,00		R$ 0,00
Valor previsto para metas atingidas		**Valor efetivamente reconhecido**
R$ 0,00		R$ 0,00

[1] O valor da remuneração variável é calculado com base no honorário do dirigente referente ao ano corrente.

[2] Valor máximo proposta para AGO de 29.04.2026.

8.4. Plano de remuneração baseado em ações

(a) termos e condições gerais

Exercer mandato de estatutário (Diretor-Presidente ou Diretor) vigente durante o exercício de 2025 e cumprir as metas e indicadores definidos como pré-requisitos para o acionamento do PRVA.

Os membros do CA não são público-alvo do PRVA da BB Seguridade.

(b) data de aprovação e órgão responsável

O PRVA 2025 foi aprovado pelo Conselho de Administração (CA) em 29.04.2025.

(c) número máximo de ações abrangidas

Não há número máximo de ações. A quantidade de ações será definida de acordo com a cotação média e em função dos resultados alcançados.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável. A remuneração se baseia apenas em ações.

(e) condições de aquisição de ações

A forma, o preço de aquisição, custódia e transferência de ações seguirão modelo adotado pela área financeira, podendo, inclusive, propor a utilização de ações existentes em tesouraria, e aprovado pelo CA da Companhia, que autorizará o pagamento da remuneração variável da diretoria, sendo a data de autorização, a data-base para a aquisição das ações.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

A quantidade de ações da BB Seguridade destinada a cada Diretor é apurada mediante o cálculo do valor líquido a ser pago em ações (50% dos honorários a que fizer jus), dividido pelo preço médio das ações, que será a média simples dos preços de fechamentos diários da semana anterior ao pagamento, arredondando-se o resultado na casa dos centavos.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Não aplicável. A remuneração se baseia apenas em ações, não sendo prevista a utilização de opções de ações.

(h) forma de liquidação

Não aplicável. A remuneração se baseia apenas em ações, não sendo prevista a utilização de opções de ações.

(i) restrições à transferência das ações

No caso de redução superior a 20% no resultado da BB Seguridade, durante o período de diferimento, a parcela diferida, será revertida proporcionalmente à redução no resultado observada.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O acionamento do programa de remuneração está condicionado aos seguintes pré-requisitos: i) ativação do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados – PLR a que fazem jus os funcionários do Banco do Brasil cedidos à BB Seguridade; e ii) Apresentar lucro líquido contábil positivo.

Atualmente, não há previsão de descontinuidade do plano.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

O administrador faz jus ao recebimento dos valores de acordo com os dias de atuação no período. Não há alteração em relação às parcelas diferidas ainda não pagas em decorrência de desligamentos ou falecimento.

8.5. Remuneração baseada em ações (opções de compra de ações)

Não aplicável, pois a parte da remuneração é paga diretamente em ações.

8.6. Outorga de opções de compra de ações

A BB Seguridade não possui plano de remuneração baseado em opções.

8.7. Opções em aberto

A BB Seguridade não possui plano de remuneração baseado em opções.

8.8. Opções exercidas e ações entregues

A BB Seguridade não possui plano de remuneração baseado em opções.

8.9. Diluição potencial por outorga de ações

Não aplicável ao CA.

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2026)		
(a) órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
(b) número total de membros	N/A	04
(c) número de membros remunerados[1]	N/A	7
(d) diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários[2]	N/A	0,008799%

[1]Número total de beneficiários das parcelas diferidas pagas no exercício de 2026.

[2]Total de ações destinadas no último programa adicionado das ações ainda diferidas de programas anteriores dividido pelo volume de ações em circulação.

Remuneração baseada em ações realizado no exercício social encerrado em 31.12.2025		
(a) órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
(b) número total de membros	N/A	04
(c) número de membros remunerados[1]	N/A	9
(d) diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários[2]	N/A	0,007721%

[1] Número total de beneficiários das parcelas diferidas pagas no exercício de 2025.

[2]Total de ações destinadas no último programa adicionado das ações ainda diferidas de programas anteriores dividido pelo volume de ações em circulação.

Remuneração baseada em ações realizada no exercício encerrado em 31.12.2024		
(a) órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
(b) número total de membros	N/A	3,92
(c) número de membros remunerados[1]	N/A	10
(d) diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários[2]	N/A	0,008526%

[1] Número total de beneficiários das parcelas diferidas pagas no exercício de 2024.

[2]Total de ações destinadas no último programa adicionado das ações ainda diferidas de programas anteriores dividido pelo volume de ações em circulação.

Remuneração baseada em ações realizada no exercício encerrado em 31.12.2023		
(a) órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
(b) número total de membros	N/A	3,92
(c) número de membros remunerados[1]	N/A	10
(d) diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários[2]	N/A	0,007901%

[1] Número total de beneficiários das parcelas diferidas pagas no exercício de 2023.

[2]Total de ações destinadas no último programa adicionado das ações ainda diferidas de programas anteriores dividido pelo volume de ações em circulação.

8.10. Outorga de ações

O número de membros remunerados da Diretoria Estatutária corresponde ao número de diretores vinculados ao PRVA do respectivo exercício, em conformidade com o descrito no item 10.2.8.8 do Ofício-Circular/Anual-2026-CVM/SEP, de 26.02.2026, sem considerar os ex-membros que receberam parcelas diferidas referentes aos PRVAs anteriores.

Não aplicável ao CA.

Remuneração baseada em ações realizada no exercício encerrado em 31.12.2025		
(a) órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
(b) número total de membros	N/A	4
(c) número de membros remunerados	N/A	5
(d) data da outorga	N/A	28/02/2025
(e) quantidade de ações outorgadas[1]	N/A	18.125
(f) prazo máximo para entrega das ações	N/A	05 anos
(g) prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
(h) valor justo das ações na data da outorga	N/A	R$ 37,84
(i) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R$ 685.850,00

[1]Número total de ações outorgadas (diferidas a serem pagas) no exercício social de 2025.

Remuneração baseada em ações realizada no exercício social encerrado em 31.12.2024		
(a) órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
(b) número total de membros	N/A	3,92
(c) número de membros remunerados	N/A	5
(d) data da outorga	N/A	05/03/2024
(e) quantidade de ações outorgadas[1]	N/A	21.659
(f) prazo máximo para entrega das ações	N/A	05 anos
(g) prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
(h) valor justo das ações na data da outorga	N/A	R$ 32,86
(i) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R$ 711.714,74

[1]Número total de ações outorgadas (diferidas a serem pagas) no exercício social de 2024.

Remuneração baseada em ações realizada no exercício social encerrado em 31.12.2023		
(a) órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
(b) número total de membros	N/A	3,92
(c) número de membros remunerados	N/A	4
(d) data da outorga	N/A	03/03/2023
(e) quantidade de ações outorgadas[1]	N/A	21.752
(f) prazo máximo para entrega das ações	N/A	04 anos
(g) prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
(h) valor justo das ações na data da outorga	N/A	R$ 34,07
(i) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R$ 741.090,64

[1]Número total de ações outorgadas (diferidas a serem pagas) no exercício social de 2023

8.11. Ações entregues

O número de membros remunerados da Diretoria Estatutária corresponde ao número de diretores vinculados ao PRVA do respectivo exercício, em conformidade com o descrito no

item 10.2.8.9 do Ofício-Circular/Anual-2026-CVM/SEP, de 26.02.2026, considerando os ex-membros que receberam parcelas diferidas referentes aos PRVAs anteriores. Número total de ações entregues em cada exercício social incluem parcelas diferidas referentes a PRVAs de anos anteriores, pagas a ex-membros da Diretoria Estatutária.

Não aplicável ao CA.

AÇÕES ENTREGUES			
Exercício social			
31/12/2023			
Remuneração por órgão (em reais)			
Órgão da Administração	**Nº total de membros**	**Nº de membros remunerados**	**Nº de ações**
Diretoria Estatutária	3,92	3,92	8.947
Preço médio ponderado de aquisição (R$)		**Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas (R$)**	
R$ 24,46		R$ 34,07	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas			
-R$ 85.980,67			

AÇÕES ENTREGUES			
Exercício social			
31/12/2024			
Remuneração por órgão (em reais)			
Órgão da Administração	**Nº total de membros**	**Nº de membros remunerados**	**Nº de ações**
Diretoria Estatutária	4	3,92	14.656
Preço médio ponderado de aquisição (R$)		**Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas (R$)**	
R$ 30,69		R$ 32,86	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas			
-R$ 31.803,52			

AÇÕES ENTREGUES			
Exercício social			
31/12/2025			
Remuneração por órgão (em reais)			
Órgão da Administração	**Nº total de membros**	**Nº de membros remunerados**	**Nº de ações**
Diretoria Estatutária	4	4	13.016
Preço médio ponderado de aquisição (R$)		**Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas (R$)**	
R$ 30,69		R$ 37,84	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas			
-R$ 96.064,40			

A metodologia utilizada para calcular os números de membros segue as diretrizes da CVM, conforme estipulado no item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP. Essa metodologia considera a média mensal de membros da diretoria executiva ao longo do ano.

8.12. Descrição sumária das informações para a compreensão dos dados dos itens 8.5 a 8.11

(a) modelo de precificação

A quantidade de ações da BB Seguridade a ser destinada a cada diretor será apurada mediante a divisão do valor líquido equivalente a 50% dos honorários a que fizer jus, a título de remuneração variável, pelo preço médio das ações, que será a média simples dos preços de fechamentos diários da semana anterior ao pagamento, arredondando-se o resultado na casa dos centavos.

Quando da apuração das parcelas diferidas, existindo frações, estas serão acumuladas na última parcela a ser disponibilizada.

A liberação das ações marcadas assim como o levantamento do gravame das ações gravadas ocorre proporcionalmente durante o período de diferimento, sujeitando-se à prévia verificação da variação do resultado da BB Seguridade, livre de efeitos extraordinários, apurado entre o ano que gerou o direito e o ano anterior ao previsto para pagamento.

No caso de redução superior a 20% no resultado da BB Seguridade, durante o período de diferimento, a parcela diferida, seja das ações marcadas, seja das ações gravadas, serão revertidas proporcionalmente à redução do resultado observada. Havendo reversão, no todo ou em parte, das ações gravadas, os respectivos Dividendos e/ou JCP também são revertidos, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

O resultado da BB Seguridade é apurado por meio do lucro líquido contábil livre dos efeitos não recorrentes, conforme divulgação do resultado da companhia.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Preço médio ponderado de aquisição: trata-se do preço médio de aquisição das ações em tesouraria, conforme os últimos programas de recompra realizados.

Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas: valor das ações no fechamento do mercado na data de transferência.

Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários: total de ações destinadas no último programa adicionado das ações ainda diferidas de programas anteriores dividido pelo volume de ações em circulação.

A remuneração variável não se baseia em opções.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável. A remuneração variável não se baseia em opções.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável. A remuneração variável não se baseia em opções.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável. A remuneração variável não se baseia em opções.

8.13. Participações detidas por órgão

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025	
	Ações da BB Seguridade
Conselho de Administração	882
Diretoria Executiva	24.058
Conselho Fiscal	-
Total	29.940

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025	
	Ações do Banco do Brasil
Conselho de Administração	12.386
Diretoria Executiva	3.412
Conselho Fiscal	2.656
Total	18.454

8.14. Planos de previdência

Os diretores estatutários da BB Seguridade são funcionários de carreira cedidos pelo BB que, ao assumir suas funções na Companhia, mantêm os planos de previdência com as mesmas condições existentes para os colaboradores de seu acionista controlador.

Os membros do CA não fazem jus a planos de previdência por motivo de participação nesse Conselho.

(a) órgão	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
(b) nº total de membros	N/A	04
(c) nº de membros remunerados	N/A	04
(d) nome do plano	Plano de Benefícios Previ Futuro e Prevmais - Economus	
(e) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	N/A	00
(f) condições para se aposentar antecipadamente	Conforme Regulamento Geral do Plano Previ Futuro art.40, transcritos abaixo: A Renda Mensal de Aposentadoria será devida ao participante, a partir da data do seu requerimento, desde que satisfaça as seguintes condições: i. tenha cumprido a carência de 120 (cento e vinte) contribuições mensais para este Plano de Benefícios; ii. esteja em gozo de aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade concedida pela Previdência Oficial Básica; iii. rescinda o vínculo empregatício com o Patrocinador.	

	(...) §3º - A condição a que se refere o inciso II deste artigo poderá ser dispensada desde que o participante conte com o mínimo de 50 (cinquenta) anos de idade. Conforme Regulamento Geral do PrevMais - Economus, art. 20, transcritos abaixo: O Benefício de Aposentadoria será concedido ao Participante que atenda aos seguintes requisitos de elegibilidade: I. tenha, no mínimo, 53 (cinquenta e três) anos de idade; II. tenha, no mínimo, 60 (sessenta) meses de Vinculação ao PrevMais; e III. tenha concretizado o Término do Vínculo Empregatício com o Patrocinador. Será facultado ao Participante requerer o Benefício de Aposentadoria antes de completar a idade mínima de 53 (cinquenta e três) anos de idade, desde que cumpra as demais condições revistas no art.20 do Regulamento do PrevMais.	
(g) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R$ 4.976.449,22
(h) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R$ 650.147,14
(i) se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Conforme Regulamento Geral do Plano Previ Futuro art. 15, transcrito abaixo: Ao participante que tiver sua inscrição neste Plano de Benefícios cancelada na forma dos incisos I, IV ou V do artigo 6º será assegurado o resgate de sua reserva individual de poupança, quando comprovado o	

	rompimento do vínculo empregatício com o Patrocinador ou na data do cancelamento, se posterior à data do rompimento. §1º - Ao valor de resgate Previsto neste artigo serão acrescidos os valores portados ao plano quando constituídos em plano de Previdência complementar administrado por entidade aberta de Previdência complementar ou sociedade seguradora. §2º - O valor de resgate Previsto neste artigo será apurado na data do requerimento deste instituto. §3º - O resgate a que se refere este artigo será pago à vista. O participante poderá optar, em seu requerimento, pelo recebimento em até 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua opção por este instituto. §4º - As parcelas mensais a que se refere o parágrafo anterior serão corrigidas mensalmente pelo índice Previsto no artigo 27. §5º - O saldo existente na Reserva Patronal de Poupança vinculada ao participante que venha a optar pela faculdade Prevista no inciso I do artigo 7º terá a seguinte destinação: I – 20% (vinte por cento) serão transferidos para compor o custeio dos benefícios da Parte I do Plano, de acordo com o inciso III do artigo 50. II – 10% (dez por cento), acrescidos de 3,5% (três e meio por cento) a cada 12 (doze) contribuições mensais ao Plano, limitados aos 80% (oitenta por cento) remanescentes, serão pagos ao participante, deduzindo-se previamente, os créditos a favor do Plano de Benefícios na data da efetivação do resgate; III – observados os incisos I e II deste parágrafo, o saldo remanescente será transferido para compor o custeio dos benefícios da Parte I do Plano, de acordo com o inciso III do artigo 50. §6º - Não poderão ser resgatados valores portados ao plano quando constituídos em plano de benefícios administrado por entidade fechada de Previdência complementar, devendo o ex-participante providenciar, simultaneamente ao resgate, a sua portabilidade nos moldes dos artigos 20 e 21, dispensando-se a carência de 36 (trinta e seis) contribuições mensais ao plano de benefícios). §7º - Ocorrendo o falecimento de ex-participante antes que tenha sido feito o pagamento do resgate, apurado na forma estipulada neste artigo, o valor correspondente será pago, em parcela única, aos seus herdeiros legais, rateado em partes iguais, acrescido dos valores que seriam portados para outro plano de benefícios, conforme disposto no parágrafo anterior.

	Conforme Regulamento Geral do PrevMais - Economus, art. 58 será condição para a opção pelo resgate antecipado: I. ao Participante Ativo que tiver cessado seu vínculo empregatício com o Patrocinador, que não esteja em gozo de benefício previsto no Regulamento do PrevMais e que não tenha optado pelo Auto patrocínio ou pela Portabilidade, ou, ainda, que não tenha concretizada a concessão do Benefício de Aposentadoria sob a forma antecipada, conforme previsto no art. 20, parágrafo único do Regulamento do Plano, será assegurado receber o valor correspondente a 100% (cem por cento) dos saldos existentes nos FUNDOS A e B, na Data do Cálculo, acrescidos do Retorno de Investimentos. II. em nenhuma hipótese o Participante Assistido terá direito a Resgate. III. o valor do Resgate será efetuado sob a forma de pagamento único ou, a critério do Participante, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas. IV. na hipótese de pagamento parcelado, as parcelas mensais serão atualizadas com base no valor da quota.

8.15. Remuneração mínima, média e máxima

O número de membros remunerados de cada órgão corresponde ao informado nas respectivas tabelas do item 8.2, em conformidade com o descrito no item 10.2.8.13 do Ofício-Circular/Anual-2026-CVM/SEP, de 26.02.2026, sem considerar os ex-membros que receberam parcelas diferidas referentes aos PRVAs anteriores.

REMUNERAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA

Exercício social
31/12/2023

Órgão da Administração	Nº total de membros	Nº de membros remunerados
Conselho de Administração	7	3,92

Valor da maior remuneração (reais)	Valor da menor remuneração (reais)	Valor médio remuneração (reais)
R$ 81.889,89	R$ 81.889,89	R$ 77.538,88

Observação

Cálculo do Valor Médio da Remuneração: R$ 303.952,43/ 3,92. A metodologia utilizada para calcular os números de membros segue as diretrizes da CVM, conforme estipulado no item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP. Essa metodologia considera a média mensal de membros do órgão ao longo do ano. O valor da maior remuneração e o valor da menor remuneração consideram apenas os membros que exerceram o cargo de forma ininterrupta ao longo de todo o exercício.

REMUNERAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA

Exercício social

31/12/2023

Órgão da Administração	Nº total de membros	Nº de membros remunerados
Conselho Fiscal	3	3

Valor da maior remuneração (reais)	Valor da menor remuneração (reais)	Valor médio remuneração (reais)
R$ 75.666,09	R$ 67.296,16	R$ 72.876,11

Observação

Cálculo do Valor Médio da Remuneração: R$ 218.628,34 / 3,00. A metodologia utilizada para calcular os números de membros segue as diretrizes da CVM, conforme estipulado no item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP. Essa metodologia considera a média mensal de membros do órgão ao longo do ano. O valor da maior remuneração e o valor da menor remuneração consideram os membros que exerceram o cargo durante 12 (doze) meses.

REMUNERAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA

Exercício social

31/12/2023

Órgão da Administração	Nº total de membros	Nº de membros remunerados
Diretoria Estatutária	3,92	3,92

Valor da maior remuneração (reais)	Valor da menor remuneração (reais)	Valor médio remuneração (reais)
R$ 1.600.100,62	R$ 1.228.852,42	R$ 1.591.179,02

Observação

Cálculo do Valor Médio da Remuneração: R$ 6.232.117,84 / 3,92. A metodologia utilizada para calcular os números de membros segue as diretrizes da CVM, conforme estipulado no item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP. Essa metodologia considera a média mensal de membros da diretoria executiva ao longo do ano. O valor da maior remuneração e o valor da menor remuneração consideram os membros que exerceram o cargo durante 12 (doze) meses.

REMUNERAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA

Exercício social

31/12/2024

Órgão da Administração	Nº total de membros	Nº de membros remunerados
Conselho de Administração	6,58	3,58

Valor da maior remuneração (reais)	Valor da menor remuneração (reais)	Valor médio remuneração (reais)
R$ 93.829,20	R$ 79.938,06	R$ 79.490,16

Observação

Cálculo do Valor Médio da Remuneração: R$ 284.574,78 / 3,58. A metodologia utilizada para calcular os números de membros segue as diretrizes da CVM, conforme estipulado no item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP. Essa metodologia considera a média mensal de membros do órgão ao longo do ano. O valor da maior remuneração e o valor da menor remuneração consideram os membros que exerceram o cargo durante 12 (doze) meses.

REMUNERAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA

Exercício social

31/12/2024

Órgão da Administração	Nº total de membros	Nº de membros remunerados
Conselho Fiscal	3	3

Valor da maior remuneração (reais)	Valor da menor remuneração (reais)	Valor médio remuneração (reais)
R$ 79.938,06	R$ 79.938,06	R$ 77.743,30

Observação

Cálculo do Valor Médio da Remuneração: R$ 233.229,91 / 3,00. A metodologia utilizada para calcular os números de membros segue as diretrizes da CVM, conforme estipulado no item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP. Essa metodologia considera a média mensal de membros do órgão ao longo do ano. O valor da maior remuneração e o valor da menor remuneração consideram os membros que exerceram o cargo durante 12 (doze) meses.

REMUNERAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA

Exercício social

31/12/2024

Órgão da Administração	Nº total de membros	Nº de membros remunerados
Diretoria Estatutária	4	3,92

Valor da maior remuneração (reais)	Valor da menor remuneração (reais)	Valor médio remuneração (reais)
R$ 1.420.113,09	R$ 779.409,95	R$ 1.572.612,72

Observação

Cálculo do Valor Médio da Remuneração: R$ 6.164.641,88 / 3,92. A metodologia utilizada segue as diretrizes da CVM, conforme estabelecido no item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, que considera a média mensal de membros da diretoria executiva ao longo do ano — neste caso, 3,92 membros. O montante total de R$ 6.164.641,88 inclui, além da remuneração dos diretores em exercício, valores devidos a membros da gestão anterior que fizeram jus ao recebimento no período. O valor da maior remuneração e o valor da menor remuneração consideram os membros que exerceram o cargo durante 12 (doze) meses.

REMUNERAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA

Exercício social

31/12/2025

Órgão da Administração	Nº total de membros	Nº de membros remunerados
Conselho de Administração	6,25	3,25

Valor da maior remuneração (reais)	Valor da menor remuneração (reais)	Valor médio remuneração (reais)
R$ 89.911,71	R$ 83.203,65	R$ 88.796,16

Observação

Cálculo do Valor Médio da Remuneração: R$ 288.587,53 / 3,25. A metodologia utilizada para calcular os números de membros segue as diretrizes da CVM, conforme estipulado no item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP. Essa metodologia considera a média mensal de membros do órgão ao longo do ano. O valor da maior remuneração e o valor da menor remuneração consideram os membros que exerceram o cargo durante 12 (doze) meses.

REMUNERAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA		
Exercício social		
31/12/2025		
Órgão da Administração	**Nº total de membros**	**Nº de membros remunerados**
Conselho Fiscal	3	3
Valor da maior remuneração (reais)	**Valor da menor remuneração (reais)**	**Valor médio remuneração (reais)**
R$ 89.911,71	R$ 89.911,71	R$ 89.911,71
Observação		
Cálculo do Valor Médio da Remuneração: R$ 269.735,13 / 3,00. A metodologia utilizada para calcular os números de membros segue as diretrizes da CVM, conforme estipulado no item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP. O valor da maior remuneração e o valor da menor remuneração consideram os membros que exerceram o cargo durante 12 (doze) meses.		

REMUNERAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA		
Exercício social		
31/12/2025		
Órgão da Administração	**Nº total de membros**	**Nº de membros remunerados**
Diretoria Estatutária	4	4
Valor da maior remuneração (reais)	**Valor da menor remuneração (reais)**	**Valor médio remuneração (reais)**
R$ 1.700.162,23	R$ 1.489.413,92	R$ 1.807.722,64
Observação		
Cálculo do Valor Médio da Remuneração: R$ 7.230.890,54 / 4. A metodologia utilizada segue as diretrizes da CVM, conforme estipulado no item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP que considera a média mensal de membros da diretoria executiva ao longo do ano — neste caso 4 membros. O valor da maior remuneração e o valor da menor remuneração consideram os membros que exerceram o cargo durante 12 (doze) meses.		

8.16. Mecanismos de remuneração/indenização

A Companhia não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

Nestes casos, serão aplicadas as mesmas condições previstas para os administradores da empresa controladora, uma vez que todos os dirigentes são funcionários oriundos daquela empresa.

8.17. Percentual partes relacionadas na remuneração

Exercício 2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração total do órgão (R$)	303.952,43	6.232.117,84	218.628,34
Remuneração total dos membros indicados pelo controlador (R$)[1]	303.952,43	6.232.117,84	142.962,25
Percentual da remuneração dos indicados em relação ao total pago	100%	100%	65,39%

[1] Os valores informados representam as indicações realizadas pelo controlador direto e indireto.

Exercício 2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração total do órgão (R$)	284.574,78	6.164.641,88	233.229,91
Remuneração total dos membros indicados pelo controlador (R$)[1]	284.574,78	6.164.641,88	149.962,25
Percentual da remuneração dos indicados em relação ao total pago	100%	100%	61,30%

[1] Os valores informados representam as indicações realizadas pelo controlador direto e indireto.

Exercício 2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração total do órgão (R$) [1]	288.587,53	7.208.273,34	269.735,13
Remuneração total dos membros indicados pelo controlador (R$) [2]	288.587,53	7.208.273,34	179.823,42
Percentual da remuneração dos indicados em relação ao total pago	100%	100%	66,67%

[1] Os valores informados representam as indicações realizadas pelo controlador direto e indireto.

Exercício 2026	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração total do órgão (R$) [1]	581.387,80	11.544.750,26	290.693,90
Remuneração total dos membros indicados pelo controlador (R$) [2]	387.591,84	11.544.750,26	193.795,92
Percentual da remuneração dos indicados em relação ao total pago	66,67%	100%	66,67%

[1] os valores do montante global ainda serão deliberados na Assembleia Geral Ordinária (AGO) 2026.

[2] os valores informados representam as indicações realizadas pelo controlador direto e indireto.

8.18. Remuneração – outras funções

Não há.

8.19. Remuneração reconhecida do controlador/controlada

A BB Seguridade possui em sua estrutura de governança os seguintes membros: i) um Diretor-Presidente; ii) três diretores; iii) sete membros no Conselho de Administração e iv) três membros no Conselho Fiscal.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, indicados pelo acionista controlador direto da BB Seguridade, são funcionários de carreira e remunerados conforme os cargos exercidos no BB.

Os membros indicados pelo acionista controlador indireto são funcionários públicos e remunerados pela União Federal conforme os cargos exercidos naquela esfera.

A BB Seguridade arca somente com a remuneração mensal dos membros pela participação nos seus órgãos colegiados. Os conselheiros são remunerados, mensalmente, independentemente da quantidade de reuniões, nos limites estabelecidos pelos normativos internos. Nenhum membro da Diretoria da BB Seguridade tem sua remuneração paga pelo acionista controlador da BB Seguridade ou por controladas.

Ou seja, não existem parcelas de remuneração suportadas por controladas do emissor, seus controladores diretos ou indiretos e sociedades sob controle comum, que tenham sido atribuídas aos integrantes do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal em função do exercício do cargo na BB Seguridade. Também não existem outras remunerações recebidas por administradores e membros do conselho fiscal da BB Seguridade que tenham sido reconhecidas nos resultados de nossas controladas por atuação nessas empresas nos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

8.20. Outras informações relevantes

No item 8.11, o número de ações refere-se ao total de ações entregues aos diretores em exercício à época. Adicionalmente, a BB Seguridade distribuiu ações em decorrência de pagamentos diferidos de administradores estatutários envolvendo períodos anteriores, abrangendo parcelas de programas de remuneração passados, transferidas inclusive a administradores já desligados da Companhia. Nesse contexto, foram entregues 24.335 ações em 2023, 26.951 ações em 2024 e 28.890 ações em 2025.

No item 8.15, o valor da menor e maior remuneração anual individual é apurado excluindo aqueles que permaneceram menos de 12 meses atuando na função. A remuneração média anual de cada órgão corresponde à divisão do valor total pago no ano pelo número total de membros remunerados do respectivo órgão, independentemente do tempo de exercício no ano. Por isso a média pode ser maior que a maior remuneração.

9 AUDITORES

9.1/9.2. Identificação e remuneração dos auditores

IDENTIFICAÇÃO E REMUNERAÇÃO - 2025	
Código CVM do Auditor	**Razão Social**
418-9	KPMG Auditores Independentes Ltda
Tipo auditor	**CPF ou CNPJ**
Pessoa Jurídica	57.755.217/0001-29
Data da contratação do serviço	**Início da prestação do serviço**
11/03/2024	01/01/2024
Descrição dos serviços prestados	
Serviços Prestados: - Exame das demonstrações contábeis; - Exame das informações trimestrais; - Exame das demonstrações contábeis consolidadas anuais; - Revisão Limitada das demonstrações contábeis trimestrais elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (Individuais) e em IFRS (Consolidado); - Avaliação da qualidade e adequação do processo de PLDFT; - Exame e revisão semestral das apurações dos impostos e contribuições; - Relatório com a situação das recomendações pendentes de implementação no último dia de cada trimestre; - Procedimento de auditoria de componentes do grupo nas coligadas da BB Seguros Participações. - Revisão das retificações da Escrituração Contábil Digital (ECD); - Avaliação do sistema de controles internos (NBC-TA 265); - Exame e revisão da ECF e da ECD; - Relatório de exame/revisão mensal de obrigações acessórias retificadas (IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, COFINS etc.); - Exame das exclusões de IRPJ/CSLL com base na Lei 11.196; - Exame do preenchimento de ECF e formulário MCTI; - Asseguração independente das informações do Relatório Anual/Sustentabilidade (GRI); - Avaliação dos controles internos para a preparação/emissão do Relatório de Sustentabilidade.	
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social	
R$ 1.129.686,36 (um milhão, cento e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)	
Justificativa da substituição	
Não houve substituição.	
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa	
Não houve discordância.	

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

Não houve contratação de auditores ou pessoas ligadas à auditoria independente para prestar outros serviços no emissor.

9.4. Outras informações relevantes

Não há.

10 RECURSOS HUMANOS

10.1. Descrição dos recursos humanos

(a) número de empregados, total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, que, dentro de cada nível hierárquico do emissor, abranjam:

O quadro de pessoal da BB Seguridade é composto exclusivamente por funcionários do Banco do Brasil, cedidos à Companhia, aos quais são assegurados os mesmos direitos garantidos em seus respectivos contratos de trabalho com o Banco.

QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR DECLARAÇÃO DE GÊNERO

		Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Liderança		8	31	0	0	0
Não-liderança		59	92	0	0	0
TOTAL	**190**	**67**	**123**	**0**	**0**	**0**

QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR DECLARAÇÃO DE COR OU RAÇA

		Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança		1	28	2	8	0	0	0
Não-liderança		4	102	5	40	0	0	0
TOTAL DE EMPREGADOS	**190**	**5**	**130**	**7**	**48**	**0**	**0**	**0**

QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSIÇÃO E FAIXA ETÁRIA

		Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança		0	34	5
Não-liderança		1	134	16
TOTAL	**190**	**1**	**168**	**21**

QUANTIDADE DE EMPREGADOS / PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

		PCD	Não PCD
Liderança		1	38
Não Liderança		7	144
TOTAL	**190**	**8**	**182**

QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSIÇÃO E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança		0	0	36	3	0	0
Não-liderança		0	0	140	11	0	0
TOTAL DE EMPREGADOS	**190**	**0**	**0**	**176**	**14**	**0**	**0**

QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E DECLARAÇÃO DE GÊNERO						
		Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte		0	0	0	0	0
Nordeste		0	0	0	0	0
Centro-Oeste		61	115	0	0	0
Sudeste		6	8	0	0	0
Sul		0	0	0	0	0
Exterior		0	0	0	0	0
TOTAL DE EMPREGADOS	**190**	**67**	**123**	**0**	**0**	**0**

QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E DECLARAÇÃO DE COR OU RAÇA								
		Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Norte		0	0	0	0	0	0	0
Nordeste		0	0	0	0	0	0	0
Centro-Oeste		3	119	7	47	0	0	0
Sudeste		2	11	0	1	0	0	0
Sul		0	0	0	0	0	0	0
Exterior		0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE EMPREGADOS	**190**	**5**	**130**	**7**	**48**	**0**	**0**	**0**

QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E FAIXA ETÁRIA				
		Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte		0	0	0
Nordeste		0	0	0
Centro-Oeste		0	155	21
Sudeste		1	13	0
Sul		0	0	0
Exterior		0	0	0
TOTAL DE EMPREGADOS	**190**	**1**	**168**	**21**

(b) número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

	2025
Por Grupos	
Copa / Limpeza / Telefonia	6
Comercial /Clientes	2
Portfólio / Monitoramento / Qualidade	4
Tecnologia e Analytics	33
Por Região	
DF	42
SP	3
Total de Terceirizados	**45**

(c) índice de rotatividade

O índice de rotatividade para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de 9,28%.

Tivemos um ingresso de 26 novos funcionários ao longo do exercício de 2025. Paralelamente, tivemos algumas saídas (total de 18) no mesmo período, que caracteriza o encerramento do termo de cessão e retorno ao Controlador por motivos de promoção, movimentações na lateralidade, aposentadoria ou pedido de demissão.

10.2. Alterações relevantes

Desde a constituição da BB Seguridade não houve alterações na forma de ingresso na Companhia, que conta apenas com funcionários cedidos do Banco do Brasil, conforme previsto no Convênio de Disponibilidade de Funcionários firmado entre a BB Seguridade e o seu Controlador. A alteração do número total de funcionários do quadro da Companhia é comentada no item 10.1 (c).

10.3. Descrever as políticas e práticas de remuneração dos empregados do emissor

(a) política de salários e remuneração variável

Os funcionários da Companhia são funcionários cedidos pelo Banco do Brasil que, ao assumir suas funções na Companhia, têm asseguradas as mesmas condições vigentes para os funcionários de seu acionista controlador. Essas condições estão detalhadas no Formulário de Referência do Banco do Brasil S.A.

(b) política de benefícios

Os funcionários da Companhia são funcionários cedidos pelo Banco do Brasil que, ao assumir suas funções na Companhia, têm assegurados benefícios similares aos previstos na Política de Benefícios vigente para os funcionários de seu acionista. Essas condições estão detalhadas no Formulário de Referência do Banco do Brasil S.A.

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

A BB Seguridade não possui plano de remuneração baseado em ações para os empregados não-administradores.

I. **grupos de beneficiários**

N/A.

II. condições para exercício

N/A.

III. preços de exercício

N/A.

IV. prazos de exercício

N/A.

V. quantidade de ações comprometidas pelo plano

N/A.

(d) razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social

Razão[2] = 5,588.

Maior remuneração individual: R$ 1.700.162,23

Mediana da remuneração individual: R$ 304.253,02

10.4. Relações entre emissor e sindicatos

A BB Seguridade não possui tratativas de relacionamento com as entidades sindicais, representativas de seus colaboradores, de forma direta, haja vista que as relações sindicais são realizadas pelo Banco do Brasil. Não obstante, sua atuação pauta-se pela conduta de seu acionista controlador, que sempre manteve uma postura de respeito à organização sindical, à liberdade de associação e ao direito à negociação coletiva, primando pelo diálogo e pela busca de soluções negociadas.

[2] Para a definição da maior remuneração individual, foi considerada a maior remuneração individual anual, incluindo a Diretoria Estatutária. Para o cálculo da mediana, foram consideradas as remunerações anuais de todos os funcionários e Diretores Estatutários, exceto a maior remuneração, incluindo honorários, remunerações fixa e variável, as despesas com salários, vantagens pessoais, comissões, gratificações, adicionais, horas extras e outras despesas vinculadas à remuneração, incluindo os benefícios oferecidos, exceto encargos sociais, de todos os funcionários e Diretores Estatutários que tenham recebido pela Companhia ao longo do exercício, independentemente do tempo de permanência, conforme orientação do item 10.2.10.2 do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP.

Desde a sua constituição nos dissídios coletivos, a empresa vem sendo representada na mesa de negociações pelo seu Controlador e aderiu integralmente ao acordo celebrado entre as entidades representativas dos funcionários da categoria e patronais.

10.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações julgadas relevantes foram divulgadas nos itens acima.

11 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

11.1. Regras, políticas e práticas da BB Seguridade em transações com partes relacionadas

O Grupo BB Seguridade realiza transações bancárias com o seu controlador, Banco do Brasil, tais como depósitos em conta corrente (não remunerados) e aplicações financeiras. Há, ainda, contratos de prestação de serviços, de garantias prestadas e convênio para rateio/ressarcimento de despesas e custos diretos e indiretos.

Essas transações com partes relacionadas são praticadas em consonância com as recomendações do Código Brasileiro de Governança Corporativa e ocorrem em condições normais de mercado, substancialmente nos termos e condições para operações comparáveis, incluindo taxas de juros e garantias. Essas operações não envolvem riscos anormais de recebimento.

A ausência de ressalva ou ênfase no relatório de auditoria referente às demonstrações contábeis de 31.12.2025, por parte do auditor independente, demonstra que não existem pontos relevantes de preocupação em relação às condições em que foram e permanecem firmadas as transações com partes relacionadas.

O Grupo BB Seguridade não concede empréstimos aos seus Diretores e aos membros dos Conselhos Fiscais.

Conforme as regras contábeis sobre partes relacionadas, as informações solicitadas no item 11.2 são apresentadas a partir de informações divulgadas nas demonstrações contábeis consolidadas da Companhia e adicionalmente em quadros que detalham os contratos relevantes firmados com o controlador, empresas controladas e coligadas, outras partes relacionadas e pessoal chave da administração.

Política de Transações com Partes Relacionadas

Em atenção às melhores práticas de governança corporativa, e em aderência às especificidades de seu modelo de negócios, o Conselho de Administração da BB Seguridade aprovou, em 26.09.2025, a revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas. Esta política tem por

objetivo orientar sobre os procedimentos a serem adotados para os casos de transações entre partes relacionadas bem como sobre a dar transparência aos acionistas da Companhia, investidores e ao mercado em geral e pode ser consultada em http://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca /estatuto-politicas-e-codigos/.

A Política de Transações com Partes Relacionadas define de forma objetiva conceitos sobre partes relacionadas e transações com partes relacionadas, além de estabelecer exigências mínimas de divulgação de informações sobre transações com partes relacionadas e a criação de um comitê estatutário de partes relacionadas.

Comitê de Transações com Partes Relacionadas

A Companhia possuí um Comitê de Transações com Partes Relacionadas estatutário, cuja constituição e instalação é deliberada pelo Conselho de Administração, observados os seguintes parâmetros: i) o Comitê será integrado por 3 (três) membros eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo: ii) 1 (um) membro independente que será o conselheiro independente do Conselho de Administração eleito pelos acionistas minoritários na forma estabelecida no § 3º do Art. 15 do Estatuto Social; 2 (dois) membros que serão indicados pelos demais conselheiros do Conselho de Administração sendo 1 (um) dos membros indicado dentre os empregados da ativa ou Diretores Estatutários da Companhia e 1 (um) dos membros indicado dentre os empregados da ativa do Banco do Brasil, ambos com comprovados conhecimentos nas áreas de finanças, contabilidade e/ou mercado brasileiro de seguridade.

As atribuições do Comitê estão descritas na seção 7 deste Formulário de Referência.

11.2. Informações sobre as transações com partes relacionadas e itens “N” e “O”

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
Nome das partes relacionadas		
BB Seguros Participações \| BB Corretora de Seguros e Adm. de Bens \| Banco do Brasil		
Tipo pessoa	**CPF ou CNPJ**	
Pessoa Jurídica	11.159.426/0001-09 \| 27.833.136/0001-39 \| 00.000.000/0001-91	
Relação com o emissor		
Controladas (BB Seguros e BB Corretora); Controlador Direto (Banco do Brasil)		
Objeto do contrato		
Disciplinar as condições, a forma de cálculo, a periodicidade dos ressarcimentos devidos pela BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora ao Banco do Brasil, relacionados aos custos e às despesas decorrentes da utilização do quadro de pessoal, dos recursos materiais, tecnológicos e administrativos do Banco, necessários para que a BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora desempenhe as suas atividades. As empresas do grupo BB Seguridade (BB Seguros e BB Corretora) mantém entre si convênio de rateio das despesas administrativas do grupo. No Exercício/2025, o volume transacionado entre BB Seguridade, BB Seguros, BB Corretora e o Banco do Brasil foi de R$ 302.364.326,61.		
Data da transação	**Montante envolvido no negócio (reais)**	**Taxa de juros cobrada (%)**
09/01/2013	R$ 3.445.935.914,45	N/A
Saldo existente	**Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio**	
N/A	N/A	
Garantias e seguros relacionados	**Duração**	
Não há.	Prazo de 20 anos	
Condições de rescisão ou extinção		
Não há.		
Tal relação é um empréstimo ou outro tipo de dívida	**Natureza e razões para a operação/Outras informações relevantes**	
Não	--	
Posição contratual do emissor	**Especificar**	
Outras	Trata-se de convênio de rateio de despesas	

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
Nome das partes relacionadas		
Brasilseg Companhia de Seguros \| BB Corretora de Seguros e Adm. de Bens \| Banco do Brasil		
Tipo pessoa	**CPF ou CNPJ**	
Pessoa Jurídica	28.196.889/0001-43 \| 27.833.136/0001-39 \| 00.000.000/0001-91	
Relação com o emissor		
Coligada (Brasilseg); Controlada (BB Corretora); Controlador Direto (Banco do Brasil)		
Objeto do contrato		
Desenvolvimento e comercialização pela BB Corretora, subsidiária integral da BB Seguridade ("Emissora"), de seguros nos ramos de pessoas e elementares. Pelos serviços prestados, a BB Corretora é remunerada pela parte relacionada mediante pagamento de comissão, que corresponde a um percentual dos prêmios emitidos líquidos dos seguros. Além destas corretagens habituais, a BB Corretora faz jus a bônus pela superação de metas de vendas de determinados produtos. O contrato estabelece ainda que o recebimento dos valores relativos aos prêmios pagos pelos clientes é feito pelo Banco do Brasil ("BB"), que repassa à Brasilseg tais montantes, líquidos do comissionamento que é devido à BB Corretora. Pelo serviço de intermediação financeira, o BB recebe um percentual do valor do prêmio líquido. Desde 2013, primeiro exercício completo após a constituição da Emissora, a comissão para a BB Corretora foi de R$ 32.222.906.782,40, e a remuneração do BB foi de R$ 651.192.440,61. No Exercício/2025, o volume transacionado entre Brasilseg e BB Corretora foi de R$ 4.292.803.553,13 e entre a Brasilseg e o Banco do Brasil foi de R$ 65.646.986,12.		
Data da transação	**Montante envolvido no negócio (reais)**	**Taxa de juros cobrada (%)**
30/06/2011	32.874.099.223,01	N/A
Saldo existente	**Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio**	
N/A	N/A	
Garantias e seguros relacionados	**Duração**	
Não há.	Vigente até 30 de junho de 2031 podendo ser renovado por períodos subsequentes de cinco anos.	
Condições de rescisão ou extinção		
O Acordo poderá ser rescindido antecipadamente: (a) caso o Acordo de Parceria e/ou o Acordo de Acionistas com a MAPFRE tenham sido rescindidos. (b) em caso de alteração do controle acionário da outra Parte, que será entendido como alteração do controle acionário de quaisquer das Partes quando, por consequência de qualquer transação, operação ou reorganização societária, uma pessoa ou entidade que não detenha referida posição, passe a ser considerada como acionista controlador nos termos previstos no art. 116 da Lei 6.404/76; ou (c) na hipótese de qualquer das Partes incorrer em intervenção, liquidação extrajudicial, cassação da autorização de funcionamento pelo órgão competente, falência, requerimento de recuperação judicial ou procedimento semelhante ou início de procedimento de recuperação extrajudicial ou, ainda, caso a Parte tenha sua intervenção, falência ou liquidação requerida e tal situação não seja remediada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que tal Parte tomar conhecimento do evento.		
Tal relação é um empréstimo ou outro tipo de dívida	**Natureza e razões para a operação/Outras informações relevantes**	
Não	--	
Posição contratual do emissor	**Especificar**	
Outras	A BB Seguridade é interveniente no contrato firmado entre controlador e controlada	

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
Nome das partes relacionadas		
Aliança do Brasil Seguros \| BB Corretora de Seguros e Adm. de Bens \| Banco do Brasil		
Tipo pessoa	**CPF ou CNPJ**	
Pessoa Jurídica	01.378.407/0001-10 \| 27.833.136/0001-39 \| 00.000.000/0001-91	
Relação com o emissor		
Coligada (Aliança do Brasil); Controlada (BB Corretora); Controlador Direto (Banco do Brasil)		
Objeto do contrato		
Desenvolvimento e comercialização pela BB Corretora, subsidiária integral da BB Seguridade ("Emissora"), de seguros nos ramos de pessoas e elementares. Pelos serviços prestados, a BB Corretora é remunerada pela parte relacionada mediante pagamento de comissão, que corresponde a um percentual dos prêmios emitidos líquidos dos seguros. O contrato estabelece ainda que o recebimento dos valores relativos aos prêmios pagos pelos clientes é feito pelo Banco do Brasil ("BB"), que repassa à Aliança do Brasil Seguros tais montantes, líquidos do comissionamento que é devido à BB Corretora. Pelo serviço de intermediação financeira, o BB recebe um percentual do valor do prêmio líquido. Desde 2013, primeiro exercício completo após a constituição da Emissora, a comissão para a BB Corretora foi de R$ 1.988.063.964,25 e a remuneração do BB foi de R$ 488.897.751,16. No Exercício/2025, o volume transacionado entre ABS e BB Corretora foi de R$ 240.122.868,10 e entre a ABS e o Banco do Brasil foi de R$ 6.408.161,83.		
Data da transação	**Montante envolvido no negócio (reais)**	**Taxa de juros cobrada (%)**
30/06/2011	2.476.961.715,41	N/A
Saldo existente	**Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio**	
N/A	N/A	
Garantias e seguros relacionados	**Duração**	
Não há.	Vigente até 30 de junho de 2031, podendo ser renovado por períodos subsequentes de cinco anos.	
Condições de rescisão ou extinção		
O Acordo poderá ser rescindido antecipadamente: (a) Caso o Acordo de Parceria e/ou o Acordo de Acionistas com a MAPFRE tenham sido rescindidos. (b) Em caso de alteração do controle acionário da outra Parte, que será entendido como alteração do controle acionário de quaisquer das Partes quando, por consequência de qualquer transação, operação ou reorganização societária, uma pessoa ou entidade que não detenha referida posição, passe a ser considerada como acionista controlador nos termos previstos no art. 116 da Lei 6.404/76; ou (c) na hipótese de qualquer das Partes incorrer em intervenção, liquidação extra judicial, cassação da autorização de funcionamento pelo órgão competente, falência, requerimento de recuperação judicial ou procedimento semelhante ou início de procedimento de recuperação extrajudicial ou, ainda, caso a Parte tenha sua intervenção, falência ou liquidação requerida e tal situação não seja remediada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que tal Parte tomar conhecimento do evento.		
Tal relação é um empréstimo ou outro tipo de dívida	**Natureza e razões para a operação/Outras informações relevantes**	
Não	--	
Posição contratual do emissor	**Especificar**	
Outras	A BB Seguridade é interveniente no contrato firmado entre controlador e controlada	

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
Nome das partes relacionadas		
Brasilprev Seguros e Previdência \| BB Corretora de Seguros e Adm. de Bens \| Banco do Brasil		
Tipo pessoa	**CPF ou CNPJ**	
Pessoa Jurídica	27.665.207/0001-31 \| 27.833.136/0001-39 \| 00.000.000/0001-91	
Relação com o emissor		
Coligada (Brasilprev); Controlada (BB Corretora); Controlador Direto (Banco do Brasil)		
Objeto do contrato		
Comercialização e promoção pela BB Corretora, subsidiária integral da BB Seguridade ("Emissora"), de planos de previdência privada da Brasilprev. Pelos serviços prestados, a BB Corretora é remunerada pela Brasilprev mediante pagamento de comissão, que corresponde a um percentual do valor da contribuição para o plano de previdência, percentual esse que varia de acordo com o tipo de plano e que é especificado em contrato. O contrato estabelece ainda que o recebimento dos valores relativos às contribuições dos planos de previdência pagas pelos clientes é feito pelo Banco do Brasil ("BB"), que repassa à Brasilprev tais montantes, líquidos do comissionamento que é devido à BB Corretora. Pelo serviço de intermediação financeira, o BB recebe um percentual do valor da contribuição. Desde 2013, primeiro exercício completo após a constituição da Emissora, a comissão para a BB Corretora foi de R$ 6.259.074.565,75 e a remuneração do BB foi de R$ 2.782.195.249,50. No Exercício/2025, o volume transacionado entre Brasilprev e BB Corretora foi de R$ 460.409.356,42 e entre a Brasilprev e o Banco do Brasil foi de R$ 198.008.056,62.		
Data da transação	**Montante envolvido no negócio (reais)**	**Taxa de juros cobrada (%)**
06/10/1999	9.041.269.815,25	N/A
Saldo existente	**Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio**	
0	N/A	
Garantias e seguros relacionados	**Duração**	
Não há.	Prazo de 05 anos a partir da data da assinatura do contrato, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.	
Condições de rescisão ou extinção		
As partes terão o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 12 meses. A rescisão ou denúncia não obriga a parte promotora a qualquer ônus, indenização ou obrigações em decorrência da medida, ressalvada a subsistência da obrigação da Brasilprev com participantes do plano.		
Tal relação é um empréstimo ou outro tipo de dívida	**Natureza e razões para a operação/Outras informações relevantes**	
Não	--	
Posição contratual do emissor	**Especificar**	
Outras	A BB Seguridade é interveniente no contrato firmado entre controlador e controlada	

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
Nome das partes relacionadas		
Brasilcap Capitalização \| BB Corretora de Seguros e Adm. de Bens \| Banco do Brasil		
Tipo pessoa	**CPF ou CNPJ**	
Pessoa Jurídica	15.138.043/0001-05 \| 27.833.136/0001-39 \| 00.000.000/0001-91	
Relação com o emissor		
Coligada (Brasilcap); Controlada (BB Corretora); Controlador Direto (Banco do Brasil)		
Objeto do contrato		
Comercialização pela BB Corretora, subsidiária integral da BB Seguridade ("Emissora"), de produtos da Brasilcap no tocante aos serviços de angariação dos títulos de Capitalização OUROCAP. Pelos serviços prestados, a BB Corretora é remunerada pela Brasilcap mediante pagamento de comissão, que corresponde a um percentual do valor do título de capitalização, percentual esse que varia de acordo com o tipo de produto e que é especificado no contrato. O contrato estabelece ainda que o recebimento dos valores relativos às parcelas dos títulos de capitalização pagas pelos clientes é feito pelo Banco do Brasil ("BB"), que repassa à Brasilcap tais montantes, líquidos do comissionamento que é devido à BB Corretora. Pelo serviço de intermediação financeira, o BB recebe um percentual do valor do título de capitalização. Desde 2013, primeiro exercício completo após a constituição da Emissora, a comissão para a BB Corretora foi de R$ 4.887.569.425,28 e remuneração do BB foi de R$ 657.098,434,14. No exercício de 2025, o volume transacionado entre Brasilcap e BB Corretora por meio deste contrato foi de R$ R$ 511.340.014,58 e entre a Brasilcap e o Banco do Brasil foi de R$ 20.284.283,21.		
Data da transação	**Montante envolvido no negócio (reais)**	**Taxa de juros cobrada (%)**
14/07/1999	5.544.667.859,42	N/A
Saldo existente	**Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio**	
N/A	N/A	
Garantias e seguros relacionados	**Duração**	
Não há.	Prazo de 05 anos a partir da data da assinatura do contrato, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.	
Condições de rescisão ou extinção		
Utilização pela Brasilcap dos dados cadastrais dos subscritores e titulares dos planos comercializados pela BB Corretora, sem a sua prévia e expressa autorização, salvo nas hipóteses previstas no contrato; As partes terão o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 12 meses.		
Tal relação é um empréstimo ou outro tipo de dívida	**Natureza e razões para a operação/Outras informações relevantes**	
Não	--	
Posição contratual do emissor	**Especificar**	
Outras	A BB Seguridade é interveniente no contrato firmado entre controlador e controlada	

Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Não foram identificados conflitos de interesse no último exercício social.

Em caso de conflitos de interesses a companhia adotará as práticas de governança previstas pela legislação vigente, bem como as normas estabelecidas no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Cabe ressaltar ainda que o conflito de interesses está previsto no Código de Ética e Conduta da Companhia, bem como no normativo interno que dispõe sobre Competências e Alçadas, estabelecendo a dinâmica do processo decisório interno e os eventos específicos passíveis de delegação, mediante a definição das diretrizes a serem observadas pela companhia e suas sociedades controladas. A identificação de partes relacionadas está disciplinada no Normativo Interno Transações com Partes Relacionadas.

Sobre o tema, frisa-se a vedação da participação de administradores e funcionários em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou conflitem com os interesses da companhia ou resultem da utilização de informações confidenciais obtidas em razão do exercício do cargo ou função que ocupem na companhia. Sendo assim, os funcionários da BB Seguridade, inclusive seus administradores, são impedidos de, individualmente ou na qualidade de integrantes de Comitês, deliberarem assuntos sobre os quais tenham interesse conflitante com o da companhia ou nas decisões, controle ou liquidação de negócios com o próprio funcionário, seu cônjuge ou parentes até o 2º grau, bem como com empresas onde figurem como dirigentes ou sócios.

Propostas que configurem conflito de interesse devem ser encaminhadas para deliberação da instância decisória superior. As operações e negócios com partes relacionadas da companhia quando realizados levam em consideração a transparência que permeia tal relação, o critério do melhor preço, prazo, melhor capacitação técnica e encargos financeiros compatíveis com as práticas usuais de mercado, além da avaliação de eventuais ganhos de eficiência, sendo nesses casos estabelecidos prazos para o término de sua efetiva realização (quitação) – ou quando de prazo indeterminado, garantem à companhia o direito de rescindi-los a seu exclusivo critério. Desse modo, fica assegurado que a contratação com parte relacionada ocorra em condições similares àquelas que poderiam ser estabelecidas em transações com terceiros alheios. Outrossim, a BB Seguridade possui Política de Transação com Partes Relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração da companhia em 22.02.2013 e alterada em 23.09.2016, em 22.09.2017, em 19.12.2018, em 18.12.2019, em 24.09.2020, em 17.12.2021 em 16.12.2022, 15.12.2023, 22.12.2024 e em 26.09.2025. A referida política institui as orientações a serem observadas pela BB Seguridade, suas controladas, funcionários,

administradores e acionistas em transações com partes relacionadas, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, com o objetivo de dar transparência do processo aos acionistas da companhia, investidores e ao mercado em geral, consoante as melhores práticas de Governança Corporativa.

O Comitê de Transações com Partes Relacionadas analisa e aprova previamente as transações, rescisões e revisões de contratos, que possam vir a configurar conflito de interesse, a fim de assegurar que as condições pactuadas ou os pagamentos compensatórios possuem caráter estritamente comutativo, não resultando, portanto, em prejuízo de qualquer natureza para os acionistas minoritários, o interesse social e os credores da companhia ou de suas controladas.

Adicionalmente, as partes comprometem-se a envidar seus melhores esforços para dirimir as controvérsias, por meio de negociação de boa-fé. Não havendo uma solução amigável, os Acionistas concordam em necessariamente resolver, por meio de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da B3 S.A., toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, conforme explícito no artigo 53 do Estatuto da BB Seguridade.

Cumpre lembrar que a companhia divulga informações sobre transações com partes relacionadas por meio de suas demonstrações contábeis periódicas, deste Formulário de Referência ou, ainda, quando a transação configurar Fato Relevante, nos termos da legislação aplicável, de modo a assegurar a transparência do processo aos acionistas, aos investidores e ao mercado.

11.3 Outras informações relevantes

A BB Seguridade utiliza como critério de materialidade para definir as transações com partes relacionadas a serem reportadas no Formulário de Referência o conceito de materialidade alta – *overall materiality*. Essa concepção indica a escolha de temas que possam, em virtude de ocorrência, gerar variações superiores a 5% do Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social (LAIR). O valor utilizado para elaboração deste Formulário de Referência foi R$ 452.465 mil.

Os valores informados nas tabelas do item 11.2, referentes aos montantes envolvidos, contemplam o total das transações acumuladas desde 2013 entre todas as partes do contrato. No campo de objeto do contrato o valor transacionado entre as partes relacionadas é detalhado.

12 CAPITAL SOCIAL E VALORES MOBILIÁRIOS

12.1. Informações sobre o capital social

CAPITAL EMITIDO			
CAPITAL SOCIAL			
Tipo de capital	**Data da autorização ou aprovação**	**Valor do capital (reais)**	**Prazo de integralização**
Capital Emitido	27/03/2026	6.269.692.280,18	
Quantidade de ações ordinárias	**Quantidade de ações preferenciais**	**Quantidade total de ações**	
1.941.400.000	0	1.941.400.000	
CAPITAL SOCIAL POR CLASSE DE AÇÕES			
Tipo ação	**Classe de ação**	**Quantidade de ações**	
Ordinária			
OUTROS TÍTULOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES			
Título	**Condições para conversão**		

CAPITAL SUBSCRITO			
CAPITAL SOCIAL			
Tipo de capital	**Data da autorização ou aprovação**	**Valor do capital (reais)**	**Prazo de integralização**
Capital Subscrito	27/03/2026	6.269.692.280,18	
Quantidade de ações ordinárias	**Quantidade de ações preferenciais**	**Quantidade total de ações**	
1.941.400.000	0	1.941.400.000	
CAPITAL SOCIAL POR CLASSE DE AÇÕES			
Tipo ação	**Classe de ação**	**Quantidade de ações**	
Ordinária			
OUTROS TÍTULOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES			
Título	**Condições para conversão**		

CAPITAL INTEGRALIZADO			
CAPITAL SOCIAL			
Tipo de capital	**Data da autorização ou aprovação**	**Valor do capital (reais)**	**Prazo de integralização**
Capital Integralizado	27/03/2026	6.269.692.280,18	
Quantidade de ações ordinárias	**Quantidade de ações preferenciais**	**Quantidade total de ações**	
1.941.400.000	0	1.941.400.000	
CAPITAL SOCIAL POR CLASSE DE AÇÕES			
Tipo ação	**Classe de ação**	**Quantidade de ações**	
Ordinária			
OUTROS TÍTULOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES			
Título	**Condições para conversão**		

CAPITAL AUTORIZADO			
CAPITAL SOCIAL			
Tipo de capital	**Data da autorização ou aprovação**	**Valor do capital (reais)**	**Prazo de integralização**
Capital Autorizado	28/03/2013	5.730.307.719,82	
Quantidade de ações ordinárias	**Quantidade de ações preferenciais**	**Quantidade total de ações**	
		0	
CAPITAL SOCIAL POR CLASSE DE AÇÕES			
Tipo ação	**Classe de ação**	**Quantidade de ações**	
Ordinária			
OUTROS TÍTULOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES			
Título	**Condições para conversão**		

12.2. Emissores estrangeiros – Direitos e regras

Item não atribuível, dado que a BB Seguridade é uma companhia emissora nacional.

12.3. Valores mobiliários emitidos no Brasil

Item não aplicável, uma vez que até a data deste Formulário de Referência não houve emissão de quaisquer valores mobiliários que não sejam ações.

12.4. Número de titulares de valores mobiliários

Item não aplicável, uma vez que até a data deste Formulário de Referência não houve emissão de quaisquer valores mobiliários que não sejam ações.

12.5. Mercados de negociação no Brasil

As ações de emissão da BB Seguridade são negociadas no Novo Mercado da B3, desde 29 de abril de 2013.

12.6. Negociação em mercados estrangeiros

NEGOCIAÇÃO EM MERCADOS ESTRANGEIROS		
Valor monetário	**Identificação do valor mobiliário**	**País**
American Depositary Receipt - Nível I	BBSEY	Estados Unidos da América
Mercado valor mobiliário	**Entidade administradora**	**Percentual**
Secundário	Over-the-Counter (OTCMarket)	1,32%
Data de admissão	**Data de início listagem**	**Segmento de negociação**
28/03/2014	28/03/2014	Sim
Descrição de segmento de negociação		
Balcão.		
Proporção de certificados de depósito no exterior		**Descrição da proporção de certificados de depósito no exterior**
Sim		1:1 (uma ADR para cada ação ordinária)
Banco depositário	**Descrição do banco depositário**	
Sim	Em 31/12/2025, o J.P. Morgan Chase Bank, N.A. era o banco Depositário	
Instituição custodiante	**Descrição da instituição custodiante**	
Sim	Em 31/12/2025, o Banco Bradesco era a instituição custodiante	

12.7. Títulos emitidos no exterior

A BB Seguridade, até a data de publicação deste Formulário de Referência, não possuía títulos emitidos no exterior.

12.8. Destinação de recursos de ofertas públicas

Não foram realizadas ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários pelo emissor nos últimos 3 (três) exercícios.

12.9. Outras informações relevantes

Todas as informações consideradas relevantes foram prestadas nos itens anteriores.

13 IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

13.1. Declarações individuais do Presidente e do Diretor de Relações com Investidores

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO FORMULÁRIO	
Todos os responsáveis do formulário declaram que: **a. Reviram o formulário de referência.** **b. Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº80/22, em especial aos arts. 15 a 20.** **c. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo das atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.**	
Nome dos Responsáveis pelo Conteúdo do Formulário	**Cargo do responsável**
Delano Valentim de Andrade	Diretor Presidente
Rafael Augusto Sperendio	Diretor de Relações com Investidores

Assinado eletronicamente por:
F2353625 - DELANO VALENTIM DE ANDRADE - 29/05/2026 às 14:12
F8365911 - RAFAEL AUGUSTO SPERENDIO - 29/05/2026 às 16:57
Código Validação: 36400548437176P

https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,